



Diário Oficial

Nº 11.226 - Ano XLV

Quarta-feira, 28 de outubro de 2015

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.896 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

AUTORIZA O PAGAMENTO EM PECÚNIA DO AUXÍLIO-REFEIÇÃO

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a rescisão do Termo de Contrato nº 58/15 com a empresa Mixcred Administradora Ltda, com fundamento nos artigos 78, incisos I e II e 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO que a rescisão contratual não deve prejudicar o direito do servidor público municipal ao benefício do auxílio-refeição; e

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento do auxílio-refeição juntamente com a folha de pagamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, excepcionalmente, o pagamento do Auxílio-Refeição em pecúnia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de outubro de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Secretário Municipal de Recursos Humanos

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Secretário Municipal De Finanças

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, e publicado na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

Protocolado nº 15/10/54678

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 18.897 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 13.292.181,53 (Treze milhões e duzentos e noventa e dois mil e cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º Inciso I da Lei nº 14.956 de 19 de Dezembro de 2.014:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 13.292.181,53 (Treze milhões e duzentos e noventa e dois mil e cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

061000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
06140	COORD. DE BENEF. SOC. - VALE REF. AUXILIO TRANSPORTES	
04.331.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 3.248.808,53
071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
12.361.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.396.966,40
12.365.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
01.210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.968.553,60
087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.331.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 4.166.469,00
091100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSIST. E INCL.SOCIAL	
09110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA, ASSIST. E INCL. SOCIAL	
08.331.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 423.156,00
111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
11110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA	
13.331.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 241.916,00
221000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
22110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER	
04.331.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 144.204,00
251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.331.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 702.108,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 13.292.181,53

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

061000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
06140	COORD. DE BENEF. SOC. - VALE REF. AUXILIO TRANSPORTES	
04.331.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 3.248.808,53
071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
12.361.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.396.966,40
12.365.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.210.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.968.553,60
087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.331.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.310.000	SAÚDE GERAL	R\$ 4.166.469,00
091100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSIST. E INCL.SOCIAL	
09110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA, ASSIST. E INCL. SOCIAL	
08.331.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 423.156,00
111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
11110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA	
13.331.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 241.916,00
221000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
22110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER	
04.331.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 144.204,00
251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.331.4009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 702.108,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 13.292.181,53

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de outubro de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

HAMILTON BERNARDES JUNIOR

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 15/10/53943/PG/SMRH e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

EM 27 DE OUTUBRO DE 2015

Protocolado n.º 15/10/48.462 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Finanças

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 45 a 46, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças à fl. 47, de contratação direta do Banco do Brasil S/A, objetivando o recebimento, as transferências para a conta única do Tesouro do Município, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o Município é parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar n.º 151, de 05 de agosto de 2015, na forma da minuta de fls. 03 a 05/verso, com fulcro no "caput" do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput" da mesma Lei Federal n.º 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, assinado o contrato consoante minuta acima indicada, devolva-se uma via à CSFA/DAJ para anotações e registro, e a seguir, devolva-se à Secretaria de Finanças para as demais providências e acompanhamento.

PROTOCOLADO n.º 2015/10/33.920

INTERESSADA: MÁRIA ROSÁRIA DE ARAÚJO LOPES

Nos termos da manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de folha 21, indefiro o pedido de ressarcimento formulado pela Sra. Maria Rosária de Araújo Lopes, por restar caracterizada culpa exclusiva da vítima interessada, afastando-se o nexo de causalidade entre eventual omissão do Município e o dano sofrido.

À SMAJ/DPDI, para as demais anotações e posterior ciência desta decisão ao interessado.

Protocolado n.º 12/10/48620

Interessado: SMRH

À vista da manifestação da Comissão Permanente de Avaliação às fls. 55 a 66, acolhida pelo Sr. Secretário Municipal de Recursos Humanos à fl. 67, DETERMINO a exoneração do servidor público municipal, matrícula nº 120.166-2 com supedâneo no parágrafo 4º do art. 41 da Constituição Federal no art.15 da Lei Municipal 1.399/55, bem como no art. 3º, IV e art. 4º, X do Decreto Municipal nº 15.514/2006 e Ordem de Serviço 001/2003.

À SMRH para providências necessárias.

Protocolado n.º 2013/10/37428

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

À vista da manifestação da Comissão Permanente de Avaliação às fls. 82 a 89, acolhida pelo Sr. Secretário Municipal de Recursos Humanos à fl. 90, DETERMINO a exoneração do servidor estagiário, matrícula nº 126.060-0 com supedâneo no parágrafo 4º do art. 41 da Constituição Federal, bem como no artigo 3º VI e art. 4º, X do Decreto nº 15.514/06, e Ordem de Serviço 001/03 que regulamentam o estágio probatório.

À SMRH para providências necessárias.

PROTOCOLADO n.º 2014/10/50.459

INTERESSADO: SMCAIS

Nos exatos termos das manifestações do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, de fls. 75/76, e considerando ainda, a natureza dos fatos descritos e as conclusões deste processo, DEMITO o Servidor Público Municipal de matrícula nº 127.026-5, por infração aos preceitos dispostos nos artigos 184, V e VI; e 198, IV; da Lei Municipal 1.399/55 - Estatuto do Funcionário Público.

À SMAJ/Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, para anotações, dando ciência ao interessado, além de encaminhar os autos à SMRH para as providências de praxe.

Campinas, 27 de outubro de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE**COMUNICADO****RETOMADA DO PRAZO DE ANÁLISE**

Protocolos nº. 2015/18/00253, 2015/18/00254, 2015/18/00255, 2015/18/00256, 2015/18/00257, 2015/18/00258, 2015/18/00259 e 2015/18/00260.

Data de Entrada: 05/10/2015

Localização: Avenida Derval Bernardes Siqueira, nº. 2028, Quarteirão 10.608, Quadra U-3, Lote 05, Residencial Swiss Park.

Natureza: Zona 18 - CSE-EL

Proprietário: ROBERTO CARLOS NAVARRO JUNIOR

Informamos que deverá ser retomado o prazo de análise de estudo específico para o empreendimento em questão, a partir da data de assinatura deste comunicado.

Campinas, 27 de outubro de 2015

WALTER FRANÇO SO PETITO

Presidente Do G.A.P.E.

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES Nº. 00025/GAPE

Protocolos nº. 2014/18/00390, 2014/18/00391, 2014/18/00392, 2014/18/00393, 2014/18/00394, 2014/18/00395, 2014/18/00396 e 2014/18/00397. Interessado: Fundação Memória do Transporte.

EMPREENDIMENTO

Trata-se de protocolos de estudo específico para implantação de empreendimento do tipo P3, situado à Avenida Comendador Aladino Selmi, nº. 1845, Quarteirão 30.012, Lote 001-C2, Jardim Campineiro.

O projeto da edificação prevê a construção de subsolo, térreo, sobreloja, 1º pavimento, 2º pavimento e ático, totalizando 23.497,60 m² de área construída.

PARECER TÉCNICO COM CONDICIONANTES

Este parecer técnico com condicionantes tem por objetivo estabelecer as condições necessárias à redução dos impactos causados pelo empreendimento no tocante aos aspectos ambientais, de infraestrutura urbana, transportes, serviços e equipamentos públicos, saneamento básico e lazer, conforme artigo 15, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13 de maio de 2013, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação do empreendimento, desde que atendidas as exigências indicadas abaixo:

CONDICIONANTES PARA VIABILIDADE DO EMPREENDIMENTO

1) Para o sistema viário coloca-se o seguinte:

1.1) Quanto ao acesso pela via marginal à Rodovia D. Pedro I salientamos que deverá ser solicitada a autorização da ARTESP;

1.2) Quanto à faixa de 15m para a marginal municipal, a ser doada pelo interessado, deverá ser demarcada no lote a partir da linha da faixa de domínio do DER, observando-se as possíveis alterações decorrentes do atual projeto elaborado pela Rota das Bandeiras.

2) Atender as seguintes condicionantes, no momento do licenciamento ambiental do empreendimento pela SVDS/PMC (sem prejuízo às demais condicionantes que poderão ser estabelecidas posteriormente):

2.1) Junto a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

2.1.1) Comprovar o cumprimento das exigências estabelecidas por ocasião da autorização do 'Bota Fora', conforme fls. 113 do protocolo nº. 2013/18/00396, quais sejam:

a) Preservação da Área de Preservação Permanente - APP, faixa de 30,00 metros para cada uma das margens ao longo do curso d'água;

b) Comprovar Plantio e execução de ciclovia em um trecho do Parque Linear Ribeirão das Pedras;

c) Comprovar aprovação da Retificação e Canalização do córrego, de acordo com autorizações dos Órgãos Ambientais Competentes (DEPRN/Agência Ambiental-CETESB e DAEE);

2.1.2) Equacionamento das pendências do protocolado 2007/72110, (necessidade de revalidação de diretrizes urbanísticas);

2.1.3) Promover Estudo Ambiental Complementar, submetido à avaliação pelo DLA-SVDS, contemplando o impacto do aterro realizado sobre a área originalmente configurada por planície sujeita à inundação, com as respectivas medidas mitigadoras, remediadoras e compensatórias devido a perda da função ambiental da porção da planície aterrada, bem como serviços ambientais correlatos;

2.1.4) Informar no momento de licenciamento ambiental municipal, a eventual alteração da paisagem da área objeto de análise quanto a existência de vegetação arbórea, nativa ou exótica, que venha a se desenvolver, sendo sua supressão passível de compensação e autorização ambiental nos termos do Decreto Municipal nº. 17.724/2012, ou legislação vigente;

2.1.5) A Arborização dos passeios públicos deverá ser realizada com espécies arbóreas nativas regionais e na intenção de realizar paisagismo, utilizar espécies arbóreas/arbusivas nativas regionais e herbáceas não invasoras;

2.1.6) Instituir taxa mínima de permeabilidade do solo de 10% da área total do imóvel, conforme Lei Complementar nº. 15/2006;

2.2) Junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SMA, Órgãos CETESB/DEPRN:

2.2.1) Fique esclarecido com relação a pertinência da informação de que a área está inserida na Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação ARIE da Mata Santa Genebra, fls. 200 do protocolo nº. 2013/18/00396, e suas consequências em caso positivo;

2.2.2) Fique comprovado o cumprimento de todos os Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental - T.C.R.A.s., firmado com o Estado e consequentemente a conclusão do processo 66.016/2000 que tramita na CETESB.

3) Apresentar solução para a destinação das águas pluviais do empreendimento e o

compromisso de executá-la e custeá-la.

4) O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

4.1) Implantar acesso veicular solicitado pela marginal da Rodovia Dom Pedro I (SP 065) com guias, sarjetas, sistema de drenagem, sinalização horizontal e vertical, calçada de pedestres e pavimentação asfáltica tipo IICA indicada pela Prefeitura Municipal de Campinas para veículos pesados (ônibus), cujos projetos executivos deverão ser apresentados para aprovação da Rotas das Bandeiras - Organização Odebrecht, que administra a Rodovia Dom Pedro I (SP 065);

4.2) Implantar um ponto de ônibus completo com abrigo, padrão EMDEC, nas proximidades do empreendimento;

4.3) Implantar semáforo para travessia de pedestres na Avenida Comendador Aladino Selmi, próximo à Fundação Memória do Transporte;

4.4) Implantar sinalização viária horizontal e vertical para a aproximação pertinente à implantação semaforizada do subitem 4.3;

4.5) Todos os projetos das intervenções descritas acima deverão ser apresentados para EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

5) Atender ao Informe Técnico SANASA nº.0204/2015;

6) O projeto da edificação deverá atender integralmente aos parâmetros definidos pela Lei 6.031/88, Lei Complementar nº. 09/03, Lei nº. 8.232/94 (PGT), Lei 11.418/02 (rebaixamento de guias), Lei 11.975/04 (vagas para idosos), Decreto 17.742/12 (estabelece procedimentos de análise para definição de diretrizes urbanísticas) e Lei Federal nº. 10.098/00 (acessibilidade).

7) As restrições aeroportuárias serão verificadas na ocasião da análise do projeto para aprovação.

8) No momento da análise de aprovação do empreendimento serão exigidas às documentações e projeto, de acordo com as leis vigentes.

9) Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

OBS: Havendo interesse no prosseguimento dos procedimentos de aprovação do projeto conforme acima descrito, deverá ser elaborado Termo de Compromisso de acordo com as condicionantes relacionadas acima.

Campinas, 16 de outubro de 2015

WALTER FRANÇO SO PETITO

Presidente Do G.A.P.E.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**PROTOCOLO Nº 2014/10/17.766 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO****EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/10/2015**

À vista da solicitação e justificativa de fls. 689 a 690, bem como dos pareceres de fls. 691 a 696/verso e 697 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Fernando Leitão Rocha Correa - ME, sem ajustes, por mais 12 (doze) meses;

A despesa decorrente, no valor total de R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco Mil e oitocentos reais) conforme Comitê Gestor à fl 678;

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para formalização do Termo contratual próprio, e posteriormente, devolva-se o processo a esta Secretaria Municipal de Comunicação para as demais providências e acompanhamentos.

Campinas, 23 de outubro de 2015

LUIZ GUILHERME FABRINI

Secretário Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2015**

Processo Administrativo nº 15/10/19.641

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 321/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mochilas escolares.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada pela empresa **NAYR CONFECÇÕES LTDA.**, em relação ao Edital de licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 26 de outubro de 2015

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor - Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 348/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 15/10/47.174 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 64:** das 08h do dia 17/11/15 às 09h do dia 18/11/15 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 64:** a partir das 09h do dia 18/11/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h do dia 19/11/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 03/11/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Isabel Sardinha pelo telefone (19) 2116-0137.

Campinas, 26 de outubro de 2015

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor - Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/19.596

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 227/2015

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de impressão de diário de classe. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 227/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01** (R\$ 2,00), **02** (R\$ 1,48), **03** (R\$ 1,39) e **04** (R\$ 1,63), perfazendo o valor global de R\$ 12.532,00 (doze mil quinhentos e trinta e dois reais), ofertados pela empresa adjudicatária **GRÁFICA IGUAÇU LTDA. - ME**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 27 de outubro de 2015

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZO

Processo Administrativo nº 14/10/49.661

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SMA

Pregão Eletrônico nº 002/2015

Objeto: Registro de Preços de papel higiênico.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 112/2015, a despesa no valor total de R\$29.156,66 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) a favor da empresa **INTERCALADOS PINUS COMERCIAL LTDA - ME**, destinada à aquisição de 1.651 fardos com 64 rolos de papel higiênico, folha simples, na cor branca. **Publique-se. À Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão dos empenhos e, em seguida, ao Departamento Administrativo da SMA para as demais providências.**

Campinas, 27 de outubro de 2015

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 346/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 15/10/43.640 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de lasanha à bolonhesa congelada - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 13/11/15 às 09h do dia 16/11/15 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 09h do dia 16/11/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 16/11/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 29/10/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Elisângela Becker pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 27 de outubro de 2015

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor - Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 345/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 15/10/16.940 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável de uso geral - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 44:** das 08h do dia 16/11/15 às 09h do dia 17/11/15 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 44:** a partir das 09h do dia 17/11/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h do dia 17/11/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 29/10/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ellen Lino pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 27 de outubro de 2015

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor - Departamento Central de Compras

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 02/2015 - Processo Administrativo nº 14/10/26.077 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Execução de obras de reforma elétrica na EMEF Profº. Zeferino Vaz - CAIC. **Entrega dos envelopes:** até 16/11/15 às 10h. **Sessão Pública de abertura:** 16/11/15 às 10h. **Disponibilidade do Edital Alterado:** a partir de 28/10/15, gratuitamente no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0303 e 2116-0678.

Campinas, 27 de outubro de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015

Processo Administrativo nº: 14/10/26.077

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Tomada de Preços nº 02/2015

Objeto: Execução de obras de reforma elétrica na EMEF Profº. Zeferino Vaz - CAIC. O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica que as respostas às solicitações de esclarecimentos formuladas pelas empresas RP ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA. e RZC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP em relação ao edital da licitação em epígrafe, estão disponíveis no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de outubro de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 347/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 15/10/48.476 - Inte-

ressado: Secretaria Municipal de Cultura - **Objeto:** Registro de Preços de serviços de locação de palcos e passarela - **Recebimento das Propostas dos lotes 01 a 05** das 08h do dia 16/11/15 às 09h do dia 17/11/15 - **Abertura das Propostas dos lotes 01 a 05:** a partir das 09h do dia 17/11/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 17/11/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 29/10/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Elisângela Becker pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 27 de outubro de 2015

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor - Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 344/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 15/10/28.185 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (viscosímetro, dispositivo para medição de viscosidade, tanque e agitador), para utilização na Farmácia Municipal de Manipulação "Botica da Família" - **Recebimento das Propostas dos lotes 01 a 03:** das 08h do dia 12/11/15 às 09h do dia 13/11/15 - **Abertura das Propostas dos lotes 01 a 03:** a partir das 09h do dia 13/11/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 13/11/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 28/11/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ellen Lino pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 27 de outubro de 2015

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor - Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO

Protocolado nº 2015/10/53.695

Interessado: José Cleto Ferreira Baptista

Assunto: Solicitação de Posse e Guarda de Área de APP.

À SMVDS,

Senhor Secretário:

Tratam estes autos de solicitação do requerente para que ele mantenha posse, guarda, manutenção e eventual implementação do projeto de estacionamento e ponto de partida de ciclovia do Parque Linear da APA de Joaquim Egídio.

Acontece que o interessado deteve por longo tempo a área que pleiteia, e nela explorou atividade comercial, culminando com ação judicial que lhe retirou a posse e implicou na demolição das instalações que ali construiu, fatos estes verificados na semana passada.

O sítio em questão, ademais, é Área de Preservação Permanente - APP e a posse exercida foi sempre irregular.

Destarte, não vislumbro possibilidade de o pleito ser atendido, sobretudo tendo em conta que eventual instalação de ciclovia pela Municipalidade requer e impõe que tanto a ciclovia quanto os demais equipamentos que com ela sejam implantados, estejam na posse e no domínio plenos do Poder Público.

Assim, encaminho este Protocolado a V.Sa. com sugestão de indeferimento do pedido.

Campinas, 26 de outubro de 2015

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO Nº

15/10/51709

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS

EM 27 DE OUTUBRO DE 2015

De Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Protocolado n.º 2015/10/51709

Diante dos elementos constantes do protocolado de nº 2015/10/51.709 referente ao pedido de certidão de inteiro teor do protocolado de nº 2002/51.880 pelo interessado Sr. Hélio Patrício dos Santos, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão do citado protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11, nos termos dos despachos a fls. 05/06, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito para retirada.

Campinas, 27 de outubro de 2015

GILBERTO BIZZI FILHO

Diretor Do Departamento De Processos Disciplinares E Investi

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO Nº

15/10/51710

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS

EM 27 DE OUTUBRO DE 2015

De Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Protocolado n.º 2015/10/51710

Diante dos elementos constantes do protocolado de nº 2015/10/51.710 referente ao pedido de certidão de inteiro teor do protocolado de nº 2002/46.439 pelo interessado Sr. Hélio Patrício dos Santos, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão do citado protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11, nos termos dos despachos a fls. 05/06, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito para retirada.

Campinas, 27 de outubro de 2015

GILBERTO BIZZI FILHO

Diretor Do Departamento De Processos Disciplinares E Investi

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO Nº

15/10/51711

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS

EM 27 DE OUTUBRO DE 2015

De Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Protocolado n.º 2015/10/51711

Diante dos elementos constantes do protocolado de nº 2015/10/51.711 referente ao pedido de certidão de inteiro teor do protocolado de nº 2006/10/32.284 pelo interessado Sr. Hélio Patrício dos Santos, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão do citado protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11, nos termos dos despachos a fls. 05/06, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de

Expediente de Gabinete do Prefeito para retirada.

Campinas, 27 de outubro de 2015

GILBERTO BIZZI FILHO

Diretor Do Departamento De Processos Disciplinares E Investi

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO Nº
15/10/51712**

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS
DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS**

EM 27 DE OUTUBRO DE 2015

De **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Protocolado n.º 2015/10/51712**
Diante dos elementos constantes do protocolado de nº 2015/10/51.712 referente ao pedido de certidão de inteiro teor do protocolado de nº 2006/10/32.280 pelo interessado Sr. Hélio Patrício dos Santos, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão do citado protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11, nos termos dos despachos a fls. 05/06, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito para retirada.

Campinas, 27 de outubro de 2015

GILBERTO BIZZI FILHO

Diretor Do Departamento De Processos Disciplinares E Investi

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO Nº
15/10/51714**

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS
DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS**

EM 27 DE OUTUBRO DE 2015

De **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Protocolado n.º 2015/10/51714**
Diante dos elementos constantes do protocolado de nº 2015/10/51.714 referente ao pedido de certidão de inteiro teor do protocolado de nº 2006/10/32.282 pelo interessado Sr. Hélio Patrício dos Santos, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão do citado protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11, nos termos dos despachos a fls. 05/06, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito para retirada.

Campinas, 27 de outubro de 2015

GILBERTO BIZZI FILHO

Diretor Do Departamento De Processos Disciplinares E Investi

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO Nº
15/10/51715**

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS
DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS**

EM 27 DE OUTUBRO DE 2015

De **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Protocolado n.º 2015/10/51715**
Diante dos elementos constantes do protocolado de nº 2015/10/51.715 referente ao pedido de certidão de inteiro teor do protocolado de nº 2002/46.440 pelo interessado Sr. Hélio Patrício dos Santos, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão do citado protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11, nos termos dos despachos a fls. 05/06, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito para retirada.

Campinas, 27 de outubro de 2015

GILBERTO BIZZI FILHO

Diretor Do Departamento De Processos Disciplinares E Investi

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO Nº
15/10/51716**

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS
DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS**

EM 27 DE OUTUBRO DE 2015

De **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Protocolado n.º 2015/10/51716**
Diante dos elementos constantes do protocolado de nº 2015/10/51.716 referente ao pedido de certidão de inteiro teor do protocolado de nº 2002/46.441 pelo interessado Sr. Hélio Patrício dos Santos, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão do citado protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11, nos termos dos despachos a fls. 05/06, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito para retirada.

Campinas, 27 de outubro de 2015

GILBERTO BIZZI FILHO

Diretor Do Departamento De Processos Disciplinares E Investi

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo nº 14/10/33.228

DIMACI / MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

EST/ PEDRO ROSA DA SILVA/515/RESIDENCIAL PARK/EXTREMA/

MG/37.640-000

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa DIMACI / MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67 na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades nº 14/10/33.228, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de outubro de 2015, decidiu-se pela manutenção da penalidade de multa de R\$ 1.437,00 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais), com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e nos itens 17.3 e 17.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2014.

Campinas, 27 de outubro de 2015

RODRIGO GUERSONI

Diretor do DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo nº 14/10/30.791

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA ME.

R/ Q 1112 SUL ALAMEDA 05, LOTE 07, CONJ. QI J/ S/N / PLANO DIRETOR

SUL/ PALMAS / TO / 77.024-171

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUI-

DORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.829/0001-08 na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades nº 14/10/30.791, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de outubro de 2015, decidiu-se pela manutenção da penalidade de multa de R\$ 34.232,40 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e nos itens 17.3 e 17.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 195/2013.

Campinas, 27 de outubro de 2015

RODRIGO GUERSONI

Diretor do DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo nº 14/10/30.792

EMS S/A.

ROD/JORNALISTA FRANCISCO AGUIRRE PROENÇA/S/N/KM 08 BLOCO

I, II E V / CHACARA ASSAY / HORTOLÂNDIA / SP/13.186-901

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa EMS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 57.507.378/0003-65 na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades nº 14/10/30.792, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de outubro de 2015, decidiu-se pela manutenção da penalidade de multa de R\$ 771,00 (Setecentos e setenta e um reais), com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e nos itens 17.3 e 17.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 195/2013.

Campinas, 27 de outubro de 2015

RODRIGO GUERSONI

Diretor do DAJ/SMAJ

NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo nº 13/10/34.913

JOSE AUGUSTO DANIEL CEZAR & CIA LTDA-EPP.

R / JOÃO CONSTANTINO NUNES / 48 / VILA LEMOS / CAMPINAS / SP /

13.100-483

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa MARIA DE LOURDES DANIEL CEZAR EPP, atualmente denominada JOSE AUGUSTO DANIEL CEZAR & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.071.496/0001-90, na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades nº 13/10/34.913, em FL. 589, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de outubro de 2015, decidiu-se pela aplicação da penalidade de multa de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 7º da lei nº 10.520/02, no artigo 87, incisos II e III da lei nº 8.666/93, e nos itens 17.3, 17.3.5 e 17.3.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/10.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolo estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 27 de outubro de 2015

RODRIGO GUERSONI

Diretor do DAJ/SMAJ

EXTRATO

Processo Administrativo n.º 14/10/03098 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 136/14 **Contratada:** PROVAC SERVIÇOS LTDA.
CNPJ n.º 50.400.407/0001-84 Termo de Contrato n.º 104/14 Termo de Aditamento n.º 144/15 Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 43 dias, a partir de 04/10/2015 **Valor:** R\$ 342.297,66 **Assinatura:** 02/10/2015.

Processo Administrativo n.º 11/10/05673 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Pregão Presencial n.º 100/11 **Contratada:** COLIMED ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA. **CNPJ n.º 04.274.238/0001-66 Termo de Contrato n.º 92/11 Termo de Aditamento n.º 145/15 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 16/09/2015 e reajuste no percentual de 8,17%, válido a partir de 09/08/2015 **Valor:** R\$ 121.222,86 **Assinatura:** 16/06/2015.

Processo Administrativo n.º 14/10/51780 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 261/15 **Contratada:** ÓTICA OLHO UNIVERSAL LTDA. - EPP **CNPJ n.º 07.102.698/0001-03 Termo de Contrato n.º 258/15 Objeto:** Prestação de serviços de confecção e reparos de próteses oculares, com manutenção preventiva e corretiva. **Valor:** R\$ 120.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/10/2015.

Processo Administrativo n.º 15/10/27170 Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 238/15 **Ata de Registro de Preços n.º 373/15 Detentora da Ata:** MPO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP **CNPJ n.º 20.890.921/0001-84 Objeto:** Registro de preços de feno, sal mineralizado, alimento úmido e ração para animais. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 4,90) e 02 (R\$ 4,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/10/2015

Processo Administrativo n.º 15/10/27170 Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 238/15 **Ata de Registro de Preços n.º 374/15 Detentora da Ata:** CONCEITO AMBIENTAL COMERCIAL LTDA. - EPP **CNPJ n.º 11.332.924/0001-01 Objeto:** Registro de preços de feno, sal mineralizado, alimento úmido e ração para animais. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 14,39), 04 (R\$ 22,60) e 07 (R\$ 9,22) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/10/2015

Processo Administrativo n.º 15/10/27170 Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 238/15 **Ata de Registro de Preços n.º 375/15 Detentora da Ata:** PILAR CEREALIS LTDA. - EPP **CNPJ n.º 05.098.638/0001-20 Objeto:** Registro de preços de feno, sal mineralizado, alimento úmido e ração para animais. **Preço Unitário:** item 05 (R\$ 0,95) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/10/2015

Processo Administrativo n.º 15/10/27170 Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 238/15

Ata de Registro de Preços n.º 376/15 Detentora da Ata: NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. - ME CNPJ n.º 09.051.762/0001-91 **Objeto:** Registro de preços de feno, sal mineralizado, alimento úmido e ração para animais. **Preço Unitário:** item 06 (R\$ 3,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/10/2015

Processo Administrativo n.º 15/10/27170 Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 238/15 **Ata de Registro de Preços n.º 377/15 Detentora da Ata:** ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP CNPJ n.º 52.953.494/0001-22 **Objeto:** Registro de preços de feno, sal mineralizado, alimento úmido e ração para animais. **Preço Unitário:** itens 08 (R\$ 19,00) e 09 (R\$ 63,60) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/10/2015

Processo Administrativo n.º 15/10/27170 Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 238/15 **Ata de Registro de Preços n.º 378/15 Detentora da Ata:** MÁRIO LUIZ GABRIEL GARDIN EIRELI CNPJ n.º 22.329.617/0001-98 **Objeto:** Registro de preços de feno, sal mineralizado, alimento úmido e ração para animais. **Preço Unitário:** itens 10 (R\$ 2,75) e 11 (R\$ 2,75) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/10/2015

Processo Administrativo n.º 15/10/27200 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 265/15 **Ata de Registro de Preços n.º 379/15 Detentora da Ata:** CM HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 12.420.164/0003-19 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 480,60), 04 (R\$ 220,20), 05 (R\$ 17,35) e 08 (R\$ 866,96) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/10/2015

Processo Administrativo n.º 15/10/27200 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 265/15 **Ata de Registro de Preços n.º 380/15 Detentora da Ata:** ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ n.º 09.053.134/0002-26 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 06 (R\$ 2.586,29) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/10/2015

Processo Administrativo n.º 15/10/27200 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 265/15 **Ata de Registro de Preços n.º 381/15 Detentora da Ata:** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ n.º 43.295.831/0001-40 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** itens 07 (R\$ 431,32) e 09 (R\$ 2.671,76) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/10/2015

Processo Administrativo n.º 15/10/27200 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 265/15 **Ata de Registro de Preços n.º 382/15 Detentora da Ata:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ n.º 65.817.900/0001-71 **Objeto:** Registro de preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. **Preço Unitário:** item 10 (R\$ 4.550,80) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/10/2015

Processo Administrativo n.º 15/10/48510 Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 151/14 **Termo de Contrato n.º 58/15 Termo de Rescisão n.º 15/15 Contratada:** MIXCRED ADMINISTRADORA LTDA. CNPJ n.º 08.602.597/0001-56 **Assinatura:** 26/10/2015.

NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolo Administrativo n.º 13/10/34.913

SERRARIA MOHR LTDA.

AV/JORNALISTA PAULO ZINGG/L.309/PIRITUBA/SÃO PAULO/SP/05.157-030 A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa SERRARIA MOHR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.251.888/0001-61, na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades n.º 13/10/34.913, em FL. 590, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de outubro de 2015, decidiu-se pela aplicação da penalidade de multa de R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município por 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 7º da lei n.º 10.520/02, artigo 87, incisos II e III da lei n.º 8.666/93, e nos itens 17.3, 17.3.5 e 17.3.6 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 23/10.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente. Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 27 de outubro de 2015

RODRIGO GUERSONI

Diretor do DAJ/SMJ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 154/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-Campinas/SP, em Reunião Ordinária realizada em 27 de outubro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei n.º 12.435 de 06.07.2011, e a Lei Municipal n.º 8.724, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal n.º 11.130, de 11 de janeiro de 2002, acatando o parecer da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, conforme disposto na Resolução CMAS n.º 149/2015 publicada em Diário Oficial do Município em 30/09/2015,

RESOLVE

tornar público o resultado do cadastramento de candidato/eleitor **deferido** para participar da eleição complementar de Representantes da Sociedade Civil no CMAS/Campinas para o Triênio 2014-2017, conforme segue:

1) para o segmento dos usuários da Assistência Social do Município ou representantes dos usuários na condição de Suplente, a senhora **LUCIANA ROSA OLIVEIRA RODRIGUES**, representando os usuários do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Vila Reggio.

Não houve outros candidatos, candidatas/eleitores ou eleitores inscritos.

Campinas, 27 de outubro de 2015

IZABEL CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

PRESIDENTE - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2016/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal n.º 6.574 de 19 de outubro de 1991 e alterada pelas Leis 8.484/95 e 14.697/13, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal n.º 13.510 de 22 de dezembro de 2008, com as alterações trazidas pela Lei Municipal n.º 14.461 de 26 de outubro de 2012, e da Resolução CONANDA n.º 170, de 10 de dezembro de 2014, conforme disposto pelo artigo 27 e 28 do Edital n.º 05/2015, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de outubro de 2015, faz publicar o **RESULTADO DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA**. Caberá recurso devidamente fundamentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Rua Ferreira Penteado - 1331 - Centro, a ser apresentado em 03 (três) dias úteis, nos dias 03/10/2015, 04/10/2015 e 05/10/2015, nos horários das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Campinas/SP

EDITAL Nº 005/2015 - GESTÃO 2016/2020

Resultado da Prova Escrita - Ordem de Número de Inscrição

101 - CONSELHEIRO TUTELAR

Insc.	Candidato	Total de Pontos Obtidos na Prova de Múltipla Escolha	Total de Pontos Obtidos na Questão Dissertativa	Resultado Final
002	ELIANA RODRIGUES PEREIRA	47,00	23,00	APROVADO
004	MOISES SESION DA COSTA	46,50	24,00	APROVADO
005	ROSANGELA MARCELO DE SOUZA	35,00	20,00	REPROVADO
008	MARIA STELLA DE OLIVEIRA MIRANDA	47,00	23,00	APROVADO
010	ARLEY OMENA FERRO	45,00	15,00	REPROVADO
011	ROSÂNGELA APARECIDA RIBEIRO	30,00	20,00	REPROVADO
013	MARGARETE LILIAN PINHEIRO AGUILAR	52,50	24,00	APROVADO
014	WALDNEY JOSÉ BIZ	51,00	23,00	APROVADO
015	SERGIO LUIS DE CARVALHO	43,50	22,00	REPROVADO
016	LUCIANA LUIZ ALENCAR	43,50	23,00	REPROVADO
017	DENISE FERREIRA SALES	39,00	21,00	REPROVADO
018	EULIN MARK ARLINDO	55,00	24,00	APROVADO
019	NATAN CYRINO VOLPINI	60,50	23,00	APROVADO
020	DURVALINO PODEROSO	33,50	25,00	REPROVADO
021	EDIANE PEDROSO DA SILVA	30,00	23,00	REPROVADO
023	LUIZ DAS GRAÇAS ASSIS	47,50	24,00	APROVADO
024	ANTÔNIO CARLOS CREMASCO	48,00	22,00	APROVADO
025	KARINA DA CUNHA SALERNO	40,50	22,00	REPROVADO
026	RENATO FONSECA	57,50	23,00	APROVADO
027	CRISTINA MARIA NASCIMENTO ALMEIDA	45,50	25,00	APROVADO
029	LUIZ ANDRE DA SILVA NETO	52,00	23,00	APROVADO
033	RAFAEL SOARES PIMENTEL ALBERTO	53,50	24,00	APROVADO
034	ALEX PEREIRA BAHIA	46,00	24,00	APROVADO
035	ZILDA LUZ LISBOA	48,00	22,00	APROVADO
036	ANTÔNIO CARLOS LANA RIBEIRO	49,00	24,00	APROVADO
038	AIRTON PEREIRA JUNIOR	50,50	20,00	APROVADO
039	CARLEIDES PESSOA COSTA	49,00	23,00	APROVADO
040	ROSANGELA FELIPE BARBOSA SILVA	42,50	22,00	REPROVADO
041	ULISSES CARVALHO DE ALBUQUERQUE	26,50	21,00	REPROVADO
046	EDER CARVALHO BORGIO	41,50	21,00	REPROVADO
047	ROBERTA SETE PIRES DA SILVA	0,00	AUSENTE	REPROVADO
048	PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA	33,50	5,00	REPROVADO
049	SERGIO LUIS DOS SANTOS	33,50	20,00	REPROVADO
050	MARCIA APARECIDA GOMES AMORIM	41,00	22,00	REPROVADO
051	DÉBORA MARIA DE ALMEIDA BARBOZA	0,00	AUSENTE	REPROVADO
052	PALOMARES LUCIANE ROSA	42,00	23,00	REPROVADO
053	REGINA DANIELI ARAÚJO GUIMARÃES	49,50	23,00	APROVADO
054	DIEGO PINHEIRO SAMPAIO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	REPROVADO
058	BALBINO MOTA SANTOS	38,50	24,00	REPROVADO
059	DOROTIDES CAMPELLO DOS SANTOS ANJOS	0,00	EXCLUÍDA	REPROVADO
061	MAGALI ZACARIAS DE SOUZA	31,00	22,00	REPROVADO
062	PAULO PEREIRA DA SILVA	42,50	18,00	REPROVADO
063	MARIA NILDES DOS SANTOS NASCIMENTO	25,50	24,00	REPROVADO
066	TANIA REGINA CIRILO	0,00	AUSENTE	REPROVADO
067	RAQUEL DUARTE	36,50	24,00	REPROVADO
068	RAFAEL FERNANDES TEOFILO	48,00	24,00	APROVADO
070	SIDNEIA DOS SANTOS SOARES	38,50	23,00	REPROVADO
071	MONELLI PEDRO DOS SANTOS	51,00	22,00	APROVADO
072	MÁRCIO BEZERRA DA SILVA	42,50	22,00	REPROVADO
073	ELIENAI GONÇALVES PACHECO	44,50	23,00	REPROVADO
074	ROSELI RODRIGUES BARBOSA	56,00	14,00	APROVADO
075	JULIA OLIVETTI MATTIELLO	54,00	22,00	APROVADO
076	MARIZA DE JESUS	39,00	20,00	REPROVADO
078	LUCIANA APARECIDA DURAN MARQUES	38,00	24,00	REPROVADO
080	CLEUSA DE FATIMA VIZELLI DONI	46,00	24,00	APROVADO
081	LUCIENE APARECIDA MARQUES VIEIRA	45,50	5,00	REPROVADO
082	MARCOS ROBERTO DO ROSARIO	51,00	24,00	APROVADO
083	GILLIANE DE ALMEIDA BRANDÃO	47,50	24,00	APROVADO
086	ANDERSON MOREIRA	0,00	AUSENTE	REPROVADO
089	KELLY REGINA CALBENTE LAITZ	38,50	22,00	REPROVADO
091	TIAGO DE OLIVEIRA	35,00	ZERO	REPROVADO
092	MIRIAN LOPES DE SOUZA	49,00	22,00	APROVADO
094	VERA DE JESUS DA CUNHA CLARO	41,50	5,00	REPROVADO
095	JOÃO BATISTA DE SOUZA	36,50	24,00	REPROVADO
096	MÁRIO JORGE BARBOSA DA SILVA JUNIOR	50,50	23,00	APROVADO
098	CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	0,00	AUSENTE	REPROVADO
102	BEATRIZ OCTAVIANO INHAUSER RÓTOLI	45,50	25,00	APROVADO
103	KARINA DE PAULA BRANDÃO	0,00	AUSENTE	REPROVADO
105	DEBORA DE ANDRADE PALERMO	55,50	25,00	APROVADO
111	FABIANA CRISTINA NICOLAU	32,50	22,00	REPROVADO
112	EDUARDO LUIS MARSAIOLI	33,00	24,00	REPROVADO
113	MARISTELA MARIA DOS SANTOS MARQUES	0,00	AUSENTE	REPROVADO
114	MICHELÉ FRANCINE DOS SANTOS	39,00	15,00	REPROVADO
115	EDNA APARECIDA BEATO	32,50	23,00	REPROVADO
118	ADRIANA CRISTINA RIBEIRO	39,50	23,00	REPROVADO
119	KARINA LUIZA NUNES	0,00	AUSENTE	REPROVADO
120	THALINE SILVA MARTINS	39,00	21,00	REPROVADO
121	LEANDRO ALBERTO GOMIDE SILVA	0,00	AUSENTE	REPROVADO
123	TATIANE BORGES DE VIETRO	40,50	21,00	REPROVADO
124	DALILA LAMONTAGNA MOURO	60,50	23,00	APROVADO
125	JANE PRISCILA DA SILVA CARVALHO	37,00	23,00	REPROVADO
127	GISELE DOS SANTOS PEREIRA	42,00	24,00	REPROVADO
128	RENATA DOS SANTOS DAMAS	31,00	21,00	REPROVADO
131	ROSELI DE CAMARGO	0,00	AUSENTE	REPROVADO
133	DENISE RIZZATO	43,00	24,00	REPROVADO
135	ANGELA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	45,00	25,00	APROVADO
137	PATRICIA PINTO	44,00	22,00	REPROVADO
138	ROBERTA MARIA ALVES ANASTACIO	34,00	8,00	REPROVADO
139	FERNANDO BALIEIRO GOMES	30,00	10,00	REPROVADO

141	JOICE APARECIDA SOARES DA SILVA	0,00	AUSENTE	REPROVADO
151	DEBORA CORDEIRO DUARTE DE OLIVEIRA	40,00	24,00	REPROVADO
154	TELMA GOMES DE JESUS	34,00	20,00	REPROVADO
157	HELOA SUELEM LAURENTINO MARTINS	0,00	AUSENTE	REPROVADO
160	TIAGO PUTTI	43,50	24,00	REPROVADO

Campinas, 27 de outubro de 2015
MARIA JOSÉ GEREMIAS
 Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2016/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e alterada pelas Leis 8.484/95 e 14.697/13, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 13.510 de 22 de dezembro de 2008, com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 14.461 de 26 de outubro de 2012, e da Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014, conforme disposto pelo artigo 27 e 29 do Edital nº 05/2015, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de outubro de 2015, faz publicar o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**. Os candidatos avaliados como **NÃO APTOS** poderão participar de entrevista devolutiva, no dia 29 de outubro, no horário das 9 às 12h e das 13h30 às 16h30 na Casa dos Conselhos, sito à Rua Ferreira Penteados - 1331 - Centro. Caberá recurso devidamente fundamentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Rua Ferreira Penteados - 1331 - Centro, a ser apresentado em 03 (três) dias úteis, nos dias 03/10/2015, 04/10/2015 e 05/10/2015, nos horários das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Campinas/SP
 EDITAL Nº 005/2015 - GESTÃO 2016/2020

Resultado da Avaliação Psicológica

101 - CONSELHEIRO TUTELAR

CPF	Resultado da Avaliação Psicológica
18437502870	APTO
29183929878	APTO
90274180553	APTO
40218508808	APTO
27092125871	APTO
10245532803	APTO
72110996820	APTO
08601077870	APTO
05702833880	APTO
33993276841	APTO
06868411820	APTO
47186275834	APTO
31447196848	APTO
58106413853	NÃO APTO
25685048890	APTO
25674091811	APTO
01704668840	APTO
27814445884	APTO
06278838850	APTO
80447112449	APTO
22624679863	APTO
40195312856	APTO
29457120833	APTO
82366624891	APTO
12069831833	APTO
26694970803	APTO
99289458615	APTO
22430173859	APTO
27452043863	APTO
21414869800	APTO
31357194803	AUSENTE
25660803806	APTO
10796219893	APTO
32933050838	APTO
17272224827	AUSENTE
31517208890	APTO
20170687805	APTO
36415419803	AUSENTE
25228820159	APTO
80993281834	EXCLUÍDA
05758441830	APTO
69483957400	APTO
54535956472	APTO
13765945870	AUSENTE
05407256843	APTO
22704932816	APTO
32229456830	APTO
22905807830	APTO
26100750813	APTO
10209351896	APTO
00567288838	APTO
36563564836	APTO
06838726807	APTO
28315908847	APTO
10242472877	APTO
15492118897	APTO
51674998600	APTO
38019435859	APTO
21543686893	AUSENTE
26846936840	APTO
15131106915	NÃO APTO
34860334841	APTO
18215758819	APTO
01585560898	NÃO APTO
27265677897	APTO
18765437870	AUSENTE
37344400847	APTO
35037195802	AUSENTE
09265923865	APTO
33307742825	APTO
26091013840	APTO
15864823864	AUSENTE

15864823864	AUSENTE
37645395850	APTO
05533098895	APTO
15037311896	APTO
11922019810	AUSENTE
33050354801	APTO
25624267894	AUSENTE
21934698814	APTO
31585654809	APTO
32819550886	APTO
08097067846	NÃO APTO
22499174854	APTO
09694483840	AUSENTE
05134913846	APTO
26279907805	APTO
17888129803	APTO
07981318882	APTO
31966980841	APTO
22430674807	AUSENTE
34457248819	APTO
71607919591	APTO
36554364838	AUSENTE
00925696099	APTO

Campinas, 27 de outubro de 2015
MARIA JOSÉ GEREMIAS
 Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2016/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e alterada pelas Leis 8.484/95 e 14.697/13, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 13.510 de 22 de dezembro de 2008, com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 14.461 de 26 de outubro de 2012, e da Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014, conforme disposto pelo artigo 30 do Edital nº 05/2015, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de outubro de 2015, faz publicar o **RESULTADO FINAL, oriundo dos resultados da prova escrita e da avaliação psicológica**. Caberá recurso devidamente fundamentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Rua Ferreira Penteados - 1331 - Centro, a ser apresentado em 03 (três) dias úteis, nos dias 03/10/2015, 04/10/2015 e 05/10/2015, nos horários das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Campinas/SP
 EDITAL Nº 005/2015 - GESTÃO 2016/2020

Resultado Final

101 - CONSELHEIRO TUTELAR

CPF	Resultado Final da Prova Escrita	Resultado da Avaliação Psicológica	Resultado Final
18437502870	APROVADO	APTO	APROVADO
29183929878	APROVADO	APTO	APROVADO
90274180553	REPROVADO	APTO	REPROVADO
40218508808	APROVADO	APTO	APROVADO
27092125871	REPROVADO	APTO	REPROVADO
10245532803	REPROVADO	APTO	REPROVADO
72110996820	APROVADO	APTO	APROVADO
08601077870	APROVADO	APTO	APROVADO
05702833880	REPROVADO	APTO	REPROVADO
33993276841	REPROVADO	APTO	REPROVADO
06868411820	REPROVADO	APTO	REPROVADO
47186275834	APROVADO	APTO	APROVADO
31447196848	APROVADO	APTO	APROVADO
58106413853	REPROVADO	NÃO APTO	REPROVADO
25685048890	REPROVADO	APTO	REPROVADO
25674091811	APROVADO	APTO	APROVADO
01704668840	APROVADO	APTO	APROVADO
27814445884	REPROVADO	APTO	REPROVADO
06278838850	APROVADO	APTO	APROVADO
80447112449	APROVADO	APTO	APROVADO
22624679863	APROVADO	APTO	APROVADO
40195312856	APROVADO	APTO	APROVADO
29457120833	APROVADO	APTO	APROVADO
82366624891	APROVADO	APTO	APROVADO
12069831833	APROVADO	APTO	APROVADO
26694970803	APROVADO	APTO	APROVADO
99289458615	APROVADO	APTO	APROVADO
22430173859	REPROVADO	APTO	REPROVADO
27452043863	REPROVADO	APTO	REPROVADO
21414869800	REPROVADO	APTO	REPROVADO
31357194803	REPROVADO	AUSENTE	REPROVADO
25660803806	REPROVADO	APTO	REPROVADO
10796219893	REPROVADO	APTO	REPROVADO
32933050838	REPROVADO	APTO	REPROVADO
17272224827	REPROVADO	AUSENTE	REPROVADO
31517208890	REPROVADO	APTO	REPROVADO
20170687805	APROVADO	APTO	APROVADO
36415419803	REPROVADO	AUSENTE	REPROVADO
25228820159	REPROVADO	APTO	REPROVADO
80993281834	REPROVADO	EXCLUÍDA	REPROVADO
05758441830	REPROVADO	APTO	REPROVADO
69483957400	REPROVADO	APTO	REPROVADO
54535956472	REPROVADO	APTO	REPROVADO
13765945870	REPROVADO	AUSENTE	REPROVADO
05407256843	REPROVADO	APTO	REPROVADO
22704932816	APROVADO	APTO	APROVADO
32229456830	REPROVADO	APTO	REPROVADO
22905807830	APROVADO	APTO	APROVADO
26100750813	REPROVADO	APTO	REPROVADO
10209351896	REPROVADO	APTO	REPROVADO
00567288838	APROVADO	APTO	APROVADO
36563564836	APROVADO	APTO	APROVADO
06838726807	REPROVADO	APTO	REPROVADO
28315908847	REPROVADO	APTO	REPROVADO
10242472877	APROVADO	APTO	APROVADO
15492118897	REPROVADO	APTO	REPROVADO
51674998600	APROVADO	APTO	APROVADO
38019435859	APROVADO	APTO	APROVADO
21543686893	REPROVADO	AUSENTE	REPROVADO
26846936840	REPROVADO	APTO	REPROVADO
15131106915	REPROVADO	NÃO APTO	REPROVADO
34860334841	REPROVADO	APTO	REPROVADO
18215758819	REPROVADO	APTO	REPROVADO
01585560898	REPROVADO	APTO	REPROVADO
27265677897	APROVADO	APTO	APROVADO
18765437870	REPROVADO	APTO	REPROVADO
37344400847	APROVADO	APTO	APROVADO
35037195802	REPROVADO	AUSENTE	REPROVADO
09265923865	REPROVADO	APTO	REPROVADO
33307742825	REPROVADO	APTO	REPROVADO
26091013840	REPROVADO	NÃO APTO	REPROVADO
15864823864	REPROVADO	APTO	APROVADO

18215758819	REPROVADO	APTO	REPROVADO
01585560898	REPROVADO	NÃO APTO	REPROVADO
27265677897	APROVADO	APTO	APROVADO
18765437870	REPROVADO	AUSENTE	REPROVADO
37344400847	APROVADO	APTO	APROVADO
35037195802	REPROVADO	AUSENTE	REPROVADO
09265923865	APROVADO	APTO	APROVADO
33307742825	REPROVADO	APTO	REPROVADO
26091013840	REPROVADO	APTO	REPROVADO
15864823864	REPROVADO	AUSENTE	REPROVADO
37645395850	REPROVADO	APTO	REPROVADO
05533098895	REPROVADO	APTO	REPROVADO
15037311896	REPROVADO	AUSENTE	REPROVADO
11922019810	REPROVADO	AUSENTE	REPROVADO
33050354801	REPROVADO	APTO	REPROVADO
25624267894	REPROVADO	AUSENTE	REPROVADO
21934698814	REPROVADO	APTO	REPROVADO
31585654809	APROVADO	APTO	REPROVADO
32819550886	REPROVADO	APTO	REPROVADO
08097067846	REPROVADO	NÃO APTO	REPROVADO
22499174854	REPROVADO	APTO	REPROVADO
09694483840	REPROVADO	AUSENTE	REPROVADO
05134913846	REPROVADO	APTO	REPROVADO
26279907805	APROVADO	APTO	APROVADO
17888129803	REPROVADO	APTO	REPROVADO
07981318882	REPROVADO	APTO	REPROVADO
31966980841	REPROVADO	APTO	REPROVADO
22430674807	REPROVADO	AUSENTE	REPROVADO
34457248819	REPROVADO	APTO	REPROVADO
71607919591	REPROVADO	APTO	REPROVADO
36554364838	REPROVADO	AUSENTE	REPROVADO
00925696099	REPROVADO	APTO	REPROVADO

Campinas, 27 de outubro de 2015
MARIA JOSÉ GEREMIAS
 Presidente do CMDCA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado pela Sr^a. Secretária em exercício de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 27/10/2015

PROTOCOLO: Nº 15/10/17094

INTERESSADO: SMCAIS

REFERÊNCIA: Pregão nº 149/15

ATA: 273/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE BUFÊ

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 273/2015, **AUTORIZO a DESPESA** no valor total de **R\$7.573,50** (sete mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **TMS SERVIÇOS LTDA - EPP- CNPJ:** 11.310.294/0001- 74, referente ao item 04. **Publique-se.**

Campinas, 27 de outubro de 2015
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
 Respondendo pela Secretaria De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE ESTUDO DE TOMBAMENTO
 A Secretaria Municipal de Cultura através da Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 22 de outubro de 2015, Ata 448, **decidiu pela abertura do Processo de Estudo de Tombamento** do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s). Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5585 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) **deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC**. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	Processo
"Edificações e respectivos Mobiliários do IAC" localizadas: 1. Sede do IAC, Avenida Barão de Itapura nº. 1481, Vila Itapura – 1.1. Prédio Alcides Carvalho (prédio central); 1.2.edificações da Rua da Alegria, incluindo o prédio do antigo refeitório e prédios vizinhos; 1.3. Torre da Caixa d'água; 1.4. Prédio das antigas Frota e Gráfica (atual alojamento e refeitório); 1.5. Antiga estufa da Seção de Citologia; 1.6. Prédio do atual setor de Fisiologia Vegetal e a casa de Servidor; 1.7. Mobiliário de valor histórico, científico e cultural. 2. Centro Experimental Central/Fazenda Santa Elisa do IAC, Avenida Theodureto de Almeida Camargo nº. 1500, Bairro Vila Nova – 2.1. Todas as Edificações da Fazenda Santa Elisa/CEC (Centro Experimental Central); 2.2. Implementos Agrícolas de valor histórico, científico e cultural.	005/15

Campinas, 26 de outubro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Presidente do Condepacc

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE ESTUDO DE TOMBAMENTO
 A Secretaria Municipal de Cultura através da Presidente do Condepacc, no uso de suas atribuições legais, **notifica** a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condepacc - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - em sua sessão ordinária do dia 22 de outubro de 2015, Ata 448, **decidiu pela abertura do Processo de Estudo de Tombamento** do(s) bem(ens) abaixo discriminado(s). Informamos que o(s) bem(ens) em questão passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5585 de 17 de dezembro de 1987; como consequência, qualquer intervenção no(s) local(ais) **deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC**. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13 o (s) interessado (s) poderá (ão) apresentar recurso com relação ao tombamento nos termos deste Decreto no prazo de 15 dias.

BENS	Processo
"Coleções Científicas e Acervos das Bibliotecas do Instituto Agrônomo de Campinas" localizadas: 1. Sede do IAC, Avenida Barão de Itapura nº. 1481, Vila Itapura; 2. Centro Experimental Central/Fazenda Santa Elisa do IAC, Avenida Theodureto de Almeida Camargo nº. 1500, Bairro Vila Nova; 3. Caminho de Bambus , que antigamente ligava o Centro de Campinas à Barão Geraldo, cujo remanescente se encontra dentro do CEC/Fazenda Santa Elisa; 4. Acervo da Biblioteca Central , localizada na Avenida Barão de Itapura; 5. Bibliotecas Setoriais vinculadas às seções técnicas.	006/15

Campinas, 26 de outubro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Presidente do Condepacc

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 2015/10/36743

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 286/2015

Objeto: Aquisição de pisos podotáteis.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/2013, autorizo as despesas no valor de R\$ 2.621,50 (Dois mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) em favor da empresa **ABRACOR COMERCIAL LTDA EPP** referente aos itens 01 e 08 e, o valor total de R\$ 9.203,00 (Nove mil, duzentos e três reais) em favor da empresa **FISIOESTAR EIRELI ME** referente aos itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Pregão Eletrônico nº 286/2015. **Publique-se** na forma da lei.

Campinas, 27 de outubro de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB

Ata da reunião do FUNDEB realizada aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Educação, 9º andar, sala de reuniões com a seguinte pauta: 1 - Análise e parecer da prestação de contas do 3º trimestre/2015 e mês de setembro/2015; 2 - Verificação, esclarecimento e assinatura da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Walter Luis Lot Pontes, representante titular do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação; Antonio Sertório, representante titular do Conselho Municipal de Educação; Angela Maria Abdalla Campos Fetter, representante titular do Poder Executivo Municipal; Ivan Jaques Kochem, representante titular dos Diretores das escolas públicas; Jackson Francisco de Souza, representante titular dos estudantes de educação básica das escolas públicas municipais e Aivoni Cezar Gerales, representante titular dos professores da Educação Básica Pública. O Presidente do Conselho, professor Antonio Sertório deu início à reunião e passou a palavra ao conselheiro Walter, que atendendo ao primeiro ponto da pauta, apresentou o Demonstrativo dos Recursos Vinculados ao FUNDEB até Setembro de 2015 e o Demonstrativo das Receitas Vinculadas ao Ensino até Setembro de 2015, esclarecendo assim quais são os impostos que compõem a Receita do FUNDEB. Em resposta ao questionamento do conselheiro Ivan sobre a apresentação dos extratos bancários da conta corrente do FUNDEB, o conselheiro Walter sugeriu que os mesmos e as respectivas conciliações bancárias façam parte dos documentos apresentados mensalmente ao Conselho, a partir do fechamento contábil de Janeiro/2016, ou seja, início de um novo Exercício Financeiro para a facilitação da visualização de todas as movimentações contábil-financeiras. Todos os conselheiros presentes concordaram. Atendendo ainda ao primeiro ponto da pauta, os conselheiros assinaram o Parecer Favorável, referente à Prestação de Contas do 3º Trimestre de 2015. Em seguida, foi apresentada a Folha de Pagamento dos profissionais da Educação do mês de Setembro de 2015. Todos concordaram, rubricaram e assinaram todas as folhas. Eu, secretária deste conselho, solicitei a autorização para utilizar gravador de voz nas próximas reuniões para facilitar a elaboração da Ata. Todos os conselheiros presentes concordaram. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e eu, Sueli Ferreira Leal, secretária, lavrei a presente ata. Campinas, vinte de outubro de dois mil e quinze.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB
 Período até Setembro / 2015

Créditos Recebidos	174.674.703,56
Rendimento de Aplicação Financeira	1.652.407,00

TOTAL DA RECEITA	176.327.110,56	100,00%
-------------------------	-----------------------	----------------

DESCRIÇÃO	Protocolo	Despesa	Liquidado	Pago	%
Pessoal					
RH - Pessoal	--	145.000.000,00	145.000.000,00	145.000.000,00	
Sub-Total		145.000.000,00	145.000.000,00	145.000.000,00	82,23%

DESCRIÇÃO	Protocolo	Despesa	Liquidado	Pago	%
Serviços / Consumo					
Manutenção das Ues - Predial	13/10/25798	2.757.905,78	2.301.943,75	2.301.943,75	
Repasso CEMEI	04/10/01794	6.100.000,00	4.730.487,48	4.730.487,48	
Repasso EMEI	04/10/01793	2.500.000,00	2.058.078,94	2.058.078,94	
Repasso EMEF	04/10/01795	4.400.000,00	3.123.704,95	3.123.704,95	
Sistema de Alarme	13/10/23795	96.376,20	96.376,20	96.376,20	
Transporte Escolar	13/10/02289	8.905.945,16	6.333.412,04	6.333.412,04	
Utensílios de Cozinha	14/10/11818	182.392,20	152.823,08	152.823,08	
Sub-Total		24.942.619,34	18.796.826,44	18.796.826,44	14,15%

DESCRIÇÃO	Protocolo	Despesa	Liquidado	Pago	%
Obras - Construção / Reforma					
Nave Mãe Jardim Bassoli	13/10/17695	98.482,23	98.482,23	98.482,23	
Nave Mãe Jardim Campos Eliseos	13/10/17696	179.729,32	179.729,32	179.729,32	
Nave Mãe Jardim Ibirapuera	13/10/17701	135.624,06	135.624,06	135.624,06	
Nave Mãe Vila Esperança	13/10/17694	76.196,88	803,88	803,88	
Nave Mãe Porto Seguro	13/10/17699	345.232,07	290.074,56	290.074,56	
Nave Mãe San Martin	13/10/17698	2.440.585,51	1.815.382,93	1.815.382,93	
Nave Mãe Jd. São José	13/10/17700	801.000,00			
Nave Mãe Res. Gleba B	13/10/17697	3.222.241,38	1.961.172,08	1.961.172,08	
Sub-Total		7.299.091,45	4.481.269,06	4.481.269,06	4,14%

(contas de energia elétrica, água ou telefonia) em nome do(a) Interessado(a); II) **Certidão de Casamento entre Thereza Barthazar Amaral e Oswaldo Amaral**; III) **Inventário/formal de partilha relativo ao óbito de Oswaldo Amaral**; e IV) **Matrícula imobiliária atualizada (máximo de 90 dias de emissão) referente ao imóvel localizado à rua dos Ipês Roxos, 177, Vila Boa Vista, Campinas, SP ou Declaração emitida pela COHAB - Cia. de Habitação Popular de Campinas informando que o imóvel citado não pertence a Oswaldo Amaral.** O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 63, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. A legislação citada poderá ser consultada em www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de outubro de 2015
EDUARDO GUEDES DAGUANI
 AFT - Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO

Apresentação de Documento

Protocolo: 2015/03/23705
Interessado(a): CELIA VIDAL SOUTO LEMOS
Código Cartográfico: 3434.11.92.0376.01001
Assunto: IPTU - Isenção para Aposentado/Pensionista
 O(a) Interessado(a) fica notificado(a) nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, a apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, via Protocolo Geral - Térreo, Guichê 1, solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento, o que segue: **cópia simples de inventário/formal de partilha relativo ao óbito de Italo Dias Lemos.** O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 63, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. A legislação citada poderá ser consultada em www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de outubro de 2015
EDUARDO GUEDES DAGUANI
 AFT - Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO

Apresentação de Documento

Protocolo: 2015/03/23706
Interessado(a): IDALINA ALTHEMAN SCARPINI
Código Cartográfico: 3432.23.38.0109.01001
Assunto: IPTU - Isenção para Aposentado/Pensionista
 O(a) Interessado(a) fica notificado(a) nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, a apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, via Protocolo Geral - Térreo, Guichê 1, solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento, o que segue: **cópia simples de I) certidão de óbito de Antonio Scarpini; e II) portaria de concessão de aposentadoria ou pensão à Idalina Altheman Scarpini.** O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 63, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. A legislação citada poderá ser consultada em www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de outubro de 2015
EDUARDO GUEDES DAGUANI
 AFT - Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO

Apresentação de Documento

Protocolo: 2015/03/23801
Interessado(a): HELIO SEGALIO
Código Cartográfico: 3414.52.11.0021.01001
Assunto: IPTU - Isenção para Aposentado/Pensionista
 O(a) Interessado(a) fica notificado(a) nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, a apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, via Protocolo Geral - Térreo, Guichê 1, solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento, o que segue: **cópia simples de certidão de casamento do(a) Interessado(a).** O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 63, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. A legislação citada poderá ser consultada em www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de outubro de 2015
EDUARDO GUEDES DAGUANI
 AFT - Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO

Apresentação de Documento

Protocolo: 2015/03/23805
Interessado(a): TEREZINHA DE JESUS NOVAES DOS SANTOS
Código Cartográfico: 3343.32.46.0046.00000
Assunto: IPTU - Isenção para Aposentado/Pensionista
 O(a) Interessado(a) fica notificado(a) nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, a apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, via Protocolo Geral - Térreo, Guichê 1, solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento, o que segue: **I) planta ou croqui do imóvel indicando a área construída; fotos do imóvel (frente, laterais, fundo e cozinha); II) DAC (Declaração de Atualização Cadastral), disponível para preenchimento e impressão em <https://dac.campinas.sp.gov.br/>; e III) comprovante de ano base de construção do imóvel (relação disponível no art. 41 do Decreto nº 16.274/2008, e alterações posteriores).** O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 63, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. A legislação citada poderá ser consultada em www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de outubro de 2015
EDUARDO GUEDES DAGUANI
 AFT - Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO

Apresentação de Documento

Protocolo: 2015/03/23821
Interessado(a): LEONEL BOTIAS
Código Cartográfico: 3453.32.12.0162.01001
Assunto: IPTU - Isenção para Aposentado/Pensionista
 O(a) Interessado(a) fica notificado(a) nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63, parágrafo

1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, a apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, via Protocolo Geral - Térreo, Guichê 1, solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento, o que segue: **cópia simples de recibo de entrega de declaração de imposto de renda (Exercício 2015; ano-calendário 2014).** O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 63, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. A legislação citada poderá ser consultada em www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de outubro de 2015
EDUARDO GUEDES DAGUANI
 AFT - Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO

Apresentação de Documento

Protocolo: 2015/03/23825
Interessado(a): ROBSON NASCIMENTO
Código Cartográfico: 3432.33.18.0134.01010
Assunto: IPTU - Isenção para Aposentado/Pensionista
 O(a) Interessado(a) fica notificado(a) nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, a apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, via Protocolo Geral - Térreo, Guichê 1, solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento, o que segue: **cópia simples de declaração de imposto de renda (Exercício 2015; ano-calendário 2014), incluindo todos os anexos e o recibo de entrega.** O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 63, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. A legislação citada poderá ser consultada em www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de outubro de 2015
EDUARDO GUEDES DAGUANI
 AFT - Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO

Apresentação de Documento

Protocolo: 2015/03/23833
Interessado(a): ILDA LUCIA FABIANI PUPO
Código Cartográfico: 3441.13.30.0272.01001
Assunto: IPTU - Isenção para Aposentado/Pensionista
 O(a) Interessado(a) fica notificado(a) nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, a apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, via Protocolo Geral - Térreo, Guichê 1, solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento, o que segue: **cópia simples de inventário/formal de partilha decorrente do óbito de Benedito Alvaro Pupo.** O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 63, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. A legislação citada poderá ser consultada em www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de outubro de 2015
EDUARDO GUEDES DAGUANI
 AFT - Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO

Apresentação de Documento

Protocolo: 2015/03/23592
Interessado(a): CARLOS BENEDITO DOS SANTOS
Código Cartográfico: 3251.42.56.0270.01001
Assunto: IPTU - Isenção para Aposentado/Pensionista
 O(a) Interessado(a) fica notificado(a) nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, a apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, via Protocolo Geral - Térreo, Guichê 1, solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento, o que segue: **cópia simples de matrícula imobiliária referente ao imóvel localizado à Doutor Luiz Aristeo Nucci, quarteirão 06002, quadra 14, lote 035, Jardim São Marcos, Campinas, SP.** O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 63, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. A legislação citada poderá ser consultada em www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de outubro de 2015
EDUARDO GUEDES DAGUANI
 AFT - Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI/SMF

NOTIFICAÇÃO

Apresentação de Documento

Protocolo: 2015/03/23607
Interessado(a): MARILENA TEIXEIRA FRANCISCO
Código Cartográfico: 3441.41.13.0397.01001
Assunto: IPTU - Isenção para Aposentado/Pensionista
 O(a) Interessado(a) fica notificado(a) nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, a apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, mediante protocolo junto a esta Prefeitura Municipal, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, via Protocolo Geral - Térreo, Guichê 1, solicitando juntada ao protocolado acima para prosseguimento, o que segue: **cópia simples de matrícula imobiliária atualizada (máximo de 90 dias de emissão) referente ao imóvel contido no item 'IV - Descrição dos bens cujos direitos são arrolados', '01) Bem Imóvel', 'b' do Arrolamento de Bens apresentado (fls. 05), localizado em Oswaldo Cruz, SP.** O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 63, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. A legislação citada poderá ser consultada em www.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de outubro de 2015
EDUARDO GUEDES DAGUANI
 AFT - Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI/SMF

SETOR DE ITBI

NOTIFICAÇÃO

Protocolado: 2012.10.13229
Interessado Marilda Pereira de Barros Cantusio
Assunto: ITBI Retificação
 De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a **protocolar no guichê do Porta Aberta** - na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchie-

ta, 200 no térreo, no prazo de 15 (Quinze) dias, 1- cópia da guia de recolhimento de ITBI na data da promessa de compra e venda em 07/08/2008, entre Marilda Pereira de Barros Cantusio e The Mall Gestão e Participação Empreed. Imob. Ltda. referente ao imóvel Sala comercial 517- Condomínio Comercial The First.

Protocolado: 2012.10.13229

Interessado João Augusto de Barros Cantusio

Assunto: ITBI Retificação

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a **protocolar no guichê do Porta Aberta** - na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 no térreo, no prazo de 15 (Quinze) dias, 1- cópia da guia de recolhimento de ITBI de 50% na cessão de direitos entre Marilda Pereira Barros Cantusio e João Augusto De Barros Cantusio, referente a sala comercial 517- Condomínio Comercial The First.

Protocolados: 2015.03.17308- 2015.03.17278- 2015.03.17312

Interessado Diccker Empreendimentos e Participações

Assunto: ITBI Restituição

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a **protocolar no guichê do Porta Aberta** - na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 no térreo, no prazo de 15 (Quinze) dias, 1- Apresentar procuração dos adquirentes, para a Diccker Empreendimentos e participações solicitar a restituição em seu nome e com dados dos adquirentes para restituição referentes aos protocolos em referência.

Protocolado: 2011.10.56641

Interessado Paulo Estevam Scremin

Assunto: ITBI Restituição

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa DRI/DRM 1/2003, fica o contribuinte notificado a **protocolar no guichê do Porta Aberta** - na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 no térreo, no prazo de 15 (Quinze) dias, 1- Documento que manifeste o **Motivo, justificativa e comprovação legal dos fatos para o pedido de restituição de todas as guias anexadas ao processo, bem como aplanilha das guias a serem restituídas.**

Campinas, 26 de outubro de 2015

LUÍS RICARDO CAMPOS LEMOS

Auditor Fiscal Tributário

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL TFA Nº 01/2015 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA DO EXERCÍCIO DE 2015

A Responsável pela Coordenadoria Setorial do Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º, 15 e 16 da Lei Municipal nº 11.105/2001, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, na forma do artigo 21, inciso IV da Lei Municipal nº 13.104/2007, para notificar os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA do exercício de 2015. O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I - em cota única, com 6% de desconto até a data de 23 de novembro de 2015;
II - em até 06 (parcelas) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira parcela em 23 de novembro de 2015 e das demais nas datas indicadas nos avisos de lançamento, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a 25 (vinte e cinco) UFIC;
III - O prazo para eventual impugnação do lançamento é de trinta dias, contados do terceiro dia após a data de publicação deste edital. A impugnação poderá ser formalizada mediante Requerimento Único, disponível na página da oficial da Prefeitura na internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br/sa/impessos/adm/FO780E.pdf, a ser protocolado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Para visualizar e imprimir seu carnê de pagamento, acesse a página da TFA na internet, www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/tfa, e clique na opção "Emissão de Carnê TFA".

Caso não consiga imprimir seu carnê, a segunda via poderá ser retirada em um dos postos de atendimento do Porta Aberta ou na Sede da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Swift, Campinas/SP. Para saber o local e o horário de atendimento de cada posto de atendimento Porta Aberta, acesse www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/ ou entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.

A INSTALADORA ELETRICIDADE LTDA	752649	27,7700	77,59
A J COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA EPP	1257056	55,5400	155,18
A J CORREIA MUSICAL ME	1251155	27,7700	77,59
A J MENDES COMERCIAL LTDA ME	603953	55,5400	155,18
A L DE ALMEIDA CARTUCHOS - ME	1075888	41,6500	116,37
A LUMICORES DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE TINTAS PARA FROTAS LTDA.	766720	27,7700	77,59
A. M. F. MAIORINO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	759252	833,0400	2327,60
A M PENNELLA	767956	666,4800	1862,21
A MARQUES CAMPINAS	756164	27,7700	77,59
A MEIA ELEGANTE MAGAZINE LTDA - EPP	760285	55,5400	155,18
A NOVA FÓRMULA CAMPINAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME	958409	55,5400	155,18
A P F TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	186554	27,7700	77,59
A PIRES ESTACIONAMENTO ME	1199781	27,7700	77,59
A PORAO MODAS LTDA- EPP	752746	208,2700	581,93
A R CARMONA & CIA LT-ME	769860	27,7700	77,59
A. R. T. CAMPOS DECORACOES	507695	55,5400	155,18
A S DE OLIVEIRA CONFECOES - ME	574503	27,7700	77,59
A THIELE IMPORTADORA LT	771546	97,1900	271,56
A.A.POSTO DE SERVICOS LTDA	214051	152,7300	426,74
A.B. ALONSO ME	956295	27,7700	77,59
A.B. CORTE E DOBRA DE CHAPAS LTDA-ME	365661	27,7700	77,59
AB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	41475	55,5400	155,18
ABBITTUAL TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA	299979	41,6500	116,37
ABC - CAMP CARIMBOS LTDA - ME	699446	27,7700	77,59
ABEL AGUIAR BORGHI ME	739022	27,7700	77,59
ABGAIL GUERREIRO TELLES PAIXAO	411256	41,6500	116,37
ABIDIEL ALVES DO NASCIMENTO ME	759538	27,7700	77,59
ABL N - CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.	1198092	27,7700	77,59
ABOLI-KAO COM DE PROD P/ ANIMAIS LTDA ME	764655	485,9500	1357,79
ABREU & ABREU COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	1424360	111,0800	310,37
ABREU & LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	1031023	138,8500	387,96
ABREUBER LAVANDERIAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME	1183176	69,4200	193,97
ABREUCLINICA LABORATÓRIO RADIOLÓGICO LTDA	15113	27,7700	77,59
ABSA AEROLINHAS BRASILEIRAS S A	659380	138,8400	387,93
ABSOLUTO-SOM E ACESSORIOS PARA AUTOS LTD	641065	138,8400	387,93
ABYARA BROKERS INTERMEDIACAO IMOBILIARIA LTDA	1914898	97,1900	271,56
A.C. BARBOSA CAMPINAS-ME	1445405	41,6500	116,37
ACACIA AUTO PECAS LT	756024	97,1900	271,56
ACACIA AUTO PECAS LTDA	1241923	69,4200	193,97
ACADEMIA ATLANTIDA DE GINASTICA LTDA ME	1047868	27,7700	77,59
ACADEMIA BALLET & CIA. SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPP	87815	41,6500	116,37
ACADEMIA CAMARGO & MARQUES LTDA	1109065	41,6500	116,37
ACADEMIA CATARINA LTDA	3387	41,6500	116,37
ACADEMIA CENTRAL KUNG FU WUSHU LTDA - ME	410578	55,5400	155,18
ACADEMIA DE CULTURA FISICA WORLD GYN LTDA ME	236578	69,4200	193,97
ACADEMIA DE GINASTICA MATSUMOTO & NIHYA LTDA	457914	55,5400	155,18
ACADEMIA E COMERCIO DE ART. DO VEST. BODY FACTORY LTDA - ME	995207	55,5400	155,18
ACADEMIA FERREIRA & CHELIO LTDA	661155	111,0800	310,37
ACADEMIA NADO LIVRE LTDA - ME	1070999	69,4200	193,97
ACADEMIA ONDINA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE LTDA	638609	97,1900	271,56
ACADEMIA TOP FIT LTDA	970972	55,5400	155,18
A.CARVALHO DE PAULA & CIA LTDA - ME	68888	41,6500	116,37
ACBL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA EPP	958425	55,5400	155,18
A.C.C. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	720801	27,7700	77,59
ACCOUNTING PLUS ASSESSORIA CONTABIL FISCAL LTDA	413437	41,6500	116,37
ACEBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFILADOS EIRELI EPP	1040677	27,7700	77,59
ACECIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO COM. E INDÚSTRIA LTDA.	6548	55,5400	155,18
ACESSO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	728772	83,3000	232,75
ACHOIAN - CENTRO DE PESQ. E TERAPIA HOLISTICA S/C LTDA	592803	27,7700	77,59
ACM IDENTIFICACAO VISUAL LTDA - EPP	476650	27,7700	77,59
ACOGRADE COMERCIO DE METAIS PERFURADOS LTDA	1014463	55,5400	155,18
AÇOS CAMPINAS LTDA	750174	69,4200	193,97
ACOUQUE JARDIM DAS OLIVEIRAS LT	763225	27,7700	77,59
ACP COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	1510614	27,7700	77,59
ACQUACENTER COMERCIAL HIDRAULICA LTDA ME	481700	97,1900	271,56
ACQUASHOW COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁGUA LTDA ME	199346	27,7700	77,59
ACRA EQUIPAMENTOS PARA CONDICIONAMENTO FISICO LTDA.	499226	55,5400	155,18
ACTRESS CONFECOES LTDA - EPP	1429914	55,5400	155,18
ACTUAL-SELECAO E SERVICOS LTDA	1025619	27,7700	77,59
ACVAN CORRETORA DE SEGUROS E PLANOS DE SAUDE - ME	1552368	41,6500	116,37
ADAIL MENEZES RAMOS - ME	384763	27,7700	77,59
ADAO MANTOVANI E IRMAO LTDA ME	770221	55,5400	155,18
ADARA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	568023	249,9200	698,30
ADELIA DONIZETI DOS SANTOS NUCCI MANUTENCAO ME	981524	27,7700	77,59
ADEMIR PAZOTTO - ME	678880	27,7700	77,59
ADILSON PINHEIRO DOS SANTOS-ME	758795	55,5400	155,18
ADISI EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - EPP	435384	333,2000	930,99
ADMILSON DE SOUZA PINTO EIRELI - ME	1193708	41,6500	116,37
ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS JARAGUA LTDA	718904	694,2400	1939,78
ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS LTDA	696390	55,5400	155,18
ADRIANA C. CARONE - RESTAURANTE LTDA - ME	1202413	111,0800	310,37
ADRIANA CASELATO MARQUES - ME	767220	27,7700	77,59
ADRIANA CORREIA MASCARETTI - ME	1244469	97,1900	271,56
ADRIANA MACHADO DOURADO DE FREITAS CASTRO FESTA - EPP	1148222	41,6500	116,37
ADRIANA MACHADO DOURADO DE FREITAS CASTRO FESTAS EPP	708585	55,5400	155,18
ADRIANA MARIA DA SILVA	628409	27,7700	77,59
ADRIANA MENDES	1189859	27,7700	77,59
ADRIANA PAGANOTTI KULICZ & CIA LTDA ME	476919	27,7700	77,59
ADRIANO CARDOSO DE ASSIS ME	1089790	69,4200	193,97

NOME	INSCRI- CAO_ISS	VL_LANCA- DO_UFIC	VL_LANCA- DO_REAL
ANDREATTO COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA - ME	85952	83,3100	232,78
WASHINGTON SHAMISTHER HEITOR PELICERI REBELLATO	1199668	27,7700	77,59
A & C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	1243624	55,5400	155,18
A. A. M. CAMARGO SORVETES LTDA - ME	766623	55,5400	155,18
A. A. SARDINHA - ME	681199	166,6200	465,55
A. AKIRA F. FUKUOKA ME	1150243	41,6500	116,37
A ANDREOTTI - ME	763900	55,5400	155,18
A B COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	70513	41,6500	116,37
A C & T COMERCIO LTDA	752029	69,4200	193,97
A. C. COMPELL. COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME	693839	27,7700	77,59
A C M BOTTCHER EPP	535605	83,3100	232,78
A C PELLEGRINI & CIA LT	758922	27,7700	77,59
A C V CAMINHOS LTDA EPP	767565	55,5400	155,18
A C VIDROS COMERCIO LTDA - ME	6165	27,7700	77,59
A CAMPINEIRA LOTERIAS LTDA	240451	55,5400	155,18
A CARVALHO & SOUZA LTDA. EPP	177962	55,5400	155,18
A CHAVE DO CAMINHO CENTRO DE DESENV. INFANTIL LTDA - ME	9490	27,7700	77,59
A CIRÚRGICA CLINICAL ART HOSPIT LT-ME	761494	69,4200	193,97
A. COLLECTION COMERCIAL LTDA EPP	1226398	27,7700	77,59
A DE PADUA SEMEGHINI IMOVEIS ME	1342452	55,5400	155,18
A E F SOUZA ME	1203460	41,6500	116,37
A ESPECIALISTA ÓPTICAS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	762792	138,8400	387,93
A EXTINGRILLO MANUTENÇÃO COM. MATERIAIS C/ INCENIO LTDA EPP	622990	27,7700	77,59
A F COELHO LTDA	755702	69,4200	193,97
A FERNANDES PISCO & CIA LT	764795	222,1500	620,71
A FRUTEIRA DISTRIBUIDORA AGRICOLA LTDA	754684	111,0800	310,37
A. H. BRETERNITZ & CIA LTDA - ME	417068	27,7700	77,59
A HOMEOPATICA CAMPINAS LTDA - ME	762318	27,7700	77,59

ADRIANO DE PAOLA - EPP	330876	97,1900	271,56	ALEXANDRE VIEIRA PALMA ME	1240250	55,5400	155,18
ADRIANO MARQUES DA CUNHA - ME	380768	138,8500	387,96	ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA ME	212890	624,8200	1745,81
ADRIANO QUEIROZ CAMARGO - ME	1235680	97,1900	271,56	ALFA CITRUS COMERCIO DE FRUTAS LTDA	763888	55,5400	155,18
ADROS CAMISARIA COMERCIO DE MODA MASCULINA LTDA ME	1178741	27,7700	77,59	ALFAIATARIA JACOBUCCI LTDA - ME	16683	97,1900	271,56
ADVANSYS TPS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME	51047	55,5400	155,18	ALFAMED CLÍNICAS ESPECIALIZADAS LTDA	620505	27,7700	77,59
ADVOCACIA HENRY CHARLES DUCRET	562688	41,6500	116,37	ALFAZEMA FLORES E PRESENTES LTDA ME	609447	55,5400	155,18
A.E.CLEMENTE & CIA LTDA-ME	544329	27,7700	77,59	ALFREDO AYUSO JUNIOR	602370	41,6500	116,37
AEROFAST LOGISTICA INTEGRADA LTDA	752762	27,7700	77,59	ALFREDO CONTARELLI PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	457973	55,5400	155,18
AEROPISOS - COMERCIO DE PISOS E REVESTIMENTOS LTDA ME	1051954	55,5400	155,18	ALFREDO JOSE TEIXEIRA & CIA LT-ME	766143	55,5400	155,18
AEROPORTO PIS E LAJ COM REV LTDA - ME	753289	55,5400	155,18	ALI AHMAD ABOU ADILE - ME	1455346	55,5400	155,18
AEROPOSTO AMARAIS LTDA	547700	69,4200	193,97	ALIANCA AUTOMACAO MECANICA E COM LTDA	111449	27,7700	77,59
AF DOS SANTOS CAMPINAS - ME	760803	69,4200	193,97	ALICE & ANDRE LOCADORA LTDA ME	20680	69,4200	193,97
AF FOODS LANCHONETE LTDA - EPP	12114	55,5400	155,18	ALICE ASSAYO IKEZIRE - ME	1058258	55,5400	155,18
A.F. VEICULOS LTDA - ME	157724	55,5400	155,18	ALIMENTA POINT COMESTÍVEL LTDA. - EPP.	757330	83,3100	232,78
AFHELANDRA ROUPAS E MODAS EIRELI - EPP	1226541	27,7700	77,59	ALINE GUIDI ZUMBAIO EPP	1254243	55,5400	155,18
AFIADORA CAMPINAS - IND. E COM. DE FACAS INDUSTRIAIS LTDA	220701	69,4200	193,97	ALINHACAMP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	597570	55,5400	155,18
AFONSO MONTEIRO POSTO DE SERVICO LT	754552	166,6100	465,53	ALINHACENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME	358126	111,0800	310,37
AFONSO SERGIO BERTELLI CHOPPERIA EPP	1211200	27,7700	77,59	ALIS RAFAEL CONEGLIAN SILVA MERCERIA - ME	1459554	138,8400	387,93
AFRANIO C PEREIRA - ME	683078	27,7700	77,59	ALLERGISA PESQUISA DERMATO COSMETICA LTD	10561	27,7700	77,59
AFRO BRASIL COM DE PROD PARA BELEZA E CABELEIREIROS LTDA-ME	1131427	27,7700	77,59	ALMAZEN MEL E PROD ORG COMERCIAL LT-ME	763209	27,7700	77,59
AGATHA CONSTRUTORA LTDA	573574	97,1900	271,56	ALMEIDA PIMENTEL EMPREEND. IMOB. E ADM. CONDOMINIAL LTDA	725528	55,5400	155,18
AGDA APARECIDA LAMOUNIER BERNARDES ME	1243420	41,6500	116,37	ALMINDA BORGES COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	1238043	55,5400	155,18
AGENOR VIEIRA DE MORAES NETO	714569	27,7700	77,59	ALMIR DA COSTA SILVA-ME	2410	27,7700	77,59
AGIT COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME	1224808	27,7700	77,59	ALO CAMPINAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - ME	1196855	208,2600	581,90
AGOSTO COMERCIAL DE ALHO LTDA ME	1209760	27,7700	77,59	ALPHA MOTORS MULTIMARCAS LTDA	761826	111,0700	310,34
AGRO COMERCIAL UNIAO LTDA EPP	765929	83,3000	232,75	ALPHACAMP TRANSPORTES LTDA - EPP	700169	55,5400	155,18
AGROANE AGROPECUARIA LTDA	756687	27,7700	77,59	ALPHORRIA BUFFET RESTAUR SELF SERVIC LT	753505	27,7700	77,59
AGRO-ANIMAL-COM DE RACOES LT-ME	767832	111,0800	310,37	ALTAIR VIEIRA DOS SANTOS	1197290	27,7700	77,59
AGRO-AVICOLA KINOSHITA LTDA ME	755362	27,7700	77,59	ALTERNATIVA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	765813	69,4200	193,97
AGROCENTER CAMPOS JARDINS COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME	670138	41,6500	116,37	ALUMINOVO PERFIS DE ALUMINIO LTDA	760706	208,2700	581,93
AGROCESAR COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP	750123	69,4200	193,97	ALVAIR AUGUSTO JACINTO ME	706205	27,7700	77,59
AGROPECUARIA AURELIA LT ME	759775	27,7700	77,59	ALVAREZ E RIBEIRO COMERCIAL LTDA-ME	768723	55,5400	155,18
AGROPECUARIA REINO ANIMAL LTDA - EPP	1112805	27,7700	77,59	ALVARO AUGUSTO ZUCOLOTTI ELIAS	1844415	41,6500	116,37
AGROPECUARIA SANTA TERESINHA DA CACHEIRA LTDA	763829	55,5400	155,18	ALVARO MASSAO YOSSIO ME	770868	27,7700	77,59
AGROPECUARIA SÃO JORGE CAMPINAS LTDA-ME	755613	27,7700	77,59	ALVES MORENO LOTERIAS LTDA EPP	727407	166,6200	465,55
AGROPECUARIA VILA NOVA LT-ME	762180	97,1900	271,56	A.M BRASIL AUTO CENTER LTDA	1555022	138,8500	387,96
AGROPET CALAIS COMERCIO DE RACOES LTDA ME	1582062	97,1900	271,56	AMADEU FERREIRA DA SILVA - ME	675784	27,7700	77,59
AGROSONDA COMERCIO E SERVIÇOS EM POCOS ARTESIANOS LTDA EPP	503614	69,4200	193,97	AMANDA CARDOSO ISSLER ME	1211137	55,5400	155,18
AGT-VIAGENS TURISMO PSEVEREM GERAL LTDA	608963	27,7700	77,59	AMARILDO BARRETO SANTOS JUNIOR & CIA LTDA ME	2023040	27,7700	77,59
AGUA BOA COM.INSTALAÇÃO FILTROS AGUA, DOMES. E INDL LTDA- ME	1183311	55,5400	155,18	AMAZON FITAS VIDEOS CAFE E ESTACIONAMENTO LTDA	688436	83,3100	232,78
AGUA DOCE COMERCIO DE MALHAS LTDA ME	1240803	27,7700	77,59	AMAZON FITAS, VÍDEOS, CAFÉ E ESTACIONAMENTOS LTDA.	197130	180,4900	504,31
AGUA QUENTE & LAZER COMERCIAL LTDA ME	621048	236,0300	659,49	AMBIENTALLE- SOLUCOES TERMICAS LTDA ME	1210351	69,4200	193,97
AGUAS SERENA COMERCIAL LTDA ME	1240730	41,6500	116,37	AMERICAN JEANS-COM DE ROUPAS LT	760617	138,8400	387,93
AGUIA AUTO CENTER LTDA - ME	485284	27,7700	77,59	AMÉRICAZUL COMERCIO DE TINTAS LTDA.	1258265	69,4200	193,97
AGUINALDO DAS CHAGAS-MERCERIA - ME	756156	41,6500	116,37	AMERICO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	755141	27,7700	77,59
AGUIRRE & VELHO CLIN.ESP.MEDICAS S/C LTD	588440	41,6500	116,37	AMILCAR ADRIANO QUEIROZ - ME	1200399	27,7700	77,59
AGURILINHA COM DE ARMARINHOS LTA-ME	767190	27,7700	77,59	AMM CERVEJARIA E PETISCOS LTDA.	762636	27,7700	77,59
AII - AUTOMAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - EPP	163929	27,7700	77,59	AMORIM & SILVA TINTAS LTDA ME	762091	27,7700	77,59
AILTON DA SILVA - PROENCA-ME	767328	27,7700	77,59	AMTEC SÃO PAULO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD	1196073	277,7000	775,92
AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	9539	27,7700	77,59	A.N. MOTORES BOMBAS E IRRIGAÇÃO EIRELI	1258249	97,1900	271,56
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	612936	347,1200	969,89	ANA CAROLINA PIMENTA DOS SANTOS - ME	1476920	27,7700	77,59
AIRWAIS SERVIÇOS DE COMERCIO EXTERIOR LT	157082	69,4200	193,97	ANA DIRCE GALINA	2727501	41,6500	116,37
AIT TIGER DO BRASIL LTDA	618861	83,3000	232,75	ANA LUCIA DEL VECCHIO ABDALLA ME	640387	236,0300	659,49
AJ DAS NEVES & CIA LTDA ME	768413	55,5400	155,18	ANA LUCIA O. DE PAULA LOURENCO-ME	491888	55,5400	155,18
A.J.D. CONSORCIOS LTDA	1866664	55,5400	155,18	ANA MARIA BRIGATO COGA ME	1421921	166,6100	465,53
AKABAMENTUS & LAZER COM DE MATERIAIS P CONSTRUCAO LTDA EPP	764116	69,4200	193,97	ANA MARIA DO CARMO DALBEN 09319772827	443387	27,7700	77,59
AKIDASORTE LOTERIAS LTDA	593060	83,3000	232,75	ANA MARIA GRAZIA PENNACHIN	1314157	41,6500	116,37
AKINO-CAR AUTOMOTIVO LTDA-ME	354066	111,0800	310,37	ANA MARIA MAGALHAES SIMONETTI	1197274	27,7700	77,59
AKITENCRED - INFORMACOES CADASTRAS LTDA	1090003	27,7700	77,59	ANA PAULA A C DA SILVA MODAS-ME	751154	55,5400	155,18
AKITIKAB'S RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA - ME	764582	27,7700	77,59	ANA PAULA CAMPOS CLEMENTE	738085	27,7700	77,59
AKRON COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	409928	138,8500	387,96	ANA PAULA DE ASSIS CASTRO	1199994	27,7700	77,59
AKTE LIVRARIA, PAPELARIA E CAFETERIA LTDA	1240137	138,8400	387,93	ANA PAULA DIAS DE PAIVA - ME	1225006	41,6500	116,37
A.L. BORGES - ALIMENTOS - ME	538191	55,5400	155,18	ANA PAULA TERRERI STERVID	1089803	41,6500	116,37
AL ROSOLEN & CIA LTDA EPP	767646	41,6500	116,37	ANAMARIA DE ABREU RODRIGUES ALBIERO	79910	27,7700	77,59
ALAIDE BEZERRA DA SILVA RIBEIRO-ME	761451	41,6500	116,37	ANATALIA OLIVIA QUINTEIRO ME	755478	27,7700	77,59
ALAMO TURISMO LTDA. - EPP	2739	69,4200	193,97	ANATOLE BRASIL S. SOARES & CIA LTDA - ME	370738	55,5400	155,18
ALBANO DE ALMEIDA FIGUEIREDO & CIA LT	766755	27,7700	77,59	ANCARE COMERCIO DE PRES.ARTES LTDA-ME	513849	27,7700	77,59
ALBEVI ESTACIONAMENTO LTDA ME	973033	41,6500	116,37	ANCHIETA COMERCIO DE MEDICAMENTOS DELIVERY LTDA EPP	756245	166,6200	465,55
ALCIDES JOS DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS -EPP	765732	97,1900	271,56	ANDBEM INDUSTRIA DE CALCADOS ORTOPEDICOS LTDA	335304	402,6600	1125,07
ALCIDES PEDRO CORTE ME	58157	55,5400	155,18	ANDERSON TADAO HORIKAWA UTILIDADES - EPP	1193686	41,6500	116,37
ALCINDO MOREIRA CAMPINAS - ME	319350	27,7700	77,59	ANDHELU JOIAS E ACESSORIOS DE MODA LTDA ME	52701	83,3100	232,78
ALCOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA EPP	755907	55,5400	155,18	ANDRA VEICULOS LTDA	63800	277,6900	775,89
ALDARI VAZ DE ASSIS-ME	726095	55,5400	155,18	ANDRADE COELHO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - EPP	1210939	55,5400	155,18
ALDEIA CONSULT VENDAS ADMIN DE IMOV LTDA	15083	27,7700	77,59	ANDRADE E SILVA COM.DE PROD. CONVENIENCIA ANIMAL-LTDA ME	1254910	291,5700	814,68
ALDEMIR GOMES DA SILVA BIJUTERIAS-ME	1820850	27,7700	77,59	ANDRE BEARZOTTI PIRES ME	1664530	55,5400	155,18
ALDO RICARDI JUNIOR VEICULOS-ME	712345	124,9600	349,15	ANDRÉ BICEGO MARTINS	1198343	55,5400	155,18
ALENCAR & TARTARI LTDA - ME	770930	27,7700	77,59	ANDRE FRANCISCO GOMES	285099	83,3100	232,78
ALERGOCAMP CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA	972134	55,5400	155,18	ANDRE LUIS RODRIGUES FERREIRA CAMPINAS - ME	399957	55,5400	155,18
ALEX DE ARO - ME	1172859	27,7700	77,59	ANDRE LUIZ VIEIRA HERINGER TATTOO E PIERCING	1701304	41,6500	116,37
ALEXANDRE & MANTOAN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	1141996	27,7700	77,59	ANDRE NAVAS ALVES DE CASTRO	454656	55,5400	155,18
ALEXANDRE ALVES CORDEIRO LOCADORA - ME	1132636	27,7700	77,59	ANDRE RICARDO FELIX - EPP	1240196	41,6500	116,37
ALEXANDRE ANDRADE RODRIGUES ME	594695	55,5400	155,18	ANDRE ROSSANO DE ALMEIDA MAGALHAES	1251996	27,7700	77,59
ALEXANDRE ARROYO - EPP	1211390	55,5400	155,18	ANDRÉ SEIGO FURUTA	434116	55,5400	155,18
ALEXANDRE BARBIERI - ME	519189	55,5400	155,18	ANDREA FREITAS FRANCO-ME	324175	111,0800	310,37
ALEXANDRE CRAVEIRO DE CARVALHO MECANICA - ME	673552	69,4200	193,97	ANDREA MARIA MAZZONI GUIMARAES	43109	27,7700	77,59
ALEXANDRE DE ASSIS SUBIRA IMOVEIS	1833421	138,8500	387,96	ANDREA SANTINI REGO	1197096	305,4600	853,49
ALEXANDRE PREZIA SIMONATO MOVEIS-ME	770272	27,7700	77,59	ANDREA TEIXEIRA RIBEIRO RESTAURANTE - ME	1244310	41,6500	116,37
ALEXANDRE ROSARIO DA SILVA - EPP	666050	27,7700	77,59	ANGEL B TUR - VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	1176242	27,7700	77,59
				ANGELA MARIA DA SILVA	1727710	41,6500	116,37

ANGELA MARIA MUNIZ DUARTE ME	411159	55,5400	155,18	ARONI & FAVERO LTDA ME	484261	41,6500	116,37
ANGELA PINHEIRO DA CRUZ	280291	41,6500	116,37	ARP MED SA	1007661	97,1900	271,56
ANGELA SEGAL CONFECÇÕES LTDA	752517	27,7700	77,59	ARPOADOR PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP	1225804	55,5400	155,18
ANGEPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	750999	166,6200	465,55	ARQUEDUQUE DECORAÇÕES LTDA - ME	1192582	69,4200	193,97
ANGIE STHEFANIE ALDA CHAVES FERREIRA 35039546866	2785080	124,9600	349,15	ART & BLOCO COMERCIAL LTDA EPP	758426	41,6500	116,37
ANGIOLOGIA NORTE SUL EIRELI	465658	208,2500	581,87	ART BY NECO COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	180971	69,4200	193,97
ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	649430	83,3100	232,78	ART D'ASCENZI COM CALCADOS BOLSAS L	1179322	83,3000	232,75
ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	762555	152,7300	426,74	ART PORTAS - ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA. EPP	761281	83,3100	232,78
ANIMAL CAMP LTDA EPP	536776	152,7300	426,74	ARTBEL - PAINEIS ELETRICOS LTDA	207543	55,5400	155,18
ANIMALETTO LOJA DE CONVENIENCIA PARA ANIMAIS LTDA - ME	1087401	27,7700	77,59	ARTE MIS MOVEIS LTDA ME	1109278	41,6500	116,37
ANIMALTEC DIAGNOSTICOS VETERINÁRIOS LTDA	431559	55,5400	155,18	ARTEFIOS LS E LINHAS LTDA-ME	755117	41,6500	116,37
ANIS RAZUK IND. E COM. LTDA	1211307	111,0800	310,37	ARTES PISCINAS E PRODUTOS LTDA.	574368	27,7700	77,59
ANTONIA DALVA MARQUES-ME	754005	55,5400	155,18	ARTESIANA MOTORES E BOMBAS LTDA.	957	83,3100	232,78
ANTONIA SUELI DE OLIVEIRA BARBOSA ME	1241451	41,6500	116,37	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS	1016571	180,5000	504,34
ANTONIO APARECIDO VIDOTTI EPP	1211560	111,0800	310,37	ARTHUR RAMOS VEICULOS LTDA	178691	111,0700	310,34
ANTONIO APARECIDO ZOLIM - ME	765023	55,5400	155,18	ARTIMAQ COMERCIO DE BALANCAS E REFRIGERACAO LTDA ME	988545	111,0800	310,37
ANTONIO APARECIDO ZOLIN	13030	27,7700	77,59	ARTOLE PARAFUSOS LTDA.	750107	41,6500	116,37
ANTONIO C DA SILVA CARNES ME	769053	27,7700	77,59	ARTSANA BRASIL LTDA	1040022	55,5400	155,18
ANTONIO CARLOS SANCHES CAMPINAS-ME	770361	69,4200	193,97	ARTUR CHRISPIM VIEIRA FILHO CAMPIN-ME	724190	27,7700	77,59
ANTONIO CARLOS TRIPICCHIO	8109	55,5400	155,18	ASA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA	366021	55,5400	155,18
ANTONIO CESAR CORREA	283517	83,3100	232,78	ASENIO AUGUSTO JEDE - ME	750751	27,7700	77,59
ANTONIO CESAR MENDES DOS SANTOS ME	664642	27,7700	77,59	ASIL ADMINIST E CORR DE SEG IGLESIAS LTD	122076	27,7700	77,59
ANTONIO DA SILVA FRANCISCO & CIA LTDA ME	764450	41,6500	116,37	ASK PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL LTDA	751421	55,5400	155,18
ANTONIO DANIEL MARTINS-ME	771694	41,6500	116,37	ASPBA PRESTACAO DE SERVICOS E PROMOTORA DE VENDAS LTDA	1195832	27,7700	77,59
ANTONIO DE ALMEIDA	226327	27,7700	77,59	ASSAF E LEITE COMERCIO DE PECAS LTDA - M	1471953	111,0800	310,37
ANTONIO DE PADUA SEMEGHINI	1197444	55,5400	155,18	ASSFER FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA	106801	55,5400	155,18
ANTONIO DO PRADO-ME	185736	55,5400	155,18	ASSIMEDICA SISTEMA DE SAUDE LTDA.	560596	55,5400	155,18
ANTONIO DONIZETE DE JESUS - CAMPINAS - ME	756741	27,7700	77,59	ASSIS & CIA LTDA ME	42536	124,9600	349,15
ANTONIO ERIVAN TAVEIRA DOS SANTOS ME	1258591	55,5400	155,18	ASSIST CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA	9687	27,7700	77,59
ANTONIO FAUSTO DE FREITAS-EPP (ESPORTES PRAYA).	766585	41,6500	116,37	ASSISTENFER COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME	518565	55,5400	155,18
ANTONIO JOSE DUARTE MIRANDA	758086	55,5400	155,18	ASSOC. PAULISTA DA IGREJA ADVSETIMO DIA	292176	69,4200	193,97
ANTONIO JOSE JORGE & FILHOS LTDA ME	1196006	55,5400	155,18	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR SALLES OLIVEIRA	751405	124,9500	349,12
ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO - BICICLETARIA - ME	147559	55,5400	155,18	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA REGIONAL CAMPINAS	1257722	97,1900	271,56
ANTONIO M DE ALMEIDA PRADO FILHO ME	761613	55,5400	155,18	ASSOCIACAO CAMPINENSE DE PSICANALISE	1093576	27,7700	77,59
ANTONIO MARCONIOLLO VIEIRA-ME	1243810	27,7700	77,59	ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA - SAO PAULO	494399	138,8500	387,96
ANTONIO MARCOS FERREIRA RESTAURANTE - EPP	1408216	166,6200	465,55	ASSOCIACAO DOS COMERCIANTES DO SUPERMERCADO CAMPINEIRO	174246	83,3100	232,78
ANTONIO RAIMUNDO DE MORAIS - CAMPINAS - ME	752100	27,7700	77,59	ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CAMPINAS SHOPPING CENTER	1002414	1069,1400	2987,28
ANTONIO RENATO SOLERA CAMPINAS-ME	739260	55,5400	155,18	ASSOCIACAO DOS PROF. DE YOGA DE CAMBUI	740896	55,5400	155,18
ANTONIO TOASSA - ME	758523	55,5400	155,18	ASSOCIACAO EDUCACIONAL ATMO	1860313	194,3800	543,12
AO PESCADOR CACA E PESCA LTDA	1534025	97,1900	271,56	ASSOCIACAO EDUCACIONAL OBCAMP	2443341	41,6500	116,37
AO REI DAS MEIAS - CAMPINAS LTDA - EPP	761664	55,5400	155,18	ASSOCIACAO EDUCACIONAL OBCAMP	2443384	291,5800	814,70
AP MODA INFANTIL E GESTANTE LT-ME	763306	69,4200	193,97	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL OBCAMP	2119749	55,5400	155,18
APARECIDA CLAUDIA PEREIRA - ME	1217682	236,0300	659,49	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL OBCAMP	1108530	319,3400	892,27
APARECIDA DE FATIMA BALBINO - COSMETICOS - ME	1198645	27,7700	77,59	ASSOCIACAO FRANCISCANA DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO JOSE	1149482	208,2700	581,93
APARECIDA DE FATIMA GUIMARÃES SILVA- ME	467049	41,6500	116,37	ASSOCIACAO MEDICA DA REGIAO METROPOLITANA DE CAMPINAS	258660	69,4200	193,97
APARECIDA DE FREITAS MEZETTE ME	750638	27,7700	77,59	ASSOCIACAO UNIF. PAULISTA DE ENSINO RENOVADO - ASSUPERO	1727559	55,5400	155,18
APARECIDA PEREIRA LUCIO CAMPINAS ME	1249215	83,3100	232,78	ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO	1249762	83,3100	232,78
APARECIDO DE JESUS LOURENCO-ME	1243659	27,7700	77,59	ASSTEC COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	1101080	83,3100	232,78
APARECIDO DONIZETE TAVARES COMERCIO ME	1243284	27,7700	77,59	ASTRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	759287	41,6500	116,37
APARECIDO JOSE RODRIGUES ME	753971	27,7700	77,59	ASTURIAS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	1164155	69,4200	193,97
APAVE-COMERCIO DE ROUPAS LT-ME	760692	55,5400	155,18	ATACADAO S A	1755730	69,4200	193,97
APB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	1328069	69,4200	193,97	ATACADAO S A	2041553	69,4200	193,97
API NUTRE IND E COM PROD ALIMENTICIOS LT	1257218	27,7700	77,59	ATACADAO S A	1002961	69,4200	193,97
APICE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	70777	138,8400	387,93	ATACADISTA SOUZA & SOUZA LTDA	1257013	55,5400	155,18
APPLAUSO MOTOS LTDA	1101811	55,5400	155,18	ATACADO DE FRUTAS E LEGUMES FLORENCE LTDA.	766577	27,7700	77,59
AQUARELA GUAÇU COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	1197126	360,9900	1008,64	ATELIE DO VIDRO COMERCIO E SERV LTDA ME	475025	55,5400	155,18
AQUARIUS ACADEMIA NATACAO COM. ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA - ME	132292	55,5400	155,18	ATELIE RENDA ROSA LTDA - ME	738883	83,3100	232,78
AQUARIUS COM. DE CORT. E CARP. LTDA ME	618810	27,7700	77,59	ATHLETIC WAY COM EQUIP P GIN FISIO LT	767875	138,8400	387,93
AR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	1240498	55,5400	155,18	ATICA TRANSPORTES LTDA EPP	728560	27,7700	77,59
A.R. COMISSARIA E TRANSPORTES LTDA - EPP	9466	27,7700	77,59	ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA	573809	249,9300	698,33
AR 3 CONFECÇÕES LTDA	1457594	55,5400	155,18	ATLANTIS NATAÇÃO SPORT LTDA. - EPP	8621	69,4200	193,97
ARAPUA COMERCIAL S A	765406	124,9500	349,12	ATLEX ACADEMIA DE GINASTICA E MUSCULACAO EIRELI	1039334	41,6500	116,37
ARAPUA COMERCIAL S/A	765112	124,9500	349,12	ATO COMERCIO E ENCADERNACAO LTDA - ME	8931	41,6500	116,37
ARAUCARIA PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP	1216767	111,0800	310,37	ATOMO E ALINEA EDITORAS ASSOCIADAS LTDA	756504	55,5400	155,18
ARAUJO & ESPINDOLA COMERCIAL LTDA	744158	27,7700	77,59	ATUAL CAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.	729701	83,3100	232,78
ARBICAMP - CAMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE CAMPINAS LTDA - ME	1106899	111,0800	310,37	ATUALI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	1189158	27,7700	77,59
ARCEL S/A EMPREEND E PARTICIPAÇÕES	662313	138,8500	387,96	AUDIALOG APARELHOS AUDITIVOS LTDA EPP	1368672	55,5400	155,18
ARCO-IRIS COMERCIO DE PASSAROS RACOES EIRELI - ME	763730	208,2600	581,90	AUDITLINE CONTABILIDADE LTDA	92126	55,5400	155,18
ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1119109	111,0800	310,37	AUGUSTO & CANTON PECAS E SERVICOS LTDA ME	275379	41,6500	116,37
ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	1569643	194,3900	543,15	AURELINO FERREIRA ME	738930	27,7700	77,59
ARENA CAM COM DE PRO ALI LTDA - ME	768529	41,6500	116,37	AURINO RODRIGUES DA SILVA	765767	69,4200	193,97
ARI NUNES FILHO-ME	761982	388,7600	1086,23	AUSTRIA ALVES PEREIRA RODAS ME	980919	83,3000	232,75
ARIES ALVES BORGES	1048392	41,6500	116,37	AUTO MECANICA NOVO SOL LTDA ME	92827	55,5400	155,18
ARIOVALDO COSTA LEITE ME	1240072	41,6500	116,37	AUTO ELETRICA E ELETRONICA RAMOS LT-ME	760560	41,6500	116,37
ARIOVALDO MOLINA VIDOTTO	14567	27,7700	77,59	AUTO ELETRICA E MECANICA GUADALUPE LTDA - ME	294217	55,5400	155,18
ARISTIDES BERGAMO ME	757152	69,4200	193,97	AUTO ELETRICA E PECAS PANTERA CPS LTDA-ME	250473	111,0800	310,37
ARJ GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME	719021	97,1900	271,56	AUTO ELETRICA E SOCORRO CREMONES LTDA	71560	41,6500	116,37
ARLEI SOLDATTI	287814	97,1900	271,56	AUTO ELETRICA FLORENCE LTDA	278130	27,7700	77,59
ARLINDO GRANDOLFI-ME	759619	55,5400	155,18	AUTO ELETRICA INDEPENDENCIA LTDA EPP	6378	55,5400	155,18
ARMANDO PONTEL	771295	27,7700	77,59	AUTO ELETRICA ISHIUCHI LTDA ME	207560	41,6500	116,37
ARMANDO SANTO ANDRE & CIA LT-ME	755583	41,6500	116,37	AUTO ELETRICA JUL-MARA LTDA - ME	126020	41,6500	116,37
ARMANI TRANSPORTES E CARGAS LTDA	495441	83,3100	232,78	AUTO ELETRICA MIMOSA LTDA ME	109517	41,6500	116,37
ARMAZEM DE VEICULOS E PECAS LTDA	768456	333,2400	931,11	AUTO ELETRICA PANE LTDA ME	649910	55,5400	155,18
ARMERINDA CONCEICAO DA COSTA 19558897833	1903675	27,7700	77,59	AUTO ELETRICA ZEZINHO LTDA	57371	27,7700	77,59
ARMINDO CHIMBIDA CAMPINAS ME	498874	55,5400	155,18	AUTO ELETRICA 4 IRMÃOS TAMIOSSI LTDA - EPP	390941	194,3900	543,15
ARMINDO S. NEVES ME	1198742	27,7700	77,59	AUTO ESCOLA CANHAOZINHO LTDA ME	148261	55,5400	155,18
ARNALDO MARINHEIRO DE LIMA	7951	27,7700	77,59	AUTO ESCOLA LIDER LTDA	240605	41,6500	116,37
AROMA BRASIL RESTAURANTE LTDA EPP	1211099	27,7700	77,59	AUTO ESCOLA SAO JOSE LTDA - ME	71927	41,6500	116,37
AROMA E ARTE - PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA - ME	1242741	41,6500	116,37				

AUTO ESTILO AUTO CENTER LTDA - ME	1114298	111,0800	310,37	AVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1199684	83,3100	232,78
AUTO FREIO INDEPENDENTE LTDA	18970	111,0800	310,37	AVEIRO EMPREEND IMOBILIARIOS LT	759198	55,5400	155,18
AUTO FUNILARIA E PINTURA DEL COLLE LTDA	9083	27,7700	77,59	AVENIDA - AUTO ESCOLA C.F.COND. S/C LTDA	536628	83,3100	232,78
AUTO FUNILARIA MARTELO DE OURO LTDA	197955	41,6500	116,37	AVERSA - CAMP COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	1771485	416,5400	1163,85
AUTO LOPES COMERCIO DE VEICULOS LTDA EPP	486876	208,2700	581,93	AVIQUEI PROD HIDRAULIC PNEUMATICOS LT	763292	69,4200	193,97
AUTO MECANICA CAPELLASSO LTDA ME	112186	27,7700	77,59	AZEVEDO MARQUES & CAMPOS LTDA - ME	754714	97,1900	271,56
AUTO MECANICA DO POVO LTDA	150487	41,6500	116,37	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	1562177	388,7800	1086,29
AUTO MECANICA GLICERIO LTDA	137472	55,5400	155,18	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	2662752	69,4200	193,97
AUTO MECANICA MINEIRINHO LTDA-ME	25674	27,7700	77,59	AZUL REIS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1649760	152,7300	426,74
AUTO MECANICA PARQUE TAQUARAL LTDA ME	132560	27,7700	77,59	A-2 COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ME	703320	69,4200	193,97
AUTO MECANICA PECAS E ACESSORIOS NICOLA LTDA ME	110302	27,7700	77,59	B & C RESTAURANTE E BAR LTDA ME	1583395	83,3000	232,75
AUTO MECANICA POGGETTO LTDA ME	114278	55,5400	155,18	B ALVES DE MELO MERCADINHO - EPP	763365	41,6500	116,37
AUTO MECANICA SULESTE LTDA - ME	80730	41,6500	116,37	B D C -COSMETICOS LT-ME	761745	55,5400	155,18
AUTO MECANICA TRES IRMAOS LTDA ME	55905	27,7700	77,59	B. DE A. RANGEL & CIA LTDA -EPP	1522477	194,3800	543,12
AUTO MECANICA TREVOCAMP LTDA - ME	4111	27,7700	77,59	B F UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	771619	180,5000	504,34
AUTO PARK NARDI LTDA - ME	639559	55,5400	155,18	B S COMERCIO DE PAPEL, SUCATAS E METAIS LTDA ME	1244752	55,5400	155,18
AUTO PEÇAS E MECANICA MOISES OLIVEIRA LTDA - ME	580945	55,5400	155,18	B S EMBALAGENS LTDA-EPP	763160	111,0800	310,37
AUTO PEÇAS FREIOS VEGA LTDA - ME	763551	41,6500	116,37	B S MATERIAIS DE ACABAMENTO LT-ME	763365	55,5400	155,18
AUTO PECAS NORTE SUL CAMPINAS LTDA ME	752126	41,6500	116,37	B.A. MARCHI EPP	730203	27,7700	77,59
AUTO POSTO AMOREIRAS LTDA	278980	55,5400	155,18	BACCILI & BACCILE LTDA ME	181293	41,6500	116,37
AUTO POSTO BABALU LTDA	13498	27,7700	77,59	BADAN ESTACIONAMENTO LTDA - ME	621676	27,7700	77,59
AUTO POSTO BARAO DE ITAPURA LTDA	1023594	208,2700	581,93	BAGATELE PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME	752290	55,5400	155,18
AUTO POSTO BARBIERI DE BARÃO GERALDO LTDA - EPP	978450	41,6500	116,37	BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA	766283	55,5400	155,18
AUTO POSTO BOULEVARD LTDA	769410	513,7200	1435,39	BALANCAS BORDON LTDA	1196995	138,8400	387,93
AUTO POSTO CAMPINEIRA LTDA	126039	236,0400	659,52	BALANCAS BRASIL LTDA EPP	76740	27,7700	77,59
AUTO POSTO CAMPOS FLORIDOS LTDA	48542	430,4300	1202,66	BALANCENTER EQUIP. MANUN. P/ COZINHA INDUSTRIAL. LTDA.	168319	97,1900	271,56
AUTO POSTO CASCATA LTDA	229466	27,7700	77,59	BALAO DO LARANJA AUTO PECAS LTDA ME	768162	27,7700	77,59
AUTO POSTO CASTELINHO LTDA	700274	27,7700	77,59	BALCÃO DE BEBIDAS COMERCIAL LTDA	1251830	347,1100	969,86
AUTO POSTO CASTELO CAMPINAS LTDA	162663	55,5400	155,18	BALCAOFRIO IND E COM DE REFRIGERACAO LTD	243221	41,6500	116,37
AUTO POSTO CAZZONATTO LTDA	6661	236,0400	659,52	BALDO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP	1246470	55,5400	155,18
AUTO POSTO CHACARA DO VOVO LTDA	754757	208,2700	581,93	BALINE COM RÓUPAS ART ESPORTIVOS LT-EPP	750433	111,0800	310,37
AUTO POSTO CHACARA FORMOSA LTDA	3441	222,1600	620,74	BALLYCAR COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	2031205	374,8900	1047,48
AUTO POSTO CHIMINAZZO LTDA.	287024	416,5300	1163,83	BALTIK MODAS LTDA	759350	55,5400	155,18
AUTO POSTO CONCEICAO LTDA	25682	402,6600	1125,07	BANCA DE REVISTAS GUIGA LT-ME	755737	55,5400	155,18
AUTO POSTO DA LAGOA LTDA	29505	55,5400	155,18	BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S/A	954594	263,7900	737,06
AUTO POSTO DA TORRE LTDA	757527	27,7700	77,59	BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A	547956	55,5400	155,18
AUTO POSTO DUNLOP LTDA	193542	83,3100	232,78	BANCO BRADESCO S/A	316067	138,8400	387,93
AUTO POSTO ESKEMA LTDA	3433	166,6200	465,55	BANCO BRADESCO S/A	108553	124,9600	349,15
AUTO POSTO ESKINAO LTDA	1052055	27,7700	77,59	BANCO BRADESCO S/A	5770	277,6800	775,87
AUTO POSTO FUTURO LTDA	13471	138,8400	387,93	BANCO BRADESCO S/A	1045814	124,9600	349,15
AUTO POSTO G T CENTER LTDA	763101	69,4200	193,97	BANCO BRADESCO S/A	1039172	111,0800	310,37
AUTO POSTO GLOBAL DE CAMPINAS LTDA	768910	83,3100	232,78	BANCO BRADESCO S/A	990515	69,4200	193,97
AUTO POSTO GOVERNADOR LTDA	62499	124,9600	349,15	BANCO BRADESCO S/A	1058894	83,3100	232,78
AUTO POSTO ITAMARATY CASTELO LTDA	4480	513,7200	1435,39	BANCO BRADESCO S/A	91901	291,5700	814,68
AUTO POSTO ITAPUAN CASTELO LTDA	193470	111,0800	310,37	BANCO BRADESCO S/A - AG. BARAO DE ITAPURA	9172	291,5800	814,70
AUTO POSTO JARDIM BANDEIRANTES LT	767727	41,6500	116,37	BANCO BRADESCO S/A - AG. BONFIM	108537	208,2600	581,90
AUTO POSTO JARDIM LONDRES LTDA	753912	69,4200	193,97	BANCO BRADESCO S/A - AG. CAMBUI	354490	124,9600	349,15
AUTO POSTO LG LTDA	1030027	735,8700	2056,09	BANCO BRADESCO S/A - AG. SANTO ANTONIO	259004	111,0800	310,37
AUTO POSTO LICEU LTDA	77887	69,4200	193,97	BANCO BRADESCO S/A - AG.SILVA TELLES	707171	347,1000	969,83
AUTO POSTO MARIA MONTEIRO LTDA	198927	527,6200	1474,22	BANCO BRADESCO S/A (AG.PQ.D.PEDRO)	720119	69,4200	193,97
AUTO POSTO MESQUITA LTDA	1021478	291,5700	814,68	BANCO BRADESCO S/A AG.PRINCESA D'OESTE	481980	124,9600	349,15
AUTO POSTO MONACO LTDA	20362	97,1900	271,56	BANCO CITIBANK S. A.	1186949	55,5400	155,18
AUTO POSTO MUG LTDA	3417	111,0800	310,37	BANCO CITIBANK S/A	302163	638,7000	1784,59
AUTO POSTO NOVA ERA UNIVERSAL LTDA	149500	97,1900	271,56	BANCO DO BRASIL S A	307408	55,5400	155,18
AUTO POSTO OLHO VIVO LTDA	9733	55,5400	155,18	BANCO DO BRASIL S.A.	1015958	55,5400	155,18
AUTO POSTO PARQUE INDUSTRIAL LTDA	13528	97,1900	271,56	BANCO DO BRASIL S/A	677027	97,1900	271,56
AUTO POSTO PATROPI LTDA	756407	222,1600	620,74	BANCO DO BRASIL S/A	101672	180,5000	504,34
AUTO POSTO PENTA 2002 LTDA	1050990	69,4200	193,97	BANCO DO BRASIL S/A	106666	55,5400	155,18
AUTO POSTO POIARES LTDA	193550	55,5400	155,18	BANCO DO BRASIL S/A	46973	194,3800	543,12
AUTO POSTO POLE POSITION LTDA	229431	166,6000	465,50	BANCO DO BRASIL S/A - AG. AMOREIRAS	63037	124,9600	349,15
AUTO POSTO PORTAL MIRANDOPOLIS LTDA	661287	222,1600	620,74	BANCO DO BRASIL S/A - AG. BARAO DE ITAPURA	15482	83,3000	232,75
AUTO POSTO PREMIUM LTDA	13080	472,0900	1319,07	BANCO DO BRASIL S/A - AG. BONFIM	317594	124,9600	349,15
AUTO POSTO PRINCESA D'OESTE LTDA	632228	430,4300	1202,66	BANCO DO BRASIL S/A - AG. GLICERIO CAMPINAS	670618	124,9500	349,12
AUTO POSTO PRINCESA D'OESTE LTDA	1031147	111,0800	310,37	BANCO DO BRASIL S/A - AG. NORTE-SUL	678635	111,0700	310,34
AUTO POSTO RECANTO PARAISO LTDA	1051997	27,7700	77,59	BANCO DO BRASIL S/A - AG. PROENCA	969923	111,0800	310,37
AUTO POSTO RENAN LTDA	75736	166,6100	465,53	BANCO DO BRASIL S/A - AG. TREVU	307904	124,9600	349,15
AUTO POSTO RUBIMAR LTDA	131954	83,3100	232,78	BANCO DO BRASIL S.A. - AGÊNCIA TAQUARAL	21741	124,9600	349,15
AUTO POSTO SANTA ODILA LTDA	10960	27,7700	77,59	BANCO DO BRASIL S/A -AG.CORPORATE CPS-SP	670693	83,3100	232,78
AUTO POSTO SANTO ANTONIO DE CAMPINAS LTDA	226084	194,3800	543,12	BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A AG.CPS	43079	277,6800	775,87
AUTO POSTO SAO QUIRINO CAMPINAS LTDA	564710	388,7800	1086,29	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	148466	111,0800	310,37
AUTO POSTO SAO TOMAZ LTDA	406872	138,8500	387,96	BANCO RURAL S/A	238961	138,8500	387,96
AUTO POSTO SILVA TELES DE CAMPINAS LTDA	7935	27,7700	77,59	BANCO SAFRA S/A.	258334	111,0800	310,37
AUTO POSTO SIRIO LTDA	756601	297,1100	830,16	BANCO SAFRA S/A.	360651	55,5400	155,18
AUTO POSTO STOP LT	766798	166,6200	465,55	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	21890	83,3000	232,75
AUTO POSTO TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS CAMPINAS LTDA	69540	55,5400	155,18	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	51187	111,0800	310,37
AUTO POSTO VIRACOPOS DE CAMPINAS LTDA	389331	222,1600	620,74	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - AG. BARAO DE ITAPURA	15466	249,9200	698,30
AUTO POSTO VO JOAO LTDA	1020900	55,5400	155,18	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - AG. BARAO GERALDO	96334	166,6200	465,55
AUTO POSTO 2002 DE CAMPINAS LTDA	756822	777,5200	2172,47	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - AG. CAMBUI	106151	138,8400	387,93
AUTO SERVICIO E COMERCIO SANTOS DUMONT LTDA - ME	35432	111,0800	310,37	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - AG. CEASA	12610	124,9500	349,12
AUTO SHOPP PAULISTA LTDA	13480	111,0800	310,37	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - AG. FRANCISCO GLICERIO	46949	138,8500	387,96
AUTO SUECO SAO PAULO - CONCESSIONARIA DE VEICULOS LIMITADA	342190	402,6600	1125,07	BANCO SOFISA S/A	625175	194,3900	543,15
AUTO VIDRO AVANÇO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	751120	55,5400	155,18	BANDEIRANTES CABELEIREIROS LTDA ME	111325	27,7700	77,59
AUTO VIDROS CAMPINAS LTDA ME	207101	27,7700	77,59	BANDEIRANTES COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMEN- TAS LIMITADA - ME	1126740	41,6500	116,37
AUTOCAM DO BRASIL USINAGEM LT	763977	27,7700	77,59	BAPTISTA & CHIARINI LTDA - ME	758582	27,7700	77,59
AUTOCAR C'NAS - COM.ACESS.SERV.AUTOM.LTD	629235	55,5400	155,18	BAR CAFE E RESTAURANTE PAULISTA LT	758965	166,6100	465,53
AUTOPARK REPARAÇÕES AUTOMOBILISTICAS LTDA - EPP	1101765	55,5400	155,18	BAR E LANCHES NORTE SUL LTDA ME	752967	41,6500	116,37
AUTOPEC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP	637270	27,7700	77,59	BAR E LANCHES SANTAREM LTDA - ME	756628	27,7700	77,59
AUTORAL PATENTES E MARCAS S/C LTDA	259144	99,9600	279,30	BAR E LANCHES SAO JOAO LTDA ME	752614	69,4200	193,97
A.V. SAMBINELLI - ME	725730	27,7700	77,59				

BAR E LANCHONETE ABELHA RAINHA LTDA.ME	768286	27,7700	77,59	BIO ARTIGOS PARA FESTAS LT	752657	111,0800	310,37
BAR E LANCHONETE DO GIL LT-ME	756466	27,7700	77,59	BIO PILATES ACADEMIA DE GINASTICA LTDA	992909	55,5400	155,18
BAR E LANCHONETE GUILMO E MORAIS LTDA - ME	1416987	27,7700	77,59	BIOCAMP LABORATORIOS LTDA	751880	27,7700	77,59
BAR E LANCHONETE PRINCESA GAUCHA LTDA ME	109622	69,4200	193,97	BIOCEN DO BRASIL LTDA	1079620	27,7700	77,59
BAR E MERCEARIA AMEIXEIRA LTDA ME	761427	27,7700	77,59	BIOPHISIO - CLINICA DE FISIOTERAPIA APLICADA LTDA.	1162250	27,7700	77,59
BAR E MERCEARIA B & A LTDA ME	764329	27,7700	77,59	BIOSINTESE FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA ME	758345	27,7700	77,59
BAR E MERCEARIA MAGE LT	761346	27,7700	77,59	BIRELLO VAZ - GRAFICA RAPIDA LTDA ME	1711261	97,1900	271,56
BAR E MERCEARIA SORAIA LT-ME	770027	55,5400	155,18	BISCUOLA & PEREIRA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. EPP	588520	41,6500	116,37
BAR E RESTAURANTE LE TROQUET LT	755605	55,5400	155,18	BISTRO REQUINTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	1198238	27,7700	77,59
BAR FUNCHAL LT	757942	27,7700	77,59	BITMIDIA INFORMATICA LTDA - ME	244163	111,0800	310,37
BAR LANCHONETE COPACABANA CAMPINAS LT-ME	761575	41,6500	116,37	BJ CASTELO LANCHONETE LTDA EPP	1768409	180,5000	504,34
BAR PALESTINA LTDA ME	1247000	27,7700	77,59	B.J. DA SILVA CAMPINAS - ME	1243470	41,6500	116,37
BAR VOGA LT	751103	41,6500	116,37	BJ DOM PEDRO LANCHONETE LTDA -EPP	1865170	194,3800	543,12
BARAO COMERCIO DE MALHAS E AVIAMENTOS LTDA	1198025	27,7700	77,59	B.J. SCHMIDT CAMPINAS ME	1251686	249,9300	698,33
BARAO DAS MAG CONF E COM DE FANT. LTDA	328642	27,7700	77,59	BLINDA IND E COM LT	767042	41,6500	116,37
BARAO DE ITAPURA COMERCIO DE RODAS LTDA EPP	1125176	55,5400	155,18	BLK PARK ESTACIONAMENTO LTDA ME	534838	27,7700	77,59
BARAO GAMES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME	1198041	152,7300	426,74	BLUEBERRY IND E COM DE ROUPAS E ARMAR LT	1190504	83,3100	232,78
BARÃO IMPORTS COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	1211900	41,6500	116,37	BLUMER AGENCIA E PROMOCOES LTDA	735353	27,7700	77,59
BARAO NACIONAL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	1248987	83,3000	232,75	BM BRASIL COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	1632612	222,1500	620,71
BARAO PISCINAS LTDA - ME	760668	55,5400	155,18	BMC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	765589	222,1600	620,74
BARBOSA E STANGIER SERVIÇOS GRAFICOS LTDA ME	1050435	27,7700	77,59	BMM ESTETICA LTDA	1841408	69,4200	193,97
BARONESA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME	1246275	69,4200	193,97	BOAVENTURA RESTAUR MACROBIOTICO LTDA ME	1386735	55,5400	155,18
BARONI & CAPATTO LTDA.-ME	664456	55,5400	155,18	BODYCOTE BRASIMET PROCESSAMENTO TERMICO LTDA	43591	138,8500	387,96
BARQUINHO DE PAPEL ESC ED INF COM BRINQ	86398	55,5400	155,18	BOM JARDIM-COM. DE VASSOURAS E PROD. LIMP. LTDA.-EPP	755060	138,8400	387,93
BARRACA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	982407	27,7700	77,59	BOMBARDIER RECREATIONAL PRODUCTS DO BRASIL LTDA (BOMBARDIER RECREATIONAL PRODUCTS MOTORES DA AMAZONIA LTDA)	762938	27,7700	77,59
BARRETO & SACCHI LTDA ME	761770	27,7700	77,59	BOMPESO EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA	761729	166,6100	465,53
BARRETO AUTOMOVEIS LTDA - EPP	769665	41,6500	116,37	BONATI & BONATI CONFECÇOES LTDA.-ME	760404	27,7700	77,59
BARRETTO & FIGUEIRA LTDA ME	1197002	41,6500	116,37	BONELLI RESTAURANTE PIZZARIA E CHOPPERIA LTDA EPP	1196537	111,0800	310,37
BASKA ASSESSORIA SERVICOS E COMISSARIOS ADUANEIROS LTDA	147451	97,1900	271,56	BOOKLINK LIVRARIA E DISTRIBUIDORA LTDA	764167	55,5400	155,18
BASSI E OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	1730762	27,7700	77,59	BORDIN COMERCIO DE PEIXES ORNAMENTAIS E AQUARIOS LTDA ME	751812	55,5400	155,18
BASSOLI - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO URBANO LTDA	704903	41,6500	116,37	BOREALWIND INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI ME	753440	55,5400	155,18
BATTATARIA SUIÇA BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	1244582	41,6500	116,37	BORELLI & TANCREDO LTDA.-ME	48283	180,5000	504,34
BAURU PAINÉIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1050656	8053,3000	22501,73	BORGES & CRUZ COM ROUPAS OBJETOS LTDA ME	1251384	55,5400	155,18
BAZAR DA ILDA LTDA ME	757144	27,7700	77,59	BORGES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	768090	55,5400	155,18
BAZAR DA MODA E ACESSORIOS LTDA	766631	55,5400	155,18	BORRACHARIA E COMERCIO L.J. LTDA-ME	132705	27,7700	77,59
BAZAR E MERCEARIA SIMOES LTDA ME	764485	41,6500	116,37	BORRACHARIA J BREAK LTDA ME	206725	27,7700	77,59
BAZAR E PAPELARIA PROGRESSO DE CAMPINAS LTDA ME	57096	83,3100	232,78	BORRACHARIA PINHELLI LTDA	1063391	27,7700	77,59
BAZAR FIORILI LTDA. - ME	1251660	27,7700	77,59	BORTOLETO, BERTOETTO E CIA LTDA.	310239	763,6500	2133,71
BAZAR HAITI LT-ME	752509	111,0800	310,37	BOSSO & BOSSO PADARIA LTDA ME	1242881	27,7700	77,59
BAZAR PASSARELA LTDA ME	762512	55,5400	155,18	BOTOLO E GRASSI LTDA - EPP	129674	27,7700	77,59
B.B.C. INTERSERVICE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	365343	55,5400	155,18	BOURBOM COM DE MATERIAIS P/CONSTRUCAO LTDA EPP	750026	69,4200	193,97
BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	739197	166,6200	465,55	BOUTIQUE FORMENTEIRA LT	757284	111,0800	310,37
BEATRIZ & BORGES CABELEIREIROS LTDA ME	716073	305,4500	853,46	BOUTIQUE IBIZA LT-ME	760714	55,5400	155,18
BEATRIZ HELENA RACHED VINCENTI ABBUD	446858	27,7700	77,59	BOUTIQUE LUGO LTDA	1573730	55,5400	155,18
BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	121886	83,3000	232,75	BOUTIQUE MML LT-ME	750654	27,7700	77,59
BEL MAZZA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	1259261	41,6500	116,37	BOUTIQUE OURO VELHO LTDA - EPP	752053	55,5400	155,18
BELA AGUA COM E DISTRIBUICAO DE AGUA LTDA	1251139	27,7700	77,59	BOUTIQUE PAPOULA COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	202770	83,3100	232,78
BELANICE COM DE ROUPAS LTDA ME	1249991	55,5400	155,18	BOX GLICÉRIO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP	1221175	69,4200	193,97
BELIZARIO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	324485	41,6500	116,37	BOZI ACOS ANHANGUERA MERCANTIL LTDA	762075	27,7700	77,59
BELIZE COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA ME	1654993	69,4200	193,97	BPV PROMOTORA DE VENDAS E COBRANCA LTDA	1195786	83,3100	232,78
BELLA BARAO COMERCIO DE PRESENTES E UT DOMESTICAS LTDA ME	1258214	27,7700	77,59	BRAGA & CAMPOS BAR E REST LT ME	758841	41,6500	116,37
BELLA FOTO SERVIÇOS E MATERIAIS FOTOGRAFICOS LTDA	184845	83,3100	232,78	BRAGIL MOVEIS LTDA - ME	750930	41,6500	116,37
BELLEZZA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	1245082	791,4100	2211,28	BRANZIA PIRES DE AGUIAR ME	1287400	55,5400	155,18
BELLINI AUTO PECAS E ACESSORIOS LT	765341	55,5400	155,18	BRAS LUB COMERCIO DE OLEO LTDA ME	1255908	55,5400	155,18
BELLTON CENTER CAMPINAS ENSINO DE IDIOMAS LTDA	1326325	111,0800	310,37	BRASIL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	593397	55,5400	155,18
BELTSAZAR ANTONIO DE MORAES ME	497738	27,7700	77,59	BRASIL EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA EPP	423203	124,9600	349,15
BENATTI L-J-5 LT	751286	41,6500	116,37	BRASIL, MOLDURAS, QUADROS, VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA. - EPP	1030370	97,1900	271,56
BENCION TURCZYN & CIA LT ME	763250	41,6500	116,37	BRASIL NET GAMES LTDA. ME	728870	111,0800	310,37
BENEDITO ANSELMO AGROPECUARIA ME	750824	41,6500	116,37	BRASIL 500 VIAGENS E TURISMO LTDA.	536130	27,7700	77,59
BENETTI & DE FALCO LTDA ME	1196553	222,1500	620,71	BRASILINA DE LOURDES FERREIRA SOLDERA ME	1037846	55,5400	155,18
BENI CAR COMERCIO IMPORTACAO E VEICULOS LTDA	1167537	236,0300	659,49	BRASTRAFO DO BRASIL LTDA	485560	27,7700	77,59
BENI CAR COMERCIO IMPORTACAO E VEICULOS LTDA	2919214	41,6500	116,37	BRAVO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1072285	55,5400	155,18
BENI CAR COMERCIO IMPORTACAO E VEICULOS LTDA	671150	291,5600	814,65	BRAZ ALVES CONFETARIA E ROSTICERIA LTDA	751820	249,9000	698,25
BENI CAR COMERCIO IMPORTACAO E VEICULOS LTDA	285234	263,8000	737,08	BRAZ MARINS FERRAZ - CAMPINAS - ME	698458	27,7700	77,59
BENTELER COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	521442	55,5400	155,18	BRENO MATHEUS DA SILVA VIANNA - EPP	470244	41,6500	116,37
BENTELER ESTAMPARIA AUTOMOTIVA LTDA	769029	152,7300	426,74	BRINC' APRENDE - COM. E SERV. LTDA - ME	735868	41,6500	116,37
BERÇARIO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JUJU LTDA M	664430	55,5400	155,18	BRINK'S - SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	35165	69,4200	193,97
BERCARIO ESCOLA INFANTIL CIRANDA S.S. LIMITADA	405663	27,7700	77,59	BRINQUEDOS CAMPINAS LTDA.	757136	41,6500	116,37
BERLITZ CENTRO DE IDIOMAS S.A.	50725	55,5400	155,18	BRISAR REFRIGERACAO LTDA	145661	27,7700	77,59
BERMINARI REVESTIMENTOS LTDA.	38180	41,6500	116,37	BRITTO & BRITTO LTDA - ME	79880	41,6500	116,37
BERNADETE PEREIRA FURLAN & CIA LTDA - ME	765520	277,6900	775,89	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA	278750	27,7700	77,59
BERNINI PARK - ESTACIONAMENTO LTDA - ME	1033077	27,7700	77,59	BROOKSFIELD COMERCIO DE ROUPAS LTDA	1210858	27,7700	77,59
BERTELLI & RUEDA LTDA - EPP	760200	97,1900	271,56	BRUDOVAN PNEUS LTDA	55662	666,4600	1862,16
BETEL ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	2151294	333,2000	930,99	BRUNO & JIMENEZ LTDA.-ME	763845	41,6500	116,37
BETEL CAMPINAS CALCADOS LTDA - ME	1037838	55,5400	155,18	BRUNO VOLPI & VOLPI S/C LTDA - ME	511307	27,7700	77,59
B.F. COMERCIO DE VIDROS LTDA ME	522619	41,6500	116,37	BRUR BIRGER COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA ME	265365	74,9700	209,47
B.G - LOTERICA E COMERCIO LTDA	320765	69,4200	193,97	BUBAMARA COMERCIO DE MOVEIS, DECORACAO E VESTUARIO LTDA - ME	1291696	27,7700	77,59
BGN MERCANTIL E SERVICOS LTDA	1143573	83,3100	232,78	BUENA ARTE TATTOO TATUAGENS E COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA ME	1839683	97,1900	271,56
BH COMERCIO E SERV DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	1055682	138,8500	387,96	BUENO & BUENO COMERCIO E SERV DE MECANICA DE VEIC DE CPS LTD	481890	41,6500	116,37
BIA COMERCIO DE UTILID. DOMEST. LTDA	399582	41,6500	116,37	BUFFET BRUNETTO LTDA ME	1200755	55,5400	155,18
BIG DOG COMERCIO DE ALIMENTOS LIMITADA EPP	1139002	111,0800	310,37	BUFFET EVOLUTION KIDS AND TEENS LTDA- ME	1161776	166,6100	465,53
BIG FRANGO NA BRASA LTDA - ME	1197835	97,1900	271,56	BUFFET GERTRUDES LTDA ME	112844	27,7700	77,59
BIG JACK LANCHONETE LTDA - EPP	1663755	69,4200	193,97	BUFFET INFANTIL SONHO DE FESTA LTDA-ME	239321	27,7700	77,59
BIG PANE PANIFICACAO LT-ME	768936	27,7700	77,59	BUFFET PAINEIRAS LTDA ME	519227	55,5400	155,18
BIG PIZZA EXPRESS LTDA ME	761516	55,5400	155,18	BULLS COMPUTER COMÉRCIO DE EQUIPTOS. DE INFORMÁTICA LTDA.-ME	992860	55,5400	155,18
BJOPRATA ARMARINHOS E BAZAR LTDA. - ME	763349	27,7700	77,59	BUNNY'S IND COM DE ROUPAS LT	757810	55,5400	155,18
BJUTERIAS ASIA LTDA - ME	1173146	27,7700	77,59	BUNNY'S IND E COM DE ROUPAS LT	762393	111,0800	310,37
BILHAR ULA JURA LTDA	50040	41,6500	116,37	BURATO DECORAÇÕES LTDA-ME	479071	27,7700	77,59
BILILIM COMERCIO DE PECAS USADAS LT.-ME	768308	55,5400	155,18				

BUSCHER & BIONDI ARQUITETURA,PROJETOS,CONSULTORIA E INTERIORES LTDA	589144	27,7700	77,59	CAMPINAS RESIDENCE APART-HOTEL LTDA	320749	55,5400	155,18
BUSINESS STAR COMERCIO LTDA-EPP	605735	236,0400	659,52	CAMPINAS RESIDENCE APART-HOTEL LTDA	233889	55,5400	155,18
BUTECO EM CASA EVENTOS LTDA - ME	1192566	55,5400	155,18	CAMPINEIRA EXPRESS LOJA DE CONVENIENCIA LTDA - ME	1192302	55,5400	155,18
BUTIQUE RITA JARDDIM LTDA - ME	766542	41,6500	116,37	CAMPISA COMERCIAL E SERVICOS LTDA.	74454	111,0800	310,37
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	1145037	69,4200	193,97	CAMPJOHN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA.	758450	27,7700	77,59
BVAC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	1205722	694,2500	1939,80	CAMPNUTRI PRODUTOS PARA SORVETERIA E CONFEITARIA LTDA	761338	111,0800	310,37
BVH COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MODA PRAIA LTDA - EPP	1979728	55,5400	155,18	CAMPOS DE ALMEIDA BOLICHE E LANCHONETE LTDA	725358	55,5400	155,18
BWU COMÉRCIO E ENTRETENIMENTO LTDA	1058908	194,3800	543,12	CAMPOTICA PRODUTOS OPTICOS LTDA EPP	769576	97,1900	271,56
BY ANDERY COMERCIO DE ACESSORIOS DE MODA LTDA - ME	1238302	97,1900	271,56	CAMPSUL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.	758531	263,8100	737,11
C & A MODAS LTDA	758205	416,5400	1163,85	CANAL TROPICAL BAR LTDA - ME	765660	55,5400	155,18
C & A MODAS LTDA	983950	555,4000	1551,84	CANARANA DE CAMPINAS COM. DE VEIC. LTDA	630322	27,7700	77,59
C & A MODAS LTDA	771554	263,8000	737,08	CANDY-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	769010	83,3000	232,75
C & C CASA E CONSTRUCAO LTDA	687430	361,0000	1008,67	CANIL S. F. LTDA - ME	962880	27,7700	77,59
C C TARLAO DISTRIBUIDORA ME	754943	27,7700	77,59	CANO & CANO BAR E LANCHONETE LTDA - ME	1248561	27,7700	77,59
C. D. BULGARELLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	1365401	111,0700	310,34	CANO-FLEX-INDUSTRIA E COM LT	752347	27,7700	77,59
C. FEITOSA - ME	1210564	83,3100	232,78	CANOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	120642	27,7700	77,59
C G VANNUCCHI SERVICOS EMPRESARIAIS EPP	1541021	111,0800	310,37	CANROO COM DE ARTEFATOS DE COURO LT	758507	41,6500	116,37
C. GONDIM	771473	27,7700	77,59	CANTINA AMARONE LTDA	768367	152,7300	426,74
C GRINABOLDI LIMPEZA LTDA	1258281	55,5400	155,18	CANTINHO COISA NOSSA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	1203444	27,7700	77,59
C. H. YOCHIKAWA & CIA. LTDA - ME	1699385	27,7700	77,59	CAPPI DE CAMPINAS COM BATATAS, CEBOLAS E ALHOS LTDA	763047	27,7700	77,59
C M S CARBURADORES LTDA ME	506613	27,7700	77,59	CAPRIOLI TURISMO LTDA	12947	41,6500	116,37
C. M. ZABOTTO-ME	417580	83,3000	232,75	CAR RENTAL SYSTEMS DO BRASIL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	483940	152,7300	426,74
C. PICCOLOTTI COMÉRCIO DE CALÇADOS E ROUPAS LTDA - EPP	1258982	55,5400	155,18	CARBOGASES COMERCIO DE SOLDAS E MATERIAIS PARA PINTURAS AUTO	1242059	124,9600	349,15
C R F FERREIRA CAMPINAS ME	760765	27,7700	77,59	CAR-CENTRAL DE AUTO PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA	770841	27,7700	77,59
C R SIMPLICIO - ME	1255991	27,7700	77,59	CARDIOCENTER CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA LTDA	1653229	41,6500	116,37
C V COMERCIO DE CAFE E ALIMENTOS LTDA ME	750220	55,5400	155,18	CARDIOCLINICA S/C LTDA	9881	27,7700	77,59
C 4 DIGITAL LTDA	695211	55,5400	155,18	CARDOSO FUGAZZOTTO & PULICI LTDA ME	157376	27,7700	77,59
C.A. THEODORO OPTICA - ME	1178610	27,7700	77,59	CARGILL ALIMENTOS LTDA	752312	138,8500	387,96
CACILLDA PIMENTAO RESTAURANTE LTDA ME	1002309	55,5400	155,18	CARIMBOS PRADO LT	767859	27,7700	77,59
CACIQUE PROMOTORA DE VENDAS LTDA	660060	166,6200	465,55	CARLOS ALBERTO BABLER DA SILVA - ME	751111	27,7700	77,59
CACULA LOTERIAS LTDA	172847	55,5400	155,18	CARLOS ALBERTO FERNANDES SIQUEIRA & CIA LTDA	71390	655,3000	1830,97
CACULINHA DO TAQUARAL CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA ME	59609	27,7700	77,59	CARLOS ALBERTO FILASI ME	112860	41,6500	116,37
CAD GRAPHIA REPROD E IMPRESSOES S/C LTDA	367079	97,1900	271,56	CARLOS ALONSO PUIGDOMENECH	204552	55,5400	155,18
CADPLOT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP	697451	41,6500	116,37	CARLOS CUNHA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME	1220667	69,4200	193,97
CADSERVICE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	20150	27,7700	77,59	CARLOS EDMAR MALAVASI	1934252	69,4200	193,97
CAEMH COM. E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	215724	124,9600	349,15	CARLOS EDUARDO BASSI RODRIGUES - ME	490270	55,5400	155,18
CAF MONTE NEVE LTDA - ME	753840	27,7700	77,59	CARLOS EDUARDO E JOSE LUIZ PERSPED. S/C	677680	27,7700	77,59
CAFE E LANCHONETE AKISALÉ E SENNE LTDA - ME	763110	55,5400	155,18	CARLOS EDUARDO RODRIGUES CAMPINAS - ME	532282	124,9600	349,15
CAFE E LANCHONETE CARAVELLE LTDA ME	272370	27,7700	77,59	CARLOS GUILLERMO ARCE ARCE	466190	27,7700	77,59
CAFE E UTILIDADES CORREIO LTDA - ME	707937	55,5400	155,18	CARLOS HENRIQUE DE ANGELIS ME	106569	55,5400	155,18
CAFE MESQUITA DO CAMBUI LTDA	1020650	263,8100	737,11	CARLOS HENRIQUE FARIA RIBEIRÃO PRETO EPP	1051121	347,1000	969,83
CAFE REGINA TABACARIA LTDA ME	1258028	69,4200	193,97	CARLOS IVAN DOS SANTOS CAMPINAS-ME	1210335	55,5400	155,18
CAFE VISCONDE LT-ME	765643	27,7700	77,59	CARLOS LIMA BARRETO CAMPINAS -ME	750239	41,6500	116,37
CAFETERIA CAFE. COM VOCE LTDA -ME	1420755	27,7700	77,59	CARLOS MARCIO FILASI CAMPINAS-ME	262994	41,6500	116,37
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	575046	194,3900	543,15	CARLOS OSVALDO KAIZE - ME	753890	27,7700	77,59
CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	267899	124,9600	349,15	CARLOS RICARDO BELLETTI CAMPINAS EPP	1195778	27,7700	77,59
CAIXA ECONOMICA FEDERAL.	310735	69,4200	193,97	CARLOS ROBERTO MARSON MARTINS - ME	1156357	55,5400	155,18
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. AVENIDA DA SAUDE	360147	111,0800	310,37	CARLOS ROBERTO SCARAMUZZA - EPP	755710	55,5400	155,18
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. CONCEICAO	209953	41,6500	116,37	CARLOS ROBERTO SILVA CAMPINAS-ME	768871	27,7700	77,59
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. MORAES SALES	265543	152,7300	426,74	CARLOS UMBERTO DA SILVA FUNILARIA ME	228010	27,7700	77,59
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG.JOAO JORGE	575062	236,0400	659,52	CARMEM SILVIA BARTHELSON - ME	83968	27,7700	77,59
CAIXA ECONOMICA FEDERAL-AG.CAMBUI CPS.	492590	55,5400	155,18	CARMEN LUCIA RITA MONARI	237973	27,7700	77,59
CALCADOS ASDURIAN LT	766607	55,5400	155,18	CARMO COMERCIO DE LIVROS, APOSTILAS E EDITORA LTDA ME	696900	55,5400	155,18
CALCADOS ASDURIAN LT	765708	111,0800	310,37	CARMO ENTRETENIMENTOS, PROMOÇÕES E LANCHONETE LTDA	581119	166,6200	465,55
CALCADOS JUVES LTDA ME	769762	27,7700	77,59	CARMO GONÇALVES COM ROUPAS FEMININAS LTDA ME	1238990	27,7700	77,59
CALDEIRA CAMPINAS ASSESSORIA LTDA	1094548	27,7700	77,59	CARNIELLI & NASCIMENTO LTDA	755087	55,5400	155,18
CALHAS SAO JOSE LTDA	197963	41,6500	116,37	CAROLINA & RACHEL FLORENCE VILELA ESTETICA LTDA	1927671	111,0700	310,34
CALUBE COMERCIO DE CALADOS LTDA ME	756695	55,5400	155,18	CAROLINA ROCHA SILVA ME	1251236	111,0800	310,37
CALVO GAS COMERCIO SERVICOS PECAS ACESSORIOS ME	650900	83,3100	232,78	CAROLINA VITAL DE OLIVEIRA - ME	1208543	97,1900	271,56
CAMARGO GALHARDO & CIA LTDA.	65358	222,1500	620,71	CARPE DIEM COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA EPP	1045261	69,4200	193,97
CAMBUI CATEDRAL ESTACIONAMENTO E BAR LTDA - EPP	1212001	1402,3800	3918,39	CARPINTARIA SAO JORGE DE BARAO LTDA ME	755419	27,7700	77,59
CAMBUI ENSINO DE IDIOMAS LTDA.	2044005	277,6900	775,89	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	657662	666,4600	1862,16
CAMBUI IDIOMAS E LIVROS LTDA	719838	180,5000	504,34	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	585971	1596,7400	4461,45
CAMBUI IDIOMAS E LIVROS LTDA	523658	180,5000	504,34	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	581437	1846,6200	5159,64
CAMISTERIA MONACO LTDA-ME	465330	83,3100	232,78	CARTINI COM DE ROUPAS LT ME	765392	124,9600	349,15
CAMP CHOPP LANCHONETE E PIZZARIA LTDA-ME	762601	55,5400	155,18	CARUEME CAMINHOS LTDA	720097	166,6200	465,55
CAMP COIFAS INDUSTRIA E COMERCIO DE COIFAS LTDA	309208	55,5400	155,18	CARVALHINHO BULL CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA-ME	761117	27,7700	77,59
CAMP CORES EDITORA E SERVICOS GRAFICOS LTDA ME	440612	27,7700	77,59	CARVALHO & CARVALHO LTDA-ME	303496	55,5400	155,18
CAMP FLORES COMERCIAL LTDA - ME	331031	27,7700	77,59	CARVALHO & PACHELI COM. DE COSMETICOS E CABELEIREIROS LTD ME	1250191	41,6500	116,37
CAMP GARDEN MOVEIS E DECORACOES LTDA	754315	138,8400	387,93	CARVALHO & TERRA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	225959	111,0800	310,37
CAMP IMAGEM IMAGENS MÉDICAS DE CAMPINAS LTDA	217123	97,1900	271,56	CARVALHO E COSTA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP	2217171	55,5400	155,18
CAMP ODONTO LTDA - EPP	528366	41,6500	116,37	CARVALHO E MOURA COMERCIAL EIRELI - EPP	755354	249,9200	698,30
CAMP SIGN SINALIZACAO LT ME	750972	27,7700	77,59	CARVALHO, TOFFOLI, POMPEU, E GATTO ADVOGADOS ASSOCIADOS	625493	27,7700	77,59
CAMP VIME MOVEIS E ARTEFATOS LT	761885	55,5400	155,18	CASA CAMPINEIRA DE UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME	1196251	124,9600	349,15
CAMPABELLA MODAS LTDA - EPP	753343	27,7700	77,59	CASA CIRCULO LTDA EPP	762431	152,7300	426,74
CAMPAGNOLLI, CIOLFI & CORREA PRATA LTDA ME	720208	166,6200	465,55	CASA CULTURAL DE CAMPINAS COM. DE LIVROS E C. DE IDIOMAS LTD	1004069	138,8500	387,96
CAMPBASE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	771260	55,5400	155,18	CASA DA BEBIDA PROENÇA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	1237764	27,7700	77,59
CAMPCEL AUTO PECAS E ACESSORIOS LT-ME	766267	27,7700	77,59	CASA DA LIMPEZA-COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.	1051962	41,6500	116,37
CAMPDOG COMERCIO DE RACOES E ACESSORIOS LTDA ME	1197240	55,5400	155,18	CASA DA MUSICA LT-ME	756814	27,7700	77,59
CAMPFRALDAS COMERCIAL LTDA	1191977	27,7700	77,59	CASA DA UVA COM DE FRUTAS LT	758949	27,7700	77,59
CAMP PHARMA MEDICAMENTOS LTDA EPP	752630	222,1500	620,71	CASA DAS GUIAS COMERCIO ATACADISTA LT	764248	69,4200	193,97
CAMPIBRAS COMERCIO DE FERRAMENTAS PNEUMATICAS LTDA.	401498	41,6500	116,37	CASA DAS IMPRESSORAS LTDA	698067	277,6800	775,87
CAMPILAV EMPRESA CAMP. DE LAVAND. LTDA	635057	55,5400	155,18	CASA DAS LINHAS CAMPINAS LTDA ME	756989	41,6500	116,37
CAMPIMAQ CENTER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	349844	41,6500	116,37	CASA DE CARNES A PEQUENINA LTDA EPP	758361	27,7700	77,59
CAMPINAS CARRINHOS RODAS E RODIZIOS EIRELI - EPP	761400	41,6500	116,37	CASA DE CARNES AMOREIRAS LTDA	756199	166,6200	465,55
CAMPINAS COMÉRCIO DE AZULEJOS E PISOS ANTIGOS LTDA ME	1198351	55,5400	155,18	CASA DE CARNES CAMPSUL LT	752924	55,5400	155,18
CAMPINAS MODELO AUTO POSTO LTDA	216909	97,1900	271,56	CASA DE CARNES INOCENCIO LT-ME	761486	27,7700	77,59
CAMPINAS PARK LTDA ME	982709	69,4200	193,97	CASA DE CARNES LAUANA LTDA-ME	758779	55,5400	155,18
				CASA DE CARNES SUZI LT	759651	27,7700	77,59

CASA DE CARNES 3 N LTDA ME	755249	55,5400	155,18	CENTRO CULTURAL E LINGUIST. DE CPS. S/C	570800	166,6200	465,55
CASA DE CHA LHETY LTDA - ME	763217	27,7700	77,59	CENTRO DE APOIO ARTÍSTICO PEDAGOGICO LTDA EPP	564532	27,7700	77,59
CASA DE MOVEIS BERNARDINO DE CAMP LT-ME	769843	27,7700	77,59	CENTRO DE ATIVIDADES PODOLOGICAS LTDA	735671	55,5400	155,18
CASA DE PLASTICOS TROPICAL LTDA - EPP	1223194	152,7300	426,74	CENTRO DE CONVIVENCIA INFANTIL CONVIVER E CRESCER LTDA - ME	573558	97,1900	271,56
CASA DE RACAO J F LTDA ME	719927	55,5400	155,18	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CRISPIN LTDA	1231960	55,5400	155,18
CASA DE REPOUSO PARAISO LTDA-ME	667455	27,7700	77,59	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ALPHA-VILA LTDA ME	1596098	27,7700	77,59
CASA DE TINTAS PONTALINA LTDA ME	766488	41,6500	116,37	CENTRO DE ESTETICA EDNA BALDO LTDA ME	614610	27,7700	77,59
CASA DO APICULTOR DE CAMPINAS COM. LTDA.ME	763233	27,7700	77,59	CENTRO DE ESTÉTICA EMAGRECER LTDA	1318225	83,3000	232,75
CASA DO CARRO COMERCIAL LTDA -EPP	14737	360,9700	1008,59	CENTRO DE ESTUDOS GLOBAL LTDA	240877	166,6200	465,55
CASA DO ESCRITORIO - COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	1242610	41,6500	116,37	CENTRO DE ESTUDOS LINGUIST. CPS,S/C LTDA	694983	111,0800	310,37
CASA DO SORVETE CAMPINAS LTDA ME	766011	41,6500	116,37	CENTRO DE FORM DE COND AFONSO & SALLES L	734349	208,2700	581,93
CASA DO VENTO VENTILACAO E ILUMINACAO EIRELI EPP	216119	111,0800	310,37	CENTRO DE FORM. DE COND. DE AUTO E MOTO SHALON LTDA - ME	1133829	27,7700	77,59
CASA DOS AQUECEDORES LTDA-ME	22799	41,6500	116,37	CENTRO DE FORM DE COND GRUPO ONZE DE AGO	651311	111,0800	310,37
CASA DOS DOCES CAMPINAS LT	755869	27,7700	77,59	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AFONSO & SALLES FILHO LTDA	667498	83,3000	232,75
CASA ELETRICISTA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - ME	1368532	55,5400	155,18	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CANHAO LTDA ME	3131	55,5400	155,18
CASA JANNINI COMERCIO DE ROUPAS LTDA. - EPP	757500	55,5400	155,18	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CIDADE LTDA	666424	111,0800	310,37
CASA LOTERICA VENTURA LTDA - ME	692867	55,5400	155,18	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MILLENIUM LTDA - ME	707449	111,0800	310,37
CASA NOVA COM EMBALAGENS DESCARTAVEIS LT	759317	69,4200	193,97	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRESIDENTE LTDA - ME	100714	27,7700	77,59
CASA ORTOPEDICA PHILADELFA LTDA. - EPP	507350	55,5400	155,18	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SANT'ANNA & LUCA LTDA. - ME	962708	55,5400	155,18
CASABLANCA LANCHES LT	771333	69,4200	193,97	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SENADOR LTDA - ME	48305	263,8000	737,08
CASELATTO & ALVES COM. DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA ME	1198769	55,5400	155,18	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES TECNOCAR LTDA - ME	1003682	55,5400	155,18
CASSEB ORSI & MARTINELLI GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME	549657	138,8400	387,93	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES TRENTIN SOC. SIMP. LTDA EPP	1023039	55,5400	155,18
CASSIO LANCHONETE E CHOPERIA LTDA - ME	759139	27,7700	77,59	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES UNGARETTI & ABREU LTDA - ME	2959070	41,6500	116,37
CASSOLI & MALHEIROS LTDA	59188	111,0800	310,37	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES UNIVERSO CAMPINAS LTDA - ME	531189	55,5400	155,18
CASTELO DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE BOMBAS LTDA. EPP	750387	180,5000	504,34	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VIP LTDA -ME	742260	41,6500	116,37
CASTELO DOS FRANGOS - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	763624	27,7700	77,59	CENTRO DE MEDICINA E CIRURGIA DIGESTIVA DE CAMPINAS S/C LTDA	378429	27,7700	77,59
CATARINA LINS MENUCCI- ALIMENTOS - EPP	106429	55,5400	155,18	CENTRO DE REABILITACAO OROFACIAL GOLD LT	741949	69,4200	193,97
CATDOG VETERINARIA LTDA - ME	599255	27,7700	77,59	CENTRO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS E CONVENIENCIAS CAMP LTDA	1221230	402,6600	1125,07
CATTANI CARGAS LTDA	761044	27,7700	77,59	CENTRO DE TERAPIA RESPIRATORIA S/C LIMITADA	228689	55,5400	155,18
CAVAZOTTO PNEUS LTDA	192015	69,4200	193,97	CENTRO DE UROLOGIA LTDA	432202	55,5400	155,18
CAZO MOTEL LTDA - EPP	1642154	249,9200	698,30	CENTRO EDUC INF COM DE MAT DIDAT VIVENC E CRIATIV LTDA ME	88730	27,7700	77,59
CB INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	2511959	41,6500	116,37	CENTRO EDUCACIONAL BE-A-BA LTDA - ME	670189	41,6500	116,37
C.C. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	649511	27,7700	77,59	CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL STUDYNET BRASIL LTDA	693251	69,4200	193,97
C.C.C. - CENTRO DE CIENCIA E CULTURA	501646	83,3000	232,75	CENTRO EDUCACIONAL LAPORTE LTDA ME	56588	27,7700	77,59
C.C.C. CENTRO DE CIENCIA E CULTURA	501042	166,6000	465,50	CENTRO ESPIRITA ALLAN KARDEC	1152645	124,9600	349,15
CCI CARAJAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTD	212938	27,7700	77,59	CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSE LTDA	223042	374,8900	1047,48
CCIC CENTRO DE CIRURGIA E IMPLANTODONTIA DE CAMPINAS LTDA	426784	83,3100	232,78	CENTRO MEDICO AMOREIRAS LTDA	339270	55,5400	155,18
CCOT - CENTRO DE CIRURGIA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA LTDA	499544	83,3100	232,78	CENTRO MEDICO CAMPOS ELÍSEOS S/S LTDA	485454	111,0800	310,37
C&D TELEATENDIMENTO S/C LTDA - ME	667811	27,7700	77,59	CENTRO MEDICO DE ECOGRAFIA E GINECOLOGIA LTDA	408980	27,7700	77,59
CDE - CLINICA MEDICA LIMITADA	30368	111,0800	310,37	CEREAFLOR DO PINHO LTDA	763497	41,6500	116,37
CDMD COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	1160613	527,6200	1474,22	CEREALISTA PESSUTTI DE TIETE LTDA	758329	27,7700	77,59
C.E. CICCOTTI CAMPINAS ME	653640	55,5400	155,18	CERONI & CERONI LTDA	70009	27,7700	77,59
CEATEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.ME	84409	27,7700	77,59	CESAR A SUGUIMOTO-ME	752134	27,7700	77,59
CEBRAMAD MATERIAIS DE CONSTRUcoes LTDA	753858	41,6500	116,37	CESAR AUGUSTO PULICH-LANCHES-ME	771082	55,5400	155,18
CECAVA COMERCIO DE ESCADAS LTDA - ME	1195921	83,3100	232,78	CESAR PORTERO ARRUDA - ME	1314165	27,7700	77,59
CECCATO & CIA LTDA.	159484	69,4200	193,97	CF ALVES ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA	755320	55,5400	155,18
CECILIO E FERNANDES LTDA ME	1198114	27,7700	77,59	CFTL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	1101048	97,1900	271,56
CECOMETAL DISTRIBUIDORA LTDA	1041339	27,7700	77,59	CGTECH SERVICOS E COMERCIO NAS AREAS AUTOMACAO TELECOM. COND. SISTEMAS SEGURANCA EIRELI	1621165	111,0800	310,37
CEL - LEP ENSINO DE IDIOMAS S/A.	1714732	236,0300	659,49	CHAGAS NASCIMENTO COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA-ME	1190920	27,7700	77,59
CELEIRO AUTO PARTS E ACESSORIOS LTDA -ME	529257	41,6500	116,37	CHALE DAS FLORES LTDA ME	1224905	27,7700	77,59
CELIA REGINA GOTTARDI - EPP	1196146	27,7700	77,59	CHATEAU VILLE CHAIZE HOTELARIA LTDA - EPP	601110	111,0800	310,37
CELIA REGINA MARIANNO - ME	1480693	83,3100	232,78	CHAUVIN & CHAUVIN LT EPP	754463	138,8400	387,93
CELIA REGINA SERAFIM - ME	758701	27,7700	77,59	CHAVEIRO AZEVEDO LTDA - ME	219673	194,3800	543,12
CELLTEK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CELULARES E ELETRONICOS LTDA	701963	333,2200	931,05	CHAVEIRO GLICERIO CAMPINAS LTDA ME	306819	152,7300	426,74
CELOMAR COM. ASSIST TEC E REPRESENT LTDA	542199	41,6500	116,37	CHAVEIRO J.C.F. LTDA. - ME.	561100	27,7700	77,59
CELSON FERREIRA CAMPINAS - ME	769045	27,7700	77,59	CHAVEIRO SAO LUIZ LTDA ME	604160	55,5400	155,18
CELSON CHAN-ME	752606	27,7700	77,59	CHECCHIA MODA BEBE LTDA ME	1211293	41,6500	116,37
CELULAR KING TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	1035983	83,3000	232,75	CHEESE BREAD COM DE ALIMENTOS LT	753718	124,9600	349,15
CEMAH-CURSO ESP.DE MEC DE AVIOES E HELIC	652008	55,5400	155,18	CHEN COMÉRCIO DE BJUTERIAS LTDA-ME	1362720	27,7700	77,59
CEMARI S/A	1040073	124,9500	349,12	CHEN JINDA - ME	1421204	27,7700	77,59
CEMESP - CENTRO DE MEDICINA DO ESPORTE LTDA.	227633	166,6100	465,53	CHEZ - COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - EPP	1220853	55,5400	155,18
CEMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1226231	69,4200	193,97	CHIARA COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA. EPP	994367	55,5400	155,18
CEMOC CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA OCUPACIONAL CPS LTDA	539481	111,0800	310,37	CHICO MODAS LTDA	755753	416,5200	1163,80
CENA AUTO PECAS LTDA	759635	111,0700	310,34	CHIMAERA ENTRETENIMENTO LTDA -EPP	996300	83,3100	232,78
CENARTE MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME	755532	41,6500	116,37	CHINFEST RESTAURANTE LTDA ME	1252917	55,5400	155,18
CENIPEL EMBALAGENS LTDA	754030	138,8500	387,96	C.H.L.N. DO AMARAL - ME	1080601	55,5400	155,18
CENTER CARNES SEM FROTEIRAS LTDA - ME	757420	27,7700	77,59	C.H.L.N. DO AMARAL ME	1188410	97,1900	271,56
CENTER CÓPIAS BARÃO E PAPELARIA LTDA - ME	768863	27,7700	77,59	CHOCOBOL COM DE DOCES LT-ME	754293	27,7700	77,59
CENTER TOLDOS LTDA - EPP	440965	69,4200	193,97	CHOPERIA GIOVANETTI DO CAMBUÍ LTDA	1023403	138,8400	387,93
CENTER VILLE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP	769606	97,1900	271,56	CHOPERIA GIOVANETTI DO ROSARIO LTDA	761176	55,5400	155,18
CENTRAL AUTOMOBILISTICA TUPY LTDA - EPP	14745	124,9600	349,15	CHRIS FANTASIAS COMERCIO DE FANTASIAS E ACESSORIOS LTDA ME	1196774	27,7700	77,59
CENTRAL DE ANALISES CLINICAS LTDA - EPP	615676	27,7700	77,59	CHROMMA IND. E COM. DE MOVEIS P/ESCR LTD	492191	97,1900	271,56
CENTRAL DE BELEZA CHANEL LTDA ME	120430	83,3100	232,78	CHURRASCARIA CHIMARRAO LTDA EPP	753181	55,5400	155,18
CENTRAL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	751081	41,6500	116,37	CHURRASCARIA COCHILHA DO SUL LTDA.	760102	180,5000	504,34
CENTRAL SHOPPING CAMPINAS LTDA	769347	166,6200	465,55	CHURRASCARIA GRILL DE PRATA LTDA EPP	770060	83,3100	232,78
CENTRAL THINER COMERCIO DE TINTAS LTDA	1198793	41,6500	116,37	CHURRASCARIA MATAROBOI LTDA ME	763012	138,8500	387,96
CENTRO AUTOM MILLER & VIANEI COM SERV PEÇAS P/ VEIC LTDA ME	1115529	27,7700	77,59	CHURRASCARIA PARQUE DAS NACOES LTDA - EPP	1242857	97,1900	271,56
CENTRO AUTOMOTIVO ML LTDA - ME	216240	83,3000	232,75	CHURRASCARIA RAKI LTDA EPP	770094	55,5400	155,18
CENTRO AUTOMOTIVO PRINCESA LTDA-ME	283657	55,5400	155,18	CHURRASCARIA RANCHINHO LTDA	765759	55,5400	155,18
CENTRO AVANÇADO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA	1108000	97,1900	271,56	CHURRASCARIA SORRISO LTDA	753599	69,4200	193,97
CENTRO CLINICO CAMPINAS S/C LTDA	228788	27,7700	77,59	CIAL COMERCIAL E INSTALADORA DE ANTENAS LTDA	22306	27,7700	77,59
CENTRO CLINICO E ULTRA-SONOGRAFICO BARAO DE ATIBAIA S/C LTDA	102849	27,7700	77,59	CIATELLA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	1196308	69,4200	193,97
CENTRO CLINICO REIS LTDA	670227	97,1900	271,56	CIBELE DIAS BONACHELA	1179373	27,7700	77,59
CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS JOAO JORGE LTDA	1051938	333,2400	931,11	CICERO E. CALADO & ANDRE E. IMMEL LTDA	58181	41,6500	116,37
CENTRO COMERCIAL E DE ESTETICA CORPORAL E FACIAL EIRELI	643955	97,1900	271,56	CÍCERO SOMAVILLA - ME	2192551	27,7700	77,59
CENTRO COMERCIAL E EDUCACIONAL BRASINHA LTDA - EPP	140279	55,5400	155,18	CICLO DE GAIA COMERCIO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA - ME	1440802	27,7700	77,59
CENTRO CULTURAL AMERICANO PESQUISAS LINGUISTICAS E COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP	108081	124,9600	349,15	CICLO OTTO COMERCIO E REPARACOES AUTOMOBILISTICAS LTDA	29416	27,7700	77,59
				CIE - CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO LTDA EPP	635154	55,5400	155,18

CIMATEQ MATERIAIS E EQUIP P/ESCRIT LT-ME	764205	27,7700	77,59	COIFE CENTRO ODONT.INT.FAM.E EMPRES.S/C	357278	138,8400	387,93
CINDERELA BABY MOD INF JUV E CALC LT-EPP	751910	27,7700	77,59	COLEGE MODA E ACESSORIOS LTDA	771112	55,5400	155,18
CIOI COMERCIAL OTICA LTDA ME	1251210	83,3100	232,78	COLÉGIO DOM BARRETO	284238	166,6200	465,55
CIRCUITO AUTO SOM LTDA ME	576808	27,7700	77,59	COLEGIO E ESCOLA INFANTIL RECREIÇÃO S/S LTDA	547638	55,5400	155,18
CIRO ISSAO TAMASHIRO - ME	753645	55,5400	155,18	COLEGIO VERTICAL LTDA - EPP	23957	41,6500	116,37
CIRURGIA PLASTICA CAMPINAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	225541	41,6500	116,37	COLORTEL S/A SISTEMAS ELETRONICOS	153427	55,5400	155,18
CISO MED - CENTRO INTEGRADO DE SEGURANCA OCUPACIONAL E MEDICINA LTDA	442798	55,5400	155,18	COM DE FRUTAS IRMAOS ZAPPAROLI LT	765082	27,7700	77,59
CITIFINANCIAL PROMOTORA DE NEGOCIOS & COBRANCA LTDA	1014188	27,7700	77,59	COMANDUS SEGURANCA AUTOMOTIVA LTDA - ME	721018	152,7200	426,71
CITY BAR LANCHES LTDA - EPP	750042	513,7300	1435,41	COMBASE COMERCIAL LTDA	1255789	69,4200	193,97
CITYGRAFICA ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA	54771	55,5400	155,18	COMBATE - SERVICOS DE TREINAMENTO DE TIRO AO ALVO LTDA - EPP	709689	27,7700	77,59
CIVILSANE EQUIPAMENTOS E BOMBAS LTDA - ME	604631	333,2400	931,11	COMEP MATERIAIS ELETRICOS LTDA	771643	83,3100	232,78
CKF COM DE VESTUARIOS E ACES LTDA ME	1441035	305,4500	853,46	COMERCIAL ALIMENTOS CORREIA CAMPINAS LT	751715	55,5400	155,18
C&L CAFÉ EXPRESSO LTDA ME	1196901	27,7700	77,59	COMERCIAL ALVES CAETANO LT	759384	69,4200	193,97
CLARA AKEMI YOSHIDA KIMURA	194972	27,7700	77,59	COMERCIAL ANDORINHA DE PARAFUSOS LTDA	1020080	124,9600	349,15
CLARK MAT. HANDLING SOUTH AMERICA LTDA	643017	124,9600	349,15	COMERCIAL ARACY MADEIRAS MAT CONSTR.LTDA	1247077	124,9500	349,12
CLAUDEMAR SUDARIO ROSSETTI ME	680818	138,8400	387,93	COMERCIAL AUTO MECANICA ARIED LTDA - ME	112070	69,4200	193,97
CLAUDEMIR APARECIDO FRASSON ME	1199587	680,3600	1900,99	COMERCIAL AUTOMONDO DE VEICULOS LTDA	734560	111,0700	310,34
CLAUDEMIR BOER - ME	669580	27,7700	77,59	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	24120	180,5000	504,34
CLAUDENCE MORAES DA SILVA GRAFICA ME	748307	41,6500	116,37	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	33600	263,8100	737,11
CLAUDIA APARECIDA COELHO DA SILVA CAMPIN	756253	27,7700	77,59	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	1000276	138,8500	387,96
CLAUDIA HELENA DEMOLIM-ME	1250264	55,5400	155,18	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	33596	166,6100	465,53
CLAUDIA L. R. NANIA-ME	1241907	111,0700	310,34	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	33588	138,8500	387,96
CLAUDIA MARIA FIGUEIREDO PIRES-ME	760854	27,7700	77,59	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	766240	180,5000	504,34
CLAUDIA MITSUE OHIRA FARMACIA ME	1244710	41,6500	116,37	COMERCIAL BARRIGA VERDE LTDA	1008323	83,3100	232,78
CLAUDINEI JOSE PRESTELLO-ME	761150	69,4200	193,97	COMERCIAL BATISTA & SILVA MATERIAIS ELETR HIDR LT ME	760986	83,3100	232,78
CLAUDINETE DOS SANTOS ALMEIDA - ME	1239570	41,6500	116,37	COMERCIAL BORDON LTDA	1045199	152,7200	426,71
CLAUDIO ALBERTO FOGAGNOLI	9920	55,5400	155,18	COMERCIAL CAMPFER LTDA - EPP	1224824	111,0800	310,37
CLAUDIO JOSE BERNARDES-ME	751251	27,7700	77,59	COMERCIAL CAMPINAS GOTO LTDA	376167	138,8400	387,93
CLAUDIO MARIM - CAMPINAS - ME	1695541	27,7700	77,59	COMERCIAL CENTER LIDER ARICANDUVA LTDA	1002155	569,2800	1590,63
CLAUDIO MENDES DE SOUZA CAMPINAS-ME	758604	41,6500	116,37	COMERCIAL DE ALIMENTOS MASSA NOBRE DE CAMPINAS LTDA	763985	27,7700	77,59
CLAUDIO OLIVEIRA DE SANTANA	693669	152,7300	426,74	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS GUARANI US LTDA	1371118	111,0800	310,37
CLAUDIO ROBERTO BENTO GONCALVES	285463	166,6100	465,53	COMERCIAL DE MAT P/CONTR CASA NOVA LT	769940	541,4900	1512,98
CLAUDIO SAKAE HAYASHIDA-ME	752045	27,7700	77,59	COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CASA NOVA LTDA	769894	83,3100	232,78
CLAUDIONEI S OTA & CIA LTDA	759643	27,7700	77,59	COMERCIAL DE PECAS ALEIXO EIRELI - EPP	753920	27,7700	77,59
CLAVAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	752215	69,4200	193,97	COMERCIAL DE PRODUTOS HIDRAULICOS CAMPINAS LTDA - EPP	1197550	97,1900	271,56
CLAYTON & CLEBER CONFEÇÕES LTDA ME	2808200	97,1900	271,56	COMERCIAL DE PRODUTOS OPTICOS HITEC LTDA EPP	1400967	55,5400	155,18
CLEAR LAVANDERIA S/C LTDA ME	539732	55,5400	155,18	COMERCIAL DEIENO MALHAS E LINGERIE LTDA	1211129	55,5400	155,18
CLEAR LAVANDERIA S/C LTDA ME	539740	124,9500	349,12	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	402117	111,0800	310,37
CLECIO MIGUEL DA SILVA-ME	768049	55,5400	155,18	COMERCIAL FARIA MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA ME	1679490	27,7700	77,59
CLELIO COSTA CARREIRA	733920	55,5400	155,18	COMERCIAL FORTALEZA DE SEMENTES DE CAPIM LTDA. - EPP	752401	27,7700	77,59
CLEMASO - COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA	1191802	166,6100	465,53	COMERCIAL FRANGO ASSADO LTDA	3145654	166,6200	465,55
CLEONELTON CORREIA SEBASTIÃO ME	972711	55,5400	155,18	COMERCIAL FURTUOSO LTDA	1044702	55,5400	155,18
CLEONICE GOMES DA SILVA	1209299	55,5400	155,18	COMERCIAL FURTUOSO LTDA	1044621	55,5400	155,18
CLEUZA CELIA LEO CAMPINAS - ME	751529	27,7700	77,59	COMERCIAL HORTO FRUT LTDA	762342	55,5400	155,18
CLEZIO S. PINHEIRO ME	661139	27,7700	77,59	COMERCIAL INDL.LAVAND UNIVERSAL LTDA-ME	400920	111,0800	310,37
CLINICA ARTANIS LIMITADA	668397	111,0800	310,37	COMERCIAL JARDIM AURELIA DE CAMPINAS LTDA	996602	347,1100	969,86
CLINICA DE IMAGEM E RADIODIAGNOSTICOS ODONTOLOGICOS LTDA	956813	97,1900	271,56	COMERCIAL KI FRUTAS CAMPINAS LTDA	766429	27,7700	77,59
CLÍNICA DE NEURODIAGNÓSTICO CAMPINAS LTDA	53155	27,7700	77,59	COMERCIAL LANZELOTTI LTDA ME	466700	27,7700	77,59
CLINICA DE OLHOS DOUTOR CARLOS ROBERTO SIGNORELLI LTDA	85111	55,5400	155,18	COMERCIAL MADEICAMP PRODUTOS PARA MADEIRAS LTDA. EPP	1875876	41,6500	116,37
CLINICA DE OTORRINO REZENDE & PAULA S/S LTDA ME	407984	41,6500	116,37	COMERCIAL MAGAZINE DOM CAMILO LT	760277	166,6100	465,53
CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DO INSTITUTO PENIDO BURNIER LTDA	287628	41,6500	116,37	COMERCIAL MAGAZINE DOM CAMILO LTDA	760218	27,7700	77,59
CLINICA DE PROPEDEUTICA MEDICA LTDA	40754	55,5400	155,18	COMERCIAL MALU ENXOVAIS E PRESENTES LTDA	1458590	180,5000	504,34
CLINICA DE PSICOLOGIA SANCINETTI LTDA	1178474	55,5400	155,18	COMERCIAL MESSIAS DE MAT P/CONST LTDA-ME	1246216	83,3100	232,78
CLINICA DO AUTOMOVEL.PECAS LTDA ME	80071	27,7700	77,59	COMERCIAL MODELOCÓPIAS LTDA. EPP	768189	55,5400	155,18
CLINICA ITAPURA LIMITADA EPP	702439	55,5400	155,18	COMERCIAL RAFAEL DE SAO PAULO LIMITADA	1255932	55,5400	155,18
CLINICA KENNEY E SAMPAIO LTDA EPP	556955	55,5400	155,18	COMERCIAL VILLAR DE PARAFUSOS LTDA	1252607	55,5400	155,18
CLINICA MAURO MARCHIORI S/S LTDA	77860	27,7700	77,59	COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS ALONG CENTER LTDA ME	20079	55,5400	155,18
CLINICA MEDICA CESAR CABELLO LTDA	1186779	69,4200	193,97	COMÉRCIO DE BEBIDAS PAULÍNIA LTDA	757357	27,7700	77,59
CLINICA MURARO S/C LTDA	28398	111,0800	310,37	COMERCIO DE CALÇADOS CONTRO LT-ME	760064	27,7700	77,59
CLINICA ODONTOLÓGICA BOM TEMPO LTDA	1097920	27,7700	77,59	COMÉRCIO DE CALÇADOS L.A.P. LTDA	1211242	27,7700	77,59
CLINICA ODONTOLÓGICA SIMPLAN S/A	2001500	27,7700	77,59	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PRIMAVERA LTDA	1165402	249,9200	698,30
CLINICA ODONTOMARTINS LTDA	616320	97,1900	271,56	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS RUY RODRIGUES LTDA	1287931	263,8100	737,11
CLINICA ORTOPEDIA E FRATURAS CAMPINAS LTDA	261645	180,4900	504,31	COMERCIO DE DERIV. DE PETROLEO JOHN BOYD	247308	152,7200	426,71
CLINICA PERES S/C LTDA	213403	27,7700	77,59	COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO PAULICEIA DE CAMPINAS LTDA	693596	69,4200	193,97
CLINICA PIERRO LTDA	1190687	83,3100	232,78	COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS VIDEO SOMI LTDA	158941	69,4200	193,97
CLINICA RASKIN LTDA	409421	83,3100	232,78	COMERCIO DE MADEIRAS TANURI LTDA - ME	771090	222,1600	620,74
CLINICA SANTA CRUZ LTDA EPP	367133	97,1900	271,56	COMERCIO DE MASSAS CAMPINAS LTDA - ME	1196359	360,9700	1008,59
CLINICA SAÚDE INTEGRAL DA MULHER SS LTDA	597864	111,0700	310,34	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALCANTARA LTDA - EPP	754323	41,6500	116,37
CLINICA VETERINARIA CAOPINAS LTDA	420743	27,7700	77,59	COMERCIO DE MOVEIS L. A. LTDA. - ME	1198963	124,9600	349,15
CLODOALDO IZAIAS SOAVE - ME	1221574	55,5400	155,18	COMERCIO DE OCULOS CAMPINAS LTDA - ME	685682	55,5400	155,18
CLOVES NAVES DE OLIVEIRA EPP	1239554	55,5400	155,18	COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS GODOL LTDA ME	58610	97,1900	271,56
CLOVIS APARECIDO ANTONIO ELETRICA - ME	1104918	27,7700	77,59	COMERCIO DE PECAS GARCIA LTDA	765384	41,6500	116,37
CLOVIS GARCIA MONTREZOR - ME	1034537	55,5400	155,18	COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIO VERLENGIA LTDA-ME	1196057	111,0800	310,37
CLOVIS PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME	768537	27,7700	77,59	COMERCIO DE SUCATAS RODRIGUES LTDA	756318	41,6500	116,37
CLUBE DO MICRO DE CPS.COM. REPR.LTDA-ME	451061	55,5400	155,18	COMERCIO DE VEICULOS NACIONAIS LTDA	1198106	138,8400	387,93
CM PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1197266	402,6500	1125,04	COMERCIO DE VEICULOS NOVA ALIANÇA LTDA - EPP	1188003	152,7300	426,74
CMB IMOVEIS E ADMINISTRACAO CONDOMINIAL LTDA	1184253	55,5400	155,18	COMERCIO E PET SHOP PRINCESA D'OESTE LTDA	695807	97,1900	271,56
CMB IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL LTDA	233811	166,6200	465,55	COMERCIO HORTI FRUTI J KISHINO LTDA ME	751138	41,6500	116,37
CMD MOTORS LTDA	1195590	138,8500	387,96	COMERCIO PROD ALIM CASA DO NORTE LT ME	769630	27,7700	77,59
CMD MOTORS LTDA	732648	597,0500	1668,22	COMERCIO VAREJISTA DE GAS UNIGAS LTDA	770035	27,7700	77,59
CMJ - COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1641220	430,4100	1202,61	COMFORT CENTER LT	763756	27,7700	77,59
CNB PROJETOS E SOLUCOES LTDA EPP	732974	180,4900	504,31	COMFRILA COMERCIO DE FRIOS E LATICINIOS LTDA	756059	222,1500	620,71
C&NR COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	1030787	27,7700	77,59	COML ORTEBOR LT	753394	27,7700	77,59
COBASI COMERCIO DE PROD BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA	1110934	277,6800	775,87	COMP TEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA - EPP	534552	83,3100	232,78
COBEPE COM.DE BEBEDOUROS E PECAS LTDA	226351	55,5400	155,18	COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO	1059386	83,3000	232,75
COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	750190	55,5400	155,18	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	1019651	430,4000	1202,58
COCO-BONGO BAR E RESTAURANTE LTDA ME	1179284	83,3100	232,78	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	1019678	249,9300	698,33
COFERT COMERCIAL DE FERRAGENS E TINTAS LTDA	1717588	638,6900	1784,56	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	1576836	111,0800	310,37

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP	538345	97,1900	271,56	CP - COMERCIO DE BIJOUTERIAS E SERVICOS LTDA - EPP	734780	41,6500	116,37
COMPANHIA DOS ARTISTAS - ESCOLA DE ARTES LTDA - ME	714283	55,5400	155,18	CPQ-PNX VIAGENS E TURISMO LTDA	1002830	166,6100	465,53
COMPENSADOS LANE LTDA	766950	55,5400	155,18	CPU SANEADORA INSET DESIN COM DE VEIC EST LAV-RAP LT EPP	733164	138,8400	387,93
COMPORT COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E INFORM. E FERRAMENTAS LTDA - ME	1024833	41,6500	116,37	CPV COMERCIO E DECORACAO LTDA ME	1607421	27,7700	77,59
CONAMORE CHC CAMA MESA E BANHO LTDA	1390732	27,7700	77,59	CR ALVES PARTICIPAÇÕES LTDA	755540	27,7700	77,59
CONCEIÇÃO COMÉRCIO DE LIVROS LTDA	703834	69,4200	193,97	CR COMERCIO E AFIAÇÃO DE ALICATES LTDA - ME	4669	97,1900	271,56
CONCEIÇÃO PARK ESTACIONAMENTO LIMITADA ME	507920	97,1900	271,56	C.R.B. COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME	980552	55,5400	155,18
CONCON COMÉRCIO DE BATERIAS PEÇAS E SERVICOS LTDA. - ME	474932	83,3000	232,75	CRECIO BIAZON AUTO ELETRICA ME	211621	41,6500	116,37
CONCON COMÉRCIO DE BATERIAS PEÇAS E SERVICOS LTDA. - ME	1251368	83,3000	232,75	CREDIFLEX PROMOTORA E SERVIÇOS DE CREDITO LTDA	1315897	83,3100	232,78
CONCREPAV S/A - ENGENHARIA DE CONCRETO	649902	249,9000	698,25	CREDI-OTICA LTDA - EPP	750697	41,6500	116,37
COND. EDIF. PORTO ALEGRE	1015168	388,7800	1086,29	CRiado COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PINTURA EIRELI	146340	41,6500	116,37
CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL DE CAMPINAS	999830	41,6500	116,37	CRISART ARTESANATOS LTDA EPP	1546341	41,6500	116,37
CONDOMINIO CONFORT ALPHAVILLE CAMPINAS	1044362	249,9100	698,27	CRISTIANE AGUIAR 35240085854	2767325	83,3000	232,75
CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL CONCEICAO	999911	41,6500	116,37	CRISTIANE DE SOUZA BORGES OPTICA - ME	1517627	97,1900	271,56
CONDOMINIO EDIFICIO CANNES	1073478	388,7800	1086,29	CRISTIANE GUARNIERI TEODORO	755311	166,6200	465,55
CONDOMINIO EDIFICIO FERNANDA	1212028	1666,2000	4655,53	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS SAID - ME	1510711	27,7700	77,59
CONDOMINIO EDIFICIO GENERAL OSORIO	1028146	388,7800	1086,29	CRISTOFARO COMPENSADOS LT	760226	41,6500	116,37
CONDOMINIO EDIFICIO OURO VERDE	1015427	388,7800	1086,29	CRODA DO BRASIL LTDA	769673	55,5400	155,18
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLIMÕES	1027123	333,2400	931,11	CROMOFLEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA EPP	751162	55,5400	155,18
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TABATINGA	1042262	333,2400	931,11	CSC - CURSOS E SERVICOS COMPARTILHADOS LTDA	1281925	27,7700	77,59
CONDOMINIO SHOPPING CENTER GALLERIA	997960	458,1900	1280,23	C.S.P. CENTRO DE SERV.PERS. & COM.PECAS LTDA. - ME	706523	111,0800	310,37
CONDOMINIO SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS	178926	124,9600	349,15	CT RESTAURANTE LTDA - ME	1195670	111,0800	310,37
CONDOMINIO SHOPPING PARQUE D. PEDRO	1007882	7456,1700	20833,28	C.T.A. - COMERCIAL E TÉCNICA DE ABRASIVOS LTDA-EPP	137219	208,2600	581,90
CONNECTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME	480770	166,6100	465,53	C.T.O. CLINICA DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA	233919	166,6200	465,55
CONEXÃO SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA	717878	41,6500	116,37	CUCIOLLI & CIA LT-ME	750255	27,7700	77,59
CONFECOES COSTUME LTDA	767166	55,5400	155,18	CUNHA & PERUCCI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSOS DIGITAIS LTDA - ME	1072994	41,6500	116,37
CONFECOES DESTRO ROUPAS ESPORTIVAS LTDA.	765597	55,5400	155,18	CUNHA E REZENDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	722260	69,4200	193,97
CONFECÇÕES ESPORTIVAS DELL ERBA LTDA	1250108	55,5400	155,18	CURSO COC CAMPINAS S/C LTDA	503673	55,5400	155,18
CONFECÇÕES IMPAKTO LTDA - ME	764612	55,5400	155,18	CV EXPRESSO ACESSORIOS PARA JARDIM LTDA ME	1246976	27,7700	77,59
CONFECOES PERSONA LT	755826	27,7700	77,59	CYRO BALDIN ME	111775	27,7700	77,59
CONFECOES RAJIK EIRELI	1195956	111,0800	310,37	D. A. BARRETO - DECORAÇÃO - ME	1203835	55,5400	155,18
CONFECOES RIDD LTDA - ME	1192485	111,0700	310,34	D A L FERREIRA ME	754374	55,5400	155,18
CONFECOES SONOMIL LTDA ME	767530	27,7700	77,59	D J DOS SANTOS SOARES COMERCIO DE ROUPAS - ME	1971077	83,3000	232,75
CONFIDENCE CORRETORA DE CAMBIO S/A	1211218	55,5400	155,18	D M K MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA ME	404209	27,7700	77,59
CONFIDENCE CORRETORA DE CÂMBIO S/A	1051822	55,5400	155,18	D. PADOVAN - MODA INTIMA ME	1569830	41,6500	116,37
CONFIDENCE TURISMO S.A.	666947	166,6200	465,55	D. R. J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.	1210882	55,5400	155,18
CONFORT LINE REPRESENTACAO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA	957259	319,3400	892,27	D. S. TEIXEIRA & CIA. LTDA. - ME	736201	55,5400	155,18
CONQUEST CABELEIREIROS E COSMETICOS LTDA - ME	620246	83,3100	232,78	DA HORTA MERCEARIA GUANABARA LTDA ME	763799	69,4200	193,97
CONQUISTA COM MO E ELETRODOMESTICOS LT M	757829	55,5400	155,18	DABI ATLANTE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	1031538	27,7700	77,59
CONSTRU SAN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	754013	27,7700	77,59	DAC - DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA	432300	55,5400	155,18
CONSTRUBEL CONSTR CIVIS E INCORP LTDA	255130	55,5400	155,18	DAFER ALIMENTOS LTDA	1196510	305,4400	853,43
CONSTRUCAMP OBRAS E PROJETOS LTDA.	2844	41,6500	116,37	DAFFARE COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS LTDA EPP	1266292	55,5400	155,18
CONSTRUCAO LIVRE - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	690333	152,7300	426,74	DAHRUJ MOTORS LTDA	999970	958,0400	2676,86
CONSTRUCENTER ESTRELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME	764647	41,6500	116,37	DAHRUJ MOTORS LTDA	621820	222,1500	620,71
CONSTRUTORA ZACARIAS EIRELI - EPP	164968	27,7700	77,59	DAHRUJ MOTORS LTDA	1198777	347,1100	969,86
CONSULTORIA,SERVE AG.DE EMPREGO WCA LTD	365653	55,5400	155,18	DAHRUJ MOTORS LTDA.	1183320	347,1000	969,83
CONTABNEW ASSessorIA EMPRESARIAL LTDA	710504	55,5400	155,18	DALMO DOMINIQUINI	318191	27,7700	77,59
CONTATO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	624543	55,5400	155,18	DALTO A COSTA - ME	769681	27,7700	77,59
CONTATTO METAIS E LIGAS ESPECIAIS LTDA	727415	27,7700	77,59	DAMA DO MAR COSMETICOS LT-ME	761478	27,7700	77,59
CONTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME	758388	27,7700	77,59	DAMARIS BAIOTTO DE BARROS - ME	754820	55,5400	155,18
CONTRATACOES FINANCEIRAS DE S PAULO LTDA	702480	152,7300	426,74	DAMHA FILHO & PELICER ADVOGADOS ASSOCIADOS	634140	27,7700	77,59
CONTROLLER ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	268119	236,0400	659,52	DAN AGRO COML LT	766364	166,6200	465,55
CONVENIENCIA SAO GENARO LTDA - ME	1020820	69,4200	193,97	DAN INN HOTEL LTDA	1687735	55,5400	155,18
CONVIVENCIA DAS ARTES LTDA EPP	758493	83,3100	232,78	DANFOSS DO BRASIL INDUSTRIA E COM. LTDA	605123	166,6100	465,53
COOP DE PROD DOS ARTESAO S E ARTISTAS PLASTICOS DE CAMPINAS	1256521	83,3100	232,78	DANIEL & CEZAR COMERCIAL LTDA ME	750034	27,7700	77,59
COOPERATIVA CENTRAL DE FERTILIZANTES - COOPERFERTIL	763020	55,5400	155,18	DANIEL ALVES DE BRITO	1881680	27,7700	77,59
COPOLLA CABELEIREIROS LTDA - EPP	1194747	83,3000	232,75	DANIEL BARBOSA DA SILVA	1257625	222,1600	620,74
COPPI COMERCIAL LTDA	80195	27,7700	77,59	DANIEL CAETANO	1970267	27,7700	77,59
COPSUL IMPORTAD E EXPORTAD LTDA	1409395	69,4200	193,97	DANIEL PACETTA GIOMETTI 26002123881	1456008	138,8500	387,96
COPYSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CÓPIAS LTDA.-ME	122440	55,5400	155,18	DANIEL PEREIRA DE ABREU	632120	55,5400	155,18
COPYWAY SERVIÇOS DE IMPRESSOES E PAPELARIA LTDA - EPP	334154	124,9500	349,12	DANIEL PETERSON DAMARIO ME	690325	27,7700	77,59
COPYWORK COPIADORA E COM. DE MAT. DE ESCRITORIO LTDA - ME	1092944	55,5400	155,18	DANIELA PALANDI EPP	1258630	361,0100	1008,70
CORAGLASS COMERCIO DE PISCINAS LTDA	275263	208,2600	581,90	DANIELLI & DANIELLI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1195891	111,0800	310,37
CORALY GARA CAETANO ME	1326635	111,0800	310,37	DANKE DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1459724	69,4200	193,97
CORBANI MOVEIS ANTIGOS LTDA-ME	1384040	55,5400	155,18	DANTAS & BERNARDES LTDA-ME	280712	27,7700	77,59
CORE COMERCIO DE RADIADORES LTDA EPP	548782	55,5400	155,18	DARCI DE ANDRADE REIS - ME	1178962	27,7700	77,59
COROA MOTO PECAS LTDA - ME	67776	27,7700	77,59	DARIO PICOLI NETTO	1198653	138,8500	387,96
CORPO & ALMA CLINICA DE ESTETICA LTDA ME	1271148	55,5400	155,18	DARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	669644	27,7700	77,59
CORPO BRONZE SERV PROD DE ESTET LTDA ME	547980	111,0800	310,37	DASSI VIAGENS & TURISMO LTDA	562726	41,6500	116,37
CORPO PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA EPP	755265	249,9200	698,30	DATA CAMP MICRO INFORMATICA S/C LTDA.	443271	27,7700	77,59
CORPORALL ACADEMIA LTDA ME	651729	27,7700	77,59	DATA WAY EMPREEND. EDUCACIONAIS LTDA	379921	124,9600	349,15
CORREA DE PAULA & CIA LTDA - ME	493457	27,7700	77,59	DATAPEL PAP E SUP DE INF LTDA EPP	757721	124,9600	349,15
CORRECTOR ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	9997	27,7700	77,59	DAYSE PATRICIA R DE A CAJAL TEIXEIRA-ME	750093	55,5400	155,18
CORREIO POPULAR S/A	752894	97,1900	271,56	DAYTONA AUTO SHOPP BALANCEAMENTO LTDA-ME	272906	41,6500	116,37
CORREIO POPULAR S/A	762350	124,9500	349,12	DAYTONA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	535478	124,9600	349,15
CORREIO POPULAR S/A	43923	83,3100	232,78	D.B. MENGARDO PRESENTES - ME	1410164	27,7700	77,59
CORSEGA AUTOMOVEIS LTDA	89222	138,8500	387,96	DE ANGELE & FERREIRA COMÉRCIO LTDA ME	1211153	27,7700	77,59
CORSEGA NORTE SUL VEICULOS LTDA	658529	124,9600	349,15	DE CARVALHO GARCIA S/A CONS ADM DE NEGOC	153583	27,7700	77,59
CORTPISOS DECORAÇÕES LTDA.	757543	97,1900	271,56	DE CHAI IND E COM DE ROUPAS LT	768006	83,3000	232,75
COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A.	768928	83,3100	232,78	DE SIMONE ALIMENTOS LTDA - ME	1073508	83,3100	232,78
COSAWA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	80543	55,5400	155,18	DE VUONO & OLIVEIRA BENTO LTDA	217344	249,9200	698,30
COSTA & MARTINS MERCEARIA LTDA. ME	761362	41,6500	116,37	DEA MARA FRANCO DE M COUTINHO ABOLINS	15598	27,7700	77,59
COSTA BRAVA TURISMO LTDA	13188	152,7300	426,74	DECAMP COMERCIO DE ALUMINIOS LTDA	751316	41,6500	116,37
COSTELARIA CARRO DE BOI DE CAMPINAS LTDA EPP	768022	97,1900	271,56	DECORAÇÕES PALADIO LTDA. ME	764400	41,6500	116,37
COTESCAR COOP DE TRAB E SERVS EM TRANSP DE CAMPINAS E REGIÃO	680311	41,6500	116,37	DECORTEX DECORACOES LTDA	233528	41,6500	116,37
COUPLING COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MANUTENCAO - EIRELI - EPP	1084992	83,3000	232,75	DECORVID DECORAÇÕES EM VIDROS LTDA. - ME	750530	55,5400	155,18
COVABRA SUPERMERCADOS LTDA.	753602	83,3100	232,78	DEFANTE COMERCIO DE PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA EPP	1196480	41,6500	116,37
COZINHAS B. & B. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1196049	55,5400	155,18	DEFENDI COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA	1210980	55,5400	155,18
				DELACQUA & MITICA LTDA EPP	471186	55,5400	155,18

DELICANTAO & MORALES LT-ME	760846	55,5400	155,18	DOM HENRIQUE CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA	1023462	111,0800	310,37
DELEAR OFFICE DISTRIBUIDOR DE MATERIAL ESCOLAR, PAPELARIA, INFORMÁTICA E BRINQUEDOS EIRELI EPP	763454	27,7700	77,59	DOMICIANO DA COSTA FILHO & CIA LTDA	80209	27,7700	77,59
DELSON JOSE NACARATO - ME	1240480	27,7700	77,59	DOMINGOS CARRARO - ME	1196561	69,4200	193,97
DELY - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1316273	124,9600	349,15	DOMINIUM IND E MONTAGEM DE ESTRUT MET E COM DE ACO LTDA - EPP	131130	41,6500	116,37
DEMIAO & DOMINGUES LTDA ME	758787	55,5400	155,18	DONIZETTI JOSE DE ARAUJO FREIRE	139726	83,3100	232,78
DENILSON MARTINS DOS REIS-ME	767492	55,5400	155,18	DORALICE EDNA ERRERIAS VERSALI - ME	1240706	27,7700	77,59
DENIS MAURO OLIVEIRA SWERTS	645974	111,0800	310,37	DORAZIL MARINELLI ME	317217	138,8400	387,93
DENISE ARAUJO FURCOLIN	1492039	152,7300	426,74	DORI DECORACOES COMERCIO DE CORTINAS LTDA ME	1202626	55,5400	155,18
DENSIT DO BRASIL LTDA	536610	41,6500	116,37	DORIVAL TALZZIA ME	78050	27,7700	77,59
DENT CENTER ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S/C LTDA	352659	97,1900	271,56	DOROTHEA E.P.CAMPOS FREIRE ME	1250230	41,6500	116,37
DENTAL ANDORINHAS LTDA.	750425	27,7700	77,59	DOS B. CONFECCOES LTDA ME	1211161	41,6500	116,37
DENTAL M.C. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.	981567	55,5400	155,18	DOUGLAS BASTOS DOS SANTOS	1192094	111,0800	310,37
DENTAL RICARDO TANAKA LTDA.	753432	27,7700	77,59	DOUGLAS EDUARDO ALVES CAMPINAS ME	634760	27,7700	77,59
DENTSUADE - ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA	1526960	124,9600	349,15	DOURADO & BORGATO CONFECCOES - EPP	1189328	249,9200	698,30
DEPIL.COM ARTE CENTRO DE DEPILACAO LTDA ME	630276	111,0800	310,37	DOUTOR PARK ESTACIONAMENTO LTDA - ME	1149520	124,9600	349,15
DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA - EPP	751731	55,5400	155,18	DOXA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	633020	41,6500	116,37
DEPOSITO NIPON MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP	754218	27,7700	77,59	DP DA SILVA DROGARIA-ME	767255	222,1500	620,71
DERCI PEREIRA ALEXANDRE CARCHEDI ROUPAS ME	1559559	41,6500	116,37	DPA DE PADUA PROPAGANDA LTDA	231746	55,5400	155,18
D'ERI & D'ERI LT-ME	757381	27,7700	77,59	DPA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	750395	55,5400	155,18
DESIGN & DESIGN COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA DESENHO LTDA	115991	55,5400	155,18	D.P.I. DATA PLUS INFORMATICA LTDA	352551	27,7700	77,59
DESIGN & MOVEIS DE INTERIORES LTDA - ME	731803	41,6500	116,37	DP&V ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. - ME	179680	27,7700	77,59
DESIGN CENTRO AUTOMOTIVO CPS. LTDA-ME	375845	55,5400	155,18	DROGA DA LAGOA LTDA	767239	97,1900	271,56
DESIGN STUDIO FOTOGRAFICO LTDA ME	1208411	83,3000	232,75	DROGA DEZ CAMPOS SALES LTDA ME	750247	124,9600	349,15
DESING RATTAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	753696	83,3100	232,78	DROGA DEZ DE CAMPINAS LT-ME	755281	55,5400	155,18
DESTRO E BOSCHINI LTDA ME	667757	41,6500	116,37	DROGA LUZ DE CAMPINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	764817	180,5000	504,34
DEVANIR APARECIDO BENHOSSI - EVENTOS - ME	1929615	27,7700	77,59	DROGA TREVO LTDA EPP	770922	111,0800	310,37
DFRANCE LAVA JATO SC LTDA-ME	711829	27,7700	77,59	DROGADRUGO LTDA EPP	769975	152,7300	426,74
DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA	739162	55,5400	155,18	DROGAFARMA JARDIM CONCEICAO LTDA - ME	757047	124,9500	349,12
DI FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP	1356763	111,0800	310,37	DROGAFARMA VILAC LT-ME	766356	83,3000	232,75
DI PAULO OPTICA LTDA ME	765350	27,7700	77,59	DROGAL FARMACEUTICA LTDA	1194682	83,3100	232,78
DIAGRAMA COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA-EPP	1250990	69,4200	193,97	DROGAL FARMACEUTICA LTDA	1021737	166,6200	465,55
DIAL AUTO POSTO LTDA	21229	166,6200	465,55	DROGARIA ALAMO DE CAMPINAS LT-ME	761915	124,9500	349,12
DIAMAG COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - EPP	69299	27,7700	77,59	DROGARIA ALECIO LTDA ME	1480111	69,4200	193,97
DIAMANTE AUTO POSTO DE CAMPINAS LTDA.	1365240	27,7700	77,59	DROGARIA ANDRADE NEVES LTDA	763870	194,3900	543,15
DIAMANTE COMERCIO DE TINTAS LTDA	6556	138,8400	387,93	DROGARIA AQUIDABA LTDA ME	750182	55,5400	155,18
DIAMANTE COMERCIO DE TINTAS LTDA.	6696	319,3300	892,24	DROGARIA BARATEIRA EIRELI EPP	764744	41,6500	116,37
DIAMANTINO RIBEIRO JUNIOR	261777	27,7700	77,59	DROGARIA BERGAMIN & RIBEIRO LT-ME	765422	55,5400	155,18
DIANNE SOUZA SILVA 23089356856	2216906	27,7700	77,59	DROGARIA BERTTONE DE CAMPINAS LTDA - ME	1199899	55,5400	155,18
DIAS - PEDRAS DECORATIVAS LTDA - EPP	71935	27,7700	77,59	DROGARIA CASTRO MENDES LT-ME	753378	111,0800	310,37
DIAS & BIASÃO LTDA - ME	1150278	55,5400	155,18	DROGARIA COLT LTDA	1259229	111,0800	310,37
DIAS,MOUTINHO & CIA LT	750301	416,5400	1163,85	DROGARIA COSTA & PICCININ LTDA EPP	766160	55,5400	155,18
DIGIARTE - INFORMATICA LTDA	517500	111,0700	310,34	DROGARIA DO CARMO LTDA - ME	754846	291,5800	814,70
DILAYNE RODRIGUES GUIMARÃES DOS SANTOS	1164376	55,5400	155,18	DROGARIA DO LAGO DE CAMPINAS LTDA ME	770809	55,5400	155,18
DILCAR RADIADORES LTDA - ME	673404	41,6500	116,37	DROGARIA DOM BOSCO LTDA	763659	194,3800	543,12
DILI CAR COMERCIO IMPORTACAO E VEICULOS LTDA	1838458	291,5800	814,70	DROGARIA DOM PEDRO DE CAMPINAS LTDA EPP	1211528	41,6500	116,37
DILMA ARLETE BUZZO EPP	2008483	138,8500	387,96	DROGARIA FAUSTINO & SOUZA LTDA ME	768251	111,0700	310,34
DILU BIJOUT E ART PARA PRESENTES LTDA-ME	758825	111,0800	310,37	DROGARIA FIRMINO & FIRMINO LTDA-ME	770671	152,7300	426,74
DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA	35920	277,6800	775,87	DROGARIA GNS LT	769690	55,5400	155,18
DIMAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	769320	55,5400	155,18	DROGARIA GONÇALVES SALTO LTDA ME	1196960	222,1400	620,68
DIMAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	1211285	27,7700	77,59	DROGARIA GRIMALDI LT	752495	124,9500	349,12
DINAMICA DIESEL MEC. E ELETR. LTDA - ME	687910	27,7700	77,59	DROGARIA LEAL TANAKA LTDA EPP	769169	27,7700	77,59
DINAMIK ELETRONICA CENTER LTDA ME	19879	69,4200	193,97	DROGARIA LIDER DE CAMPINAS LT-ME	760366	222,1500	620,71
DIOGO MARTINS DE LARA ME	764418	41,6500	116,37	DROGARIA LUDYFARMA LTDA EPP	752304	69,4200	193,97
DIOMEDES SEBASTIÃO SILVA ME	1039156	27,7700	77,59	DROGARIA MASCHIO LTDA - ME	766348	55,5400	155,18
DIP - DISTRIBUIDORA INTEGRADA DE PUBLICACOES LTDA - EPP	1026658	55,5400	155,18	DROGARIA MERCADAO LTDA	1376357	55,5400	155,18
DIPACO PEÇAS LTDA	1255770	55,5400	155,18	DROGARIA MIMOSA LTDA-ME	1199862	55,5400	155,18
DIRCE MINARDI PAGANELLI ME	384569	69,4200	193,97	DROGARIA NOVA DE CAMPINAS LT EPP	763748	152,7300	426,74
DIRCE MINARDI PAGANELLI ME	187615	69,4200	193,97	DROGARIA OLIVEIRA JUNIOR LT -ME	767689	97,1900	271,56
DIRSON MORETTI & FILHOS JOIAS E RELOGIOS LTDA-EPP	211796	55,5400	155,18	DROGARIA PAULISTA DE CAMPINAS LT	764949	83,3000	232,75
DISCOVER PRESTADORA DE SERVIÇOS S/S LTDA	941417	402,6300	1124,99	DROGARIA POMPEIA LT-ME	765830	55,5400	155,18
DISK GAMES COMERCIO E LOCACAO DE JOGOS LTDA - EPP	494828	263,8000	737,08	DROGARIA PRINCESA DE CAMPINAS LTDA	752878	124,9600	349,15
DISMOTOR COMERCIO DE MOTORES ELETRICOS LTDA	1137492	27,7700	77,59	DROGARIA RONDON DE CAMPINAS LTDA EPP	759414	69,4200	193,97
DISMOTOR COMERCIO DE MOTORES ELETRICOS LTDA	102091	111,0700	310,34	DROGARIA SANTA GENEBRA LTDA EPP	768600	138,8400	387,93
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S/A	757071	41,6500	116,37	DROGARIA SANTA HELENA DE CAMPINAS LTDA - EPP	767557	263,8100	737,11
DISTRIBUIDORA CASTELLAR LTDA	88080	41,6500	116,37	DROGARIA SAO FRANCISCO CAMPINAS LT	757276	69,4200	193,97
DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS MINERAIS NASCENTE DE CAMPINAS LTDA ME	583260	27,7700	77,59	DROGARIA SAO PAULO S.A.	1904256	83,3100	232,78
DISTRIBUIDORA DE FILMES SANTO ANTONIO DE POSSE LTDA - EPP	1197231	111,0800	310,37	DROGARIA SAO PAULO S/A	751618	166,6200	465,55
DISTRIBUIDORA DE VEICULOS ALLEGRO LTDA	1995154	291,5800	814,70	DROGARIA SAO PAULO S/A	751430	152,7300	426,74
DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DISDUE LTDA	1197673	55,5400	155,18	DROGARIA SAO PAULO S/A	751693	194,3800	543,12
DIVA CAMARGO LEMES SIQUEIRA - ME	3126897	27,7700	77,59	DROGARIA SAO PAULO S/A	751855	319,3400	892,27
DIVA DA SILVA CAMARGO SORVETES-ME	765376	27,7700	77,59	DROGARIA SAO PAULO S/A	1200038	180,5000	504,34
DJA COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA ME	1158180	27,7700	77,59	DROGARIA SAO PAULO S/A	751995	361,0000	1008,67
DJALMA SANTOS COELHO	768740	55,5400	155,18	DROGARIA SAO VICENTE CAMPINAS LTDA	752380	55,5400	155,18
DJOVAN DA SILVA BATISTA CAMPINAS ME	516279	55,5400	155,18	DROGARIA SAUDE DE CAMPINAS LTDA EPP	767018	55,5400	155,18
DK MARTINS SIQUEIRA - ME	1196820	41,6500	116,37	DROGARIA TAMAVY LTDA ME	766291	124,9600	349,15
D.L. ASSESSORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.	947547	55,5400	155,18	DROGARIA VITALI LT-ME	767522	69,4200	193,97
DLMA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP	2158825	55,5400	155,18	DROGAVIDA COMERCIAL DE DROGAS LTDA.	767816	69,4200	193,97
DOC E PLOT SERVICOS DE COPIAS LTDA ME	311456	27,7700	77,59	DRUGOVICH AUTO PECAS LTDA	364843	41,6500	116,37
DOCERIA E LANCHES DOS COMERCIARIOS LTDA EPP	751669	27,7700	77,59	DRY WASH SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA ME	734241	138,8500	387,96
DOCERIA EURIPEDES & ROSILDA LTDA EPP	1052128	55,5400	155,18	DS PINHEIRO JUNIOR PAPELARIA-ME	750069	83,3100	232,78
DOCIDEIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	762695	55,5400	155,18	DS SEQUEIRA & LIMA HOTELARIA LTDA EPP	1773798	180,5000	504,34
DODO BOUTIQUE E PRESENTES LT	755397	27,7700	77,59	DTM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	665894	166,6200	465,55
DOIS PINHEIROS COMERCIO DE VEICULOS LTDA EPP	760099	55,5400	155,18	DUALI COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. - ME	1249878	27,7700	77,59
DOLORES NORTE GARCIA DA SILVA	737798	27,7700	77,59	DU-DISTRIBUIDORA DE DOCES LT	756067	27,7700	77,59
DOLORES SUNIGA GUEDES	227536	55,5400	155,18	DULCE MARIA CARNEIRO PLACHI - ME	758477	27,7700	77,59
DOLORES SUNIGA GUEDES ME	756393	55,5400	155,18	DULIO CESAR PIOLI - ME	767131	111,0800	310,37
DOM ALVAREZ PESCADOS EIRELI - EPP	1258699	55,5400	155,18	DUNES TIETE CALÇADOS LTDA EPP	1211234	111,0800	310,37
				DUO PAPER - REPRODUÇÕES DE ORIGINAIS LTDA.	550230	111,0800	310,37

DUPLO S COM ASSIST TEC E LOCAÇÃO DE MAQ EQUIP E FERR LTDA ME	1045520	152,7300	426,74	ELETROZTA PECAS E SERVICOS LTDA ME	751928	27,7700	77,59
DUPLYCOPY COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	561908	41,6500	116,37	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	22446	111,0800	310,37
DURAMAX COM UTIL E PRESENTES LTDA	760048	111,0800	310,37	ELIANA & ELIEUDA CAMPINAS LTDA ME	770426	27,7700	77,59
DUTILH - INSTITUTO DE REABILITAÇÃO FACIAL E ORAL S/C LTDA.	561886	27,7700	77,59	ELIANA GONCALVES DA SILVA - ME	1244248	27,7700	77,59
DUXXI CAMPINAS IMOBILIARIA LTDA	2822423	124,9600	349,15	ELIANA JACOMINI DE PAULA SILVA-ME	279587	55,5400	155,18
DYNAMIC COMERCIO DE HIDRAULICA E PNEUMATICA LTDA	1252445	55,5400	155,18	ELIANE APARECIDA SILVA CAMPINAS-ME	656046	180,5000	504,34
E A VIEIRA DA SILVA & CIA LTDA ME	770612	27,7700	77,59	ELIANE CRISTINA MANHANI	688630	55,5400	155,18
E B DIAMANTINO ME	765058	27,7700	77,59	ELIANE RAQUEL GEISS CAMBUI	517313	111,0800	310,37
E C LIRA ROUPAS - ME	757187	27,7700	77,59	ELIAS BARBIERI ME	30457	27,7700	77,59
E D COUTINHO ESTACIONAMENTO - ME	2654164	97,1900	271,56	ELIAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	1505815	27,7700	77,59
E F MELLO ESTACIONAMENTO ME	1988506	124,9600	349,15	ELIAS ROSA	1199870	27,7700	77,59
E H C - ELETRICA E HIDRAULICA CAMPINAS LTDA - EPP	288446	27,7700	77,59	ELIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	1242628	27,7700	77,59
E H OTERO ME	125121	27,7700	77,59	ELIO CORRÊA JUNIOR CAMPINAS - ME	690341	41,6500	116,37
E. J. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE LTDA	585289	55,5400	155,18	ELISABETE BENAVIDES DE O ISQUIERDO-ME	756105	69,4200	193,97
E M ALIMENTOS LT	769460	55,5400	155,18	ELISABETE FRANCO ROSA CAMPINAS-ME	760595	55,5400	155,18
E RIBEIRO CAMPINAS ME	760153	27,7700	77,59	ELITE MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP	1184865	41,6500	116,37
E Y NITTA - ME	1736183	152,7200	426,71	ELIZETE PUGLISI ME	756237	83,3100	232,78
E.A. DA SILVA MOLDURAS - ME	1420542	222,1600	620,74	ELLES CONSULTORIA - LINGUA ESTRANG. S/C	686662	83,3100	232,78
EAST VILLAGE IDIOMAS LTDA ME	660647	55,5400	155,18	ELLUS DO BRASIL CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA	1335294	55,5400	155,18
EBERT FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. - EPP	759708	166,6200	465,55	ELLUS DO BRASIL CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA	1335316	55,5400	155,18
EBRAZ EXPORTADORA LTDA	95753	41,6500	116,37	ELO CAMPINAS INFORMATICA LTDA-EPP	121916	27,7700	77,59
E.C. AÇO INOX LTDA - ME	1197649	55,5400	155,18	ELO MÍSTICO LIVROS E PRODUTOS ESOTÉRICOS LTDA	101370	111,0800	310,37
EC CRISTOFOLETTI LTDA EPP	758175	55,5400	155,18	ELOG S.A.	143880	55,5400	155,18
ECCO DO BRASIL PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	1259253	41,6500	116,37	ELO-MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT	762334	27,7700	77,59
ECOCENTER SERVICOS HOSPITALARES E DIAGNOSTICOS LTDA	348520	111,0800	310,37	ELSON SOEIRA PET - ME	687324	138,8400	387,93
ECOFARMA FARMÁCIA LTDA. EPP	765260	69,4200	193,97	ELVIO ANTONIO ARMENTANO - ME	85189	69,4200	193,97
ECOFRUT AGRO COMERCIAL LTDA EPP	766151	27,7700	77,59	ELZA APARECIDA BENTO FERRAZ	40630	55,5400	155,18
ECOPHARMA - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO HOMEOPATICA LTDA - ME	752487	41,6500	116,37	ELZA MITIKO YAMADA	11738	27,7700	77,59
ED PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - EPP	78581	41,6500	116,37	ELZA NANCY PAVIN TERCI - ME	710113	41,6500	116,37
EDAPA ESCOLA AVIACAO CIVIL DESENV E APERF AERONAUTICO LTDA	202169	166,6200	465,55	EM DOS SANTOS & CH NAZARETH LTDA - ME	1457870	27,7700	77,59
EDEN BAR E RESTAURANTE LTDA EPP	1257161	83,3100	232,78	EMAF SERVIÇOS PARA ANIMAIS LTDA	148709	41,6500	116,37
EDEZ COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME	1164635	152,7200	426,71	EMBALAGENS CAMPOS SALLES COMERCIAL LTDA	768200	55,5400	155,18
EDICOES LOGOS LTDA	752665	55,5400	155,18	EMBALAGENS NICE LTDA ME	758442	41,6500	116,37
EDIFICIO COMERCIAL LARGO DO PARÁ	1212044	333,2400	931,11	EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	421740	69,4200	193,97
EDILAINE ASCARI PAGANUCCI	1258192	41,6500	116,37	EMBRAPARTS COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS PARA EMPILHADEIRAS LTDA	3240053	55,5400	155,18
EDILAINE MARIA GONCALVES ME	767824	152,7200	426,71	E.M.DE S.RODRIGUES ME	346519	55,5400	155,18
EDISON JOSE ANDRIES - ME	722278	124,9600	349,15	EMERSON RIDEKI TAKANO-ME	766313	27,7700	77,59
EDISON ROSSI	307300	27,7700	77,59	EMISSORAS SERRANAS LTDA	1021540	111,0700	310,34
EDISONDA POCOS ARTESIANOS LTDA	52221	41,6500	116,37	EMOPI GRAFICA E EDITORA LTDA	272205	69,4200	193,97
EDITORA ATICA S.A	768472	55,5400	155,18	EMPICAMP COMERCIO E SERVICOS DE EMPILHADEIRAS LTDA - EPP	501808	97,1900	271,56
EDITORA FTD S/A	771139	55,5400	155,18	EMPORIO DAS FRUTAS LTDA	754854	41,6500	116,37
EDITORA VOZES LTDA.	1258079	27,7700	77,59	EMPORIO DO VOVO BAR E RESTAURANTE LTDA	770884	27,7700	77,59
EDITRIZ PROJETOS EDITORIAIS LTDA	512699	55,5400	155,18	EMPÓRIO DONA BELLA CHOPPERIA E PIZZARIA LTDA ME	1197665	55,5400	155,18
EDMUNDO CARLOS CHIAVEGATTO	209490	41,6500	116,37	EMPORIO RABELLO COM DE CALCADOS LT	768111	27,7700	77,59
EDNA & DANIEL LAVANDERIA LTDA - ME	955302	111,0800	310,37	EMPÓRIO RED ANGUS BEEF MC - LOJA DE CONVENIENCIA LTDA.	1212010	5887,2100	16449,45
EDNA DASSI BONIN ME	1243829	27,7700	77,59	EMPORIO ROBERTTI & SIMOES LTDA ME	1772554	111,0800	310,37
EDNA MARIA CONTI PODAVI-ME	760196	166,6100	465,53	EMPORIO W M SANTA RITA LTDA - ME	1287850	27,7700	77,59
EDSON CONSTANTE PEREIRA & CIA LTDA - EPP	184500	41,6500	116,37	EMPORIUM COMÉRCIO DE LINGERIE LTDA - EPP	1115138	180,5000	504,34
EDSON DE SOUZA SILVA CAMPINAS-ME	482781	55,5400	155,18	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	1561952	83,3000	232,75
EDSON FIALHO SINIGALIA - ME	54917	111,0800	310,37	EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ S.A.	713830	55,5400	155,18
EDSON ROBERTO ONOFRE DA SILVA	443743	111,0800	310,37	EMPRESA DE HOSPEDAGEM IPE LTDA	27286	55,5400	155,18
EDSON TADEU CUCOLICCHIO	339512	27,7700	77,59	EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA	197858	166,6200	465,55
EDUARDO FERNANDES DE ALMEIDA	346683	97,1900	271,56	EMPRESA TESTE	1689835	55,5400	155,18
EDUARDO FERNANDO DENTELLO - ME	660230	41,6500	116,37	ENDERSON JOSÉ ALBERTINI ME	943274	27,7700	77,59
EDUARDO HIROYUKI ARIMORI ME	21652	27,7700	77,59	ENGEMATEC EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS DE POTENCIA LTDA	56103	27,7700	77,59
EDUARDO JOSE MICHELONI	400572	55,5400	155,18	ENGEMIX S/A	142557	333,2400	931,11
EDUARDO T TAKARA - ME	1174207	27,7700	77,59	ENGRECAMP-DISTRIBUIDORA ENGRENAGENS LTDA	768421	249,9200	698,30
EDUARDO VAZ JUNIOR RESTAURANTE ME	1727940	97,1900	271,56	ENILDA APARECIDA FRANCO MILTON - ME	663182	83,3100	232,78
EDVALDO FABRIM CAMPINAS-ME	753335	27,7700	77,59	ENMAN COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	751383	83,3000	232,75
E.E. COMERCIO DE ARTEFATOS ORNAMENTAIS LTDA - ME	762008	27,7700	77,59	ENXUTO COML LT	759830	27,7700	77,59
EFE CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	139238	27,7700	77,59	ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA	694487	383,2100	1070,73
E.H.B. FERREIRA PURIFICADORES ME	1250507	83,3100	232,78	EPM COMERCIO DE FECHADURAS LIMITADA	284602	208,2700	581,93
EICKE BUCHOLTZ-ME	203467	166,6200	465,55	EPOCA VEICULOS LTDA	466344	236,0400	659,52
ELAINE ALVES DA SILVA CAMPINAS-ME	579262	27,7700	77,59	EQUIKAMP ACADEMIA LTDA	510491	55,5400	155,18
ELAINE CRISTINA DE CARVALHO MAZETTO - ME	1243560	27,7700	77,59	EQUIPAV S/A - PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO	292249	55,5400	155,18
ELAINE LAIS QUEIROZ ME	1225774	27,7700	77,59	EQUITRONIC - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	5274	27,7700	77,59
ELANA PIZZARIA LT-ME	771007	27,7700	77,59	ERGUS TECIDOS LT-ME	770752	55,5400	155,18
ELECAMP ELEVADORES ESPECIALIZADOS DE CAMPINAS LTDA EPP	250708	55,5400	155,18	ERH MÃO DE OBRA TEMPORARIA LTDA	1266888	83,3100	232,78
ELEMAR - PECAS E SERVICOS LTDA	575186	27,7700	77,59	ERIC DA SILVA SANTANA MOVEIS EIRELI ME	1192698	55,5400	155,18
ELEMAR INDUSTRIA METALURGICA LTDA	154199	55,5400	155,18	ERICILDA ALFAIA SILVA	988901	27,7700	77,59
ELEMY KEILA DE MORAIS LIMA - ME	636835	27,7700	77,59	ERIKA RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ARTIGOS P/ DECORACAO LTDA	1196600	305,4500	853,46
ELENICE DOS SANTOS PRADO	23175	27,7700	77,59	ERNESTO ROSSETTO ME	539120	236,0400	659,52
ELETEL.COM. E INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA-ME	430684	27,7700	77,59	EROS PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP	755206	55,5400	155,18
ELETRICA, HIDRAULICA E MATERIAIS SAO JUDAS TADEU LTDA - ME	769312	41,6500	116,37	ESCOLA APICE LTDA EPP	536539	208,2600	581,90
ELETRO BONFIM LTDA.	73636	27,7700	77,59	ESCOLA DA CASA ATIVA LTDA ME	256170	55,5400	155,18
ELETRO CENTER CAMPINAS LTDA - EPP	13200	41,6500	116,37	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MESCHIATTI LTDA ME	606030	55,5400	155,18
ELETRO CHAVEIRO SAO PEDRO LTDA - ME	442976	27,7700	77,59	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL DIMENSAO LTDA	547395	55,5400	155,18
ELETRO MAQUINAS GERADORES E SOLUCOES DE ENERGIA LTDA EPP	223018	138,8400	387,93	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTAL ALEGRIA DO SABER LTDA ME	709107	27,7700	77,59
ELETRO REDE COMERCIO LTDA - ME	690490	27,7700	77,59	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL EVANGELISTA LTDA ME	1187678	27,7700	77,59
ELETRO UTILAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRODOMESTICOS LTDA ME	1103768	27,7700	77,59	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL JOAMARI LTDA	60011	55,5400	155,18
ELETROMOVEIS COLOMBINI LTDA	755230	152,7300	426,74	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENO MUNDO LTDA - ME	1003283	55,5400	155,18
ELETROMÓVEIS COLOMBINI LTDA	754994	152,7300	426,74	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VISCONDE DE SABUGOSA LTDA	206903	41,6500	116,37
ELETROMÓVEIS COLOMBINI LTDA	755389	27,7700	77,59	ESCOLA INFANTIL AMOR E ARTE S/C LTDA ME	329339	83,3100	232,78
ELETROMÓVEIS COLOMBINI LTDA	1644270	41,6500	116,37	ESCOLA INFANTIL CAMINHO FELIZ S/C LTDA	571881	41,6500	116,37
ELETRONICA CANAL 18 LTDA ME	29580	27,7700	77,59	ESCOLA INFANTIL ELETANTINHO AZUL S/C LTDA	167070	55,5400	155,18
ELETRONICA WINDSOR LTDA ME	266370	83,3100	232,78	ESCOLA INFANTIL FRASSATO & ARAUJO LTDA. - EPP	315508	55,5400	155,18
ELETRONICA WINNER SERV E COM VAR DE EQUIP. ELETROEL LTDA ME	1024337	83,3100	232,78	ESCOLA INFANTIL NO MUNDO DAS CORES S/C LTDA	165158	27,7700	77,59
ELETROSET.COM.MONT.MAT.ELETR.ELETRON.LTD	764574	222,1500	620,71				
ELETROTEC CAMPINAS-COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA - EPP	68306	55,5400	155,18				

ESCOLA LIDER LTDA	48470	180,5000	504,34	F BRASIL LTDA	697591	124,9600	349,15
ESCOLA WALDORF JARDIM DAS AMORAS LTDA - EPP	589292	27,7700	77,59	F. C. SERRANO PEÇAS ME	54658	41,6500	116,37
ESCOLA 14 BIS EIRELI EPP	538035	41,6500	116,37	F. E. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	1257749	55,5400	155,18
ESCRITÓRIO CONTABIL. SEGURANÇA LTDA	287598	27,7700	77,59	F J RODRIGUES PINHO-ME	719552	41,6500	116,37
ESCRITÓRIO TAQUARAL CONTABILIDADE S/S LTDA	74110	97,1900	271,56	F M S COMERCIO DE MOTOS LTDA	1258656	111,0700	310,34
ESCRITÓRIO VISÃO CONTÁBIL LTDA. EPP	31933	27,7700	77,59	F PICCOLOTTO CALCADOS E ROUPAS LTDA	1258958	55,5400	155,18
ESCUCIATO & SCHICK LTDA -ME	753041	27,7700	77,59	F R O JUNCO OPTICA - ME	1476459	83,3100	232,78
ESE COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS PARA CAFE LTDA EPP	716146	69,4200	193,97	F. ROVERI - CORRETORA DE SEGUROS LTDA	542830	194,3900	543,15
ESEQUIEL DE OLIVEIRA CAMPINAS ME	770680	27,7700	77,59	F S B BRANDAO ME	765724	41,6500	116,37
ESPAÇO CAMBUI CAFE E RESTAURANTE LTDA ME	1199242	27,7700	77,59	FABIANA LOPES FREITAS & FREITAS LTDA - ME	1224298	55,5400	155,18
ESPAÇO CORSEGA COMERCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	1083481	152,7300	426,74	FABIANA LOURENÇO BARBOSA DE OLIVEIRA - ME	957739	55,5400	155,18
ESPAÇO CULTURAL KAMASAN LTDA ME	1226240	138,8500	387,96	FABIANA REGINA MORETTO CAZZONATTO - EPP	1141783	55,5400	155,18
ESPAÇO DO BANHO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	67610	55,5400	155,18	FABIO DOS SANTOS PINTO - ME	984973	69,4200	193,97
ESPAÇO MODA COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA - ME	1178555	83,3100	232,78	FABIO LUCAS BRESSAN CAMPINAS	1198327	166,6200	465,55
ESPAÇO NOVA FORMA TRATAMENTOS PARA BELEZA E CABELEIREIROS LTDA	1689045	222,1500	620,71	FABIO RODRIGUES ALVES - ME	1925202	41,6500	116,37
ESPAÇO NOVO EVENTOS LTDA	663573	83,3000	232,75	FABIO SOUZA SANTOS MECANICA - ME	1177206	41,6500	116,37
ESPEL ELEVADORES ESPECIALIZADOS - EIRELI - EPP	136468	27,7700	77,59	FABRICIA DE MOVEIS ALBES LTDA-ME	752576	27,7700	77,59
ESPICHEI BRECHO COMERCIO DE ROUPA INFANTIL LTDA ME	1246062	27,7700	77,59	FABRICIO FAIS FERREIRA EPP	1211315	27,7700	77,59
ESPLANE ESPACOS PLANEJADOS LTDA.	19844	166,6200	465,55	FAC - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO LTDA EPP	66087	27,7700	77,59
ESPOLIO RIVALDO RODRIGUES GOMES	764531	27,7700	77,59	FACES & HAIR CABELEIREIROS LTDA - ME	718726	27,7700	77,59
ESPORTE AGUA COM. DE PROD. ESPORT. LTDA	611883	27,7700	77,59	F.A.DEMONTE - CALCADOS ME	1178830	27,7700	77,59
ESPORTE LIVRE NATACAO E COMERCIO LTDA ME	202207	27,7700	77,59	FALCAO & DUARTE DA COSTA LTDA - ME	1196928	41,6500	116,37
ESQUADRIAS IRAPURU CAMPINAS LTDA	756598	27,7700	77,59	FALCARI & CIA LTDA.	764272	27,7700	77,59
ESSIO DE S.DIAS BIJOUTERIAS	1257170	27,7700	77,59	FALSARELLA & VIEIRA MODAS LTDA ME	2484382	27,7700	77,59
ESTACAO BOSQUE SAUDE ACADEMIA E COM. LTD	650781	27,7700	77,59	FAOL COM E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	1209965	55,5400	155,18
ESTACAO FIT - ACADEMIA LTDA - ME	710857	83,3100	232,78	F.A.PAVLU & CIA LTDA	1195964	111,0700	310,34
ESTACAO GUANABARA CHOPERIA E PIZZARIA LTDA ME	1314394	194,3800	543,12	FARDEX DROGARIAS LTDA. - EPP	766305	55,5400	155,18
ESTACIONAMENTO AUTO INN COMERCIO DE VEICULOS LTDA	203580	27,7700	77,59	FARIAS & FARIAS UTILIDADES LTDA EPP	1766040	69,4200	193,97
ESTACIONAMENTO B-PARK LTDA - ME	1084682	27,7700	77,59	FARLOG - LOGISTICA EM MEDICAMENTOS LTDA - EPP	1197932	361,0000	1008,67
ESTACIONAMENTO COLONIAL LTDA. - ME	234591	55,5400	155,18	FARMA E FLORA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME	766330	69,4200	193,97
ESTACIONAMENTO DE VEIC MESQUITA SC LTDA	330418	41,6500	116,37	FARMA ERVAS PARATI LT-ME	750808	55,5400	155,18
ESTACIONAMENTO DE VEICULOS H S Q LTDA ME	1776649	41,6500	116,37	FARMACASTRO DROGARIA LTDA ME	1223496	55,5400	155,18
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS MIRAFLORES LTDA - ME	17930	69,4200	193,97	FARMACIA APOLO DE CAMPINAS LTDA ME	1199986	55,5400	155,18
ESTACIONAMENTO DO CARMO S/C LTDA	103519	83,3100	232,78	FARMACIA BOTICA ARTESANAL LTDA. - ME	755150	83,3000	232,75
ESTACIONAMENTO DO CARMO S/C LTDA	99961	55,5400	155,18	FARMACIA CATINI & TROMBETA LT-ME	762288	83,3100	232,78
ESTACIONAMENTO DO VOVO LTDA ME	28436	97,1900	271,56	FARMÁCIA CIENTÍFICA CAMBUI LTDA. - ME.	1179411	111,0800	310,37
ESTACIONAMENTO E COMERCIO DE VEICULOS CAMP PARK LTDA ME	236462	27,7700	77,59	FARMACIA DE HOMEOP E MAN MAGIST LTDA ME	1258095	55,5400	155,18
ESTACIONAMENTO E LANCHONETE SCALI LTDA	579041	55,5400	155,18	FARMACIA HOMEOPATICA HAHNEMANN LTDA	766933	27,7700	77,59
ESTACIONAMENTO HARA'S LTDA - ME	569194	41,6500	116,37	FARMÁCIA MAUROPHARMA LTDA - EPP	1364766	111,0800	310,37
ESTACIONAMENTO IS PARK LTDA ME	1111272	27,7700	77,59	FARMACIA MEDICAMENTA LTDA	1195387	41,6500	116,37
ESTACIONAMENTO JURA LTDA - ME	224952	27,7700	77,59	FARMACIA MEDICAMENTA LTDA	1090690	138,8400	387,93
ESTACIONAMENTO MAPA LTDA ME	675342	55,5400	155,18	FARMACIA MIRANDA LTDA	759732	27,7700	77,59
ESTACIONAMENTO MAYUME LTDA	965189	27,7700	77,59	FARMACIA MONTE CASTELO LT	767468	111,0800	310,37
ESTACIONAMENTO NAPOLI S/C LTDA ME	684112	27,7700	77,59	FARMACIA NOVA EUROPA LTDA-ME	766372	55,5400	155,18
ESTACIONAMENTO PALMA LTDA. ME	995789	69,4200	193,97	FARMACIA SAO CARLOS LTDA ME	767360	69,4200	193,97
ESTACIONAMENTO POETA S/C LTDA ME	561002	111,0800	310,37	FARMÁCIA SÃO LUIS DE CAMPINAS LTDA	1179292	27,7700	77,59
ESTACIONAMENTO R R M LTDA - ME	1199820	83,3100	232,78	FARMACIA W&F LTDA - ME	760730	55,5400	155,18
ESTACIONAMENTO REAL LTDA EPP	487864	55,5400	155,18	FARMACOTECNICA DE CAMPINAS LT-ME	767719	83,3100	232,78
ESTACIONAMENTO REALCE LTDA ME	607100	27,7700	77,59	FARMA-DROGANOVA DE CAMPINAS LT	764841	55,5400	155,18
ESTACIONAMENTO RODO AUTO LTDA ME	195510	55,5400	155,18	FARMAEEX DROGARIA LTDA - ME	1199951	55,5400	155,18
ESTACIONAMENTO SANTOS CARDOSO LTDA - ME	583650	27,7700	77,59	FARMAFER MANIPULACAO E COSMETICOS LTDA-EPP	1153749	69,4200	193,97
ESTACIONAMENTO SILVEIRA E TORTORELLI LTDA ME	1177494	27,7700	77,59	FARMAHELP DROGARIA LTDA - EPP	1199935	55,5400	155,18
ESTACIONAMENTO TIBET S/C LTDA ME	574872	55,5400	155,18	FARMATEC LTDA ME	1246232	27,7700	77,59
ESTACIONAMENTO VAZQUEZ-CAR LTDA. - ME	101656	27,7700	77,59	FARMATEC LTDA ME	134163	27,7700	77,59
ESTAPAULO ESTAC.DO EST.DE S.PAULO SC LTD	622435	27,7700	77,59	FAROL COM ACES & TINTAS ART E DEC LT-ME	765015	27,7700	77,59
ESTEFANIA PELAYO - EPP	750417	55,5400	155,18	FAROL DO PIRATA CHOPERIA LT-ME	760943	55,5400	155,18
ESTETICA DE BEM COM VOCE LTDA - ME	624837	69,4200	193,97	FASHION LINE CAMPINAS CONFECCOES LT-ME	762741	55,5400	155,18
ESTEVEZ FERNANDES & OLIVEIRA LTDA	1157396	83,3100	232,78	FAST WASH CPS LAV P/AUTO E LANCH LTDA ME	59803	388,7600	1086,23
ESTILO FINO LTDA - EPP	1454129	55,5400	155,18	FATO CONFECCAO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E SOCIAIS LTDA ME	1431447	152,7300	426,74
ESTILO FINO LTDA EPP	767514	55,5400	155,18	FAUSTO DE LIMA CAMPOS ME	218502	27,7700	77,59
ESTOFACAR ESTOFAMENTOS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	224618	27,7700	77,59	FAUZI ABDO MUSA-EPP	592030	41,6500	116,37
ESTRADA TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA	728268	41,6500	116,37	FAZZART DECORAES LTDA ME	765414	55,5400	155,18
ESTRUTURAL BLOCOS LTDA - EPP	767883	27,7700	77,59	FECHABEM CAMPINAS COMERCIAL LTDA - ME	1370294	27,7700	77,59
ESTRUTURAL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA-ME	763004	41,6500	116,37	FECHALAR COMERCIO DE FECHADURAS LTDA.	1178881	41,6500	116,37
ETERNIT S/A	1016997	41,6500	116,37	FEDEL & FEDEL LTDA - ME	721379	41,6500	116,37
EUGENIO C DE SOUZA DROGARIA - ME	762032	27,7700	77,59	FEIRA DA BORRACHA DE CAMPINAS LTDA	763403	124,9600	349,15
EUN HEE KANG LEE	761257	27,7700	77,59	FELICIO M. R. SOUBIHE VEICULOS EIRELI	570923	27,7700	77,59
EURO CAMPINAS EDCOES CULTURAIS LTDA	738913	111,0800	310,37	FELIPE ALVAREZ HERRERO - ME	1753274	124,9600	349,15
EVANIR RAMON GARCES ME	1536613	41,6500	116,37	FELIPPE CHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	761001	55,5400	155,18
EVE COMERCIO DE BIJOUTERIAS E ACESSORIOS LTDA EPP	766704	27,7700	77,59	FENIXSOL DROGARIA LT-EPP	761850	55,5400	155,18
EVEREST ELETRICIDADE LTDA.	1005022	1332,9600	3724,42	FERMAC CARGO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM TRANSP SC LTDA	269476	55,5400	155,18
EVLAP COM. DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1211455	55,5400	155,18	FERNANDES & FERNANDES COM DE PECAS E MAN PARA MOTOC LTDA ME	1033255	55,5400	155,18
EXATA MANIPULACAO DE FORMULAS MAGISTRAIS E COSMETICOS LTDA - ME	754838	55,5400	155,18	FERNANDES CARVALHO AUTO PECAS LTDA ME	755370	55,5400	155,18
EXCELENCIA MEDICA SERVICOS MEDICOS LTDA	1891006	69,4200	193,97	FERNANDES E FERNANDES - SISTEMAS DE AQUECIMENTO LTDA	1407481	55,5400	155,18
EXCLUSIVE STUDIO CAMBUI DE ATIVIDADE FISICA LTDA ME	1881426	27,7700	77,59	FERNANDES EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA LTDA. EPP.	73539	41,6500	116,37
EXECUTIVE ALIMENTOS COMERCIO LTDA ME	765155	55,5400	155,18	FERNANDES EQUIPAMENTOS PARA PISCINA LTDA ME	169790	83,3000	232,75
EXPEDITO JOSE GRISI	761184	55,5400	155,18	FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA	16080	27,7700	77,59
EXPOFARMA MERCANTIL FARMACEUTICA LT	763721	41,6500	116,37	FERNANDO DE OLIVEIRA CAMPINAS ME	749958	41,6500	116,37
EXPOFRUT COM IMP E EXPORTACAO LTDA	751677	83,3000	232,75	FERNANDO GIOVANETTI MORANO	963445	41,6500	116,37
EXPRESSAO TREINAMENTO DE IDIOMAS LTDA	421340	111,0800	310,37	FERNANDO JOSE BOLSONARO	413143	55,5400	155,18
EXPRESSO JUNDIAI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	11665	69,4200	193,97	FERNANDO MAURO GOMES-ME	363413	27,7700	77,59
EXPRESSO MERCURIO S/A	764728	55,5400	155,18	FERNANDO MONTEIRO MORAES	1192647	138,8400	387,93
EXPRESSO VIDROS LONDRES LTDA ME	440833	41,6500	116,37	FERNANDO MONTEIRO MORAES ME	1259270	27,7700	77,59
EZEMATEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	1538470	41,6500	116,37	FERNANDO REPLE FILHO COM. ESTACION. E LAVA RÁPIDO LTDA ME	580589	41,6500	116,37
E3M PUBLICIDADE LTDA EPP	1003526	14994,0000	41894,74	FERRALTEC COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA. - EPP	1508636	55,5400	155,18
F & P PAIVA COMERCIAL LTDA - ME	2608340	27,7700	77,59	FERRARI REPARAÇÕES AUTOMOBILISTICAS LTDA - ME	1104888	222,1400	620,68
F AJULI COM DE ROUPAS LT-ME	770892	41,6500	116,37	FERREIRA & SATURNINO LTDA	751871	41,6500	116,37
F B DA VOSTA GALEANO - ME	766275	27,7700	77,59	FERREIRA CAMPINAS ESTACIONAMENTO LTDA - ME	671592	27,7700	77,59
				FERREIRA DE CARVALHO MANOBRISTAS DE AUTOMOVEIS LTDA ME	1033140	138,8400	387,93

FERRUVAL FERRAMENTAS LTDA	1546481	41,6500	116,37	FUTURA INFORMATICA DE CAMPINAS EIRELI ME	708267	55,5400	155,18
FFK ACABAMENTOS DE MADEIRA LTDA ME	750204	41,6500	116,37	FXS DE CAMARGO MODAS ME	1258206	27,7700	77,59
FIBER CENTER IND E COM LTDA	759430	166,6200	465,55	FYNE MERCERIA LTDA-ME	758230	83,3000	232,75
FIDELIS & MAIA COMERCIAL LTDA - ME	766119	41,6500	116,37	G & A ASSESSORIA DE SEGUROS LTDA - EPP	625450	55,5400	155,18
FIFTY VIDEO COM. E LOCAÇÃO DE FITAS DE VIDEO E DVS LTDA.-EPP	647500	83,3100	232,78	G & G COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	1043471	3110,2400	8690,32
FIGO COM. DE CONFECCÕES LTDA	1211579	27,7700	77,59	G B BITTENCOURT - ME	1196332	166,6100	465,53
FIGWAL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA	276995	41,6500	116,37	G BARBOSA BOUTIQUE - ME	567035	97,1900	271,56
FINARDI COM DE VEICULOS LT	763128	55,5400	155,18	G BORTOLOZZO PORTAS JAN MADEIRA LT-ME	766054	166,6200	465,55
FINEWELL IDIOMAS E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA	500976	97,1900	271,56	G. DE P. SILVA MARMORES ME	1196286	83,3000	232,75
FININVEST S/A - NEGOCIOS DE VAREJO	36463	166,6200	465,55	G. R. COMERCIO DE BICICLETAS E PECAS LTD	492108	27,7700	77,59
FINO GRAO PANETERIA LT	768790	166,6100	465,53	G. R. DA SILVA CAMPINAS - ME	736031	27,7700	77,59
FINOCCHIO E USTRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	1093428	41,6500	116,37	G. S. THIERS VIEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	1178547	55,5400	155,18
FIRENZE COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA. ME	674320	41,6500	116,37	G T B TINTAS LTDA	767417	27,7700	77,59
F.J.B. MAZZAROLO ESTETICA - ME	1962175	83,3000	232,75	G.A. CAMPINAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	971707	166,6100	465,53
FLAGSHIP LIVROS E IDIOMAS LTDA	97942	55,5400	155,18	GABBEH TAPETES E DECORACOES LTDA	605727	55,5400	155,18
FLASER LT	753785	83,3100	232,78	GABOL SP-3 COMERCIAL DE RODAS LTDA	255483	499,8600	1396,66
FLAUDECIR SERAFIM ME	770787	41,6500	116,37	GABRIEL HENRIQUE GIRARDI - ME	727849	27,7700	77,59
FLAVIO AMARAL ELETRODOMESTICOS E SERVICOS LTDA ME	400564	27,7700	77,59	GABRIEL JORGE PASTORE	546704	152,7300	426,74
FLAVIO ANDRE GONCALVES PEREIRA	668370	27,7700	77,59	GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS ME	1704591	41,6500	116,37
FLAVIO AUGUSTO ANDRADE D'AVILA-ME.	992186	69,4200	193,97	GABY PERFUMARIA, COSMETICOS E SERVICOS LTDA. ME	1240064	69,4200	193,97
FLAVIO LEGRAMANTE-ME	753769	27,7700	77,59	GALANTE IMOVEIS LTDA.	48429	97,1900	271,56
FLAVIO SERGIO BERNARDO ME	1249100	27,7700	77,59	GALATEC-COMERCIO E REPRES LTDA-EPP	768030	138,8500	387,96
FLOR DA TERRA RESTAURANTE LTDA ME	771147	27,7700	77,59	GALERIA DE ARTE SAINT TROPEZ LTDA ME	758930	55,5400	155,18
FLOR ESSENCIA HOMEOP LAB MANIPUL LT ME	760110	69,4200	193,97	GALERIA VOGUE LTDA-ME	186333	55,5400	155,18
FLORA NOVAES LTDA - EPP	142298	83,3000	232,75	GALLERIA DE FESTAS BUFFET LT EPP	762148	55,5400	155,18
FLORESTAL COM DE FERRAGENS LTDA - EPP	770329	41,6500	116,37	GALLINARI ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	159840	138,8500	387,96
FLORICULTURA CAMPINEIRA LTDA.	140600	55,5400	155,18	GALPAO 08 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	1175424	55,5400	155,18
FLORICULTURA FLAMBOYANT DE CAMPS LT -ME	762059	27,7700	77,59	GALPAO 21 EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	754412	180,4900	504,31
FLORICULTURA GLOBO VERDE LTDA ME	771198	27,7700	77,59	GAPLAN CAMINHOS LTDA	99210	111,0800	310,37
FLORICULTURA IMPERATRIZ DE CAMPINAS LTDA	757535	83,3100	232,78	GARAGE SERVICOS E PECAS LTDA EPP	644650	166,6200	465,55
FLORICULTURA LACAROTE FLORES E DEC LTDA	428175	55,5400	155,18	GARCIA DE CASSIA LOCACAO DE ROUPAS LTDA ME	1314742	124,9600	349,15
FM IMPORT COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	18880	472,0700	1319,01	GARCIA PIZZARIA LTDA EPP	1211048	55,5400	155,18
FMS BAR E LANCHONETE LTDA ME	1062786	55,5400	155,18	GARDEN LIGHT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA PAISAGISMO LTDA - EPP	1064835	27,7700	77,59
F.N. ARANHÁ PILATES EIRELI - ME	3056953	27,7700	77,59	GATO SOLTO ATELIER DE ARTES E CONFEZ LTD	27839	41,6500	116,37
F.O. FURTUOSO - EPP (CIGANA COSMÉTICOS)	1044613	124,9600	349,15	GAVEC COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME	3439380	111,0800	310,37
FOCAL ANCHIETA VIDEO FOTO LTDA-ME	435333	83,3100	232,78	GAZOLA & SIQUEIRA LT-ME	767387	83,3100	232,78
FOCUS CAMPINAS MIDIA EXTERIOR LTDA	1195468	10995,6000	30722,81	GAZZOLA & OLIVEIRA RACOES LTDA ME	758264	55,5400	155,18
FOERNGES COMERCIO DE CALCADOS E BOLSAS EIRELI EPP	752320	27,7700	77,59	GDA COMERCIAL DE PISOS LTDA ME	1251317	55,5400	155,18
FOPIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	1109057	97,1900	271,56	GEBARA & CIA LTDA - ME	763500	41,6500	116,37
FORLI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP	210315	55,5400	155,18	GED COMERCIO DE VEICULOS E PARTICIPACOES LTDA	1088505	111,0800	310,37
FORMAGGIONI & CIA LIMITADA	34533	27,7700	77,59	GENECAMP COMERCIAL LTDA. - EPP	38857	124,9600	349,15
FORMATOUR EVENTOS E TURISMO LTDA-ME	410837	27,7700	77,59	GENECAMP SERVICOS EM AUTOMACAO COMERCIAL LTDA ME	1202057	69,4200	193,97
FORMIZETTE COMERCIO DE LAMINADOS E FERRAGENS LTDA	757608	27,7700	77,59	GENERAL CLOTHES COM.ART.ACESSÓRIOS E CONFECCÕES LTDA - ME	756636	41,6500	116,37
FORMOSA LANCHONETE E PASTELARIA LTDA - ME	1506340	27,7700	77,59	GENNOMA CAMPINAS VEICULOS LTDA ME	638102	69,4200	193,97
FORNITEMPO COMERCIAL LTDA	690651	55,5400	155,18	GENTIL DA SILVA FILHO & CIA LT	760510	69,4200	193,97
FORNITIME COMERCIO DE RELOGIOS LTDA - EPP	2451042	27,7700	77,59	GENTIL DOMINGUES & CIA LTDA. - ME	121975	27,7700	77,59
FORNITURA NOVA CAMPINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	267163	27,7700	77,59	GEORGE BERNARD SPERBER	190721	27,7700	77,59
FORNO DE MEL PAES E DOCES LTDA EPP	762245	111,0800	310,37	GEORGE DA SILVA PINTO - ME	645915	55,5400	155,18
FORT JOIAS COMERCIO DE METAIS NOBRES LTDA - EPP	2142538	97,1900	271,56	GERALDO APARECIDO ROSSI CAMPINAS	1257714	83,3100	232,78
FORT OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME	758884	27,7700	77,59	GERALDO DA SILVA ELETRODOMESTICOS	250716	27,7700	77,59
FORTE ESTACAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	587478	27,7700	77,59	GERALDO DE S F JUNIOR ME	397989	41,6500	116,37
FORTMOVEIS COMERCIO E REFORMAS DE MOVEIS LTDA.	84824	27,7700	77,59	GERALDO GALVÃO DE SOUZA	224073	55,5400	155,18
FORTUNATO VEICULOS LTDA ME	483567	180,5000	504,34	GERALDO TRINDADE DOS SANTOS ME	660388	83,3100	232,78
FORUM MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAGENS LTDA - ME	753866	124,9500	349,12	GERDAU S/A	759449	333,2200	931,05
FOSTER LIMA LTDA ME	589748	83,3100	232,78	GERMANO PAVLU COMERCIO DE VIDROS MOLDURAS E ESPELHOS LTDA ME	1169726	27,7700	77,59
FOTO ARTE, CIENCIA E AEROFOTO EIRELI - ME	59307	83,3100	232,78	GERMANO'S PHYSICAL CENTER LTDA - EPP	49433	41,6500	116,37
FOTO E ÓPTICA FERRARI LTDA.	716715	166,6200	465,55	GERMAR COM DE PRODS PLASTICOS LT EPP	756644	27,7700	77,59
FOTO E OTICA IMPERIAL CAMPINAS LTDA ME	186350	166,6200	465,55	GERSON DE ALMEIDA DOS SANTOS - ME	571652	55,5400	155,18
FOTO STUDIO PRINCE DE CAMPINAS LTDA ME	219657	27,7700	77,59	GERSON VIEIRA DELGADINHO -ME	1082469	152,7200	426,71
FOTOPTICA LTDA	714356	152,7300	426,74	GEZZA COML LT	754765	55,5400	155,18
F.P. JORGE EPP	699586	55,5400	155,18	GFE DO BRASIL LTDA	223590	27,7700	77,59
FRAJO INTERNACIONAL DE COSMETICOS LTDA	1012266	41,6500	116,37	GIAN PROPAGANDA E MARKETING LTDA	188727	27,7700	77,59
FRANCAL COM DE MAT HID E ELE LTDA-ME	768588	55,5400	155,18	GIAQUETTO & WERNECK LTDA ME	428566	41,6500	116,37
FRANCESCO IANNITTI PIROMALLO - ME	976830	83,3100	232,78	GIGA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA ME	1211919	83,3000	232,75
FRANCISCA BORGES PIRES & CIA. LTDA. ME	1243845	27,7700	77,59	GIGLIO ADVOGADOS ASSOCIADOS	527327	55,5400	155,18
FRANCISCA DE SOUZA PEDROSA FREITAS- ME	1243551	27,7700	77,59	GIGOF & GIGOF LTDA ME	58025	55,5400	155,18
FRANCISCO AGLIO JUNIOR EIRELI - EPP	453404	27,7700	77,59	GIL PLASTICOS COMERCIAL EIRELI - EPP	766178	27,7700	77,59
FRANCISCO E GOMES MERC DE CAMPINAS LT-ME	764388	41,6500	116,37	GIL PLASTICOS COMERCIAL EIRELI - EPP	1026500	55,5400	155,18
FRANCISCO JOSE DE LIMA FILHO - ME	768278	27,7700	77,59	GIL PLASTICOS COMERCIAL LTDA.	1401661	55,5400	155,18
FRANCISCO PRATES ALVES	481300	27,7700	77,59	GILBERTO NUNES DA SILVA MOVEIS - ME	768715	55,5400	155,18
FRANCISCO RAPHAEL BAPTISTA NETO - ME	763993	138,8400	387,93	GILBERTO VEICULOS LTDA EPP	75167	152,7300	426,74
FRANCISCO SELLIN	204536	55,5400	155,18	GILBERTO XAVIER RIBEIRO ME	765651	27,7700	77,59
FRANCO & FRANCO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP	1500945	55,5400	155,18	GILMAR REIS DA SILVA EIRELI - EPP	68233	97,1900	271,56
FRANCO E FRANCO & CIA LTDA - EPP	113239	55,5400	155,18	GILSON ANTONIO CASACIO	175560	27,7700	77,59
FRANKLIN, CONTE & CIA LTDA	1038079	55,5400	155,18	GIMENES DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	1040057	138,8500	387,96
FRATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	752916	97,1900	271,56	GIRAFAAUTO POSTO LTDA	5312	208,2700	581,93
FREBASI CIRÚRGICA E HOSPITALAR LTDA.	1198696	111,0800	310,37	GIROLAMO PARISE	143901	55,5400	155,18
FREE SHOP & GAME CENTER COM. E LOCAÇÃO LTDA - EPP	1211609	27,7700	77,59	GISLENE MORETE GALVAO - ME	764671	27,7700	77,59
FRIGORIFICO FLORIDA LTDA	771511	41,6500	116,37	GIVALDO DE SOUZA CUNHA - ME	2737361	41,6500	116,37
FRIOCAMP AR CONDICIONADO LTDA ME	177105	55,5400	155,18	G.J. BARBOSA & CIA LTDA - ME	1178911	27,7700	77,59
FRONT DOOR PROPAGANDA LTDA EPP	636541	25142,8700	70251,69	GKCC COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	1294369	97,1900	271,56
FRUTICOLA AGABE LTDA EPP	765465	55,5400	155,18	GLAUGUS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS NO COMBATE A INCENCO LTDA EPP	393509	27,7700	77,59
FS FOX CARTUCHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME	1244175	55,5400	155,18	GLICERIO CURIOSIDADES COMERCIAL LTDA EPP	752428	41,6500	116,37
FTA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A.	252921	69,4200	193,97	GLICERIO IDIOMAS E LIVROS LTDA	608734	291,5800	814,70
FULL EXPRESS P S COMERCIO INTERN SC LTDA	475904	27,7700	77,59	GLICERIO LOTERIAS LTDA EPP	703532	69,4200	193,97
FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS - FUNENSEG	679909	55,5400	155,18	GLOBAL - VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	1050460	69,4200	193,97
FUNILARIA BELA VISTA LT	767794	41,6500	116,37	GLOBAL SERVIÇOS LTDA	601560	180,5000	504,34
FURLAN VEICULOS LTDA ME	10073	27,7700	77,59	GOGO RESTAURANTE LTDA - ME	771244	27,7700	77,59
FURTADO & PRATA LTDA - ME	2014815	69,4200	193,97	GOLD STREET BAR LTDA - ME	1183150	69,4200	193,97

GOLDEN LEON PRESENTES LT-EPP	766879	111,0800	310,37	HELKYER VICTOR FABIAN HORTIFRUTIGRANGEIRO - EPP	1198750	41,6500	116,37
GOLDEN STARS CABELEIREIROS LTDA	479403	41,6500	116,37	HEMA HOTEIS E TURISMO LTDA - ME	38865	55,5400	155,18
GOLDIE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	1045237	69,4200	193,97	HEMOTEC - UNIDADE DE HEMODINAMICA E RADIOLOGIA VASCULAR LTDA	1540467	124,9600	349,15
GOMES & HOFFMANN, BELLUCCI, PIVA ADVOGADOS	405183	83,3000	232,75	HENRIQUE & MENDES LTDA.	970956	55,5400	155,18
GOMES DE SÁ SOCIED. HOTEL. E EXPLOR. DE RESTAURANTES LTDA	1211439	27,7700	77,59	HERALDO AUGUSTO TERRA	374504	55,5400	155,18
GOMES E ROSÉ RESTAURANTE LTDA ME	1195816	69,4200	193,97	HERBOFARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	757870	55,5400	155,18
GONCALVES & LIMA LTDA	718670	41,6500	116,37	HESPANSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	569780	69,4200	193,97
GONCALVES E SANTOS COM E SERV AUTOMOTIVOS LTDA ME	1124170	41,6500	116,37	HIDRAEL MATERIAIS E INSTALACAO LTDA ME	46469	55,5400	155,18
GONZAGA & GONZAGA LTDA-ME	295396	83,3100	232,78	HIDRASERV COMERCIO E SERVICOS LTDA	199699	124,9600	349,15
GOOD SYSTEM INFORMATICA COMERCIO LTDA	728101	277,6800	775,87	HIDRAULICA PONTO DO ENCANADOR LTDA	1079484	152,7300	426,74
GORRE & MORELATO LTDA - EPP	769550	27,7700	77,59	HIDROMANIA GINASTICA E NATACAO LTDA - ME	340324	55,5400	155,18
GOTA DE ORVALHO FLORICULTURA LTDA -ME	770108	55,5400	155,18	HIDROMATIC COMERCIO DE PEÇAS E REPAROS DE UNID. HIDR. LTDA	187810	55,5400	155,18
GP - GOLDEN PARK ESTACIONAMENTOS EIRELI - ME	978477	55,5400	155,18	HIGA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	755109	166,6100	465,53
G.R. COMERCIO E REPAROS DE VEICULOS LTDA ME	699594	27,7700	77,59	HIKARU UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME	762822	41,6500	116,37
GRADUAL COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTORTAÇÃO LTDA	261300	55,5400	155,18	HILTON LANCHES LT-ME	769495	55,5400	155,18
GRAFICA BR LTDA ME	657018	83,3100	232,78	HIPOLITO RESTAURANTE LT-ME	757128	55,5400	155,18
GRÁFICA CONDOR LTDA.	57924	83,3100	232,78	HIRAN ARAUJO DE SOUZA & CIA LT-ME	756911	69,4200	193,97
GRAFICA E EDITORA SAO PAULO LTDA	52825	41,6500	116,37	HI-TECK AUDIO E VIDEO LTDA EPP	74187	55,5400	155,18
GRAFICA TROPICAL LTDA	111759	55,5400	155,18	H.J. CAMARGO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1244280	55,5400	155,18
GRAMADO ARTES COM DE MOVEIS LT-ME	751758	111,0800	310,37	HLJ VEICULOS E PECAS LTDA EPP	1056069	124,9600	349,15
GRAMADO PET SHOP LTDA - ME	1239694	55,5400	155,18	HM & POLO CONSULTORIA IMOBILIARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	16063	55,5400	155,18
GRAMARPEDRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME	753793	27,7700	77,59	HM AUTO CENTER - COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	510130	41,6500	116,37
GRANDPISO REVESTIMENTOS DE MADEIRA LTDA. - EPP	1467085	55,5400	155,18	HOBBY PLANET COMERCIAL LTDA	375748	41,6500	116,37
GRASIELLE LUCCI VELOSO - ME	953245	97,1900	271,56	HOGAN & KITAUCHI PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA EPP	433551	27,7700	77,59
GRAVATA CAMPINAS ALUGUEL DE ROUPAS LTDA ME	122254	124,9500	349,12	HOLLINGSWORTH DO BRASIL TERM ELETR LTDA	329940	41,6500	116,37
GREGOS & TROIANOS COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME	436410	166,6200	465,55	HOME DESIGN PRODUTOS PARA DECORACAO LTDA - ME	1196782	222,1500	620,71
GRIPPE 'S PAPA PASTEL LTDA - EPP	756792	55,5400	155,18	HOME PROTEGE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	25267	97,1900	271,56
GRIPPI & GRIPPI LTDA - ME	756571	55,5400	155,18	HOMEOFARMA CAMPINAS LTDA ME	1195980	138,8500	387,96
GROSSI & SOUZA PECAS E ACESSORIOS LTDA-ME	759821	83,3000	232,75	HONGARO E FORMOSA DECORACOES LTDA ME	770051	41,6500	116,37
GRUA REPRESENT E EMPREEND IMOBIL LTDA	77089	83,3100	232,78	HORÁCIO COUTINHO ORGANICOS - ME	1220837	41,6500	116,37
GRUPO CRM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	755290	27,7700	77,59	HORIZON VEICULOS LTDA	1163841	138,8500	387,96
GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA	1233700	180,5000	504,34	HORLEY SANTOS DE OLIVEIRA	1256572	55,5400	155,18
GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA	1031252	41,6500	116,37	HORTEL HOTELARIA LTDA EPP	108600	458,1900	1280,23
GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA	1031260	138,8400	387,93	HORTIFRUTIGRANJEIROS E CEREAIS SUL CAMPINAS EIRELI - EPP	761222	41,6500	116,37
GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA	1031279	111,0800	310,37	HOSPITAL VERA CRUZ S A	2519828	249,9100	698,27
GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA	1031287	111,0800	310,37	HOSPITAL VERA CRUZ S A	46450	263,8000	737,08
GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA	1031295	111,0800	310,37	HOSPITAL VERA CRUZ S A	1535862	27,7700	77,59
GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA	1118528	55,5400	155,18	HOSPITAL VERA CRUZ S A	1286226	41,6500	116,37
GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT LTDA	1118498	111,0800	310,37	HOSPITAL VERA CRUZ S A	1279394	111,0800	310,37
G&S - CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME	711640	333,2300	931,08	HOSPITAL VERA CRUZ S/A	1838652	69,4200	193,97
G.S. FERREIRA MOVEIS EPP	1197614	55,5400	155,18	HOSPITAL VETERINARIO CAMPINAS LTDA EPP	955388	83,3100	232,78
GSCM DOGZ COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVS. PARA ANIMAIS LTDA-ME	1146793	41,6500	116,37	HOTEIS ROYAL PALM PLAZA LTDA	263206	124,9600	349,15
GSP & SOUZA LTDA ME	3030300	55,5400	155,18	HOTEL ACAPULCO LTDA - ME	86681	388,7700	1086,26
GSP & SOUZA LTDA ME	3209270	27,7700	77,59	HOTEL ALCAZAR LTDA - ME	28762	83,3100	232,78
GT COMERCIO DE MASSAS ARTESANAIS LTDA - ME	1934031	55,5400	155,18	HOTEL CASARÃO LTDA - ME	10103	55,5400	155,18
GTB TINTAS LTDA - EPP	767433	319,3500	892,30	HOTEL CASTRO MENDES LTDA	527467	83,3000	232,75
GUAPORÉ COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.	1220896	347,1000	969,83	HOTEL COMERCIO DE ROUPAS DUAS AVENIDAS LTDA - ME	182524	55,5400	155,18
GUARANY - PRO DE LIM E UTI DOM LTDA EPP	752525	55,5400	155,18	HOTEL E Pousada SAO PAULO LTDA - ME	30546	111,0800	310,37
GUARD LUX DO BRASIL EIRELI	1525573	124,9600	349,15	HOTEL ESPLANADA LTDA ME	10111	55,5400	155,18
GUEDES & MARTINUSO LTDA-ME	664260	41,6500	116,37	HOTEL MARQUES LTDA	238732	83,3100	232,78
GUIA DE USO CONFECCOES LT	768693	27,7700	77,59	HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA	286176	111,0800	310,37
GUIDO CESAR SAVOIA CAMPINAS ME	767905	27,7700	77,59	HOTEL TAQUARAL LTDA ME	10120	83,3100	232,78
GUILAULA S LANCHONETE LTDA - ME	1621149	69,4200	193,97	HOTELARIA BRASIL LTDA	969249	138,8500	387,96
GUILHERME AMIN ROSSI ME	1646737	124,9600	349,15	HOTELEO HOTEIS E TURISMO LTDA	356867	236,0400	659,52
GUILHERME CAMPOS & CIA LT	761923	111,0800	310,37	HOUTER DO BRASIL LTDA.	1096753	152,7300	426,74
GUIMARAES GALERIA DE ARTE EIRELI	1492608	97,1900	271,56	HRTCL LTDA ME	762873	41,6500	116,37
GUIN & CIA LT-ME	765490	83,3100	232,78	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	468789	208,2600	581,90
GUSTAVO GOLONI ARAUJO ME	1209698	55,5400	155,18	HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO	1300695	124,9600	349,15
GUSTAVO HENRIQUE CARNIB CAMPINAS - ME	1196804	152,7300	426,74	HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO	1930034	124,9600	349,15
GUT-MATERIAIS P/A CONSTRUCAO LT-ME	759503	27,7700	77,59	HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO	467456	97,1900	271,56
G.W-SOLUCOES PARA INFORMATICA COML LTDA	530050	27,7700	77,59	HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO	467472	138,8400	387,93
H & B CURSOS E MATERIAL DIDÁTICO LTDA	723827	27,7700	77,59	HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO - AG. URB. TAQUARAL	498246	208,2600	581,90
H. DOS SANTOS - ME	1147064	27,7700	77,59	HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO	482072	166,6200	465,55
H & J COMERCIO DE ROUPAS LT	759082	27,7700	77,59	HSI NISSEI AR CONDICIONADO PARA AUTOS LTDA EPP	503240	208,2700	581,93
H G NADER MAT TECNICOS DE ENGENHARIA	1436856	27,7700	77,59	HSJ COMERCIAL S/A	1276379	69,4200	193,97
H J COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS LTDA ME	1210033	27,7700	77,59	HUANG CAIDI CHEN 21799820890	1877658	97,1900	271,56
H JINLIAN-CAMPINAS-ME	760811	27,7700	77,59	HUDNEI CORNELIO	741060	83,3100	232,78
H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP	632759	152,7300	426,74	HUGO PICCOLOTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	761877	55,5400	155,18
HAAS E TOZZI ESTACIONAMENTO LTDA ME	1227858	83,3000	232,75	HUGO'S PLACE COMERCIO E SERVIÇO LTDA	517933	124,9500	349,12
HADDAD MAHFUZ CONFECCOES LTDA-ME	759554	27,7700	77,59	HUGOS PLACE COMERCIO E SERVIÇO LTDA.	317810	83,3000	232,75
HAENSEL & FEIJÓ LTDA. - ME	604232	55,5400	155,18	HVD ENSINO DE LINGUAS ESTRANGEIRAS LTDA	1674358	55,5400	155,18
HAROLDO JOSE CAMARGO CAMPINAS - ME	1245139	55,5400	155,18	HYDRO CENTER ACADEMIA DE HIDROGINASTICA E NATACAO LTDA	344516	97,1900	271,56
HARUE IMAI UETA -ME	755770	27,7700	77,59	HYDROKER - MANUTENCAO HIDRAULICA LTDA	333042	55,5400	155,18
HAVAI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	760935	55,5400	155,18	HYPERMED - MEDICINA HIPERBÁRICA LTDA.	1065050	27,7700	77,59
HAYDEE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1244450	83,3100	232,78	HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA	1611410	305,4600	853,49
HAZ PASTELARIA LANCHONETE LTDA ME	763373	27,7700	77,59	IAMARINO & CIA LTDA	181331	41,6500	116,37
HCD RESTAURANTE LTDA - ME	1811584	41,6500	116,37	IANELLA & CIA LT-ME	769614	27,7700	77,59
HCR TAXI AEREO LTDA	416509	138,8400	387,93	IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA	743224	41,6500	116,37
HD COMERCIO DE VEICULOS LTDA	181056	138,8400	387,93	IBN COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME	1173731	97,1900	271,56
HDF COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	770965	27,7700	77,59	ICC-HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DO CORACAO LTDA	390631	97,1900	271,56
HEADS CABELEIREIROS LTDA ME	1096834	69,4200	193,97	ICE & CREPE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME	1178849	111,0800	310,37
HEDEAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	1210815	55,5400	155,18	IDE ESCOLA DE ARTES E COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME	7684	27,7700	77,59
HEISEI BRASIL TURISMO LTDA	197912	27,7700	77,59	IDIOMAS E COM DE LIVROS HAPPYDAYS LTDA	26069	111,0800	310,37
HELAL COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA EPP	72087	69,4200	193,97	IGLESIAS CONTABIL LTDA	1933981	27,7700	77,59
HELENA POZZI PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA ME	1252887	55,5400	155,18	IGNIS SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTD	508160	27,7700	77,59
HELENICE RIBEIRO CAMARGO ME	666572	27,7700	77,59	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	1828304	27,7700	77,59
HELIO FRANCHINI - ME	80551	27,7700	77,59	IJAE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	767980	41,6500	116,37
HELIO KOITI HOLIGUTI ME	767948	27,7700	77,59	IR AUTO CENTER LTDA - ME	941972	55,5400	155,18
HELIO VALDIVIA	1396862	666,4800	1862,21	IKE COMERCIO DE PECAS LTDA EPP	754692	55,5400	155,18

IKE-MA CELL.COM. E ASSIST. TEC. DE PROD.ELETRONICOS LTDA- ME	1122142	55,5400	155,18	IRMAOS SARMENTO EIRELI. EPP	724530	55,5400	155,18
I.K.S. DO BRASIL LTDA	727890	41,6500	116,37	IRMAOS SECCO CAMPINAS LTDA	752770	69,4200	193,97
ILSE FERNANDES	47350	55,5400	155,18	IRMAOS SONG LT	759210	27,7700	77,59
ILUMINACOES LIVRARIA LTDA EPP	766089	55,5400	155,18	IRMAS AVELAR CRECHE E PRE ESCOLA LTDA -ME	1130358	27,7700	77,59
IMAGEM PRODUCOES LTDA - ME	1155989	27,7700	77,59	IRMAS CONSCETTA & CIA LT	769959	27,7700	77,59
IMAGENS E MAGIAS ARTES FOTOGRAFIA E COM LTDA	168351	83,3100	232,78	IRMAS VIEIRA COM DE PROD ALIMENTICIOS LT	1425382	27,7700	77,59
IMAGINACAO BAR E RESTAURANTE LT-ME	750468	55,5400	155,18	ISABEL APARECIDA PIRES - ME	1217399	83,3100	232,78
IMJ AUTOMOVEIS E ESTACIONAMENTO LTDA	769339	41,6500	116,37	ISABEL CATARINA GONCALVES TONETO - ME	1648497	27,7700	77,59
IMO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	696501	97,1900	271,56	ISAEEL DONIZETE TEZOLIN - ME	1301381	41,6500	116,37
IMOBILIARIA CASA BLANCA LTDA - ME	1093878	55,5400	155,18	ISASAT TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA EPP	604356	41,6500	116,37
IMOBILIARIA CIDADE DE CAMPINAS LTDA	221007	111,0800	310,37	ISIS ALVES BITTAR	142433	55,5400	155,18
IMOBILIARIA PENTEADO LTDA	186929	55,5400	155,18	ISMAR VIEIRA	155861	41,6500	116,37
IMOBILIARIA PORTO & RODRIGUES LTDA - EPP	262412	27,7700	77,59	ISOAR COM E INSTAL AR COND P/AUTOS LTDA	403830	55,5400	155,18
IMPERATO & OLIVEIRA COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA - ME	1183290	27,7700	77,59	ISOFLUID EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	765546	83,3100	232,78
IMPERATRIZ LOTERICA LTDA ME	91090	55,5400	155,18	ISO-METRO COMERCIAL LTDA	462381	27,7700	77,59
IMPERATRIZ MOLDURAS IND E COM LT-ME	760676	27,7700	77,59	ISRAEL ANDREO PONCE ME	194913	111,0800	310,37
IMPÉRIO DA ESFIIHA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	1173278	41,6500	116,37	ITALBA COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA ME	151777	41,6500	116,37
IMPERVEL IMPERM E LIMP.DE VEIC. LTDA	487899	55,5400	155,18	ITAPEGRASS COMERCIO DE GRAMAS LTDA EPP	755729	27,7700	77,59
IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA	1258222	55,5400	155,18	ITAPURA POINT SUPER LANCHES LTDA	759902	402,6400	1125,02
IMUNE VIDA - CLINICA DE IMUNIZAÇÃO S/S LTDA	1065130	111,0800	310,37	ITAU SEGUROS S/A	1251260	166,6200	465,55
I.N.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CARTUCHOS LTDA	1120646	69,4200	193,97	ITAU UNIBANCO S/A	303070	97,1900	271,56
INCERPI & MASSA LTDA - ME	1196391	152,7300	426,74	ITAU UNIBANCO S/A	92720	236,0300	659,49
INCHIP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME	327310	111,0800	310,37	ITAU UNIBANCO S/A	188760	55,5400	155,18
IND E COM DE MOLAS JVS LTDA EPP	751863	27,7700	77,59	ITAU UNIBANCO S/A.	357596	111,0800	310,37
INDASTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	770604	55,5400	155,18	ITAU UNIBANCO S.A.	1215078	138,8400	387,93
INDIANA FUNILARIA E PINTURA LTDA	138835	41,6500	116,37	ITAU UNIBANCO S/A.	1215086	208,2600	581,90
INDISA - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	765090	27,7700	77,59	ITAU UNIBANCO S/A.	626414	180,5000	504,34
INDUSTRIA CAMPINEIRA DE SABAO E GLICERINA LIMITADA	997536	27,7700	77,59	ITAU UNIBANCO S/A	1164252	222,1500	620,71
INDUSTRIA E COM. DE CALHAS TREVISÓ LTDA	622699	27,7700	77,59	ITAU UNIBANCO S/A	1096354	194,3900	543,15
INDUSTRIA E COMERCIO RICCI LTDA ME	765430	41,6500	116,37	ITAU UNIBANCO S/A	1096346	69,4200	193,97
INDUSTRIA MANCINI S/A	1196340	27,7700	77,59	ITAU UNIBANCO S/A	1000756	194,3800	543,12
INFOCLIP DIGITAL LTDA	1185306	138,8500	387,96	ITAU UNIBANCO S/A	1000748	263,7900	737,06
INGERSOLL-RAND DO BRASIL LTDA	699780	55,5400	155,18	ITAU UNIBANCO S/A	745448	83,3100	232,78
INIPLA VEICULOS LTDA	298727	527,6200	1474,22	ITAU UNIBANCO S/A	570915	41,6500	116,37
INIPLA VEICULOS LTDA	535630	430,4200	1202,64	ITAU UNIBANCO S/A	541087	111,0800	310,37
INIPLA VEICULOS LTDA	228222	319,3400	892,27	ITAU UNIBANCO S/A	418323	83,3100	232,78
INIPLA VEÍCULOS LTDA	124630	444,3100	1241,45	ITAU UNIBANCO S/A	314145	138,8400	387,93
INIPLA VEÍCULOS LTDA	712329	208,2600	581,90	ITAU UNIBANCO S/A	106232	208,2700	581,93
INIPLA VEÍCULOS LTDA	1077066	361,0000	1008,67	ITAU UNIBANCO S/A	273627	69,4200	193,97
INOVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - EPP	505927	208,2700	581,93	ITAU UNIBANCO S/A	131458	194,3800	543,12
INOVA IT COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA ME	1223330	69,4200	193,97	ITAU UNIBANCO S/A	34487	249,9200	698,30
INSTITUTO DE BELEZA CLARIVIDA LTDA - ME	736457	27,7700	77,59	ITAU UNIBANCO S/A	133035	360,9900	1008,64
INSTITUTO DE BELEZA COM NEW STAR LTDA ME	70122	27,7700	77,59	ITAU UNIBANCO S/A	100161	55,5400	155,18
INSTITUTO DE EDUC.INF.CRESC.E APREND.S/C	570575	27,7700	77,59	ITAU UNIBANCO S/A	35726	458,1900	1280,23
INSTITUTO DE EMBELEZAMENTO E DESIGN GRIFE BRASIL LTDA-EPP	1855220	55,5400	155,18	ITAU UNIBANCO S/A	95435	402,6400	1125,02
INSTITUTO DE ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA SAO PAULO LTDA	2094509	83,3100	232,78	ITAU UNIBANCO S/A	130427	333,2300	931,08
INSTITUTO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO BRUMAR LTDA	215074	55,5400	155,18	ITC - INVESTCAMP EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	646636	111,0800	310,37
INSTITUTO DO CEREBRO PROF. DR. NUBOR ORLANDO FACURE LTDA	608785	55,5400	155,18	IVAN JOSE DE SOUZA	63657	27,7700	77,59
INSTITUTO DO SONO GUIMARÃES CAMPINAS LTDA	666106	55,5400	155,18	IVETE CARDOSO PEREIRA CAMPINAS - ME	743232	55,5400	155,18
INSTITUTO DRA. ALBA GINECOLOGIA SS LTDA	1888633	111,0800	310,37	IVIAN CAMPINAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME	1072161	55,5400	155,18
INSTITUTO EDUCACIONAL TRIO DA ALEGRIA LTDA - ME	210200	27,7700	77,59	IVONE PROSPERO ME	1196278	55,5400	155,18
INSTITUTO ESTETICO BRASILEIRO COMERCIAL LTDA - ME	625914	152,7300	426,74	IZAPENHA COMERCIO DE EMBALAGENS DESCARTAVEIS LTDA - EPP	761940	41,6500	116,37
INSTITUTO HANSTED DE INT.MED.ODONT.S/C L	240494	27,7700	77,59	IZONEIDE TEREZINHA PERRYONY	335800	83,3100	232,78
INSTITUTO NEFROLOGICO DE CAMPINAS LTDA	1706730	83,3100	232,78	IZZAPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP	1056034	97,1900	271,56
INSTITUTO OFTALMOOTORRINOLARINGOLÓGICO LTDA	114456	55,5400	155,18	J & J - AVIAMENTOS LTDA ME	1464108	41,6500	116,37
INSTITUTO PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA - IPEP	279480	1471,8100	4112,38	J A ARMARIOS E DECORAÇÕES LTDA	754226	69,4200	193,97
INSTITUTO PENIDO BURNIER SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	10820	138,8400	387,93	J A BINI COMERCIO DE ROUPAS	1652621	55,5400	155,18
INSTITUTO SER SENSO EDUCACAO REINTEGRADA LTDA	16217	27,7700	77,59	J A DA SILVA CAMPINAS EPP	1241176	27,7700	77,59
INSTITUTO TECN.PSICOLOGICO S.PAULO LTDA	406384	27,7700	77,59	J. ALUISIO DA SILVA RETIFICA ME	566209	55,5400	155,18
INSTITUTO VOZZA DE MEDICINA E DIAGNOSE LTDA.	604291	111,0800	310,37	J B COMERCIO E DISTR DE MATER ELETR E DE ILUMINACAO LTDA ME	1198726	27,7700	77,59
INSURANCE BROKER ASS CORRET DE SEG S/C	23051	152,7300	426,74	J. B. DA SILVA CABELEIREIRO - ME	1025155	27,7700	77,59
INTEGRAL SISTEMA DE ENSINO LTDA	1585207	55,5400	155,18	J. B. F. COMERCIO DE BEBIDAS LTDA EPP	1197193	83,3100	232,78
INTEGRAL SISTEMA DE ENSINO LTDA	761311	41,6500	116,37	J C CASA DE CARNES E ROSTISSERIE LTDA ME	758213	27,7700	77,59
INTELECTO CURSOS PREPARATORIOS LTDA - ME	1077929	27,7700	77,59	J C F INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	761788	55,5400	155,18
INTER GROUP - BRASIL AG.SEGS.GERAIS S/C	297178	55,5400	155,18	J. C. JUNIOR CAMPINAS - ME	697575	27,7700	77,59
INTERCAMP SERVICOS LTDA - EPP	68250	124,9600	349,15	J C LIRA ROUPAS - ME	1173790	27,7700	77,59
INTERCONEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	688266	69,4200	193,97	J C M DOS REIS ME	1432923	41,6500	116,37
INTERFREIOS LTDA. - EPP	163821	236,0400	659,52	J C MALAQUIAS-ME	1240714	27,7700	77,59
INTERLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA EPP	1085000	152,7300	426,74	J C RODRIGUES DE OLIM-ME	1381679	27,7700	77,59
INTERLUZ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	392332	55,5400	155,18	J CAR COMERCIO DE ESTOFADOS E CAPAS LTDA - ME	1289284	27,7700	77,59
INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S.A.	1261720	27,7700	77,59	J CERA, LIMA & FILHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI ME	1251023	41,6500	116,37
INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S.A.	1261703	27,7700	77,59	J. D. L. ROUPAS LTDA - ME	751740	27,7700	77,59
INTERMEDIUM PROMOTORA DE VENDAS LTDA	2571722	55,5400	155,18	J DA SILVA AFONSO PEDRAS EPP	751065	55,5400	155,18
INTERTIM TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA ME	966290	41,6500	116,37	J DE OLIVEIRA LEITE & CIA LT-ME	752835	55,5400	155,18
INTERTRAD SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME	317640	27,7700	77,59	J F COM DE MOTO PECAS CAMPINAS LTDA ME	761672	27,7700	77,59
INTERVEC INTERNACIONAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	3948	291,5700	814,68	J F NOVAIS AOUQUE ME	764000	69,4200	193,97
INTRAPECAS DIST DE AUTO PECAS LT	761265	83,3000	232,75	J. G. ELETRALL COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA - ME	1115596	83,3000	232,75
INVEST GERENCIAMENTO IMOBILIARIO E SERVICOS LTDA	688851	41,6500	116,37	J J BARELA COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	1244701	55,5400	155,18
INVESTBELEZA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO DE APOIO ADM	1225448	27,7700	77,59	J J ONCA LTDA ME	760862	41,6500	116,37
IPE BRASIL TURISMO LTDA	59234	27,7700	77,59	J. J. PAIFER - ME	1210963	27,7700	77,59
IRACI B. C. DE MOURA MARCO ME	1258710	111,0800	310,37	J L RUBEZ PAINES PUBLICITARIOS ME	1712292	55,5400	155,18
IRENE PARRA	1208837	83,3100	232,78	J M D - UTILIDADES DOMESTICAS LTDA-EPP	1374095	41,6500	116,37
IRENO SALVADOR VASCONCELOS	385271	27,7700	77,59	J M FERNANDES COM DE CARNES LT-ME	768707	27,7700	77,59
IRMAOS CURCIO LTDA EPP	371246	111,0800	310,37	J M SAMPAIO CONFECÇÕES ME	758698	41,6500	116,37
IRMÃO DALBEN LTDA - ME	730580	27,7700	77,59	J. OLIVEIRA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	245216	41,6500	116,37
IRMAOS DELMAN & CIA LT-ME	753947	55,5400	155,18	J P G - CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA - ME	765619	83,3000	232,75
IRMAOS GIANFAGNA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - EPP	229733	291,5600	814,65	J R BOMBATI & CIA LTDA	757195	55,5400	155,18
IRMAOS GREGGIO LT-ME	763080	55,5400	155,18	J R LEME & FILHOS LTDA	748439	124,9500	349,12
IRMAOS PATEL LTDA	751413	138,8500	387,96				

J S DIAS LOJA-ME	759724	27,7700	77,59	JOSE AFONSO DE MIRANDA DROGARIA ME	762326	41,6500	116,37
J W T RESTAURANTES LTDA.	763144	83,3100	232,78	JOSE ALBERTO SAHU - ME	196835	41,6500	116,37
J.A. FERREIRA EMPORIO- ME	1240170	41,6500	116,37	JOSE ANTONIO ABORIHAM GONCALVES-PISC. ME	698199	152,7300	426,74
JABUR PNEUS S/A	771538	83,3000	232,75	JOSE ANTONIO BRAGALIA	247880	27,7700	77,59
J.A.C. COMERCIO E MANUTENCAO DE CELULARES E ELETRONICOS LTDA	1125044	111,0800	310,37	JOSE ANTONIO JUSTI FILHO	333905	27,7700	77,59
J.A.C. VILLELA COMERCIO E PINTURA LTDA ME	163201	27,7700	77,59	JOSE ANTONIO MIRANDA PINTURAS - ME	1263285	41,6500	116,37
JADONI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	763195	41,6500	116,37	JOSE ANTONIO REINALDO ME	158224	27,7700	77,59
JAIME MARCELINO PISSOLATO ME	1240781	55,5400	155,18	JOSE APARECIDO CAVALLI - ME	382981	41,6500	116,37
JAMEF TRANSPORTES LTDA	289299	111,0800	310,37	JOSE AUGUSTO DANIEL CEZAR & CIA LTDA	576875	41,6500	116,37
JAMIL JOAO LANCHONETE ME	1120522	180,5000	504,34	JOSE AUGUSTO GONCALVES NETO	355801	41,6500	116,37
JAN TOM PHILIP OUDKERK POOL	178128	55,5400	155,18	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPINAS-ME	758752	55,5400	155,18
JANDIRA BATISTA DOMINGUES	1199293	27,7700	77,59	JOSE CARLOS DO PRADO CAMPINAS - ME	722855	55,5400	155,18
JANE WONG HOI YIN - ME	1037161	27,7700	77,59	JOSE CARLOS FERRO CAMPINAS ME	762865	55,5400	155,18
JANISSE SILVA DE FARIA	178101	55,5400	155,18	JOSE CARLOS MARTINEZ & CIA LTDA	761800	27,7700	77,59
JANNINI & CIA. LTDA - EPP	757080	55,5400	155,18	JOSE CARLOS PECCETO MECANICA - ME	690905	55,5400	155,18
JANSEN & PADILHA VIAGENS E TURISMO LTDA.	947610	55,5400	155,18	JOSE CARLOS RODRIGUES CAMPINAS - ME	541095	27,7700	77,59
JARDIM ESCOLA PIMPOLHO FELIZ LTDA - EPP	59862	27,7700	77,59	JOSE CARLOS VECCHI CAMPINAS-ME	769126	55,5400	155,18
JARI ANTONIO CABRAL-ME	763314	41,6500	116,37	JOSE CLAUDIO MAIA - ME	700126	27,7700	77,59
JB BIASI ACOUGUE E MERCEARIA LTDA - EPP	1378252	27,7700	77,59	JOSE CLEMENTE LIMA CAMPINAS ME	1251902	41,6500	116,37
JB CAMPINAS ACOUGUE E MERCEARIA LTDA EPP	1606859	27,7700	77,59	JOSE DA SILVA CAPARROZ EPP	756776	41,6500	116,37
J.B. FRANCO & FRANCO LTDA EPP	660671	111,0800	310,37	JOSE DE BARROS ORTEGA EPP	1238477	41,6500	116,37
JBS S/A	2815460	55,5400	155,18	JOSE DIVINO VIEIRA-ME	760412	27,7700	77,59
JBV PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	1256653	69,4200	193,97	JOSE E RIOS LOPES CAMPINAS - ME	646270	41,6500	116,37
J.C. DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO-ME	1243314	27,7700	77,59	JOSE EDSON IURCOVIC ME	1240820	41,6500	116,37
J.C. VIEIRA SIQUEIRA & CIA LTDA ME	1243543	27,7700	77,59	JOSE EURIPEDES GOMES & GOMES LTDA ME	762407	27,7700	77,59
JCQBV CONFECCOES LTDA	1652788	55,5400	155,18	JOSE FAIS NETTO	660191	27,7700	77,59
JCR COMERCIO E LOCACAO DE FILMES LTDA - ME	136565	27,7700	77,59	JOSE FRANCISCO PAULINO CAMPINAS ME	734004	27,7700	77,59
J.E. BOMBAS E BICOS INJETORES LTDA ME	686891	27,7700	77,59	JOSE GOMES PERES RIBEIRO-CAMPINAS-ME	370410	27,7700	77,59
J.E. COMERCIO E INTERMEDIACOES DE VEICULOS LTDA	1249053	55,5400	155,18	JOSE IRIVELTO GONGORA JUNIOR - ME	1176285	27,7700	77,59
JE SOOK JANG-ME	296147	27,7700	77,59	JOSE JOAO DROGUETTI	370045	27,7700	77,59
JEAN CARLOS DOS SANTOS VARANDAS	1210513	41,6500	116,37	JOSE LEGAZ DE CASTRO	546380	27,7700	77,59
JEAN CARLOS GARCIA & CIA LTDA ME	758809	55,5400	155,18	JOSE LUIZ DE ARAUJO RESTAURANTE ME	751219	27,7700	77,59
JEC BAR E LANCHONETE LTDA ME	1196529	69,4200	193,97	JOSE LUIZ LAPENNA	764957	41,6500	116,37
JEFERSON ALEXANDRE STEFANEL-ME	769800	83,3100	232,78	JOSE LUIZ PAGANI	419605	27,7700	77,59
JERONIMO JUZENAS & CIA LT	763241	41,6500	116,37	JOSE MARCELO LOBO	990752	41,6500	116,37
JET CENTER MOTO PECAS LTDA EPP	1196979	55,5400	155,18	JOSE MARCOS MARCONDES DA SILVEIRA CAMPINAS ME	653152	83,3100	232,78
JET SET IDIOMAS LTDA	26280	27,7700	77,59	JOSE MAURICIO DE LIMA - ME	767115	27,7700	77,59
JEVANGELISTA & CIA LTDA-ME	72729	55,5400	155,18	JOSÉ MESSIAS DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME	1574981	97,1900	271,56
J.E.W.EXITUS INFORMÁTICA LTDA - EPP	945307	41,6500	116,37	JOSE MIGUEL AGOSTINHO	192554	69,4200	193,97
JF PAINES E PROPAGANDA EIRELI ME	1057405	1166,3400	3258,87	JOSE MOLLANE & CIA LTDA. - EPP	770159	69,4200	193,97
JG CORREA VEÍCULOS LTDA	56669	597,0400	1668,19	JOSE NORBERTO ARANTES CAMPINAS-ME	361216	97,1900	271,56
J.G.L. LOTERIAS LTDA	10758	27,7700	77,59	JOSE NUNES DOS SANTOS ME	759422	27,7700	77,59
JIN ZHU SU ARMARINHO E PRESENTES LTDA - ME	750263	27,7700	77,59	JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA MERCADINHO-ME	758221	55,5400	155,18
JIREH SUPERMERCADO LT	758655	27,7700	77,59	JOSE OSVALDO DE REZENDE	209449	27,7700	77,59
JJ LAVRADIO DROGARIA LTDA - ME	770230	55,5400	155,18	JOSE P. ALBUQUERQUE FILHO - ME	602701	27,7700	77,59
J.J.A ASSESSORIA FISCO CONTABIL LTDA	58238	55,5400	155,18	JOSE PAULO DA FONSECA - ME	753700	27,7700	77,59
JJD MARCENARIA, FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	1675583	124,9500	349,12	JOSE PEDRO DE SOUZA	665347	27,7700	77,59
JJGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DENTARIOS S.A	1968270	55,5400	155,18	JOSE PEDRO FERES	1252976	55,5400	155,18
J.J.N. VEICULOS LTDA	125067	152,7300	426,74	JOSE R. PONTES & CIA LTDA	755796	41,6500	116,37
JK CREMONES & OLIVEIRA LTDA - ME	753807	69,4200	193,97	JOSE RAFAEL DE SANTIS	42072	55,5400	155,18
JL DE CARVALHO BRINQUEDOS	1210971	27,7700	77,59	JOSE RIBAMAR DE SOUZA & CIA LT-ME	751146	55,5400	155,18
JLMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQPTOS. DE INFORMÁTICA LTDA - ME	1002635	111,0800	310,37	JOSE ROBERTO ESTURRARI ME	759937	41,6500	116,37
JM MINIMERCADO E AOUGUE LTDA - ME	771066	41,6500	116,37	JOSE ROBERTO GUIMARAES BARROS	203556	83,3100	232,78
JMC DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	973220	83,3100	232,78	JOSE ROBERTO PEREIRA FARIAS ME	1783386	27,7700	77,59
JME - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME	1032844	55,5400	155,18	JOSÉ SILVA ROSA	1658573	27,7700	77,59
JOANA DINI ARTIOLI-ME	760722	83,3100	232,78	JOSE SOARES DIAS - ME	1188224	166,6200	465,55
JOANA SACCINI DONADON ME	227170	55,5400	155,18	JOSE VERGILIO PEREIRA FILHO - ME	1882333	27,7700	77,59
JOAO ALBERTO DE VASCONCELOS	42846	27,7700	77,59	JOSE VIEIRA DA SILVA MAT CONSTRUCAO ME	764396	27,7700	77,59
JOAO BATISTA FERREIRA CELESTINO CAMPINAS	519405	55,5400	155,18	JOSEFA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS ME	753882	27,7700	77,59
JOÃO DA LÂMINA P. COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA-ME	1256980	69,4200	193,97	JOSIEL SEVERINO DA SILVA - ME	611662	111,0800	310,37
JOÃO DOMINGUES DA SILVA FUNILARIA - ME	996068	83,3100	232,78	JOSINETE APARECIDA FIGUEIREDO - EPP	486132	55,5400	155,18
JOAO E ROSA BAR E LANCHONETE LTDA. ME	707961	41,6500	116,37	J.P. COMERCIO DE MATERIAIS E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	713120	69,4200	193,97
JOAO EDISON NEVES - ME	762482	27,7700	77,59	J.P.A. COMERCIO VEDACOES EQPTS. LTDA-EPP	667803	55,5400	155,18
JOAO FREITAS DE SOUZA & CIA LTDA - ME	1239600	41,6500	116,37	J.P.DE AZEVEDO TERRAPLENAGEM - ME	381098	27,7700	77,59
JOAO LUCAS DE LIMA E FILHO LTDA-ME	1257676	41,6500	116,37	JR. COMERCIAL LTDA	1252615	27,7700	77,59
JOAO LUIZ CARNIELLI ME	58742	27,7700	77,59	JRA - TELHAS E CALHAS GALVANIZADAS LTDA - EPP	1235770	41,6500	116,37
JOÃO P. DE SOUZA FLORICULTURA ME	1225561	27,7700	77,59	J.R.C. COMERCIO DE BEBIDAS LTDA EPP	460427	138,8500	387,96
JOÃO ROBERTO CONCON	42625	124,9600	349,15	J.S.C PARK ESTACIONAMENTO LTDA ME	756522	55,5400	155,18
JOAO RODRIGUES PASCOAL - ME	245321	55,5400	155,18	JUARES BARBOSA CAMPINAS - ME	1196472	27,7700	77,59
JOAO SOARES ACADEMIA DE TENIS LTDA	232912	55,5400	155,18	JUDITH GALLANI DE OLIVEIRA ME	770310	55,5400	155,18
JOAO SOUZA DE OLIVEIRA LANCHONETE - ME	1893378	27,7700	77,59	JULIAN MARCUIR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	767107	41,6500	116,37
JOAQUIM ALFREDO ROLIM GARCIA	1209744	55,5400	155,18	JULIANA CAROLINA DIAS DE PAIVA ME	1426753	27,7700	77,59
JOAQUIM DE ANDRADE BAR-ME	1243306	27,7700	77,59	JULIANA MOREIRA DA SILVA IVASE CAMPINAS - ME	355950	83,3000	232,75
JOAQUIM SILVERIO DA SILVA FILHO ME	754145	27,7700	77,59	JULIANA SILVA THIERS VIEIRA ME	1178520	55,5400	155,18
JOBAMA FERRO & ACO LT-EPP	763470	41,6500	116,37	JULIANA WALDEMARIN OMATI - EPP	163791	27,7700	77,59
JOEL BARBOSA AMARANTES ME	1244647	27,7700	77,59	JULIDIANE ROSA DE JESUS 37222362827	2066981	55,5400	155,18
JOEL BERNINI GASPAR 27867305890	2052075	41,6500	116,37	JULIETA HIROKO MATSUTANI ARMENTANO ME	768596	27,7700	77,59
JOFKAR SERVIÇOS E PEÇAS PARA AUTOVEICULOS EM GERAL LTDA ME	85979	27,7700	77,59	JULIO ALVES RIBEIRO-ME	762830	55,5400	155,18
JOHN SANG SHIN EPP	763152	41,6500	116,37	JULIO CESAR CARVALHO VIEIRA - ME	1243349	27,7700	77,59
JOMARLU PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	751626	27,7700	77,59	JULIO CESAR CROCIATI VEICULOS - ME	492760	27,7700	77,59
JONAS MONTEIRO LEITE ME	770086	27,7700	77,59	JULIO CESAR DENIPOTI ME	1126415	111,0800	310,37
JORACYR PEREIRA NUNES	234168	41,6500	116,37	JULIO CESAR FERRAZ ME	366552	41,6500	116,37
JORGE CARLOS SPELLING-EPP	761249	55,5400	155,18	JULIO CESAR GIORGI - ME	263834	27,7700	77,59
JORGE LUIZ BARACHO DE ALENCAR	214817	138,8500	387,96	JULIO FERNANDES & CIA LTDA	314609	69,4200	193,97
JORGE LUIZ BIANCHI	202487	27,7700	77,59	JULIO NUNES MACIEL - ME	112143	55,5400	155,18
JORGE LUIZ GIGO - ME	674087	27,7700	77,59	JULLYFARMA COMERCIO DE DROGAS LTDA ME	1246410	27,7700	77,59
JORGE LUIZ MIRANDA JUNIOR CAMPINAS ME	770698	27,7700	77,59	JURACI SANTANA DA ROCHA - ME	81566	55,5400	155,18
JORGE TACIRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP	374970	69,4200	193,97	JUSTI & CIA LTDA	766739	27,7700	77,59
JOSE ADALBERTO ANDRADE SOUZA-ME	1243888	27,7700	77,59	JUVENAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	768383	166,6100	465,53

JVS INTERLESTE ESTACIONAMENTOS LTDA - EPP	3291863	27,7700	77,59	LABORATORIO FAC DE IMAGENS LTDA EPP	2020	83,3100	232,78
K & K LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME	764159	138,8400	387,93	LABORATÓRIO SÃO PAULO LTDA EPP	239313	69,4200	193,97
K & M COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SERVICOS LTDA	1113062	27,7700	77,59	LABORATORIOS FREEMAN DE ANALISES CLINICAS LTDA EPP	716642	27,7700	77,59
K ENTRE NOS LIVRARIA E ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA - ME	1242997	27,7700	77,59	LACERDA & EVARISTO LTDA	1244779	27,7700	77,59
K. L. S. AUTO PECAS LTDA - ME	768243	55,5400	155,18	LACIER JOSE DE REZENDE SEGUROS EPP	398209	55,5400	155,18
K 2 SERVICE LTDA	706191	69,4200	193,97	LACINHO MODA INFANTIL LTDA ME	756806	55,5400	155,18
KADINHO COMERCIO DE VEICULOS LTDA EPP	582948	27,7700	77,59	LACROUX BARBOSA PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME	1136909	41,6500	116,37
KAE & CASS PRODUTOS NATURAIS LTDA	1246240	69,4200	193,97	LADO B COMUNICACAO ESTRATEGICA	1160630	41,6500	116,37
KALESSA COMERCIO DE PRODUTOS PARA PEQUENOS ANIMAIS LTDA ME	671657	41,6500	116,37	LADY BIJOUTERIAS LTDA	1211030	194,3900	543,15
KALLAN MODAS LTDA	1131168	111,0800	310,37	LADY LANCHES LTDA - EPP	769533	41,6500	116,37
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA.	464562	180,4900	504,31	LADY LANCHES LTDA - EPP	1378929	27,7700	77,59
KANUMA OTICA LT	760552	41,6500	116,37	LAERCIO GUILHERME DE SOUZA ME	577839	111,0800	310,37
KARAM FRANCO CESAR EIRELI - ME	770981	27,7700	77,59	LAGOA SHOP CAR LTDA. - ME	727997	41,6500	116,37
KAREN ASSAD -ME	763632	27,7700	77,59	LAGRO LABORATORIO AGRONOMICO S/C LTDA - ME	158801	27,7700	77,59
KAREN CRISTINA RIGHETTO COSTA - ME	676284	55,5400	155,18	LAIMAR COMERCIO LTDA-ME	767069	27,7700	77,59
KAREN ROSSI FARIA - ME	734276	27,7700	77,59	LANALEXIA COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA EPP	1089048	222,1400	620,68
KARINA MARIA TREVIZAN PEREIRA - ME	1209353	41,6500	116,37	LANCHERIA SANCHO PANÇA LTDA	768316	55,5400	155,18
KARISMA CAMPINAS LTDA ME	767506	55,5400	155,18	LANCHES E RESTAURANTE APOLO LTDA - EPP	753130	55,5400	155,18
KARL HEINZ SCHMIDT CAMPINAS-ME	81914	27,7700	77,59	LANCHONETE DO NEY DE CAMPINAS ME	1249509	138,8400	387,93
KARLA GISLAYNE INACIO ME	638404	97,1900	271,56	LANCHONETE E PASTELARIA SABOR & DELICIA DE CAMPINAS LTDA ME	750611	27,7700	77,59
KAROLINE ZAGHI IAZIGI-ME	765635	27,7700	77,59	LANCHONETE E REST DUBERTO LT	767077	111,0800	310,37
KARONA AUTOMÓVEIS LTDA - EPP	762679	41,6500	116,37	LANCHONETE E RESTAURANTE LUZ ALTA LTDA ME	762440	27,7700	77,59
KART COMERCIO E COMPETICOES LTDA ME	391662	55,5400	155,18	LANCHONETE E RESTAURANTE MARGIA LTDA - ME	763950	69,4200	193,97
KASSIMA NATAL CANGIANI	150010	111,0800	310,37	LANCHONETE KAROL FANTASIA LTDA	708046	27,7700	77,59
KASSIO SILVA MEIRA	1935330	55,5400	155,18	LANCHONETE KI FRANGO NA BRASA LT-ME	763578	55,5400	155,18
KATARINA MODAS LTDA - ME	998656	41,6500	116,37	LANCHONETE MILHO COLONIAL LTDA ME	1199390	27,7700	77,59
KATIA CRISTINA DE CAMARGO STEINER - EPP	1407422	83,3100	232,78	LANCHONETE PANIFICADORA CONFEITARIA MASSA DOURADA LTDA	753165	305,4600	853,49
KATIA PERCARIO ESTACIONAMENTO LTDA ME	1781332	41,6500	116,37	LANCHONETE PARNAIBA LT-ME	771155	194,3800	543,12
KATIA REGINA DO NASCIMENTO CAMPINAS ME	403270	83,3100	232,78	LANCHONETE SAO JOSE DE CAMPINAS LTDA - EPP	751553	69,4200	193,97
KATRACA CHURRASCARIA LTDA ME	768430	27,7700	77,59	LANCHONETE TOJUR LT-ME	771287	69,4200	193,97
KAZUO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	194581	41,6500	116,37	LANDUCCI & LIMA LTDA	764280	41,6500	116,37
KBX MOTOS LTDA EPP	1824570	360,9900	1008,64	LANZA IMOVEIS LTDA	95460	97,1900	271,56
KBX SERVICOS VEICULARES LTDA ME	408549	27,7700	77,59	LAREIRA COMERCIO DE PEDRAS NATURAIS LTDA - EPP	59382	27,7700	77,59
KELLY APARECIDA XAVIER DA SILVA	1196367	83,3100	232,78	LATICINIOS LAIS LTDA - ME	760870	55,5400	155,18
KENIA PARREIRA BARBAGLIA FONSECA MAGAZINE LTDA	1601768	138,8400	387,93	LATOT CAMPINAS OFICINA MECANICA E REPAROS LTDA ME	57282	55,5400	155,18
KENPP & FRADE LTDA ME	1252496	180,5000	504,34	LATOTALE CAMPINAS OFICINA MECÂNICA E REPAROS LTDA.	403164	69,4200	193,97
KF COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	1243357	124,9500	349,12	LAUDELINO LEAL DA SILVEIRA ME	759910	55,5400	155,18
KI SANDUBOM CHOPERIA E LANCHONETE LTDA ME	750956	55,5400	155,18	LAUDICEA MÁRCIA DOS SANTOS - ME	762113	83,3100	232,78
KIAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	487740	55,5400	155,18	LAURIMAR RIBEIRO CURTY	106224	27,7700	77,59
KICASA COMERCIAL E IMPORTADORA S/A	755303	27,7700	77,59	LAV CREDITO E COBRANCA LTDA	1243616	152,7300	426,74
KIKA CABELEIREIRO E COM.DE COSM.LTDA ME	728675	27,7700	77,59	LAVA JATO PADRE ANCHIETA LTDA ME	734586	27,7700	77,59
KILLY & LKAL IND. E COM.LTDA ME	1196944	83,3100	232,78	LAVANDERIA ALBATROZ LTDA-ME	413585	27,7700	77,59
KIM & YI LTDA ME	1049992	41,6500	116,37	LAVANDERIA AUTOMATICA MARTINS S/C LTDA	430749	69,4200	193,97
KIMBERLY IDIOMAS E COMERCIO DE LIVROS LTDA	574554	55,5400	155,18	LAVANDERIA CAMPINEIRA LTDA ME	728586	27,7700	77,59
KINSK MARCENARIA LTDA - ME	758558	27,7700	77,59	LAZARO EDUARDO DE SOUZA AUTO ELETRICA ME	82520	27,7700	77,59
KINTETSU WORLD EXPRESS DO BRASIL LTDA	673927	27,7700	77,59	LAZARO MARCELINO FILHO	100536	27,7700	77,59
KISSAO OUTSUBO	170593	55,5400	155,18	LBCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	203661	41,6500	116,37
KLIVER DIAS SALGADO EPP	1225910	55,5400	155,18	LC CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA	139254	69,4200	193,97
KLT AGENCIA DE VIAGENS LTDA	709662	55,5400	155,18	L.C. DA SILVA LIMA & CIA LTDA ME	1253050	83,3100	232,78
KLT AGERNCIA DE VIAGENS LTDA	724122	27,7700	77,59	L.C. DE PAULA LEOPOLDINO - ME	1040936	27,7700	77,59
KO LIN CHIN CHU LANCHONETE-ME	753980	41,6500	116,37	L&C IMOVEIS LTDA	343315	27,7700	77,59
KOBAYASHI & DEVIDES DROGARIA LT	767573	83,3100	232,78	L.C. SHOPPING ÓPTICAS LTDA	1067117	55,5400	155,18
KOHL E CAMPOS LTDA.	1199714	27,7700	77,59	L.C.R. COM DE PECAS E SERVIC DE INSTALACAO EM AUTOS LTDA EPP	709204	166,6000	465,50
KOLDERMA INSTITUTO DE PESQUISA CLINICA EIRELI - EPP	1293761	27,7700	77,59	LCVC SERVICOS E COMERCIO DE LIVROS LTDA	121339	138,8400	387,93
KOMPASSO PAPELARIA LTDA - EPP	222844	194,3900	543,15	LE CHAMUAH CONFECÇOES COMERCIO LTDA ME	1246615	55,5400	155,18
KREATIV - INSTITUTO DE LINGUA E CULTURA - BRASIL/ALEMANHA LT	599212	55,5400	155,18	LE DECK BAR LTDA ME	766230	69,4200	193,97
KREMILIN COM DE CONFECÇOES LT	768642	55,5400	155,18	LE MANS CAMPINAS VEICULOS E PECAS LTDA	677760	305,4600	853,49
KRI'S BOUTIQUE LTDA-ME	1247689	27,7700	77,59	LE MANS CAMPINAS VEICULOS E PEÇAS LTDA	1181025	763,6700	2133,77
KRUNNER INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP	185728	41,6500	116,37	LE SAC COMERCIAL CENTER COUROES LTDA	1449281	27,7700	77,59
KUDO & KUDO LTDA - ME	758108	27,7700	77,59	LE SAC COMERCIAL CENTER COUROES LTDA	1382357	55,5400	155,18
K-WAY COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1571877	388,7600	1086,23	LE SAC COMERCIAL CENTER COUROES LTDA	1456504	27,7700	77,59
KWI-DENVER LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	1173553	111,0700	310,34	LE SAC COMERCIAL CENTER COUROES LTDA	1102192	27,7700	77,59
L.A FRANZONI & CIA LT	754366	41,6500	116,37	LEANDRINI & SILVA LTDA ME	760994	55,5400	155,18
L. BUENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	32921	55,5400	155,18	LEANDRINI & SILVA LTDA ME	761060	55,5400	155,18
L C DE OLIVEIRA VEICULOS	754277	111,0800	310,37	LEANDRO ALBANO MARCHETE - ME	1196456	111,0800	310,37
L. C. SANTOS	153443	55,5400	155,18	LEANDRO RIBEIRO & CIA LT	767840	55,5400	155,18
L E GUIMARAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	1837346	83,3000	232,75	LEBLON PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP	754870	55,5400	155,18
L F MATERIAIS ELETRICOS LTDA	766925	138,8400	387,93	LEILA ALICE CRISTOFOLETTI SOMAVILLA - ME	1498002	27,7700	77,59
L G FERRARI OPTICA ME	1178954	27,7700	77,59	LEILA ALICE CRISTOFOLETTI SOMAVILLA ME	1371088	55,5400	155,18
L HIRONDELLE - HOTEL E CONVENÇÕES LTDA	1102150	55,5400	155,18	LEILA KETLIN GIMENEZ - ME	744263	27,7700	77,59
L. J. MEIRELES & MEIRELES COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME	762539	27,7700	77,59	LEIRY KELLY LIMA GUIMARAES	1198254	69,4200	193,97
L. L. OLIVEIRA CHURRASCARIA LTDA ME	1226860	138,8500	387,96	LEME PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP	1114832	55,5400	155,18
L M A BAR E CAFE LT	763616	55,5400	155,18	LEMES DA COSTA & MENDES LTDA	1156268	166,6100	465,53
L M DA SILVA EMIDIO - EPP	638390	541,4700	1512,92	LEMONS & AMARAL CAMPINAS LTDA ME	757713	55,5400	155,18
L R LOT & CIA LT	763772	55,5400	155,18	LEONARDO PAVESI EPP	1249967	55,5400	155,18
LA CASINA ROSTISSERIA LTDA EPP	756555	41,6500	116,37	LEONE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	161870	69,4200	193,97
LA CHIARINI VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP	679291	27,7700	77,59	LEONI & LEONI COMÉRCIO LTDA. ME	1249657	111,0800	310,37
LA GULA EMPANADAS LANCHONETE LTDA - ME	1171607	180,4900	504,31	LEONILDA TECIDOS DO IGUATEMI LT	770655	41,6500	116,37
LA MARCA CABELEIREIROS CENTRO DE TREINAMENTO & ESTETICA LTDA - ME	1131206	83,3100	232,78	LEPPARD COMERCIAL LTDA - EPP	767778	55,5400	155,18
L.A. QUEIROZ COM E SERVICOS LTDA ME	470872	69,4200	193,97	LEUCIO CAVACANTE DA SILVA -ME	771708	55,5400	155,18
LA RONDINELLA SORVETES LTDA-EPP	764213	55,5400	155,18	LEVY TSUYOSHI SATO & CIA. LTDA - ME	766909	41,6500	116,37
LA SCALA TURISMO E PASSAGENS LTDA	68675	69,4200	193,97	LF ALMEIDA LEITE FARMACIA ME	765864	83,3100	232,78
LA SERRA & CIA LTDA ME	757578	41,6500	116,37	L.F. PASTÉIS LTDA - ME	1211005	27,7700	77,59
LABCENTER MATERIAIS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA	165964	69,4200	193,97	LG TURISMO E VIAGENS LTDA	58670	83,3000	232,75
LABORATORIO ANAL.CLIN.DR.ROGERIO BURNIER	260703	83,3100	232,78	L.G.B. TRANSPORTES LTDA ME	446513	27,7700	77,59
LABORATORIO DE ANALISES CLIN DR ROBERTO FRANCO DO AMARAL LTD	98744	111,0800	310,37	L.I. OPTICAS LTDA - EPP	2471353	55,5400	155,18
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA	1064703	236,0300	659,49	LI SHAO LI & CIA LT-ME	752592	166,6200	465,55
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA	692590	152,7300	426,74	LIAME COM DE VESTUARIO E ACESS LTDA	771236	41,6500	116,37
LABORATÓRIO DE PATOL. CLÍNICA A. FREALDO LTDA	263516	55,5400	155,18	LIBERTY EDUC CULT DESENV LIVRARIA LTDA	200328	97,1900	271,56

LIBRAPORT CAMPINAS S/A	624411	444,3200	1241,47	LONDRES CAFÉ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1249142	55,5400	155,18
LIBRIAN COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALACOES COMERCIAIS LTDA - EPP	425869	55,5400	155,18	LONGO & LONGO COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E SERVICOS LTDA - ME	1163701	111,0700	310,34
LIBRIAN COMERCIO DE VIDROS E BOX LTDA - ME	78506	41,6500	116,37	LORIVAL EMIDIO ME	190098	41,6500	116,37
LICETI & HELBIG LT-ME	758728	55,5400	155,18	LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA	947202	138,8500	387,96
LIDER CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA	598127	41,6500	116,37	LOTERIA DO TIAO LTDA ME	606588	27,7700	77,59
LIDER COMERCIAL E AGRICOLA S/A	769266	55,5400	155,18	LOTERIA DO TIAO LTDA ME	25020	27,7700	77,59
LIDER COMERCIAL E AGRICOLA S/A	768685	83,3100	232,78	LOTERICA ALCOFORADO LTDA - ME	204528	27,7700	77,59
LIDER COML E AGRICOLA S/A	768855	69,4200	193,97	LOTERICA CASA PREMIADA LTDA - ME	697990	55,5400	155,18
LIDER COML E AGRICOLA S/A	755567	69,4200	193,97	LOTERICA MACLAW LTDA EPP	705071	27,7700	77,59
LIDER COML E AGRICOLA S/A	769517	111,0800	310,37	LOTÉRICA MONTE CASTELO LTDA	693227	27,7700	77,59
LIDER COML E AGRICOLA S/A	768634	111,0800	310,37	LOTERICA SANTA HELENA LTDA - ME	474150	27,7700	77,59
LIDER MECÂNICA E FUNILARIA LTDA - ME	426202	97,1900	271,56	LOTERICA SOUSAS LTDA ME	738778	27,7700	77,59
LIGHT SUSHI RESTAURANTE LT-ME	762652	55,5400	155,18	LOTERICA UNIVERSITARIA LTDA - ME	707040	111,0800	310,37
LILA-CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	673587	166,6100	465,53	LOUCARTE COM DE LOUCAS LTDA ME	769185	27,7700	77,59
LILIA CONCEIÇÃO BARBOSA	1199927	27,7700	77,59	LOURDES FERREIRA DA SILVA CAMPINAS	767972	27,7700	77,59
LILIAN CAROLINA MENDES - ME	1198980	166,6200	465,55	LOURIVAL DE MELO CAMPINAS-ME	319635	41,6500	116,37
LILIAN VALERIA DE AZEVEDO DISTRIBUIDORA	1052101	27,7700	77,59	LOVATO SERVICOS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA ME	236713	41,6500	116,37
LILLYSHOP TECIDOS LT-ME	762687	55,5400	155,18	LOYOLA & LOYOLA AMOREIRAS SERVICOS LTDA - EPP	270156	41,6500	116,37
LIMA & NASCIMENTO FOTOCOPIAS LTDA ME	1131192	27,7700	77,59	L.P.C. COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA-ME	1241192	27,7700	77,59
LIMP-SOM AUTO CENTER LTDA	626074	277,6900	775,89	LR - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME	1240927	83,3100	232,78
LINDOMAR ALVES DOS SANTOS CALHAS - ME	604402	41,6500	116,37	LR COMERCIO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA ME	760170	27,7700	77,59
LINDOVAL CALIXTO DA SILVA - EPP	26204	152,7300	426,74	LS COMERCIO DE LINGERIE LT	750131	999,7200	2793,32
LINGERIE E MEIA ELEGANTE LT	760420	55,5400	155,18	LT-LABAKI & TERCÍ NEGOCIOS IMOB LTDA	37966	55,5400	155,18
LINGERIE NEW MAGUY LTDA	765805	41,6500	116,37	LUA E SILVA COMERCIAL LTDA - ME	2641020	27,7700	77,59
LINO & PEGORARO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	754625	27,7700	77,59	LUA NOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENT. LTDA	767891	41,6500	116,37
LIPI - COMÉRCIO E SUPRIMENTOS PARA VÍDEO LTDA - ME	1198262	69,4200	193,97	LUANI NOIVAS & FESTAS LTDA	515833	55,5400	155,18
LIRA & REIS LTDA ME	764868	55,5400	155,18	LUASTAR MECANICA DE AUTOMOVEIS LTDA EPP	1049275	83,3000	232,75
LIRY COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP	1331973	41,6500	116,37	LUBE SERVICOS DE ADMINISTRACAO LTDA - EPP	759147	55,5400	155,18
LIS LAVANDERIAS E COMÉRCIO LTDA. ME	182818	55,5400	155,18	LUCA COMERCIO DE ALIMENTOS PROM EVENT LT	415634	55,5400	155,18
LIVORNO VIX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1256009	124,9600	349,15	LUCÉLIA COMÉRCIO DE DOCES LTDA - EPP	766321	180,5000	504,34
LIVRARIA CRISTA UNIDA CAMPINAS LTDA	763098	41,6500	116,37	LUCI CAROLINA VIEIRA ME	1593331	27,7700	77,59
LIVRARIA E PAPELARIA DOM BOSCO LTDA - ME	1200224	27,7700	77,59	LUCIA DE FATIMA SILVESTRINI - ME	645141	27,7700	77,59
LIVRARIA EVANGÉLICA NAZARENO	1052020	55,5400	155,18	LUCIA DE FATIMA SILVESTRINI - ME	708089	27,7700	77,59
LIVRESPACO GINASTICA E COMERCIO LTDA	203297	97,1900	271,56	LUCIA PENTEADO DE FREITAS - ME	1240056	111,0800	310,37
LIVROPEL-COM DE LIVROS E PAPEIS LT	757730	69,4200	193,97	LUCIA RODAS CRISCI ME	1143387	55,5400	155,18
LIVROS E PAPEIS CASTELO LTDA-ME	58815	27,7700	77,59	LUCIANA ALVES DE CARVALHO	1645854	69,4200	193,97
LM PANIGASSI ME	764175	41,6500	116,37	LUCIANA CAZOLA NUNES	447226	41,6500	116,37
LMA CARNES E DERIVADOS LTDA - ME	1696289	249,9300	698,33	LUCIANA CIA RIBEIRO SANTOS - ME	1178989	55,5400	155,18
L.M.P. BORGES DE CAMARGO IMPORTAÇÃO ME	1048520	55,5400	155,18	LUCIANA KHOZAM - EPP	1228501	41,6500	116,37
LOCADORA DE VEÍCULOS CÔRSEGA LTDA.	1054082	166,6200	465,55	LUCIANE KLEMENC - ME	1197169	124,9600	349,15
LOCAL MIDIA EXTERIOR LTDA	708453	14994,0000	41894,74	LUCIANO ESTEVAM RODRIGUES	1199706	27,7700	77,59
LOCALIZA RENT A CAR S/A	1258745	138,8400	387,93	LUCINALDO LEANDRO DE ANDRADE ME	709522	97,1900	271,56
LOCALIZA RENT A CAR S/A	1539604	55,5400	155,18	LUCIOS COMERCIO DE FRUTAS LTDA	759961	83,3000	232,75
LOCALIZA RENT A CAR SA.	410519	138,8400	387,93	LUCIOS COMERCIO DE FRUTAS LTDA	760390	55,5400	155,18
LOCARALPHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	715549	166,6200	465,55	LUCK DUCK PRESENTES LT	759325	27,7700	77,59
LOCSOLO LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.	733555	55,5400	155,18	LUCKY VALLEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	76023	208,2700	581,93
LOCUS AMOENUS LTDA - ME	1243721	55,5400	155,18	LUCY APARECIDA MINOZZI-ME	754439	55,5400	155,18
LOFER RESTAURANTE LTDA EPP	753491	55,5400	155,18	LUCY COM DE ARTIGOS OPTICOS LT ME	768952	166,6000	465,50
LOGIMASTERS TRANSP. NACIONAIS E INTERNAC. LTDA	693901	41,6500	116,37	LUCY NOGUEIRA DE SOUZA SANTARELLI ME	1258613	55,5400	155,18
LOGOS DE CAMPINAS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	771635	97,1900	271,56	LUFEMA COMERCIAL LTDA - ME	1705202	305,4500	853,46
LOIOLA & CIA LT-ME	762725	55,5400	155,18	LUFEMA COMERCIAL LTDA ME	1642480	277,6800	775,87
LOIS EKAETE MORAES ITAUMAH - ME	1241117	27,7700	77,59	LUFEMA COMERCIAL LTDA ME	1642464	152,7300	426,74
LOIZ MAIDANA ME	190675	27,7700	77,59	LUFEMA COMERCIAL LTDA ME	1642456	291,5700	814,68
LOJA BARAO DE ITAPURA LTDA	755214	41,6500	116,37	LUFEMA COMERCIAL LTDA ME	1640216	111,0800	310,37
LOJA DE CONVENIENCIA CAFÉ BRASIL LTDA-ME	759023	69,4200	193,97	LUFEMA COMERCIAL LTDA ME	1642472	236,0300	659,49
LOJA DE CONVENIENCIA 2002 DE CAMPINAS LTDA	1475525	111,0800	310,37	LUGLIO & OLIVEIRA PANIFICADORA LTDA-ME	752070	69,4200	193,97
LOJA DE FLORES FLORA NATIVA LTDA - ME	1197177	41,6500	116,37	LUIMA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1211366	55,5400	155,18
LOJA DE PRESENTES ERIK LTDA	1465937	41,6500	116,37	LUIS ADMIR BRUSCO ME	353	138,8400	387,93
LOJA DE PRESENTES FONTE FELIZ LTDA ME	1432427	27,7700	77,59	LUIS ANDRE DE ANDRADE	259160	55,5400	155,18
LOJA DE PRESENTES PATRICIA LTDA	1462164	27,7700	77,59	LUIS ANGELO DA SILVA-ME	770299	41,6500	116,37
LOJA DE VARIEDADES PROSPERO LTDA	1257196	41,6500	116,37	LUIS ANTONIO JACHETTA - ME	72044	55,5400	155,18
LOJA DO JARDEL LTDA ME	754889	27,7700	77,59	LUIS ANTONIO MARIALVA VENDITTI	1395734	263,8100	737,11
LOJA DO POSTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	494305	124,9600	349,15	LUIS CARLOS DOS SANTOS	707406	27,7700	77,59
LOJA DO SUPLEMENTO LTDA ME	1254898	97,1900	271,56	LUIS DO ESPIRITO SANTO - ME	517828	27,7700	77,59
LOJA DO TELEFONE COMERCIAL LTDA EPP	34800	133,2800	372,40	LUIS ROBERTO TESTOLINI	162159	55,5400	155,18
LOJA TREZE DE CAMPINAS-COM ROUPAS LT-ME	759228	27,7700	77,59	LUIZ ADOLFO DE CARVALHO-ME	1247948	27,7700	77,59
LOJAO COMERCIO DE LIVROS LTDA ME	1199838	27,7700	77,59	LUIZ A.N.P. CRUZ VEICULOS - EPP	995649	83,3000	232,75
LOJAS AMERICANAS S/A	1425552	55,5400	155,18	LUIZ ANTONIO COSTA RABELO	640042	97,1900	271,56
LOJAS AMERICANAS S/A	1347578	277,6900	775,89	LUIZ ANTONIO DELBEL ME	1190660	27,7700	77,59
LOJAS AMERICANAS S/A	1126300	166,6200	465,55	LUIZ ANTONIO SARTORI MOVEIS - ME	1240226	27,7700	77,59
LOJAS COLOMBO S/A COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	1107089	55,5400	155,18	LUIZ C. V. ANDRADE - EPP	754420	97,1900	271,56
LOJAS RAVERA LTDA - ME	1580396	180,4900	504,31	LUIZ CARLOS CAMILO CAMPINAS - ME	760471	69,4200	193,97
LOJAS RENNER S/A	1036548	83,3100	232,78	LUIZ CARLOS LEME	324868	27,7700	77,59
LOJAS RENNER S/A	757594	388,7800	1086,29	LUIZ DONIZETE CUSTODIO-ME	360228	27,7700	77,59
LOJAS RENNER S/A.	1051989	277,7000	775,92	LUIZ FERNANDO NORONHA GARCIA	963666	55,5400	155,18
LOJAS REUNIDAS DE CALÇADOS LTDA	771368	41,6500	116,37	LUIZ GUILHERME ZINETTI RESTAURANTE - ME	1196413	69,4200	193,97
LOJAS REUNIDAS DE CALÇADOS LTDA	771430	41,6500	116,37	LUIZ RAPHAEL LOT JUNIOR & CIA LT	764914	27,7700	77,59
LOJAS REUNIDAS DE CALÇADOS LTDA	771422	41,6500	116,37	LUIZ TIMOSSI - ME (CALHAS BANDEIRANTES)	222186	41,6500	116,37
LOJAS REUNIDAS DE CALÇADOS LTDA	771392	41,6500	116,37	LUIZ YOSHIDA	157333	27,7700	77,59
LOJAS REUNIDAS DE CALÇADOS LTDA	771414	41,6500	116,37	LUK MING - ME	758736	55,5400	155,18
LOJAS REUNIDAS DE CALÇADOS LTDA.	1006800	41,6500	116,37	LUKAN LAVANDERIAS LTDA EPP	1035568	55,5400	155,18
LOJAS REUNIDAS DE CALÇADOS LTDA (BABY)	771376	180,5000	504,34	LUMATEC IND E COM DE PECAS P/MAQ LTDA	130176	41,6500	116,37
LOJAS RIACHUELO S/A	1030981	277,7000	775,92	LUMINA ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME	1029053	55,5400	155,18
LOJAS RIACHUELO SA	3123952	166,6200	465,55	LUMIX PAINES LTDA - EPP	1040030	3182,1300	8991,19
LOJAS SAN FRANCISCO DE MODAS LT	752568	83,3000	232,75	LUNARDI BICICLETAS LTDA	770248	83,3100	232,78
LOMMAR CAMPINAS - PECAS E SERVICOS LTDA - ME	697680	111,0800	310,37	LUNI COMÉRCIO DE MODA INTIMA E COSTMÉTICOS LTDA	1037048	27,7700	77,59
LONDON POINT SUPER LANCHES LTDA - EPP	757519	527,6300	1474,25	LUSAN-COM DE COMBUSTIVEIS LT	750670	180,4900	504,31
LONDRES CAFÉ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	1211510	111,0800	310,37	LUSOINVEST EDUCACAO E SERVICOS EIRELI - ME	2220342	166,6100	465,53

LUZ DO ORIENTE LTDA - ME	698938	55,5400	155,18	MANOEL FRIOS LATICÍNIOS LTDA	767336	27,7700	77,59
LUZELENE OLIVEIRA DA SILVA-ME	1124439	55,5400	155,18	MANTOVA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	90239	4429,2900	12375,88
LUZIA DA PENHA MELLO DUARTE 04576458817	1078011	41,6500	116,37	MANUALFARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - EPP	754960	138,8400	387,93
LUZIA MOLON LUCAS CAMPINAS-ME	764850	55,5400	155,18	MANUEL MARIA FERREIRA BATISTA-ME	759341	27,7700	77,59
LUZIA RODRIGUES AUTOMÓVEIS - ME	764493	208,2700	581,93	MANUTENCAO ELETRICA CAMPINAS LTDA	203068	55,5400	155,18
LYLA PAES E DOCES LTDA-EPP	754641	166,6000	465,50	MANY CARNEIRO POLLI - ME	754927	27,7700	77,59
M A DE SOUSA COSTA CAMPINAS ME	771449	27,7700	77,59	MAPELLI MODAS LT ME	769738	27,7700	77,59
M A J CAMPINAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1027239	138,8500	387,96	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	987697	69,4200	193,97
M A K NAKADA ROUPAS EPP	759112	27,7700	77,59	MAQ JATO FERRAMENTAS LTDA - ME	709530	27,7700	77,59
M A M MANHANI ME	757586	41,6500	116,37	MAQ POLLI COMERCIAL E LOCADORA LTDA - EPP	136212	41,6500	116,37
M A TARANHA - EPP	579181	27,7700	77,59	MAR & ALMA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCAO LIMITA	1241940	111,0800	310,37
M BRASIL - COMERCIAL LT	766038	27,7700	77,59	MAR & MAR PAPELARIA LTDA ME	417483	41,6500	116,37
M C DA CUNHA ENCADERNADORA ME	84271	27,7700	77,59	MAR REGIS COMERCIAL LTDA - ME	174297	55,5400	155,18
M C DE OLIVEIRA CAMPINAS-ME	770019	27,7700	77,59	MARA CRISTINA SPALLETTA-ME	760250	27,7700	77,59
M C M VIANA - ME.	1245635	55,5400	155,18	MARANATA-KAFIRA COM DE ROUPAS LT-ME	763527	55,5400	155,18
M. DE L. LEAL RODRIGUES MOVEIS - ME	1240080	27,7700	77,59	MARBELLA MARCENARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	2855518	41,6500	116,37
M. DE L. SOUSA - ME	1243799	27,7700	77,59	MARCA NOVA TRANSPORTES LTDA. EPP	742783	27,7700	77,59
M F C AIELLO ME	1239678	27,7700	77,59	MARCEL SUZIGAN -ME	767867	55,5400	155,18
M FOCESI ORGANIZACAO DE EVENTOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	225223	55,5400	155,18	MARCELA CASACIO FERREIRA-ME	766410	69,4200	193,97
M G FALCO ME	1195433	27,7700	77,59	MARCELINO & ALVES COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME	1192450	41,6500	116,37
M. H. CORNACCHIA LANDUCCI-EPP	431079	69,4200	193,97	MARCELO APARECIDO RODRIGUES MECANICA ME	465100	27,7700	77,59
M J AUTO PEAS LTDA ME	768359	41,6500	116,37	MARCELO CASELLATO - ME	569810	27,7700	77,59
M L NETO - RESTAURANTE - EPP	1458256	69,4200	193,97	MARCELO FRANCO - ME	1131222	41,6500	116,37
M M DE OLIVEIRA CAMPINAS ME	754196	69,4200	193,97	MARCENARIA DALBEN LTDA - ME	202240	27,7700	77,59
M M GRIFFES MODA E ACESSRIOS LTDA ME	754528	27,7700	77,59	MARCENARIA E CARPINTARIA CAMPOS VERDE LTDA ME	163902	41,6500	116,37
M M MARQUES FIGUEIRA EPP	759945	27,7700	77,59	MARCENARIA FLAMBOYANT LTDA EPP	58033	27,7700	77,59
M. M. S. COGO RESTAURANTES LTDA - ME	762784	55,5400	155,18	MARCHINI & FERNANDES COM DE VEICULOS LT	767930	83,3100	232,78
M OKAMOTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	771465	27,7700	77,59	MARCIA BRESSER - ME	723460	27,7700	77,59
M R ADARIO - ME	1172000	55,5400	155,18	MARCIA DA SILVA DEBATIN	384038	55,5400	155,18
M R AJONA DE OLIVEIRA ME	770043	27,7700	77,59	MARCIA DE SOUZA FORNER - ME	1196227	138,8500	387,96
M. R. DE ARAUJO FREITAS - ROUPAS E ACESSORIOS - EPP	2108100	41,6500	116,37	MARCIA FIORUCI DE SOUZA ME	1132520	236,0400	659,52
M. R. DE CASTRO & SOARES LTDA - ME	635545	41,6500	116,37	MARCIA R SALGUEIRO SARTORI MOVEIS	755877	27,7700	77,59
M R ROSOLEN & CIA LTDA ME	761974	55,5400	155,18	MARCIA REGINA BARUTA CENCI -ME	770779	55,5400	155,18
M SALES ESTACIONAMENTO LTDA ME	1674200	111,0800	310,37	MARCIA REGINA ZAMBON BARALDI CHOCOLATES ME	1251970	55,5400	155,18
M. VERINAUD & CIA LTDA - ME	752460	41,6500	116,37	MARCIA ROBERTO MACHADO ME	626430	97,1900	271,56
M VERMELHO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	751006	55,5400	155,18	MARCIA ROGERIA LACAVA ME	750840	27,7700	77,59
M W SALHAB - EPP	752983	27,7700	77,59	MARCILENE VIEIRA DA SILVA 29030015888	3319407	97,1900	271,56
MA & ALVES DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA ME	764906	27,7700	77,59	MARCIO DIVINO ABDALLA ME	1100246	41,6500	116,37
MAC CAMPOS JOIAS LTDA ME	1242016	111,0800	310,37	MARCIO LUIS PADOVAN ME	1237985	27,7700	77,59
MAC FLORA PAISAGISMO E MUDAS LTDA	132845	83,3000	232,75	MARCIO PALADI ALVAREZ EPP	1259180	180,5000	504,34
MAC TEC ELETRO ELETRONICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME	709859	69,4200	193,97	MARCIO ROBERTO FAVARO	1253069	27,7700	77,59
MACARIO HYPOLITO DA SILVA - ME	763543	55,5400	155,18	MARCO ANTONIO DE ANDRADE - ME	1156411	55,5400	155,18
MACARRONADA ITALIANA LTDA.	753823	388,7700	1086,26	MARCO ANTONIO SANTUCCI	188085	124,9500	349,12
MACCARI CIA LTDA - ME	766780	55,5400	155,18	MARCO ANTONIO SPADON DA SILVA	501417	27,7700	77,59
MACIELCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	266787	83,3000	232,75	MARCO AURÉLIO BAPTISTA DE MORAES ME	1222937	27,7700	77,59
MACOM MALHAS DE COMPRESSAO LTDA	754137	27,7700	77,59	MARCOS ANTONIO MENINI FERREIRA	239208	55,5400	155,18
MACONTRIN MATERIAIS CONTRA INCENDIO EIRELI - EPP	39047	69,4200	193,97	MARCOS BENEDITO RIBEIRO-EPP	767697	27,7700	77,59
MADALENA FLORES - BUFFET - ME	697257	166,6200	465,55	MARCOS BENTO DE SOUSA CAMPINAS - ME	759040	27,7700	77,59
MADEIREIRA ARIPINAS LT-ME	753637	55,5400	155,18	MARCOS CONSCETTA CAMPINAS EPP	769983	27,7700	77,59
MADEIREIRA BRAZAO LTDA	768774	69,4200	193,97	MARCOS DE OLIVEIRA TRANSPORTE ME	1243004	27,7700	77,59
MADEIREIRA ONDINA LTDA EPP	750336	41,6500	116,37	MARCOS DE OLIVEIRA 13764765844	589985	41,6500	116,37
MADEIREIRA PARQUE DA FIGUEIRA LT	752096	27,7700	77,59	MARCOS FERNANDO ROSSI - ME	437328	124,9600	349,15
MADEPLAC COMERCIAL LTDA	1257021	111,0700	310,34	MARCOS MELIM ME	243965	55,5400	155,18
MADEVIP COM DE MADEIRAS LTDA	768464	55,5400	155,18	MARCOS PEREZ BELLINTANI-ME	770213	27,7700	77,59
MADIA MOTOSPORT - COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	308200	166,6100	465,53	MARCOS R DA SILVA PAPELARIA ME	1225588	41,6500	116,37
MADIA MOTOSPORT - COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	953938	360,9900	1008,64	MARCOS ROBERTO DA SILVA - EPP	706280	124,9600	349,15
MADIS RODBEL SOLUCOES DE PONTO E ACESSO LTDA.	272353	97,1900	271,56	MARCOS VALERIO DEL GROSSI CAMPINAS-ME	770205	27,7700	77,59
MADOCH COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	1242598	55,5400	155,18	MARCUS ALVES BELMONT ME	383511	124,9600	349,15
MADRI COMERCIO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	1197762	55,5400	155,18	MARCUS TRAUÉ	194360	55,5400	155,18
MAFRA & MAFRA LTDA ME	750964	55,5400	155,18	MARDOIS COMERCIO DE PEDRAS DECORATIVAS LTDA.EPP	1393472	69,4200	193,97
MAGALHAES& MORESCO LTDA-ME	541354	55,5400	155,18	MARDONIO & FIDELIS COMERCIAL LTDA-ME	767441	27,7700	77,59
MAGAZINE DEMANOS LTDA	751090	111,0800	310,37	MAREA COM.DE LIVROS E ADM.CURSOS LTDA-EP	358215	55,5400	155,18
MAGAZINE LUIZA S.A.	768766	138,8500	387,96	MARGARETH DE CASSIA CORDEIRO XAVIER	536679	41,6500	116,37
MAGAZINE LUIZA S/A	768227	55,5400	155,18	MARGARIDA PAULINO	1214888	97,1900	271,56
MAGAZINE LUIZA S/A	1191993	333,2400	931,11	MARI SWIFT MODA INFANTIL LT-ME	763268	27,7700	77,59
MAGAZINE TORRA TORRA CAMPINAS I LTDA	1414895	41,6500	116,37	MARIA ANITA GONZALES	43559	111,0800	310,37
MAGAZINE TORRA TORRA CAMPINAS II LTDA	1424459	69,4200	193,97	MARIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA - ME	1245147	41,6500	116,37
MAGGI MOTORS LTDA	1960164	791,4200	2211,31	MARIA APARECIDA MASSAROTTI RIGOLETO ME	1209515	41,6500	116,37
MAGHINA COMERCIAL LTDA - EPP	226505	69,4200	193,97	MARIA APARECIDA PRATA FERES ME	766127	124,9600	349,15
MAGIC GAMES EMPREEND. COMERCIAIS LTDA	711993	83,3100	232,78	MARIA AUGUSTA BALLERINI COSTA	68624	27,7700	77,59
MAGIC PRINTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	669946	27,7700	77,59	MARIA AUXILIADORA S. MOURA PEREIRA-ME	587230	27,7700	77,59
MAGNUSSON & CAT COM DE ROUPAS LTDA - ME	758140	27,7700	77,59	MARIA BETHÂNIA V. PEREIRA E CIA LTDA	1211145	55,5400	155,18
MAGUI ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA	358800	83,3100	232,78	MARIA CELIA MAGALHAES DE CASTRO LIMA	1199315	27,7700	77,59
MAIS COLCHÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHÕES LTDA- ME	767182	55,5400	155,18	MARIA CRISTINA SAMPAIO FRANCO	64394	27,7700	77,59
MAISA DO N. R. TIBERIO ESTACIONAMENTO	1766562	55,5400	155,18	MARIA DA CONCEICAO FREIRE SACOMAN ME	1197223	27,7700	77,59
MAKE B. COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA-EPP	1045210	69,4200	193,97	MARIA DAS DORES GARCIA	1246631	41,6500	116,37
MAKINEKO COM. DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA EPP	1211188	27,7700	77,59	MARIA DE FATIMA BOTARIO SIQUEIRA ME	1952129	111,0800	310,37
MALIBARI LANCHES E PORCOES LTDA - ME	1198050	55,5400	155,18	MARIA DE FATIMA VERONESI	279536	27,7700	77,59
MAMBELLI ODONTO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME	1052047	41,6500	116,37	MARIA DE LOURDES ALBERTINI MANDAJI ME	1196448	27,7700	77,59
MANDHARINS IMPORT EXPORT DE FRUTAS LTDA	765201	27,7700	77,59	MARIA DE LOURDES MATHEUS MOREIRA - ME	255025	27,7700	77,59
MANIPULACAO DE FORMULAS ARRUDA & LEME LTDA - ME	755257	55,5400	155,18	MARIA DE LOURDES MOTARELLI BUENO - ME	104655	83,3100	232,78
MANOEL DA ROCHA ME	322768	69,4200	193,97	MARIA DE SOUZA VIANA ME	975834	83,3100	232,78
MANOEL DIAS CAMPINAS	753386	41,6500	116,37	MARIA ELI BORIN	220019	55,5400	155,18
MANOEL DINIZ MATTOS - ME	321958	111,0800	310,37	MARIA HELENA PINTO RIBEIRO-ME	759163	55,5400	155,18
MANOEL FRANCISCO MARCHI	54577	27,7700	77,59	MARIA HELENA THEODORO OPTICA	770574	27,7700	77,59
MANOEL HENRIQUE FERNANDES CARVALHO ME	756733	97,1900	271,56	MARIA INES SANCHES RODRIGUES DE SOUSA - ME	1240889	55,5400	155,18
MANOEL INACIO LEITE-ME	769878	55,5400	155,18	MARIA ISABEL LALONI ME	77518	41,6500	116,37
MANOEL OLIVA PROENÇA NETTO PET SHOP ME	1350773	83,3100	232,78	MARIA ISABEL RUSSO DE A.S. NASCIMENTO-ME	365971	111,0800	310,37
				MARIA IVONE SANTOS EMILIANO ME	471224	27,7700	77,59

MARIA JOSE DOS SANTOS	1199005	208,2700	581,93	MAURO AUGUSTO MARCHIORI & CIA LTDA	1242024	124,9600	349,15
MARIA JOSE VERGANI DE LUCA ME	771031	41,6500	116,37	MAURO CARDOSO CAMPINAS-ME	273880	97,1900	271,56
MARIA LOURDES MANTOVANI RAÇAÓ ME	1251163	55,5400	155,18	MAURO DOS SANTOS - ESTACIONAMENTO - ME	731439	55,5400	155,18
MARIA LUCIA ALMEIDA BARBEIRO	1220152	27,7700	77,59	MAURO SEBASTIAO CAVALIN ME	157660	55,5400	155,18
MARIA LUCIA GOMES DIAS - ME	754617	97,1900	271,56	MAX FERNANDES REST E SALGADO LT-ME	1394495	27,7700	77,59
MARIA LUCIA OLIVEIRA MERLO ME	768960	83,3100	232,78	MAXCASA VI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2055236	222,1600	620,74
MARIA LUIZA DUARTE FOGAGNOLI	90859	55,5400	155,18	MAXIPARK ESTACIONAMENTO S/C LTDA	648884	55,5400	155,18
MARIA NELCI ALVES MOLKA - ME	770337	27,7700	77,59	MB DOS REIS PIZANO AVIAMENTOS - EPP	1210831	55,5400	155,18
MARIA REGINA FRANCESCHINI ROVIGATTI - ME	765694	55,5400	155,18	MBI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	78654	347,1200	969,89
MARIA RITA FREITAS FERREIRA	726249	41,6500	116,37	MBI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1010069	55,5400	155,18
MARIA ROSALY GIUDICI SIGRIST - EPP	754803	55,5400	155,18	MBL SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA - ME	3155633	111,0800	310,37
MARIA SALETE ALMEIDA DA SILVA COSMETICOS - ME	1459830	55,5400	155,18	MC BARBOSA NADER - ME	593168	97,1900	271,56
MARIA SALETE BARROSO	1196014	69,4200	193,97	M.C. TUR VIAGENS E TURISMO LTDA	321850	41,6500	116,37
MARIA SOLANGE DOS SANTOS 02318048495	2824566	27,7700	77,59	MCO CAMPINAS COM DE FRUTAS LT	755079	27,7700	77,59
MARIA TERESA RODRIGUES ALONSO DE CAMPOS DECORACOES	1241990	55,5400	155,18	MCO MIGNELLA ROUPAS EIRELI EPP	2457229	55,5400	155,18
MARIA TERESA ZANATTA FERREIRA	46914	97,1900	271,56	M.C.VOSSO-ME	310280	97,1900	271,56
MARIA TEREZA GARCIA RESTAURANTE - ME	769037	41,6500	116,37	MD CASSIANO - ME	1198009	55,5400	155,18
MARIA TEREZA GUIMARAES PAVARINI	732150	27,7700	77,59	MD PRESENTES E DECORACOESLT ME	765317	27,7700	77,59
MARIANGELA DE SOUZA BRANDAO	294128	27,7700	77,59	M.DE L. E SILVA MODAS- ME	1470779	124,9500	349,12
MARIANNA GIANETTI CALCIDONE - ME	1178814	27,7700	77,59	MEAT CENTER COM DE CARNES LTDA	759805	55,5400	155,18
MARIANNA GONÇALVES DE LIMA - ME	1117688	55,5400	155,18	MECAN INDUSTRIA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA.	263214	41,6500	116,37
MARIKO HARAGUNI CAMPINAS ME	756148	27,7700	77,59	MECANICA CHEV-CAR LTDA ME	48682	27,7700	77,59
MARILU CAMPINAS CORRETORA DE SEG. LTDA	614211	41,6500	116,37	MECANICA CUNHA & CUNHA LTDA ME	346551	27,7700	77,59
MARINA DE SOUZA E JORGE LEITE	1880551	55,5400	155,18	MECANICA DECAR LTDA ME	606529	55,5400	155,18
MARINA ROGE FERREIRA SOARES DE ARRUDA ZANANDREA - ME	1150405	124,9600	349,15	MECANICA E ELETRICA GLOBO LTDA.	295736	27,7700	77,59
MARINA SUMIE AOKI LOTE - ME	978957	55,5400	155,18	MECTUSER MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA EPP	1039857	41,6500	116,37
MARINELLO & BORDIN LT-ME	757101	27,7700	77,59	MEDIAT - MEDICINA, DIAGNOSTICO E TERAPEUTICA S/S LTDA	190322	69,4200	193,97
MARINILCE PENEIREIRO ARMANI	428531	97,1900	271,56	MEDICAL PHARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA.	1197070	124,9600	349,15
MARIO FRANCO COM DE TINTAS LT	761702	83,3100	232,78	MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA. - EPP	770760	55,5400	155,18
MARIO J FERRO-ME	770973	27,7700	77,59	MEDICAR EMERGENCIAS MEDICAS CAMPINAS LTDA	741647	55,5400	155,18
MARIO KINJO	402613	55,5400	155,18	MEDICINA NUCLEAR DE CAMPINAS LTDA.	321800	83,3100	232,78
MARIO LUCIO SILVA	71056	138,8500	387,96	MEGA - COMERCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA - ME	1178784	55,5400	155,18
MARIO SHINKAI	761605	41,6500	116,37	MEGA BOX ESQUADRIAS LTDA - ME	614769	27,7700	77,59
MARIO TRENTIN LANCHONETE - ME	767581	27,7700	77,59	MEGA COMERCIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA - ME	1056867	27,7700	77,59
MARIOTO PNEUS COMERCIAL LTDA - EPP	360953	111,0800	310,37	MEGA PRINT SHOP INFORMATICA LTDA. - ME	146811	208,2700	581,93
MARISA FILARDI DE OLIVEIRA 18817439851	2630729	27,7700	77,59	MEGA STORE VIDEO COMÉRCIO E SERVICOS LTDA	360627	152,7300	426,74
MARISA LOJAS S.A	1030493	180,5000	504,34	MEGA STORE VIDEO COMERCIO E SERVVS LTDA	484750	41,6500	116,37
MARISA LOJAS S.A	1170171	166,6200	465,55	MEGAL E MENDONCA CONFECCAO LTDA ME	1178865	55,5400	155,18
MARITE MODA INTIMA LT - ME	759589	55,5400	155,18	MEGAMAIS - TECNOLOGIA. COM. E SERVDE INFORMÁTICA LTDA. - ME.	680354	97,1900	271,56
MARIUZA BULHOES DE SOUZA	1199943	27,7700	77,59	MEGAMIL VIDEO CASTELO COM LOC DE FILMES	467731	55,5400	155,18
MARIZA NAVARRETE PELISSONI MANFRIM	398381	41,6500	116,37	MEI SI CAMPINAS-ME	758418	69,4200	193,97
MARKO-MARKO COMERCIO DE ESCAPAMENTOS LTD	270270	222,1500	620,71	MEIRE FIBLA DE ASSIS - ME	1192604	208,2600	581,90
MARLEIDE COUTINHO FRANCO FERRERIA - ME	764779	41,6500	116,37	MELCHIADES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	1614088	27,7700	77,59
MARLENE ASTOLPHO-ME	1195972	27,7700	77,59	MELFOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTA	1006312	55,5400	155,18
MARLENE BATALHA GROSS-ME	377465	27,7700	77,59	MELIAH PISCINAS - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	1196499	222,1500	620,71
MARLENE CRISPINA DA CRUZ	1252968	55,5400	155,18	MELISSA MARTA ROCCA DE SOUZA PINTO ARTIGOS HOSPITALARES ME	1244744	83,3100	232,78
MARLI DE S. C. CHAVES - ME	1197100	83,3100	232,78	MELITON WAGNER CASALS-ME	39861	27,7700	77,59
MARMORARIA ANDORINHA LTDA-ME	220671	41,6500	116,37	MELLO & GANEÓ LTDA. ME	961221	55,5400	155,18
MARMORARIA BRULINA LTDA EPP	753203	138,8400	387,93	MENDES COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP	1178601	27,7700	77,59
MARMORARIA CAMPINAS LTDA	86053	83,3100	232,78	MENDES E MENDES CAMPINAS LTDA	750778	152,7200	426,71
MARMORARIA CARMONA EIRELI - EPP	1137875	97,1900	271,56	MENDES RIGONATTI & CIA LTDA	1312162	83,3000	232,75
MARMORARIA CHAPADAO LTDA	179914	27,7700	77,59	MENDONÇA & GONÇALVES, COM E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - EPP	1252054	111,0800	310,37
MARQUAT & CIA LT	765872	69,4200	193,97	MERCADINHO ESTRELAO LTDA	1244736	41,6500	116,37
MARQUES & DEALIS ROCHA LTDA	1250442	124,9600	349,15	MERCADINHO KIMBA LTDA	752843	27,7700	77,59
MARQUES & FERNANDES COM.DE BEB.E ALIM.LT	502650	83,3000	232,75	MERCADINHO LEMOS & SANTOS DE CAMPINAS LT	766020	41,6500	116,37
MARQUES & VANIN LTDA	434876	27,7700	77,59	MERCADINHO SUEPAL & CIA LTDA EPP	751847	55,5400	155,18
MARRIOT DROGARIA LTDA-ME	769886	27,7700	77,59	MERCADINHO YEDA LTDA - ME	765198	41,6500	116,37
MARROCOS MASSAS PAES E DOCES LT	751499	388,7800	1086,29	MERCADO AQUINO BARRETO LT	769479	41,6500	116,37
MARTA RITA CALUZZI BONIN - ME	1243640	27,7700	77,59	MERCADO DE LETRAS EDICOES E LIVRARIA LTDA - EPP	752703	55,5400	155,18
MARTA RODRIGUES SERRA	585262	83,3100	232,78	MERCADO MELINA DE CAMPINAS LTDA - EPP	769509	83,3100	232,78
MARTIM A SOUZA ARTIGOS PARA FESTAS ME	1178334	69,4200	193,97	MERCADO MUNHOZ SIQUEIRA LT	769541	97,1900	271,56
MARTIM LOPES FERNANDES CAMPINAS ME	91421	27,7700	77,59	MERCADO NOBRE LTDA ME	1243390	27,7700	77,59
MARTINI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	1052080	83,3000	232,75	MERCADO SANTIAGO & ALMEIDA DE CAMPINAS LTDA	771481	27,7700	77,59
MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA	502766	277,6800	775,87	MERCAMP PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP	1035258	83,3000	232,75
MARTY SUPRIMENTOS P/INFORMATICA LTDA	756075	55,5400	155,18	MERCANTE VEICULOS LTDA	642649	55,5400	155,18
MARTYNMULLER PUBLICIDADE E COMERCIO LTDA	769100	971,9500	2715,73	MERCANTIL DE MOVEIS CASA VERDE LTDA	1656856	138,8400	387,93
MASHIMA & TOMA COM DE ART ESPORT LTDA ME	312835	27,7700	77,59	MERCANTIL DE MOVEIS CASA VERDE LTDA	755664	83,3100	232,78
MASSAMI TUKADA	215333	55,5400	155,18	MERCANTIL DE MOVEIS CASA VERDE LTDA	765244	83,3100	232,78
MASSAO E KLA UTI DOMESTICAS LTDA ME	756970	55,5400	155,18	MERCANTIL DE MOVEIS CASA VERDE LTDA	757837	55,5400	155,18
MASSAS FRESCAS IHA LT-ME	759783	27,7700	77,59	MERCANTIL DE MOVEIS CASA VERDE LTDA	756865	69,4200	193,97
MASSOTTI CONTABIL LTDA EPP	5436	41,6500	116,37	MERCANTIL VENEZA CAMPINAS IMPORT EXP LT	765821	55,5400	155,18
MASTER CABELOS & ESTETICA LTDA - ME	726834	27,7700	77,59	MERCATUDO ENAIRAM LTDA - ME	765511	41,6500	116,37
MASTER ENERGY SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	2135183	41,6500	116,37	MERCEARIA CANDREVA LT-ME	755788	27,7700	77,59
MASTER SAUDE ASSISTENCIA MEDICA LTDA	1196863	124,9600	349,15	MERCEARIA FALCARI LTDA	764264	41,6500	116,37
MASTER SAUDE ASSITENCIA MEDICA LTDA	1265504	41,6500	116,37	MERCEARIA PONTO BOM LTDA. ME.	1420372	27,7700	77,59
MASTER SAUDE ASSITENCIA MEDICA LTDA	1072188	124,9600	349,15	MERCI PRESENTES LT	761460	97,1900	271,56
MASTERCON ADMINISTRADORA DE MÃO DE OBRA LTDA	437980	27,7700	77,59	MERCOFRUTAS DISTRIBUIDORA LTDA	758680	41,6500	116,37
MASTERVIP COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	760927	55,5400	155,18	MERIAN DOS SANTOS CONCALVES-ME	21717	27,7700	77,59
MATCH POINT IDIOMAS E COM. DE LIVROS LTD	633186	55,5400	155,18	MERSE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	65560	97,1900	271,56
MATELTEC COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.	1159640	27,7700	77,59	MESQUITA CONSTRUÇOES LTDA - ME	770124	27,7700	77,59
MATESA MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	580163	55,5400	155,18	MESSIAS & BUENO LTDA ME	1258257	55,5400	155,18
MATHEUS DE OLIVEIRA CHAVES - ME	722332	27,7700	77,59	MESSIAS & OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	1240420	55,5400	155,18
MATOS & MATOS ACADEMIA LTDA ME	1993313	41,6500	116,37	MESSIAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	1187899	194,3800	543,12
MATTAFINA - TABACARIA E PRESENTES LTDA ME	628310	27,7700	77,59	MESTRA ENGENHARIA LTDA.	1006363	333,2000	930,99
MATTOSO LOTERIAS LTDA	73865	55,5400	155,18	M.E.T.A. RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA SC LTDA	389846	27,7700	77,59
MAURICIO ALEXANDRE DE ALMEIDA TELLES ME	652946	41,6500	116,37	METAL MANIA COMERCIO DE DISCOS E SERVICOS DE TATUAGENS LTDA ME	1178997	27,7700	77,59
MAURICIO ETCHEBEHERE	481823	27,7700	77,59	METALBLAST EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA	215813	41,6500	116,37
MAURICIO TONIZA CAMPINAS ME	731501	27,7700	77,59	METALGLASS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	233390	27,7700	77,59

METALLO PREZIOSO COMÉRCIO DE MOÉVENS LTDA - EPP	1197088	83,3000	232,75	MOREIRA LIMA DROGARIA LTDA-ME	760455	222,1500	620,71
METALURGICA PENA BRANCA LTDA - ME	754382	69,4200	193,97	MORELLI MAT PARA CONSTRUCAO LTDA ME	761010	27,7700	77,59
MÉTHODUS INFORMÁTICA EDUCACIONAL LTDA EPP	388769	55,5400	155,18	MORENO E MORENO PRADO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME	771058	55,5400	155,18
MÉTODOS E METAS ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA	609994	99,9600	279,30	MORETTI & MORETTI ESCOLA DE EDUCAÇÃO LTDA - ME	718459	27,7700	77,59
METROPOLITAN ORGANIZACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME	310905	27,7700	77,59	MORGAN CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - ME	1432052	83,3000	232,75
MEU CANTINHO EL-ELION AUTO LANCHE E PIZZARIA LTDA ME	996262	41,6500	116,37	MOTO - BOX COMERCIO DE MOTOS E SERVIÇOS LTDA EPP	977870	27,7700	77,59
MF SA SILVA & RA DA SILVA ELETRICA E MECANICA LTDA - ME	1022520	27,7700	77,59	MOTO MADA COMERCIAL LTDA ME	709573	27,7700	77,59
MG & G PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA - ME	767549	55,5400	155,18	MOTO PECAS ROVEGIO LTDA - ME	24899	83,3000	232,75
MG MANUTENCAO PARA COZINHA INDUSTRIAL LTDA - ME	402079	69,4200	193,97	MOTO TECNO COMERCIAL LTDA - EPP	612251	166,6200	465,55
M.I. MASSAS ITALIANAS COMERCIO LTDA	1198670	27,7700	77,59	MOTOBRAS RETIFICA BRASILEIRA DE MOTORES LTDA ME	189235	41,6500	116,37
MIAMI SPORTS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.	127930	1957,6500	5469,87	MOTOGEL MOTORES PARA GELADEIRAS LTDA EPP	759511	41,6500	116,37
MICHEL ALEXANDRO RODRIGUES HERNANDEZ CALHAS ME	549789	55,5400	155,18	MOTOMIL DE CAMPINAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	1114867	138,8500	387,96
MICHELLE CALCADOS LT ME	759694	27,7700	77,59	MOTOMIL DE CAMPINAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.	145041	111,0800	310,37
MICHELLE CARNEIRO POLLI ME	1249690	97,1900	271,56	MOTORDIS-COMERCIO E MAN.DE MOTELETR LTD	511803	27,7700	77,59
MICHELLE CAROLINA PEPI 3399292871	1876643	27,7700	77,59	MOTOSHOW DE CAMPINAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - ME	292761	55,5400	155,18
MICRO COMERCIO MIANI LTDA - EPP	725145	41,6500	116,37	MOTRIL MODAS LT-ME	752452	27,7700	77,59
MICROMECANICA IND.COM.IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	192074	152,7300	426,74	MOTTA BOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	38466	111,0800	310,37
MICROMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA	278602	55,5400	155,18	MOURA COM EMBAL E PRODS P/ FESTAS LT ME	759627	27,7700	77,59
MIDIA EXTERIOR VB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	1052110	2471,5300	6905,70	MOURA SANTOS & CIA ESTACIONAMENTO LTDA - ME	1097547	27,7700	77,59
MIDIA UM COMUNICACAO LTDA ME	1238957	9275,1800	25915,78	MOVEIS CANTO BELO LTDA	761036	69,4200	193,97
MIELLE & MARTINEZ LTDA ME	121665	55,5400	155,18	MOVEIS E REFRIGERACAO SCIPAO LTDA ME	769819	27,7700	77,59
MIGUEL ORLANDO VULCANO	957054	27,7700	77,59	MOVEL CERTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	1242075	41,6500	116,37
MIKI & CIA LTDA ME	1246933	69,4200	193,97	MOWIBELL ELETRONICA LTDA	163830	41,6500	116,37
MILAD M SALHAB & CIA LTDA	753238	111,0700	310,34	MOYSES LANGE ALVES-ME	233102	55,5400	155,18
MILANI COM DE GESSO E TRANSPORTE LTDA	1255878	41,6500	116,37	MOZA ALIMENTOS LT	760544	41,6500	116,37
MILANI E SILVA COMERCIO DE CALCADOS E BOLSAS LTDA - ME	1177613	27,7700	77,59	MP CERVEJARIA E PETISCOS LTDA EPP	761397	111,0800	310,37
MILLE CAMPINAS VEICULOS LTDA	6483	55,5400	155,18	M.P. DE OLIVEIRA CONFETARIA -ME	1243756	27,7700	77,59
MILLENIUM ARTEFATOS E PRODUTOS DE PAPEL LTDA	1252542	27,7700	77,59	M.P.E. ENGENHARIA E EMPREEND. LTDA	583782	55,5400	155,18
MILLER FAST FOOD ALIMENTOS LTDA	765279	305,4500	853,46	M.R. FALCO ME	1198688	41,6500	116,37
MILLER FAST FOOD ALIMENTOS LTDA	765503	208,2600	581,90	MR FILET ALIMENTACAO LT	766399	55,5400	155,18
MILTON KANASHIRO & CIA LTDA EPP	753580	41,6500	116,37	MR SERVICOS TEMPORARIOS LTDA	1226673	27,7700	77,59
MIMULUS MANIPULACAO DE FORMULAS LTDA - ME	767760	138,8400	387,93	MRB EMPREENDIMENTOS LTDA	718556	55,5400	155,18
MINI MERCADO KARICIA LTDA	771490	27,7700	77,59	MRG COM DE FERRO E ACO LTDA ME	751189	41,6500	116,37
MINIMERCADO TFFER LTDA - ME	756180	27,7700	77,59	M.R.P. RACING LTDA EPP	1196588	208,2600	581,90
MINISTRO PRECEITO INTERNACIONAL	754706	27,7700	77,59	MRV COMERCIO E INTERMEDIÇÃO DE VEICULOS LTDA	1184229	41,6500	116,37
MIRACEMA NUODEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA	751901	55,5400	155,18	MRV CONSORCIO RESIDENCIAL SOROCABA	766771	27,7700	77,59
MIRAFLORES FEIRAS E EVENTOS LTDA - EPP	741850	83,3000	232,75	MS BAR E RESTAURANTE LTDA ME	1435701	55,5400	155,18
MIRAGE ENTRETENIMENTOS PROMOÇÕES E LANCHONETE LTDA - EPP	1194151	83,3100	232,78	MS FITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LIMITADA EIRELI ME	1258680	124,9600	349,15
MIRAGE RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA ME	1258060	55,5400	155,18	M.S.G.-MECANICA E AUTO GAS LTDA.ME	716960	55,5400	155,18
MIRO E DEIA COM DE ALIMENTOS LT-ME	766666	55,5400	155,18	MSL ADMINISTRADORA LTDA ME	1192027	27,7700	77,59
MIRRAGE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSP. AÉREO LTDA - EPP	951242	111,0800	310,37	M.S.V. PAPELARIA LTDA - ME	762954	27,7700	77,59
MISS JOLIE COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI ME	1242407	69,4200	193,97	MUHASE SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA - EPP	603538	27,7700	77,59
MISTER SAN FRANCISCO COM ROUPAS LT	753955	41,6500	116,37	MULDCOM GESSO E SERVIÇOS DE GESSO LTDA ME	1088785	83,3100	232,78
MITSUCAR CENTER - COM. E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	1114956	222,1600	620,74	MULTA HELP LTDA	535508	27,7700	77,59
MIX COLOR COMERCIO DE TINTAS LTDA	1244221	55,5400	155,18	MULTI CAR ESTACIONAMENTO SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME	1206346	55,5400	155,18
M.K. KOGA & CIA LTDA-ME	236403	41,6500	116,37	MULTICAMP COMERCIAL LTDA	661392	55,5400	155,18
M.LAR BASICOS E ACABAMENTO LTDA EPP	761591	55,5400	155,18	MULTICAMP COMERCIAL LTDA	1155695	124,9600	349,15
MLBL COMÉRCIO DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - ME	1043196	111,0800	310,37	MULTICOBRA COBRANÇA LTDA.	222917	55,5400	155,18
M.L.M.CARVALHO & CARVALHO LTDA-ME	475041	27,7700	77,59	MULTIMAFER COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA EPP	752711	41,6500	116,37
M.L.R. HOLANDA-ME	1199170	69,4200	193,97	MULTIMIDIA CPC LTDA	561819	41,6500	116,37
M.M. -ASSESSORIA IMOBILIARIA & SERVIÇOS LTDA	296074	27,7700	77,59	MULTIPAR COML DE PARAFUSOS LT	761087	27,7700	77,59
M.M. DOS SANTOS & DANIEL DE OLIVEIRA LTDA	507474	97,1900	271,56	MULTIPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	761290	27,7700	77,59
MMC MOVEIS CORPORATIVOS LTDA - EPP	757748	208,2700	581,93	MULTIVIS IND OTICA LT	755834	41,6500	116,37
MMF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	750646	124,9600	349,15	MULTIVIS-INDUSTRIA OTICA LT	755800	41,6500	116,37
MMTN ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA. ME.	1653164	55,5400	155,18	MUNDI CAR REPARACOES AUTOMOB. LTDA-ME	573116	55,5400	155,18
MMV ESTETICA EIRELI - ME	2819368	41,6500	116,37	MUNDIALE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. ME	1067915	69,4200	193,97
MOACIR GUSMAO CASTELANE CAMPINAS - ME	1243608	27,7700	77,59	MUNDO ARTESÃO ARTE E DECORAÇÕES LTDA - ME	1038729	138,8500	387,96
MOACIR HENRIQUE FRANCO	955671	55,5400	155,18	MUNHOZ & BARREIROS LTDA - EPP	758981	27,7700	77,59
MOBCAMP MOBILIARIO PARA ESCRITORIOS LTDA	1046535	111,0800	310,37	MUSSALEM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	432130	55,5400	155,18
MOBILE PARTS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	670758	55,5400	155,18	M2 SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LTDA - EPP	1052039	2277,1400	6362,56
MODA BELLA TECIDOS LTDA ME	770825	27,7700	77,59	M3 MODELOS E PRODUÇÕES LTDA	686042	55,5400	155,18
MODA JOVEM LIMA JUNIOR LT-ME	765970	97,1900	271,56	N A LEAL & J C LEAL LT-ME	761796	27,7700	77,59
MODA MAIS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP	2921332	41,6500	116,37	N AUGUSTO CONFECCOES LT	760897	27,7700	77,59
MODAS AMOR DE CAMPINAS LTDA EPP	1156659	55,5400	155,18	N. DA ROCHA - ME	1429817	55,5400	155,18
MODAS FIRAM LT-ME	761389	27,7700	77,59	N. DE BARROS CASALENOVO - ME	1522558	55,5400	155,18
MODAS HA JA CHOI LEE EIRELI - EPP	1191713	69,4200	193,97	N E MOVEIS E DECORACOES LT-ME	752550	27,7700	77,59
MODAS M J F LTDA	770442	41,6500	116,37	N G C COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	609340	69,4200	193,97
MODAS SUN EIRELI - EPP	1226622	27,7700	77,59	N G VILELA DOS REIS ME	1199455	55,5400	155,18
MODAS YOO CAMPINAS LTDA - ME	1192620	27,7700	77,59	N K R COMERCIAL LTDA	766194	97,1900	271,56
MODELO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA EPP	769991	222,1500	620,71	N K R COMERCIAL LTDA	765686	97,1900	271,56
MODOTEL SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA -EPP	243493	69,4200	193,97	N K R COMERCIAL LTDA	765481	97,1900	271,56
MOIRA SOARES EPP	1213903	55,5400	155,18	N K R COMERCIAL LTDA	765554	236,0300	659,49
MOISES LOUSANO	72540	27,7700	77,59	N M T VIAGENS E TURISMO LTDA	242110	27,7700	77,59
MOISES MARCOS FARIAS-ME	767638	41,6500	116,37	N. N. COMERCIO FUNILARIA E PINT.LTDA-ME	208973	41,6500	116,37
MOLDUPLAC CAMPINEIRA COMERCIAL LTDA ME	178730	27,7700	77,59	N SANTOS RUIVO & CIA LT-ME	762270	27,7700	77,59
MOLHO CASEIRO ADMINISTRATIVO EIRELI EPP	2071851	27,7700	77,59	N V NUCLEO ODONTOLÓGICO LTDA	1069217	69,4200	193,97
MONALISA MODAS LTDA - ME	750735	27,7700	77,59	NACIONAL HORTIFRUTI PRODUCAO E COMERCIO LTDA	764663	27,7700	77,59
MONDINI & IEKER COMERCIO LTDA ME	1243012	41,6500	116,37	NACIONAL HORTIFRUTI PRODUCAO E COMERCIO LTDA	764710	27,7700	77,59
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A	1149199	138,8400	387,93	NACIONAL HORTIFRUTI PRODUCAO E COMERCIO LTDA	764590	27,7700	77,59
MONICA SIQUEIRA DE CARVALHO & CIA LTDA-M	574481	55,5400	155,18	NACIR LETICIA FREDERICCI DO AMARAL - EPP	1299883	41,6500	116,37
MONTAGNER COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	769223	55,5400	155,18	NADIA TRIMBOLI	1123963	83,3100	232,78
MONTE DORI ROUPAS E PRESENTES LT-ME	766208	27,7700	77,59	NADIA TRIMBOLI	1211226	111,0800	310,37
MONTEMOS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	752410	180,5000	504,34	NAKANE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME	762504	41,6500	116,37
MONTEVIDEO ALIMENTOS LTDA	759368	41,6500	116,37	N.A.N. RENT CAR LTDA	1952153	27,7700	77,59
MORADA ADMISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA	675903	41,6500	116,37	NANDA MODAS CAMPINAS LTDA - ME	760382	27,7700	77,59
MORAES & BENICIO LTDA ME	663131	41,6500	116,37	NANIWA COMERCIAL LT	756954	208,2600	581,90
MORAES ROFINO COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA - EPP	1192426	55,5400	155,18	NANQUIM NEGOCIOS DE COMUNICACAO EMPRESARIAL LTDA	714224	333,2400	931,11
MORANELLO ALIMENTOS LTDA - EPP	1211463	55,5400	155,18	NAPOLI IMÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	1211358	55,5400	155,18
MOREIRA & MOREIRA COMERCIO DE VIDROS LTDA ME	526053	55,5400	155,18	NARDUCCI & NARDUCCI CASA DE OCULOS LTDA - ME	761990	41,6500	116,37

NASSOFT COMERCIAL LTDA	319368	111,0800	310,37	NOVA INOX COMERCIAL DE AÇOS LTDA	764930	55,5400	155,18
NATAL COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	767484	111,0800	310,37	NOVA LOK FESTAS - COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - ME	985570	124,9600	349,15
NATALIA CRISTINA EMIDIO DIAS - ME	1224689	208,2700	581,93	NOVA OFTALMICA LT-ME	770400	27,7700	77,59
NATALINA RODRIGUES MORETTI ME	82368	27,7700	77,59	NOVA PICOLINO CALCADOS LT	750212	27,7700	77,59
NATALY TUR VIAGENS E TURISMO LTDA	111546	41,6500	116,37	NOVACAMP ADMINISTRADORES ASSOCIADOS LTDA	177520	55,5400	155,18
NATANAEL PEDROSO DO PRADO-ME	764442	83,3000	232,75	NOVID DROGARIA LTDA EPP	1695100	111,0800	310,37
NATITECH COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA ME	997200	111,0800	310,37	NOVO EQUIPADAO - COMERCIO DE AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	707716	152,7300	426,74
NATIVA STUDIO COMERCIO E SERVIÇOS DE AUDIO E VIDEO LTDA	1092219	27,7700	77,59	NOVO TEMPO SOM E ALARME LTDA-ME	435864	55,5400	155,18
NATOLO & NATOLO LTDA ME	763705	55,5400	155,18	NUBIA SOUZA DA SILVA - ME	1513435	55,5400	155,18
NATUCAMP PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP	765457	69,4200	193,97	NUCLEO MOTO PECAS LTDA ME	484636	55,5400	155,18
NATURALMED FARMACIA DE MANIPULACAO E HERBANARIO LTDA -EPP	769231	55,5400	155,18	NUNES & CAMARGO INFORMÁTICA LTDA	1208365	27,7700	77,59
NAVALL COM DE TINTAS LT	764019	55,5400	155,18	NUTINI & CIA LTDA ME	762458	27,7700	77,59
NAVES COMERCIO DE LUSTRES E MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	762040	55,5400	155,18	N. Y. MADYSON COMÉRCIO DE ROUPAS E MODAS LIMITADA - ME.	1210840	27,7700	77,59
NBJ COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME	3221601	180,5000	504,34	O M & S - TEL INF E COMERCIO LTDA	750409	27,7700	77,59
N.E. - COMERCIAL E PAPELARIA LTDA - EPP	715581	55,5400	155,18	OASIS CAMPINAS COMERCIAL LTDA - ME	727873	27,7700	77,59
NEGER TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	979791	69,4200	193,97	OBVEST - EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E EDUCACIONAIS LTDA	10324	249,9300	698,33
NEGRI & CIA LTDA - EPP	752886	194,3800	543,12	ODAIR SILVESTRIN	215821	55,5400	155,18
NEIDE ALVES FONSECA CAMPINAS - EPP	1243500	55,5400	155,18	ODAIR ZANFOLIN	1258540	41,6500	116,37
NEIDE APARECIDA DIONISIO DE CARVALHO BAR ME	1936212	27,7700	77,59	ODETE APARECIDA CARNEIRO DA SILVA-ME	760374	27,7700	77,59
NEIDE APARECIDA MORA SILVA MOVEIS - ME	1257641	138,8400	387,93	ODETE CRISTIANO VIEGAS DE OLIVEIRA PAES - ME	342688	83,3000	232,75
NEIDE APARECIDA ROMANO DE OLIVEIRA-ME	757896	27,7700	77,59	ODILA BORGES-ME	758191	27,7700	77,59
NEILA FERRAZ SANTOS MOURA - ME	518913	69,4200	193,97	ODONTO BARÃO ASSIST. ODONT. SOCIEDADE SIMPLES LTDA	1013785	27,7700	77,59
NEIVA LOTERIA LTDA - ME	648949	55,5400	155,18	ODONTO QUICK CLINICA ODONTOLOGICA S/S LTDA	993034	97,1900	271,56
NELSON BOUÇA DE CASTRO - ME.	1230085	138,8400	387,93	ODONTOCAMP ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA	477206	55,5400	155,18
NELSON DA SILVA PINTO & CIA LTDA - ME	655902	41,6500	116,37	ODONTOLOGIA E DOR OROFACIAL DR. JORGE VON ZUBEN LTDA	1005600	55,5400	155,18
NELSON EVANGELISTA CAMPINAS ME	753246	27,7700	77,59	OELMANN PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP	1128019	111,0800	310,37
NELSON EVANGELISTA ME	71676	111,0800	310,37	OFFICINA D'ARTE PUBLICIDADE & PROPAGANDA LTDA.	985465	27,7700	77,59
NELSON MANZANO JUNIOR -ME	763780	27,7700	77,59	OFFICINA QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA - ME	1979809	41,6500	116,37
NELSON TEODORO DA COSTA & CIA LT EPP	755516	41,6500	116,37	OFICINA DE AMORTECEDORES PRIMO LTDA-ME	140414	27,7700	77,59
NELSON YASSUGUI ME	769070	41,6500	116,37	OFICINA DE CONSERVO DE CALÇADOS RAMA LTDA - ME	181854	27,7700	77,59
NEOFARMA CAMPINAS MANIPULACAO LIMITADA EPP	758868	27,7700	77,59	OFICINA DO ESTUDANTE CURSOS PREPARATORIOS E AULAS LTDA EPP	522791	124,9600	349,15
NEOFARMA CAMPINAS MANIPULACAO LIMITADA EPP	758833	27,7700	77,59	OFS BRIGHTWAVE DO BRASIL LTDA	693499	27,7700	77,59
NESELLO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	578665	111,0800	310,37	OFTALMO H. V. C. MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA	1193902	41,6500	116,37
NESTOR DE ARAUJO - ME	385026	55,5400	155,18	OGGI COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E ENSINO DE IDIOMAS LTD	194980	55,5400	155,18
NETELÉIA MANUTENÇÃO ELETROMECANICA DE VEICULOS LTDA ME	1025422	69,4200	193,97	OKI & OKI LTDA	766470	55,5400	155,18
NETO COMERCIO DE FRUTAS LTDA	761621	27,7700	77,59	OLAVO CORALLI ME	68977	27,7700	77,59
NEUSA MARIA PADOVANI	82376	27,7700	77,59	OLICIO LOPO MONT'ALVAO - ME	563234	27,7700	77,59
NEW CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. - ME	659290	152,7300	426,74	OLIMPIO & PEREIRA RESTAURANTE LTDA - ME	2624370	55,5400	155,18
NEW LABEL ETIQUETAS E SINALIZACAO LTDA EPP	424951	97,1900	271,56	OLIS TEIXEIRA FELIPPE	274267	27,7700	77,59
NEW-H COMERCIO DE ROUPAS LTDA	762261	55,5400	155,18	OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME	181234	41,6500	116,37
NEWTON MARTINS BLOIS 26035503810	2099641	83,3000	232,75	OLIVEIRA BARROS ARMARINHOS PAPELARIA LT	757020	1180,2200	3297,65
NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	361534	55,5400	155,18	OLIVEIRA MACHADO & CARNEIRO LTDA - EPP	443654	27,7700	77,59
NEY COLPAERT DE ALVARENGA - ME	28959	97,1900	271,56	OLIVEIRA,SANTOS,GOMES & SANTOS LT-ME	769720	55,5400	155,18
NICO PANIFICADORA LTDA EPP	1195808	41,6500	116,37	OLMOS & OLMOS ACADEMIA LTDA - ME	627062	27,7700	77,59
NICOGÉ COM DE TINTAS LT ME	768146	55,5400	155,18	OMATUO RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME	1387944	138,8400	387,93
NICOLA COLOMBO & CIA LTDA	764876	27,7700	77,59	OMNI S/A - AVALIAÇÃO, COBRANÇA E SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITO	1192680	69,4200	193,97
NICOLINA LIO CRUZ	504904	27,7700	77,59	ON PET SHOP LTDA - ME	709638	27,7700	77,59
NIKE DO BRASIL COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	2059304	222,1400	620,68	ONOFRE HENRIQUE PEREIRA FILHO-ME	376213	27,7700	77,59
NILDA TELES SCHMID	650560	27,7700	77,59	OPÇÃO MIL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	1288970	291,5800	814,70
NILREM COM DE ALIMENTOS LT ME	764760	111,0800	310,37	OPTICA CAMPOS SALLES LTDA - EPP	752142	27,7700	77,59
NILSO SALES CORRETORA DE SEGUROS LTDA.-EPP	81957	69,4200	193,97	OPTICA CONCEITO COM DE ART DE OTICA LTDA	1422006	111,0700	310,34
NILSON DO NASCIMENTO JUNIOR - ME	1373684	111,0800	310,37	OPTICA DO CARMO LTDA-ME	1199749	27,7700	77,59
NILWAL COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - EPP	1227572	27,7700	77,59	OPTICA OFFICINE LT	753483	55,5400	155,18
NIMART COMERCIAL LTDA - EPP	755923	111,0800	310,37	ÓPTICA PER TUTTI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME	1196243	111,0800	310,37
NINIVE MICHELE CAVALLI - ME	620564	41,6500	116,37	ÓPTICA PROENÇA LTDA - ME	1197630	97,1900	271,56
NIPOBRASILEIRA IND. E COM. EXP. E IMP. LTDA	1249614	111,0800	310,37	ÓPTICA SERRA EIRELI - ME	1115960	69,4200	193,97
NIPPOKAR LTDA	1069489	208,2600	581,90	ÓPTICA SOBERANA LTDA.	1606034	27,7700	77,59
NIPPOKAR LTDA	92320	277,6900	775,89	OPTICAMP COM DE OCULOS LT-ME	768880	152,7300	426,74
NISHIDA MONTAGENS INFORMATICA LTDA	752282	41,6500	116,37	ORDINBI COMERCIAL LTDA. EPP	707856	249,9300	698,33
NISHOKA BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME	1241494	41,6500	116,37	ORESTE ABRUCEZZ FILHO	161187	83,3100	232,78
NITROUS-CAR OFICINA MECANICA LTDA-ME	1179560	55,5400	155,18	ORGANIZACAO DE LUTO SERRA LTDA	123943	111,0800	310,37
IVALDO VANDER MOREIRA DE LIMA ME	941352	27,7700	77,59	ORGANIZACAO ESTILO DE DESPACHOS LTDA	280496	194,3800	543,12
NOBRE ARMARIOS E COZINHAS LT-ME	768839	69,4200	193,97	ORGANIZACAO HOTELEIRA ANDRAMAR LTDA	312525	55,5400	155,18
NOBRE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA ME	642576	69,4200	193,97	ORGANIZACAO HOTELEIRA EURO LTDA - EPP	618381	374,8800	1047,45
NOBRE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS METALICOS LTDA	766674	27,7700	77,59	ORGANIZACAO HOTELEIRA OPALA LTDA	88463	111,0800	310,37
NOBRE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	770370	27,7700	77,59	ORGANIZACAO IMOBILIARIA ELIAS DE SOUZA LTDA	82406	111,0800	310,37
NOE DA CUNHA CAMPINAS - ME	770256	27,7700	77,59	ORIENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	57649	152,7300	426,74
NOGUEIRA & TOZZI COM E INT DE VEIC LTDA	299200	249,9200	698,30	ORIENTAL JOIAS E RELOGIOS LTDA	50172	55,5400	155,18
NOGUEIRA DE CARVALHO & RODRIGUES PCS E REP. AUTOM. LTDA EPP	331295	55,5400	155,18	ORIGINAL BRASIL TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	217220	41,6500	116,37
NOGUEIRA E NOGUEIRA RESTAPIZZARIA CAMPINAS LTDA ME	765600	111,0800	310,37	ORIGINAL PISOS E REVESTIMENTOS LTDA-ME	643190	499,8600	1396,66
NOKIA SIEMENS NETWORKS SERVICOS LTDA	726109	111,0800	310,37	ORIUOIAS E RELOGIOS LTDA	701793	27,7700	77,59
NORDIC COMUNICACAO LTDA - ME	1601300	2332,4000	6516,96	ORION LAN GAMES E INTERNET ME	982784	69,4200	193,97
NORMA DINIZ - ME	633127	27,7700	77,59	ORIOVALDO MAUMESSO - ME	1179306	138,8500	387,96
NOROZETE MARIA VENTURINI FERREIRA ME	480479	27,7700	77,59	ORIVALDO ANTONIO BATISTA DE SOUZA - ME	624039	208,2600	581,90
NORTE - SUL POINT LANCHES LTDA.	752274	305,4500	853,46	ORJ COMERCIO DE JOIAS E RELOGIOS LTDA - EPP	1808494	27,7700	77,59
NORTE SUL PARAFUSOS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME	760013	55,5400	155,18	ORLANDO GILBERTO FERIANI 36521272853	1862227	27,7700	77,59
NORTE SUL SERVICOS PARA O TERCEIRO SETOR LTDA EPP	1057057	166,6200	465,55	ORLY PANIFICADORA LTDA	1159690	69,4200	193,97
NORTEUL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A	1195930	249,9200	698,30	OROZIMBO DE SOUZA PINTO ESTACIONAMENTO - ME	496979	27,7700	77,59
NORTESUL VIDEO E CAFE LTDA - ME	1071815	194,3800	543,12	ORTHOS ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA	48038	27,7700	77,59
NOSSA ESCOLA E & A - COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME	1166824	194,3900	543,15	ORTO CLINICA CAMPINAS S/S LTDA - EPP	186457	124,9600	349,15
NOSSA ESCOLA E & A - COMERCIO DE LIVROS LTDA ME	1561910	124,9600	349,15	ORTO SAUDE CAMPINAS S/C LTDA	714216	55,5400	155,18
NOSTRATAMOS COM PROD VETERIN E SERV LTDA	263699	55,5400	155,18	ORTO X ORTOPEdia E RADIOLOGIA LTDA	54429	97,1900	271,56
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	127094	27,7700	77,59	ORTONA MARE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME	77380	27,7700	77,59
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	1261738	41,6500	116,37	ORTOPEDIA E FISIATRIA DR MOYSES ELIAS LTDA	1138405	27,7700	77,59
NOUMI EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	401560	111,0800	310,37	ORTOPEDIA MATHIAS LTDA. - EPP	605719	27,7700	77,59
NOVA CAMPINAS COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA	1031015	527,6000	1474,17	ORTOPEDIA REAL LTDA	525430	180,5000	504,34
NOVA CAMPINAS COMERCIO E SERVI DE PROD. ESTETICOS LTDA - EPP	1114778	222,1600	620,74	OSCAR ANGELO FASSOLI	93700	27,7700	77,59
NOVA CIRURGICA COM DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP	1257650	305,4700	853,51	OSCAR SCOLFARO-ME	348880	55,5400	155,18
NOVA CORSEGA VEÍCULOS LTDA	1002937	583,1200	1629,30	OSCARLINA IND E COM DE CALCADOS LTDA ME	769584	27,7700	77,59

OSMAR ANGELO BARREIRO ME	122866	27,7700	77,59	PANIFICADORA PAO DO CASTELO LT	768057	138,8400	387,93
OSMEC INDUSTRIAL LTDA. EPP	113450	27,7700	77,59	PANIFICADORA PAO PURO LTDA	753190	208,2700	581,93
OSVALDIR PADOVANI JUNIOR	1210017	41,6500	116,37	PANIFICADORA PAULA BUENO LTDA	756016	138,8500	387,96
OSVALDO BODNER CAMPINAS-ME	729949	27,7700	77,59	PANIFICADORA ROSA DO CASTELO LTDA EPP	1252992	124,9600	349,15
OSVALDO LOPES DA SILVA FILHO 16836063886	1536494	41,6500	116,37	PANIFICADORA TANGARA LTDA - EPP	763357	69,4200	193,97
OSVANIO BORGES DOS REIS	217247	41,6500	116,37	PANIFICADORA YAMAGUTI LTDA EPP	757365	41,6500	116,37
OT ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	33820	55,5400	155,18	PANOSSI ESTACIONAMENTO E SERVICOS LTDA ME	1518798	97,1900	271,56
OTACILIA FRANCISCA DOS SANTOS	263192	27,7700	77,59	PAPEJO COMERCIO DE ILUMINACAO LTDA - EPP	698148	27,7700	77,59
OTAVIO POSTAL - ME	768561	41,6500	116,37	PAPEL IMPORTANTE COMERCIO DE PAPELARIA E PRESENTES EIRELI - ME	1196065	55,5400	155,18
OTICA ANDRADE LTDA ME	760358	27,7700	77,59	PAPELARIA CAULY LTDA EPP	567094	111,0800	310,37
OTICA MARIA MONTEIRO LTDA	158976	55,5400	155,18	PAPELARIA DOZE LTDA	1373331	83,3100	232,78
OTICA MARIO NETO LTDA - ME	762709	55,5400	155,18	PAPELARIA E CAFEMANIA LTDA ME	968080	97,1900	271,56
OTICA STA MARGARIDA LT-ME	760684	166,6100	465,53	PAPELARIA E INFORMATICA AMOREIRAS DE CAMPINAS LTDA ME	764833	27,7700	77,59
OTORRINOS CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA GERAL E PEDIATRICA S/C LTDA	740136	111,0800	310,37	PAPELARIA E LIVRARIA SANTA RITA LTDA ME	762083	27,7700	77,59
OTOT S/A SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS SOCIAIS	15105	69,4200	193,97	PAPELARIA FULCONI LTDA ME	755648	208,2600	581,90
OTRANTO INFORMATICA E CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA	232610	55,5400	155,18	PAPELARIA JARDIM GUANABARA LTDA ME	50571	111,0800	310,37
OURIGINAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1051490	27,7700	77,59	PAPELARIA SUMMARIUM LTDA - ME	1097997	69,4200	193,97
OURO OTICA COMERCIAL LTDA - ME	760137	41,6500	116,37	PAPELCO COM DE PAPEL LT	751766	83,3000	232,75
OUTSTAY CONFECÇÕES LT-ME	757233	27,7700	77,59	PARADISE FISH CAMPINAS LTDA ME	770647	27,7700	77,59
OXIGENIO CAMPINAS LTDA	169692	41,6500	116,37	PARADISO FUTEBOL SOCIETY LTDA ME	752819	27,7700	77,59
OXIGENIO OMEGA LTDA - ME	725153	27,7700	77,59	PARAISO DAS BORRACHAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	764132	166,6100	465,53
OXI-HELP COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME	976733	27,7700	77,59	PARAISO DOS DOCES CAMPINAS LT	765961	41,6500	116,37
P A PERUSSI FOTOS ME	514438	27,7700	77,59	PARAISO EMAÚS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME	458236	55,5400	155,18
P L C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	758990	55,5400	155,18	PARANHOS & MASTROPASCHOA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A LTDA-ME	1186469	55,5400	155,18
P R ABBRUZZESE ME	760609	41,6500	116,37	PARILLA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	439088	41,6500	116,37
P R MOREIRA VALENTE & CIA LT	762911	124,9500	349,12	PARKING ESTACIONAMENTO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	40312	41,6500	116,37
P SETE BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP	750514	41,6500	116,37	PARKING KID'S ENTRETENIMENTOS LIMITADA - ME	711039	111,0800	310,37
P SEVERINI NETTO COMERCIAL LTDA	754404	291,5700	814,68	PARO PARO REST E LANCHONETE LTDA-ME	754153	55,5400	155,18
P.A. TEC ASSISTENCIA TECNICA COM. EQUIP. ELETRONICO LTDA ME	381101	55,5400	155,18	PARQUE DAS ARAUCARIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	1056352	199,9200	558,60
PADARIA & LANCHONETE RAMA LTDA. ME	2576082	55,5400	155,18	PAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	1088009	1388,4300	3879,41
PADARIA E CONFEITARIA BOA ESPERANCA DO SAO BERNARDO LTDA	762490	41,6500	116,37	PASCHOA & CIA LTDA - ME	55891	69,4200	193,97
PADARIA E CONFEITARIA NOVO TAQUARAL LTDA EPP	760757	111,0800	310,37	PASSARELA CALÇADOS LTDA	1211382	55,5400	155,18
PADARIA E DOCERIA CASTALIA LTDA	750921	55,5400	155,18	PASTELARIA COGA LTDA-ME	768170	124,9500	349,12
PADARIA E LANCHONETE NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA	755990	97,1900	271,56	P.A.T. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	1198203	69,4200	193,97
PADARIA E LANCHONETE NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA	751650	69,4200	193,97	PATRICIA ERICA CHRISTOFOLETTI DALDON	1865897	27,7700	77,59
PADARIA E ROTISSERIA TAQUARAL EIRELI EPP	2789337	152,7300	426,74	PATRICIA RAMARI GAMBORGI - ME	760463	41,6500	116,37
PADARIA ELIENE LTDA - ME	1240161	27,7700	77,59	PATRICIA SILVEIRA DA MATTA CONTE - ME	1035053	111,0800	310,37
PADARIA MARTINS E MARTINS LTDA ME	770876	27,7700	77,59	PATRIGNANI & DELGADO LTDA ME	1220128	111,0800	310,37
PADARIA NORTE SUL LTDA ME	1258621	166,6200	465,55	PAULA CRISTINA PALMA FUSCO - ME	656259	27,7700	77,59
PADRE ALMEIDA PAES E FRUTAS LTDA - EPP	1878107	55,5400	155,18	PAULA GALHARDO CAMARGO - EPP	1153757	27,7700	77,59
PADUAN ARTIGOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E DESCARTÁVEIS LTDA ME	1197215	111,0700	310,34	PAULA SHIRLEY STANCIOLI	1242636	55,5400	155,18
PAES E DOCES DORIS LTDA -ME	762156	69,4200	193,97	PAULATI & PAULATI LTDA-ME	768553	55,5400	155,18
PAIOM PLANEJ. E ASSESSORIA EM INFORM.ORG.E METODOS LTDA	365793	97,1900	271,56	PAULES & ZANETI COMERCIO DE PEÇAS PARA USINAS LTDA - ME	768103	97,1900	271,56
PAIVA COMERCIO E REPAROS AUTOMOB.LTDA ME	640867	138,8500	387,96	PAULINO CUSTODIO DE ARAUJO - ME	758566	27,7700	77,59
PALACIO DAS BORRACHAS DE CAMPINAS LT	755176	27,7700	77,59	PAULINO E BETANHO COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	1244400	27,7700	77,59
PALACIO DO CHOPP LTDA - EPP	755494	69,4200	193,97	PAULO AGOSTINHO DOS SANTOS - ME	1241320	83,3000	232,75
PALACIO DO CHOPP RESTAUR. CHURRASCARIA LT	765449	27,7700	77,59	PAULO C VENANCIO - CAMPINAS - ME	637289	111,0800	310,37
PALERMO AUTO LANCHES LTDA	1259296	194,3800	543,12	PAULO CESAR BORGONOVÍ	222615	55,5400	155,18
PALÍPEL PALITOS PROD DE PAPEL LTDA	1256696	69,4200	193,97	PAULO CESAR GENNARI PEDRAS - ME	757454	124,9500	349,12
PALMER TURISMO LTDA - EPP	73890	138,8400	387,93	PAULO DE CAMARGO MORAES	425885	27,7700	77,59
PALMERO COMERCIAL EIRELI - EPP	624993	27,7700	77,59	PAULO DE TARSO THIMOTHEO - ME	580139	55,5400	155,18
PAMPANA COMERCIO E MANUT. DE EQUIP DE TELEFONIA LTDA	1170970	55,5400	155,18	PAULO HENRIQUE DAGLIO ME	758256	69,4200	193,97
PANAMERICANO ADMIN. DE CART.DE CRED S/C	621285	138,8400	387,93	PAULO HUMBERTO CAPANEMA OLIVEIRA - EPP	1197720	124,9600	349,15
PANARELLI & PIETROBOM COM DE COSMET E PREST DE SERV ESTETICO	1151703	55,5400	155,18	PAULO ROBERTO GIOMETTI	101141	27,7700	77,59
PANCHO VILLE BAR E RESTAURANTE LTDA	1103199	41,6500	116,37	PAULO ROBERTO GONÇALVES DE CARVALHO CALHAS - ME	706590	41,6500	116,37
PANDOLFELLI & PANDOLFELLI LTDA ME	1190539	41,6500	116,37	PAULO ROBERTO JULIO	1248537	55,5400	155,18
PANDORA COMERCIAL LTDA ME	669369	55,5400	155,18	PAULO SASSI IMOVEIS LTDA	593346	55,5400	155,18
PANETRON PADARIA E MERCEARIA LT	758914	55,5400	155,18	PAULO SERGIO PANTALEÃO - ME	371777	41,6500	116,37
PANETTERIA DI CAPRI LT	768235	55,5400	155,18	PAULO SERGIO VIEIRA CAMPINAS ME	760820	27,7700	77,59
PANETTERIA FRATELLI LTDA.	756350	41,6500	116,37	PAULO VICENTE DE ANDRADE-ME	41017	27,7700	77,59
PANIFIC CONFEIT LANCHON MASSA PURA LT	751790	208,2700	581,93	PAVANELLI REPAROS AUTOMOBILISTICOS E PECAS LTDA - EPP	210250	97,1900	271,56
PANIFICADORA ALVES BARROS LTDA ME	771171	27,7700	77,59	PAVÃO DE ALMEIDA CURSOS DE IDIOMA LTDA	1117050	27,7700	77,59
PANIFICADORA ANA KELLY LTDA - ME	757462	27,7700	77,59	PAVESI & PAVESI AUTO PECAS LTDA	765856	41,6500	116,37
PANIFICADORA ARRAIAL LTDA	1208829	138,8500	387,96	PAV-MIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSA LTDA	508667	27,7700	77,59
PANIFICADORA AYRA LTDA-EPP	756385	69,4200	193,97	P.B. BONDEZAM ARRIAGADA ESCAPAMENTOS - EPP	1047019	41,6500	116,37
PANIFICADORA CAMARGO PAES LTDA ME	759236	41,6500	116,37	PBKIDS BRINQUEDOS LTDA	1211412	27,7700	77,59
PANIFICADORA CASTRO MENDES LTDA EPP	752940	41,6500	116,37	PC&C PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA LTDA.	401463	27,7700	77,59
PANIFICADORA CONFETARIA COSTA LTDA	758094	55,5400	155,18	PDVMEDIA COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	1113063	999,7200	2793,32
PANIFICADORA CRISABEL LTDA-ME	753742	55,5400	155,18	PD21 COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP	1211072	69,4200	193,97
PANIFICADORA DIC PAO LT-ME	769061	27,7700	77,59	PEDRO LUIZ DE ANDRADE CAMPINAS - ME	1244256	27,7700	77,59
PANIFICADORA E CONFEITARIA BARAO DE ITAPURA LTDA - EPP	1073621	319,3400	892,27	PEDRO LUIZ FARIA PINTO	288160	41,6500	116,37
PANIFICADORA E CONFEITARIA IPE LTDA	770388	55,5400	155,18	PEDRO LUIZ ZANQUETA VEICULOS	751227	27,7700	77,59
PANIFICADORA E CONFEITARIA MRG LTDA	765031	55,5400	155,18	PEDRO MARIANO DE LIMA	339857	55,5400	155,18
PANIFICADORA E CONFEITARIA PURA MASSA LT	769754	27,7700	77,59	PEDRO MIGUEL MOREIRA DE ASCENÇÃO ROMEU DA SILVA - ME	1211404	41,6500	116,37
PANIFICADORA E LANCHONETE PAO FRANCES LTDA-EPP	758167	97,1900	271,56	PEDRO RIBEIRO AUTOPECAS ME	768545	83,3000	232,75
PANIFICADORA E LANCHONETE SANTA GENEBRA LTDA	758132	83,3100	232,78	PEDRO SANTOS DE JESUS-ME	761818	27,7700	77,59
PANIFICADORA E MINI-MERCADO BARBIELLE LT	762172	41,6500	116,37	PEDROSO DE CAMARGO & CIA LTDA	194450	83,3000	232,75
PANIFICADORA E ROSTICERIA DO PORTO LTDA EPP	757993	69,4200	193,97	PEEBLES CONFECÇÕES LTDA	1211420	55,5400	155,18
PANIFICADORA ESTRELA DO CHAPADAO LTDA	753211	152,7300	426,74	PEG CRED PROMOTORA DE VENDAS E PARTICIPAÇÕES S/A	1279408	27,7700	77,59
PANIFICADORA FLAMBOYANT LTDA EPP	759058	55,5400	155,18	PEGORARO & LINO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP	757969	55,5400	155,18
PANIFICADORA FLOR DOURADA LTDA ME	759562	55,5400	155,18	PEIXINHOS II BAR LTDA ME	766500	55,5400	155,18
PANIFICADORA GLICERIO LTDA EPP	757241	138,8400	387,93	PELEU COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	241962	55,5400	155,18
PANIFICADORA IL PANETIERE LT	771678	55,5400	155,18	PELICER E ADVOGADOS ASSOCIADOS	719528	27,7700	77,59
PANIFICADORA JARDIM DO LAGO LTDA - EPP	751391	69,4200	193,97	PELIN'S PERSONALITÉ - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	717398	55,5400	155,18
PANIFICADORA MONSIEUR BAGUETE LTDA ME	770434	55,5400	155,18	PELRA - TRANSPORTES E SERVICOS LTDA-ME	709980	27,7700	77,59
PANIFICADORA NOSSO PAO LT	759929	41,6500	116,37	PENACHIN & CIA. LTDA. EPP	162779	97,1900	271,56
PANIFICADORA NOVA DIAMANTE DE CAMPINAS LTDA EPP	1371207	194,3900	543,15	PENNA RESTAURANTES EIRELI - ME	2704056	41,6500	116,37
PANIFICADORA NOVA MONTEREY LTDA EPP	753556	55,5400	155,18	PEOPLE SERVICOS TEMPORARIOS LTDA	1312227	55,5400	155,18

Z.K. ESTACIONAMENTO LTDA - ME	969460	55,5400	155,18
ZOETIS INDUSTRIA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	1008099	152,7200	426,71
ZONZINI & ZONZINI	76716	41,6500	116,37
Z.S.N. - COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	1192434	97,1900	271,56
ZULEIKA SIZOTO LUI EPP	1093541	124,9600	349,15
ZULON-AGRICOLA COMLT LT	763489	83,3000	232,75
ZUMBINI PROPAGANDA E MARKETING LTDA	1191969	69,4200	193,97
ZUPPA UPA BUFFET LTDA EPP	978540	27,7700	77,59
100% ESCADAS, ANDAIMES E TELAS LTDA - ME	743712	41,6500	116,37
100 G DE CENTEIO COM PROD NATURAIS LT-ME	771040	55,5400	155,18
1001 COMERCIO E SERVICOS POSTAIS LTDA	1198165	83,3100	232,78
2GO2 LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME	1807137	55,5400	155,18
2W - COMERCIO DE PLASTICOS E BORRACHAS EIRELI - EPP	1149806	27,7700	77,59
4R COMERCIO DE ALIMENTOS EPP	1137433	83,3100	232,78
845 COMERCIO DE VEICULOS LTDA	981249	138,8400	387,93

EDITAL TFA Nº 02/2015 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO RETROATIVO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA DO EXERCÍCIO DE 2014

A Responsável pela Coordenadoria Setorial do Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º, 15 e 16 da Lei Municipal nº 11.105/2001, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, na forma do artigo 21, inciso IV da Lei Municipal nº 13.104/2007, para notificar os contribuintes abaixo relacionados do lançamento retroativo da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA do exercício de 2014. O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I - em cota única, com 6% de desconto até a data de 23 de novembro de 2015;
 II - em até 06 (parcelas) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira parcela em 23 de novembro de 2015 e das demais nas datas indicadas nos avisos de lançamento, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a 25 (vinte e cinco) UFIC;
 III - O prazo para eventual impugnação do lançamento é de trinta dias, contados do terceiro dia após a data de publicação deste edital. A impugnação poderá ser formalizada mediante Requerimento Único, disponível na página da oficial da Prefeitura na internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br/sa/impessos/adm/FO780E.pdf, a ser protocolado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Para visualizar e imprimir seu carnê de pagamento, acesse a página da TFA na internet, www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/ta, e clique na opção "Emissão de Carnê TFA". Caso não consiga imprimir seu carnê, a segunda via poderá ser retirada em um dos postos de atendimento do Porta Aberta ou na Sede da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Swift, Campinas/SP. Para saber o local e o horário de atendimento de cada posto de atendimento Porta Aberta, acesse www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/ ou entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.

NOME	INSCRI- CAO_ISS	VL_LANCA- DO_UFIC	VL_LANCA- DO_REAL
ALMIR DA COSTA SILVA-ME	2410	27,7700	77,59
C. D. BULGARELLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	1365401	111,0700	310,34
CLEZIO S. PINHEIRO ME	661139	27,7700	77,59
COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	750190	55,5400	155,18
COMERCIAL FRANGO ASSADO LTDA	3145654	166,6200	465,55
DENISE ARAUJO FURCOLIN	1492039	152,7300	426,74
DEVANIR APARECIDO BENOSSI - EVENTOS - ME	1929615	27,7700	77,59
DILI CAR COMERCIO IMPORTACAO E VEICULOS LTDA	1838458	291,5800	814,70
DOC E PLOT SERVICOS DE COPIAS LTDA ME	311456	27,7700	77,59
DUXXI CAMPINAS IMOBILIARIA LTDA	2822423	124,9600	349,15
E D COUTINHO ESTACIONAMENTO - ME	2654164	97,1900	271,56
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENO MUNDO LTDA - ME	1003283	55,5400	155,18
FABIO RODRIGUES ALVES - ME	1925202	41,6500	116,37
FARIAS & FARIAS UTILIDADES LTDA EPP	1766040	69,4200	193,97
FERNANDES E FERNANDES - SISTEMAS DE AQUECIMENTO LTDA	1407481	55,5400	155,18
FORNITIME COMERCIO DE RELOGIOS LTDA - EPP	2451042	27,7700	77,59
GAVEC COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME	3439380	27,7700	77,59
GEORGE DA SILVA PINTO - ME	645915	55,5400	155,18
GIVALDO DE SOUZA CUNHA - ME	2737361	41,6500	116,37
HOGAN & KITAUCHI PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA EPP	433551	27,7700	77,59
HOSPITAL VERA CRUZ S A	46450	236,0300	659,49
HOSPITAL VERA CRUZ S A	1535862	27,7700	77,59
HOSPITAL VERA CRUZ S A	1286226	41,6500	116,37
HOSPITAL VERA CRUZ S A	1279394	111,0800	310,37
HOSPITAL VERA CRUZ S A	2519828	249,9100	698,27
HOSPITAL VERA CRUZ S/A	1838652	69,4200	193,97
HVD ENSINO DE LINGUAS ESTRANGEIRAS LTDA	1674358	55,5400	155,18
JAMIL JOAO LANCHONETE ME	1120522	69,4200	193,97
JJD MARCENARIA, FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	1675583	124,9500	349,12
JOSE IRIVELTO GONGORA JUNIOR - ME	1176285	27,7700	77,59
LOJAS RIACHUELO SA	3123952	166,6200	465,55
LUCKY VALLEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	76023	208,2700	581,93
MARISA FILARDI DE OLIVEIRA 18817439851	2630729	27,7700	77,59
MBL SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA - ME	3155633	111,0800	310,37
PADARIA E ROTISSERIA TAQUARAL EIRELI EPP	2789337	152,7300	426,74
PONTO CINCO COMERCIO DE PNEUS LTDA.	1700073	485,9600	1357,82
R F CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	117331	41,6500	116,37
RP COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - EPP	3079694	152,7300	426,74
RT COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP	3140962	166,6200	465,55
TELMA A F PINEDA LAVANDERIA ME	2024110	83,3100	232,78
TEMAKERIA AKIO EIRELI - EPP	3111172	166,6200	465,55

EDITAL TFA Nº 03/2015 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO RETROATIVO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA DO EXERCÍCIO DE 2013

A Responsável pela Coordenadoria Setorial do Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º, 15 e 16 da Lei Municipal nº 11.105/2001, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, na forma do artigo 21, inciso IV da Lei Municipal nº 13.104/2007, para notificar os contribuintes abaixo relacionados do lançamento retroativo da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA do exercício de 2013. O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I - em cota única, com 6% de desconto até a data de 23 de novembro de 2015;
 II - em até 06 (parcelas) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira parcela em 23 de novembro de 2015 e das demais nas datas indicadas nos avisos de lançamento, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a 25 (vinte e cinco) UFIC;
 III - O prazo para eventual impugnação do lançamento é de trinta dias, contados do terceiro dia após a data de publicação deste edital. A impugnação poderá ser formalizada mediante Requerimento Único, disponível na página da oficial da Prefeitura na internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br/sa/impessos/adm/FO780E.pdf, a ser protocolado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Para visualizar e imprimir seu carnê de pagamento, acesse a página da TFA na internet, www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/ta, e clique na opção "Emissão de Carnê TFA".

Caso não consiga imprimir seu carnê, a segunda via poderá ser retirada em um dos postos de atendimento do Porta Aberta ou na Sede da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Swift, Campinas/SP. Para saber o local e o horário de atendimento de cada posto de atendimento Porta Aberta, acesse www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/ ou entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.

NOME	INSCRI- CAO_ISS	VL_LANCA- DO_UFIC	VL_LANCA- DO_REAL
ALMIR DA COSTA SILVA-ME	2410	27,7700	77,59
C. D. BULGARELLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	1365401	111,0700	310,34
COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	750190	55,5400	155,18
DENISE ARAUJO FURCOLIN	1492039	41,6500	116,37
DILI CAR COMERCIO IMPORTACAO E VEICULOS LTDA	1838458	291,5800	814,70
DOC E PLOT SERVICOS DE COPIAS LTDA ME	311456	27,7700	77,59
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENO MUNDO LTDA - ME	1003283	55,5400	155,18
FARIAS & FARIAS UTILIDADES LTDA EPP	1766040	69,4200	193,97
FORNITIME COMERCIO DE RELOGIOS LTDA - EPP	2451042	27,7700	77,59
GAVEC COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME	3439380	27,7700	77,59
HOSPITAL VERA CRUZ S A	1535862	27,7700	77,59
HOSPITAL VERA CRUZ S A	2519828	249,9100	698,27
HOSPITAL VERA CRUZ S A	46450	138,8400	387,93
HOSPITAL VERA CRUZ S A	1279394	55,5400	155,18
HOSPITAL VERA CRUZ S/A	1838652	69,4200	193,97
JAMIL JOAO LANCHONETE ME	1120522	69,4200	193,97
JJD MARCENARIA, FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	1675583	124,9500	349,12
LOJAS RIACHUELO SA	3123952	166,6200	465,55
LUCKY VALLEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	76023	208,2700	581,93
PONTO CINCO COMERCIO DE PNEUS LTDA.	1700073	208,2600	581,90
R F CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	117331	41,6500	116,37

EDITAL TFA Nº 04/2015 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO RETROATIVO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA DO EXERCÍCIO DE 2012

A Responsável pela Coordenadoria Setorial do Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º, 15 e 16 da Lei Municipal nº 11.105/2001, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, na forma do artigo 21, inciso IV da Lei Municipal nº 13.104/2007, para notificar os contribuintes abaixo relacionados do lançamento retroativo da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA do exercício de 2012. O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I - em cota única, com 6% de desconto até a data de 23 de novembro de 2015;
 II - em até 06 (parcelas) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira parcela em 23 de novembro de 2015 e das demais nas datas indicadas nos avisos de lançamento, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a 25 (vinte e cinco) UFIC;
 III - O prazo para eventual impugnação do lançamento é de trinta dias, contados do terceiro dia após a data de publicação deste edital. A impugnação poderá ser formalizada mediante Requerimento Único, disponível na página da oficial da Prefeitura na internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br/sa/impessos/adm/FO780E.pdf, a ser protocolado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Para visualizar e imprimir seu carnê de pagamento, acesse a página da TFA na internet, www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/ta, e clique na opção "Emissão de Carnê TFA".

Caso não consiga imprimir seu carnê, a segunda via poderá ser retirada em um dos postos de atendimento do Porta Aberta ou na Sede da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Swift, Campinas/SP. Para saber o local e o horário de atendimento de cada posto de atendimento Porta Aberta, acesse www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/ ou entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.

NOME	INSCRI- CAO_ISS	VL_LANCA- DO_UFIC	VL_LANCA- DO_REAL
ALMIR DA COSTA SILVA-ME	2410	27,7700	77,59
C. D. BULGARELLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	1365401	111,0700	310,34
COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	750190	55,5400	155,18
DENISE ARAUJO FURCOLIN	1492039	41,6500	116,37
DILI CAR COMERCIO IMPORTACAO E VEICULOS LTDA	1838458	291,5800	814,70
DOC E PLOT SERVICOS DE COPIAS LTDA ME	311456	27,7700	77,59
ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PEQUENO MUNDO LTDA - ME	1003283	55,5400	155,18
FORNITIME COMERCIO DE RELOGIOS LTDA - EPP	2451042	27,7700	77,59
GAVEC COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME	3439380	27,7700	77,59
HOSPITAL VERA CRUZ S A	1535862	27,7700	77,59
HOSPITAL VERA CRUZ S A	46450	138,8400	387,93

HOSPITAL VERA CRUZ S A	1279394	55,5400	155,18
HOSPITAL VERA CRUZ S A	2519828	249,9100	698,27
HOSPITAL VERA CRUZ S/A	1838652	69,4200	193,97
JAMIL JOAO LANCHONETE ME	1120522	69,4200	193,97
JJD MARCENARIA, FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	1675583	124,9500	349,12
LOJAS RIACHUELO SA	3123952	166,6200	465,55
PONTO CINCO COMERCIO DE PNEUS LTDA.	1700073	208,2600	581,90
R F CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	117331	41,6500	116,37

EDITAL TFA Nº 05/2015 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO RETROATIVO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA DO EXERCÍCIO DE 2011

A Responsável pela Coordenadoria Setorial do Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º, 15 e 16 da Lei Municipal nº 11.105/2001, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, na forma do artigo 21, inciso IV da Lei Municipal nº 13.104/2007, para notificar os contribuintes abaixo relacionados do lançamento retroativo da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA do exercício de 2011. O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I - em cota única, com 6% de desconto até a data de 23 de novembro de 2015;

II - em até 06 (parcelas) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira parcela em 23 de novembro de 2015 e das demais nas datas indicadas nos avisos de lançamento, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a 25 (vinte e cinco) UFIC;

III - O prazo para eventual impugnação do lançamento é de trinta dias, contados do terceiro dia após a data de publicação deste edital. A impugnação poderá ser formalizada mediante Requerimento Único, disponível na página da oficial da Prefeitura na internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br/sa/impressos/adm/FO780E.pdf, a ser protocolado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Para visualizar e imprimir seu carnê de pagamento, acesse a página da TFA na internet, www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/tfa, e clique na opção "Emissão de Carnê TFA".

Caso não consiga imprimir seu carnê, a segunda via poderá ser retirada em um dos postos de atendimento do Porta Aberta ou na Sede da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Swift, Campinas/SP. Para saber o local e o horário de atendimento de cada posto de atendimento Porta Aberta, acesse www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/ ou entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.

NOME	INSCRI- CAO_ISS	VL_LANCA- DO_UFIC	VL_LANCA- DO_REAL
COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	750190	55,5400	155,18
DILLI CAR COMERCIO IMPORTACAO E VEICULOS LTDA	1838458	291,5800	814,70
DOC E PLOT SERVICOS DE COPIAS LTDA ME	311456	27,7700	77,59
GAVEC COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME	3439380	27,7700	77,59
HOSPITAL VERA CRUZ S A	1279394	55,5400	155,18
HOSPITAL VERA CRUZ S A	46450	138,8400	387,93
HOSPITAL VERA CRUZ S A	1535862	27,7700	77,59
HOSPITAL VERA CRUZ S/A	2519828	249,9100	698,27
HOSPITAL VERA CRUZ S/A	1838652	69,4200	193,97
PONTO CINCO COMERCIO DE PNEUS LTDA.	1700073	208,2600	581,90

EDITAL TFA Nº 06/2015 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO RETROATIVO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA DO EXERCÍCIO DE 2010

A Responsável pela Coordenadoria Setorial do Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º, 15 e 16 da Lei Municipal nº 11.105/2001, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO, na forma do artigo 21, inciso IV da Lei Municipal nº 13.104/2007, para notificar os contribuintes abaixo relacionados do lançamento retroativo da Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA do exercício de 2010. O recolhimento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I - em cota única, com 6% de desconto até a data de 23 de novembro de 2015;

II - em até 06 (parcelas) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira parcela em 23 de novembro de 2015 e das demais nas datas indicadas nos avisos de lançamento, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a 25 (vinte e cinco) UFIC;

III - O prazo para eventual impugnação do lançamento é de trinta dias, contados do terceiro dia após a data de publicação deste edital. A impugnação poderá ser formalizada mediante Requerimento Único, disponível na página da oficial da Prefeitura na internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br/sa/impressos/adm/FO780E.pdf, a ser protocolado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Para visualizar e imprimir seu carnê de pagamento, acesse a página da TFA na internet, www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/tfa, e clique na opção "Emissão de Carnê TFA".

Caso não consiga imprimir seu carnê, a segunda via poderá ser retirada em um dos postos de atendimento do Porta Aberta ou na Sede da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Swift, Campinas/SP. Para saber o local e o horário de atendimento de cada posto de atendimento Porta Aberta, acesse www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/ ou entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.

NOME	INSCRI- CAO_ISS	VL_LANCA- DO_UFIC	VL_LANCA- DO_REAL
COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	750190	55,5400	155,18
DOC E PLOT SERVICOS DE COPIAS LTDA ME	311456	27,7700	77,59
GAVEC COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME	3439380	27,7700	77,59

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2015.3.23372

Interessado: PRODATA MOBILITY BRASIL S/A

Requerente: AGATHA FERRETI BOZELLI

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 78 - 79 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o

artigo nº 72 do Decreto Municipal nº15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 256 do Status indeferido para "aguardando documentação". Os documentos deverão ser apresentados no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2015.3.23911

Interessado: CGI DIAGNOSTICOS LTDA ME

Requerente: TOMAZ YURI MURAMATSU

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 50 - 51 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 256 do Status indeferido para "aguardando documentação".

Os documentos deverão ser apresentados no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2015.3.16141

Interessado: PRO VINCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATRIZ LTDA ME

Requerente: GRENILDO DA SILVA

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 43 - 44 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 683 do Status indeferido para "aguardando documentação".

Os documentos deverão ser apresentados no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2015.3.23212

Interessado: TACLA CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Requerente: DIEGO LE FRAIA NOGUEIRA

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 52 - 53 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 1163 do Status indeferido para "aguardando documentação".

Os documentos deverão ser apresentados no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2015.3.20287

Interessado: VANDER TEIXEIRA BATISTA & CIA LTDA ME

Requerente: VANDER TEIXEIRA BATISTA

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 57 - 58 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 3417 do Status indeferido para "aguardando documentação".

Os documentos deverão ser apresentados no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2015.3.20578

Interessado: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA

Requerente: JANAINA PEREIRA MACIEL SANTOS

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 95 - 96 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 1027 do Status indeferido para "aguardando documentação".

Os documentos deverão ser apresentados no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2015.3.20794

Interessado: NTK SOLUTIONS LTDA

Requerente: VICTORINO JOSE SCHERRER LEITÃO

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 39 - 40 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 967 do Status indeferido para "aguardando documentação".

Os documentos deverão ser apresentados no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolo: 2015.3.23199

Interessado: JORGE E SANTOS EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Requerente: JORGE JOSÉ DOS SANTOS

Assunto: Pedido de reconsideração de indeferimento de cadastro CENE - Cadastro de Empresas não Estabelecidas no Município de Campinas

Tendo em vista os documentos e informações constantes no processo, acolho a manifestação fiscal às fls. 51 - 52 e nos termos do artigo 66 da Lei 13.104/07 c/c com o artigo nº 72 do Decreto Municipal nº15.356/05 e do artigo 3º da Instrução Normativa DRM/GP nº 001/2012, **DEFIRO** o presente pedido e determino a alteração do cadastro CENE nº 1259 do Status indeferido para "aguardando documentação".

Os documentos deverão ser apresentados no prazo de 07 (sete) dias corridos a partir da notificação do interessado, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/07.

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) RELATIVO À OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

Protocolo: 2015/03/21935

Contribuinte: Ferrareze e Freitas Advogados Associados

C.C.M.: 155425-5

O Auditor Fiscal Tributário Municipal da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o contribuinte Ferrareze e Freitas Advogados Associados, Inscrição Municipal 155425-5, na forma disposta nos Artigos 21, inciso IV e 22, Inciso III e Artigo 23 da Lei Municipal 13.104/07, da **LAVRATURA do Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 002024/2015**, no valor de **1200.0000 UFIC**, pelo descumprimento de obrigação acessória (Ocorreu a falta de comunicação, no prazo legal, de alterações cadastrais, sujeitando-se a penalidade do artigo 56, inciso VI, "a", da Lei 12.392/05). As infrações foram identificadas quando da análise do protocolo 2015/03/20884. O contribuinte poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados conforme Artigos 34 e 22, inciso III da Lei Municipal 13.104/07. Também poderá solicitar vistas do processo por meio de agendamento, acessando o endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/atendimento.php> no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) RELATIVO À OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

Protocolo: 2015/03/21936

Contribuinte: Neves Advocacia

C.C.M.: 49734-7

O Auditor Fiscal Tributário Municipal da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o contribuinte Neves Advocacia, Inscrição Municipal 49734-7, na forma disposta nos Artigos 21, inciso IV e 22, Inciso III e Artigo 23 da Lei Municipal 13.104/07, da **LAVRATURA do Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 002025/2015**, no valor de **600.0000 UFIC**, pelo descumprimento de obrigação acessória (Ocorreu a falta de comunicação, no prazo legal, de alterações cadastrais, sujeitando-se a penalidade do artigo 56, inciso VI, "a", da Lei 12.392/05). As infrações foram identificadas quando da análise do protocolo 2015/10/51772. O contribuinte poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados conforme Artigos 34 e 22, inciso III da Lei Municipal 13.104/07. Também poderá solicitar vistas do processo por meio de agendamento, acessando o endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/atendimento.php> no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) RELATIVO À OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

Protocolo: 2015/03/21937

Contribuinte: Thonon e Mendonça Sociedade de Advogados

C.C.M.: 131048-8

O Auditor Fiscal Tributário Municipal da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o contribuinte Thonon e Mendonça Sociedade de Advogados, Inscrição Municipal 131048-8, na forma disposta nos Artigos 21, inciso IV e 22, Inciso III e Artigo 23 da Lei Municipal 13.104/07, da **LAVRATURA do Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 002026/2015**, no valor de **8400.0000 UFIC**, pelo descumprimento de obrigação acessória (Ocorreu a falta de comunicação, no prazo legal, de alterações cadastrais, sujeitando-se a penalidade do artigo 56, inciso VI, "a", da Lei 12.392/05). As infrações foram identificadas quando da análise do protocolo 2015/10/46631. O contribuinte poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados conforme Artigos 34 e 22, inciso III da Lei Municipal 13.104/07. Também poderá solicitar vistas do processo por meio de agendamento, acessando o endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/atendimento.php> no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF.

HERMES ROCHA FREITAS

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2015/10/51772

Contribuinte: Neves Advocacia

Requerente: CSCM/DRM

CCM: 49734-7

Assunto: Atualização de informações de cadastro mobiliário

Tendo em vista os documentos constantes dos autos, nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c os artigos 72 do Decreto 15356/05 e 1º da IN 003/2008, acolho a manifestação fiscal constante da folha 24 e **DECIDO** pelos lançamentos tributários abaixo notificados.

No uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 2º, 3º e 4º e artigos 29, inciso I, e 30 da Lei Municipal 12.392/05 e 149, inciso VIII e 173, inciso I da Lei 5172/66 a Coordenadoria Setorial do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei 13.104/07 para notificar o contribuinte dos lançamentos tributários referentes aos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014.

LANÇAMENTOS - ISSQN OFÍCIO EXERCÍCIOS 2010, 2011, 2012, 2013 E 2014.						
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	EMIÇÃO	BASE DE CÁLCULO ATUAL	VALOR EM UFIC	VALOR EM R\$
NEVES ADVOCACIA	49734-7	2010-COMPLEMENTAR	26/10/2015	03 PROFISSIONAIS INTEGRAIS	575.0000	1.606,61
NEVES ADVOCACIA	49734-7	2011-COMPLEMENTAR	26/10/2015	03 PROFISSIONAIS INTEGRAIS	600.0000	1.676,46
NEVES ADVOCACIA	49734-7	2012-COMPLEMENTAR	26/10/2015	02 PROF. INTEGRAIS 02 PROF. PARCIAIS	650.0000	1.816,17
NEVES ADVOCACIA	49734-7	2013-COMPLEMENTAR	26/10/2015	03 PROF. INTEGRAIS	600.0000	1.676,46
NEVES ADVOCACIA	49734-7	2014-COMPLEMENTAR	26/10/2015	03 PROF. INTEGRAIS	100.0000	279,41

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento. O prazo para eventual impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no protocolo geral desta Prefeitura. Caso o contribuinte não receba as

Guias de Recolhimento do ISSQN Ofício, poderá obter a segunda via da Guia de Recolhimento de duas maneiras: nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta ou pela internet no seguinte endereço: <http://iss.campinas.sp.gov.br/iss/inicio.do>

O contribuinte poderá solicitar vistas do processo por meio de agendamento, acessando endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/atendimento.php> no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 -DCCA/SMF.

Protocolo: 2015/10/46631

Contribuinte: Thonon e Mendonça Sociedade de Advogados

Requerente: Hermes Rocha Freitas - AFTM

CCM: 131048-8

Nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c os artigos 72 do Decreto 15356/05 e 1º da IN 003/2008, acolho a manifestação fiscal constante da folha **118** e **DECIDO** pela alteração do número de profissionais de **02** para **15** no cadastro mobiliário e pelos lançamentos tributários abaixo notificados.

No uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 28, § 2º, 3º e 4º e artigos 29, inciso I, e 30 da Lei Municipal 12.392/05 e 149, inciso VIII e 173, inciso I da Lei 5172/66 a Coordenadoria Setorial do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei 13.104/07 para notificar o contribuinte dos lançamentos tributários referentes aos anos de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.

LANÇAMENTO - ISSQN OFÍCIO EXERCÍCIOS 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 E 2015.						
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXERCÍCIO	EMIÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR EM UFIC	VALOR EM R\$
THONON E MENDONÇA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	131048-8	2010-COMPLEMENTAR	26/10/2015	4 PROF. INTEGRAIS 2 PROF. PARCIAIS	1725.0000	4.819,82
THONON E MENDONÇA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	131048-8	2011-COMPLEMENTAR	26/10/2015	7 PROF. INTEGRAIS 2 PROF. PARCIAIS	3450.0000	9.639,64
THONON E MENDONÇA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	131048-8	2012-COMPLEMENTAR	26/10/2015	9 PROF. INTEGRAIS 3 PROF. PARCIAIS	5200.0000	14.529,32
THONON E MENDONÇA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	131048-8	2013-COMPLEMENTAR	26/10/2015	10 PROF. INTEGRAIS 6 PROF. PARCIAIS	6350.0000	17.742,54
THONON E MENDONÇA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	131048-8	2014-COMPLEMENTAR	26/10/2015	12 PROF. INTEGRAIS 7 PROF. PARCIAIS	7650.0000	21.374,86
THONON E MENDONÇA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	131048-8	2015-COMPLEMENTAR	26/10/2015	13 PROF. INTEGRAIS 6 PROF. PARCIAIS	8350.0000	23.330,73

O contribuinte poderá solicitar vistas do processo por meio de agendamento, acessando endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/atendimento.php> no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 -DCCA/SMF.

O montante do imposto poderá ser pago parceladamente ou em cota única com desconto conforme consignado nas respectivas guias de recolhimento.

O prazo para eventual impugnação dos lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no protocolo geral desta Prefeitura.

Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN Ofício, poderá obter a segunda via da Guia de Recolhimento de duas maneiras: nos postos de atendimento PORTA ABERTA (informe-se sobre os locais e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta ou pela internet no seguinte endereço: <http://iss.campinas.sp.gov.br/iss/inicio.do>

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA

AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Certidão de Inteiro Teor

Protocolado nº: 2015/10/53435

Interessado: Edna Maria de Oliveira

Requerente: Vanessa Araújo de Carvalho

Assunto: Certidão de Parcial Teor

Atendendo ao disposto no Decreto nº 18.050/2013, art. 4º, cumpridos seus requisitos legais, defiro o pedido de certidão de parcial teor para fornecimento de cópia das páginas 15 à 40 do processo administrativo nº 2014/10/37096 (juntado ao 2013/10/24598).

Protocolo nº: 2015/10/53458

Interessado: José Luiz Moreto

Requerente: José Luiz Moreto

Assunto: Certidão de Parcial Teor

Atendendo ao disposto no Decreto nº 18.050/2013, art. 4º, pelo deferimento do pedido de certidão de parcial teor para fornecimento de cópia, a partir da fl. 84, do protocolo nº 2000/0/60122.

Campinas, 26 de outubro de 2015

JOSÉ LUIZ HOLTZ JUNIOR

Diretor do DRI - respondendo pelo Diretor do DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o contribuinte Prime Consultoria e Assessoria Empresarial, CNPJ: 05.340.639/0002-10, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 256.139-5, na forma disposta nos Artigos 19, 20, 21, 22, Inciso III, e Artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104, de 17/10/2007, que de acordo com o Art. 54 parágrafo 2 da Lei Municipal nº 12.392/05 e o Art.106 parágrafo 2 do Decreto Municipal nº 15.356/05, considerou-se iniciada a ação fiscal no dia 22/04/2013, através do Termo de início de Fiscalização de nº 001/13 NMOA, que abrangerá o período de 01/12/2012 a 09/2015, ficando excluída a espontaneidade, sendo esta notificação procedimento preparatório indispensável ao lançamento nos termos do artigo 173, parágrafo único da lei 5.172/66 (CTN), conforme consta na **notificação nº 003/LCM/2015 -PCAE**. Tal publicação motiva-se pelo fato da notificação supra ter sido assinada por pessoa desconhecida do quadro societário da empresa.

Campinas, 27 de outubro de 2015

LINO CORREIA MARTINS

Auditor Fiscal tributário Municipal

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005, artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 alterado pelo Decreto 18.516/2014 e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 29/2011, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT ENCERRAMENTO
2182068	15.687.089/0001-83	ALEX ALLAN DO AMARAL MESCHIATTI 31880087839	21/10/2015
3194027	21.526.494/0001-12	AMANDA DO VALLE RODRIGUES SARDINHA 43441265807	23/10/2015
3161137	21.304.618/0001-15	ANA CRISTINA DOS SANTOS MORAES 29618632873	23/10/2015
1794248	11.533.424/0001-38	ANA LOURDES DINIZ CAMPOS 12810326894	20/10/2015
3474585	23.214.579/0001-90	ANGELO LORANN FERREIRA 40219363862	20/10/2015
3142981	21.193.294/0001-95	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA 33170670808	20/10/2015
3064867	20.715.362/0001-76	ANTONIO JOSE ENGLER 02104253853	22/10/2015
2996944	20.178.691/0001-25	CAIO RENATO SCHMIDT 28880911864	24/10/2015
3709191	23.452.087/0001-33	CESAR ALMEIDA ANDRADE 38374408855	25/10/2015
2767767	18.735.281/0001-96	CLEBER BORGES DE MEDEIROS 17001248894	22/10/2015
2586320	17.547.511/0001-20	CLENIR DIAS DA CUNHA 09694428823	22/10/2015
2141108	15.358.966/0001-72	CRISTIANE CONCEICAO HENRIQUETTO 28104540866	20/10/2015
3721701	23.504.951/0001-01	DANIEL LUIS DA SILVA OLIVEIRA 35099333893	22/10/2015
3064026	20.693.585/0001-80	DEBORA PROCOPIO BEZERRA 01163794481	25/10/2015
3064158	20.695.856/0001-36	DOUGLAS FERNANDES MOSQUERA 12081672863	20/10/2015
3472655	23.179.496/0001-08	EBE FERREIRA DE SOUZA 25098993415	19/10/2015
2917947	19.718.517/0001-49	ELAINE DA SILVA GONCALVES DE OLIVEIRA 34021188827	21/10/2015
2572958	17.463.483/0001-63	FABIO JUNIO FERNANDES 05107978657	22/10/2015
2848589	19.218.075/0001-71	FRANCIELE MAGON CAVALCANTI DE SOUZA 34475239800	19/10/2015
3287297	21.958.019/0001-15	INGRID ANE ALEXIA ALMEIDA DE SOUZA 42598131886	23/10/2015
3177785	21.434.229/0001-04	JESSICA REIS PINHEIRO 39410326826	23/10/2015
2858509	19.307.841/0001-74	JOAO HELDER ASTA 31093969806	22/10/2015
3389138	22.645.210/0001-70	JORGIVALDO ALVES DA SILVA 63588510559	23/10/2015
3364100	22.507.558/0001-09	JULIO CESAR SOARES 07951279870	20/10/2015
3287491	21.963.618/0001-27	KENYA MAYARA JACINTHO BRENELLI 38128029886	19/10/2015
3330036	22.257.164/0001-31	LEA VIRGINIA BORGES PIRES 28680300845	22/10/2015
2962152	19.982.204/0001-01	LETICIA MALUF PIRES 37505896822	21/10/2015
3106535	20.955.672/0001-68	LUCAS CORREA GIMENES 35233633817	19/10/2015
3113833	20.997.330/0001-00	LUCAS FONSECA DA SILVA 36898713876	23/10/2015
2101701	14.943.934/0001-71	MARCOS MARTINS LOURENCO 84475579600	23/10/2015
2595095	17.587.081/0001-70	MARIA JOSE RODRIGUES RESENDE 15033262840	23/10/2015
3423670	22.166.935/0001-85	MATHEUS VIANA BRAZ 41148173870	25/10/2015
2771861	18.748.000/0001-30	MICHELLE PASSOS 31765712831	20/10/2015
3466124	23.507.558/0001-25	NADILMA MESQUITA DA SILVA BARROSO 68609540278	21/10/2015
3695026	23.357.228/0001-39	ORESTE BADARO 06886805851	23/10/2015
2949407	19.902.743/0001-85	RAQUEL GOMES MARCELINO 17280935893	23/10/2015
3172139	21.381.099/0001-99	RENATO DE MARCHI FABRO 37150504892	20/10/2015
3693937	23.333.525/0001-44	ROBSON LUIS GOMES MACHADO 28706662846	23/10/2015
3162125	21.326.829/0001-59	RONALD GOUVEIA MELO 32849385832	19/10/2015
3486753	23.290.776/0001-99	SABRINA CAZELLA 34551807877	19/10/2015
3354423	22.432.990/0001-70	SANDRA HELENA MARTIMBIANCO CABRERA VAZ 21856436810	19/10/2015
3692540	23.310.963/0001-97	SANDRA MAURA FUSSI AVEIRO 24581287855	19/10/2015
2580047	17.484.685/0001-91	SIDELIA LUIZA DE PAULA SILVA 36035594875	19/10/2015
2847787	19.196.818/0001-50	SIDNEY MENDES 11915542871	23/10/2015
2730677	18.521.268/0001-34	SONIA REGINA GRANDIN SOARES DE NASCIMENTO 96794542820	21/10/2015
3389154	22.646.393/0001-48	SUZANA RODRIGUES GALDINO 36890788818	20/10/2015
2971909	20.054.727/0001-69	THAIS TORRES DE SOUZA 31384932895	19/10/2015
3340139	22.339.423/0001-73	VALERIA CRISTINA RIBEIRO 17203072886	21/10/2015
3072886	20.750.884/0001-09	VANESSA ARRUDA CALADO 34779771811	23/10/2015
2571943	17.443.331/0001-07	WALQUIRIA MARIA DOS SANTOS 28042479883	22/10/2015
1759922	11.905.400/0001-62	WALTER ALTINO 04195552850	19/10/2015
2664534	18.086.442/0001-68	WESLEY DE OLIVEIRA SOUZA 40494364858	20/10/2015
3485994	23.274.142/0001-42	WILLIAM DAVANSO 01746432845	22/10/2015

NOTIFICAÇÃO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005, artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 alterado pelo Decreto 18.516/2014 e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 29/2011, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT ENCERRAMENTO
3457257	23.080.960/0001-04	FILIPE AMILTON DA SILVA 31436303885	24/10/2015
3268470	21.843.579/0001-24	MARCIA APARECIDA BARBOSA ALVES DOS SANTOS 22304955851	19/10/2015
3308618	22.128.244/0001-97	NATALIA BARROS BUENO MASIERO 36724423805	21/10/2015
2650509	17.994.913/0001-73	RICARDO SANTOS REIS 22438417897	19/10/2015

SARHA CAMPOS DINIZ DOS REIS ALMEIDA
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA-RESPONDENDO PELA CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCLUSÃO DE INTERESSADO

A Prefeitura Municipal de Campinas através da Secretaria Municipal de Habitação convoca os interessados abaixo, a comparecerem à COHAB/CAMPINAS, localizada à Av. Prefeito Faria Lima, nº 10, Parque Itália, Campinas/SP, dia 29/10/2015 (SEXTA-FEIRA) das 08h00 às 16h00, portando os documentos originais: RG (do casal); CPF (do casal); Certidão de Nascimento (se solteiro); Certidão de Casamento (se casado), sendo separado com averbação, para tratar assunto relativo ao imóvel localizado à Rua Ronald de Oliveira, nº 79, lote 41, quadra L, bairro Monte Cristo, Campinas/SP. O Não comparecimento caracterizará renúncia a eventuais direitos.

Adriana de Souza Melo
Wilma Aurora Barbosa
José Antonio Sampaio
José de Souza Barbosa
Danielli Cardozo dos Santos

Campinas, 23 de outubro de 2015

TAK CHUNG WU

Diretor de Departamento - SEHAB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Prot. 1997/00/76212 - José Caetano Cozzi

Prot. 2008/11/10502 - André Luiz Vieira

Prot. 2015/10/53018 - Álvaro César Camargo Andrade Iglesias

Prot. 2015/11/15349 - New Comex Logistics Ltda-EPP

Prot. 2007/11/03296 - Lucia de Menezes Storari

Prot. 2015/10/44456 - Luis Marcelo Pavan

Campinas, 27 de outubro de 2015

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de **30 (trinta) dias**, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

EXPEDIENTE

Prot. 2015/10/51919 - Ting Koch Heng

Prot. 2015/10/50094 - Monica Eduarda de Almeida

Campinas, 27 de outubro de 2015

JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO

CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR

SECRETÁRIO

De Simone Aparecida Aveiro, Protocolo 2015/10/52996

Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a cópia de inteiro teor requisitada através do protocolado **2015/10/52996** tendo o interessado 30 (trinta) dias a partir de 27/10/2015, para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº18050, de 01 de Agosto de 2013.

De Maria José da Silva Machado, Protocolo 2015/10/53462

Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a cópia de inteiro teor requisitada através do protocolado **2015/10/53462** tendo o interessado 30 (trinta) dias a partir de 27/10/2015, para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº18050, de 01 de Agosto de 2013.

De Ecolife Lagoa Taquaral Empreendimentos Imobiliários Ltda., Protocolo 2015/10/53599

Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a cópia de inteiro teor requisitada através do protocolado **2015/10/53599** tendo o interessado 30 (trinta) dias a partir de 05/11/2015, para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº18050, de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 27 de outubro de 2015

FERNANDO VAZ PUPO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO

PORTARIA N.º85319/2015

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/47878, pela presente,

RESOLVE

Designar no período de 31/08/2015 a 31/12/2015, a servidora CAROLINE DUARTE, matrícula nº 118961-1, para atuar em caráter de substituição no cargo de Orientador Pedagógico, junto ao "CEI Maria Lazara Duarte Gonçalves e CEI Bolinha de Mel" com jornada de 36 horas semanais.

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

De acordo com a solicitação 2015/10/49358, formulada pela Sr(a) ONILDO SILVA, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado 2015/10/44576.

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES

Respondendo pela Diretoria do DARH/SMRH

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º85351/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 006/2014, do concurso público homologado em 04/03/2015,

pela presente.

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ALINE SAMPAIO DE ARAUJO
ANA PATRICIA MARINHO VIAN
DANIELA CRISTINA DE SOUZA
DANIELA CRISTINA VICENTE DE CAMPOS
ELIANE DE CASSIA DEONATO
ELIANE SABINO RODRIGUES
FABIANA CRISTINA DOS SANTOS PRADO
FRANCICLEIA BELCHIOR CAVALCANTE
GISLAINE SOARES DA ROCHA
ILZA RIBEIRO SILVA ASTOLFI
JESSICA GARCIA DE LIMA
LAURA BENEDETTI MABILIA
MARIANA APARECIDA BEATRIZ DOS SANTOS
ONDINA PIRES BARBOSA
RENATA JUNQUEIRA DE ALMEIDA
ROSILENE PADOVANI SILVA
SARAH GARCIA SANTANA
VALERIA SANTOS PEREIRA ARAUJO

PORTARIA N.º 85352/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2011, do concurso público homologado em 22/09/2011, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado, AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

ADRIANO SALLES
AKIKO HAYASHI YOCHIKAWA
ALEX SANCHES TRANCHE
ANTONIO CARLOS REA
CAMILA ANDRAUS DE FIGUEIREDO
CARLOS WU
CHRISTIAN MONGIAT DONATO
FABRÍCIO NUNES MELONARI
FERNANDO KUMAI
GIORGIO VENA CURATOLO
ILTON OLIVEIRA SILVA
JOAO HENRIQUE MARCELINO
JORGE LUIZ MONACO
MARCOS DE OLIVEIRA CAMPOS
TIAGO SOUTO RIBEIRO
ULYSSES FUSETTI FERNANDES

PORTARIA N.º 85328/2015

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 2015/10/53621, pela presente,

RESOLVE

Designar a servidora ELIANE JOCELAINE PEREIRA, matrícula nº 43597-0, para responder pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, durante o afastamento da servidora JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE, matrícula nº 36615-3, no período 26/10/2015 até 29/10/2015, para tratamento de Saúde. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 26 DE OUTUBRO DE 2015**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº 2014/10/36.387 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 021/2015 - Objeto:** Registro de Preços de Materiais Odontológicos para Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 5.210,60** (cinco mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **A.M. MOLITERNO - EPP**, no valor total de **R\$ 1.200,00** (hum mil e duzentos reais), para fornecimento dos lotes 67 e 69, Ata Registro de Preços nº 188/2015;
- **ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME**, no valor total de **R\$ 189,90** (cento e oitenta e nove reais e noventa centavos), para fornecimento do lote 31, Ata Registro de Preços nº 189/2015
- **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, no valor total de **R\$ 268,00** (duzentos e sessenta e oito reais), para fornecimento do lote 49, Ata Registro de Preços nº 190/2015
- **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, no valor total de **R\$ 1.584,00** (hum mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), para fornecimento dos lotes 36 e 58, Ata Registro de Preços nº 191/2015
- **L. M. MADEIRA & CIA LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 570,70** (quinhentos e setenta reais e setenta centavos), para fornecimento dos lotes 70 e 76, Ata Registro de Preços nº 192/2015
- **PORTAL LTDA**, no valor total de **R\$ 1.398,00** (hum mil, trezentos e noventa e oito reais), para fornecimento dos lotes 37, 40 e 48, Ata Registro de Preços nº 193/2015

26 de outubro de 2015

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETARIO DE SAÚDE**CERTIDÃO INTEIRO TEOR E PARCIAL TEOR****CampTécnica Com de Relógios de Ponto Ltda, protocolado nº. 2015/10/54212**

Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de Certidão Inteiro Teor e Parcial Teor formulado pela interessada, CampTécnica Comercio de Relógios de Ponto Ltda, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a **Certidão de Inteiro Teore Parcial Teor**, das paginas de nº 745,746 e 797 à 829 dos autos de nº. 2014/10/26086, uma vez que preenchidos os requisitos do Decreto Municipal nº. 18050/2013, encontrando-se os documentos à disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito, nos termos do Artigo 9º do referido Decreto Municipal.

Campinas, 27 de outubro de 2015

AGNALDO RIBEIRO DE QUEIROZ

Diretor do Depto de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 26 DE OUTUBRO DE 2015**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº 2014/10/36.386 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 390/2014 - Objeto:** Registro de preços de espaçadores valvulados para uso na Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 15.192,00** (quinze mil, cento e noventa e dois reais), oitocentos e dezessete reais e quatro centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **ALERGOSHOP PRODUTOS PARA ALÉRGICOS LTDA - EPP**, no valor total de **R\$ 15.192,00** (quinze mil, cento e noventa e dois reais), para fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 181/2015;

Campinas, 26 de outubro de 2015

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETARIO DE SAÚDE**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 26 DE OUTUBRO DE 2015****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº 2014/10/17.372 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 234/2014 - Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem e laboratorial, termômetro e produtos de higiene pessoal.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 97.485,64** (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, no valor total de **R\$ 4.448,60** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), para fornecimento dos lotes 01, 03, 07 e 22, Ata Registro de Preços nº 137/2015; e

- **COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME.**, no valor total de **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), para fornecimento dos lotes 02 e 28, Ata Registro de Preços nº 138/2015;

- **SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA - EPP.**, no valor total de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), para fornecimento do lote 26, Ata Registro de Preços nº 139/2015;

- **CIRURGICA FERNANDES COM DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES.**, no valor total de **R\$ 4.352,00** (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais), para fornecimento dos lotes 17, 23, 45 e 49, Ata Registro de Preços nº 141/2015;

- **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor total de **R\$ 60.508,80** (sessenta mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos), para fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços nº 142/2015;

- **PROMEDIX PROD. MÉDICOS E HOSP LTDA.**, no valor total de **R\$ 1.900,40** (hum mil e novecentos reais e quarenta centavos), para fornecimento do lote 15, Ata Registro de Preços nº 144/2015;

- **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 638,30** (seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos), para fornecimento dos lotes 16, 30 e 31, Ata Registro de Preços nº 145/2015.

- **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 2.405,00** (dois mil, quatrocentos e cinco reais), para fornecimento do lote 18, Ata Registro de Preços nº 146/2015;

- **MAEVÊ PROD HOSPITALAR LTDA - EPP.**, no valor total de **R\$ 7.169,04** (sete mil, cento e sessenta e nove reais e quatro centavos), para fornecimento dos lotes 33 e 35, Ata Registro de Preços nº 147/2015;

- **CREMER S.A.**, no valor total de **R\$ 4.120,00** (quatro mil cento e vinte reais), para fornecimento do lote 44, Ata Registro de Preços nº 149/2015;

- **LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 1.143,50** (hum mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos), para fornecimento dos lotes 40 e 42, Ata Registro de Preços nº 150/2015;

Campinas, 26 de outubro de 2015

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETARIO DE SAÚDE**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 26 DE OUTUBRO DE 2015****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº 2015/10/7201 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 158/2015 - Objeto:** Registro de Preços de luvas cirúrgicas e de procedimento para as Unidades de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 13.520,00** (treze mil quinhentos e vinte reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 13.520,00** (treze mil, quinhentos e vinte reais), para o fornecimento dos lotes 01 e 02, Ata Registro de Preços nº 268/2015;

Campinas, 26 de outubro de 2015

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETARIO DE SAÚDE**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE****A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE comunica:**

Nº PROTOCOLO: 15/07/03070 PAS

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

VILA PADRE ANCHIETA

CPF/CNPJ: 51885242/0001-40

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA - LAS

INDEFERIDO

EDILSON MARCOS VICENTIM

COORDENADOR VISA NORTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**COMUNICADO**

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde "Santos Dumont"** - CS Jardim Itatinga, realizará a eleição de seu Conselho Local de Saúde, no **dia 10 de novembro de 2015, das 10h às 12h** no Centro de Saúde sito Rua Caiua, 218 - Jardim Itatinga - Campinas-SP.

Campinas, 08 de outubro de 2015

MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**COMUNICADO**

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o **Centro de Saúde "Dr Laerte de Moraes"** C.S. Eulina, realizará a eleição de seu Conselho Local de Saúde, no **dia 10**

de novembro de 2015, das 12h às 14h30min Segmento Trabalhadores e das 15h às 17h Segmento Usuários, no Centro de Saúde sito Rua Martin Luther King Júnior, 286 - Jardim Eulina - Campinas-SP.

Campinas, 08 de outubro de 2015
MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO
 Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:
TERMO DE INTERDIÇÃO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO NR 3962 E AUTO DE OCORRÊNCIA NR 0664 DE 27 OUTUBRO DE 2015.

RAZÃO SOCIAL: HEMOCAMP CLÍNICA DE HEMOTERAPIA LTDA.
 CNPJ: 01.276.202/0002-04

RAMO DE ATIVIDADE: SERVIÇO DE HEMOTERAPIA.
 ENDEREÇO: RUA IRMÃ SERAFINA 308/259 - CENTRO - CAMPINAS - SP.

O INFRATOR ACIMA QUALIFICADO COMETEU A INFRAÇÃO DE MANter EM PLENO FUNCIONAMENTO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA COM SISTEMA DE TRIAGEM CLÍNICA INFORMATIZADO NÃO GARANTINDO A SEGURANÇA E A RASTREABILIDADE DA INFORMAÇÃO; NÃO POSSUIR SISTEMA DE VALIDAÇÃO PARA A SEGURANÇA DO TRANSPORTE E PARA O ARMAZENAMENTO DO SANGUE TOTAL ATÉ O SEU PROCESSAMENTO; AUSÊNCIA DE CENTRÍFUGA REFRIGERADA E VALIDADA PARA O PROCESSAMENTO DE HEMOCOMPONENTES; AUSÊNCIA DE PROFISSIONAIS EM NÚMERO SUFICIENTE, E HABILIDADES E CAPACITADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CICLO DE SANGUE. INFRINGINDO, PORTANTO, OS SEGUINTES DISPOSITIVOS LEGAIS: PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 27, PARÁGRAFO ÚNICO ART.39, ART. 7º RESOLUÇÃO 34/2014 E PORTARIA 2712/2013 DO M.S., ARTS 53, 54, 55, 56 E INCISO XI, XVII E XIX DO ART. 122 TODOS DA LEI ESTADUAL 10.083/98 E AUTO 0664. PENALIDADE: INTERDIÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, ATÉ ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS ART. 92, 93, 94, 110, 111, INCISO IX DO ART. 112 E INCISO II DO ART. 115 TODOS DA LEI ESTADUAL 10.083/98.

Campinas, 27 de outubro de 2015
ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES
 Coordenadora VISA-LESTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 2014/10/31.770 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico nº 281/2014 - Objeto: Registro de Preços de Pó de Pedra, Pedras Britadas, Pedrisco Preto, Rachão e Pedra tipo bica

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$67.500,00** (sessenta e sete mil e quinhentos reais) a favor da empresa **BASALTO PEDREIRA E PAV. LTDA**, para fornecimento dos materiais referentes ao item 01 da Ata nº 434/2014.

Processo Administrativo nº: 2014/10/31.771 Interessado: SMSP Ref.: Pregão Eletrônico nº 274/2014 Objeto: Registro de Preços de compra de blocos de concreto de vedação.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços 420/2014, a despesa no valor total de **R\$ 56.950,00** (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais) a favor da empresa **NOSSO TETO IND. E COM. DE ART. DE CIMENTO LTDA - ME**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 04, 05, 10 e 12.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CERTIDÃO DE INTEIRO DE TEOR

DECRETO 18.050 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

Protocolo: 2015/10/53315 - Requerente: Maurílio Ferreira da Silva
 Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a cópia de inteiro teor do protocolado 2015/10/29625 tendo o requerente 30 (trinta) dias a partir de 20/10/2015 para a retirada das mesmas, na Coordenadoria de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º Andar).

Campinas, 27 de outubro de 2015
ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ERRATA: PUBLICADO EM 27/10/2015

ONDE LE-SE: ACOLHO O PROTOCOLO Nº15/11/15433 À FOLHA Nº43 VISTO QUE RESTOU COMPROVADO O ATENDIMENTO DO PREVISTO NO "CAPUT" DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº61/2014.

PROT.15/11/15433 TORTIMA STETTINGER ADV ASSOCIADOS
LEIA-SE: ACOLHO O PROTOCOLO Nº15/11/15433 À FOLHA Nº43 VISTO QUE RESTOU COMPROVADO O ATENDIMENTO DO PREVISTO NO "CAPUT" DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº62/2014.

PROT.15/11/15433 TORTIMA STETTINGER ADV ASSOCIADOS

AUTORIZO O LEVANTAMENTO TEMPORÁRIO DO LACRE FÍSICO PARA COLOCAÇÃO DO IMÓVEL EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, ESTABILIDADE E SALUBRIDADE.

FIQUE CIENTE O PROPRIETÁRIO E O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO QUE O USO COMERCIAL NESSE PERÍODO IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLOCAÇÃO DO LACRE E MULTA POR ROMPIMENTO CONFORME LEI Nº11749/03.

PROT.15/10/44761 ANGELLE ATTARIAN

AUTORIZO O LEVANTAMENTO TEMPORÁRIO DO LACRE FÍSICO PELO PERÍODO DE 7 DIAS PARA RETIRADA DE ALIMENTOS PERECÍVEIS CONFORME SOLICITADO NO PROTOCOLO Nº15/11/17676.

FIQUE CIENTE O RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO QUE O USO COMERCIAL NESTE PERÍODO IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLOCAÇÃO DO LACRE E MULTA POR ROMPIMENTO CONFORME LEI Nº11.749/03.

PROT.15/11/17676 J.K. MARTINS DA SILVA

ACOLHO O SOLICITADO EM FOLHA Nº140 NO TOCANTE A REANALISE DO PRESENTE PROTOCOLADO E CANCELAMENTO DO AIM Nº 25173 - FOLHA Nº108.

PROT.09/11/16542 BANCO SANTANDER BRASIL

CANCELE-SE O AIM Nº 25173 - FOLHA Nº 108 E A INTIMAÇÃO Nº68831 - FOLHA Nº106 POR TEREM SIDO APLICADOS INTEMPESTIVAMENTE EM FACE AO EXPOSTO.

PROT.09/11/16542 BANCO SANTANDER BRASIL

INDEFIRO O SOLICITADO ÀS FOLHAS Nº 111 E 112 (PEDIDO DE PRAZO) VISTO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

PROT.09/11/16542 BANCO SANTANDER BRASIL

INDEFERIDOS

PROT.15/11/9030 TRANSMERIDIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - PROT.14/11/18028 LÍDER

INDÚSTRIA E COMERCIO - PROT.15/10/32212 E PROT.15/10/48855 FERNANDO T. FURUZAWA -

PROT.15/11/8935 E PROT.15/11/10821 CARREFOUR COMERCIO E INDÚSTRIA - PROT.15/11/7703 BRAVE

COMPANY COMERCIAL - PROT.99/06/66537 MONTAMOS DISTRIBUIDORA - PROT.15/11/7705 THE NORTH

FACE MORUMBI VESTUÁRIOS - PROT.12/11/9018 BANCO SANTANDER BRASIL - PROT.15/10/7314

VB LINO PANIFICADORA - PROT.14/10/16307 ARIEL LEAL DE MAGALHÃES - PROT.14/70/3254 ALINE RODRIGUES DE MAGALHÃES - PROT.15/11/14214 FLAVIO H. BORGES

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.15/11/10344 MARIA ANTONIA DOS SANTOS TELES - PROT.15/11/17932 POIÇA DO CABOCLIO - PROT.15/11/17861 RÁDIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS - PROT.15/10/50527 PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CAMPINAS - PROT.15/11/13843 MARIA SONIA R. DE SOUZA - PROT.15/11/13865 MZA SOLUÇÕES EM EMBALAGENS - PROT.15/11/10810 LOJA DE CONVENIÊNCIA JARDIM AURÉLIA - PROT.15/11/10113 B. F. COMERCIO DE VIDROS - PROT.15/11/10752 NOTRE DAME AUTO POSTO - PROT.15/11/8569 STEIN E CAIS LTDA - PROT.15/11/10489 COMERCIAL JARDIM AURÉLIA - PROT.15/11/11689 RICARDO GRASSI - PROT.15/11/11292 CARLOS EDUARDO DA S. BUENO - PROT.15/11/7680 COLLIERS INTL REMS BRASIL - PROT.12/10/34550 SANTANDER BRASIL

Campinas, 27 de outubro de 2015

ENGº MOACIR J.M MARTINS
 DIRETOR DEPTº DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

TORNAR SEM EFEITO E PUBLICAÇÃO NO DOM DO DIA 23/10/15, COMPAREÇA O INTERESSADO PARA CONHECIMENTO E ORIENTAÇÕES SOBRE O PROTOCOLO.

PROT.12/11/8486 OCELAIR APARECIDO DA SILVA

COM BASE NO DECRETO 18.050/2013, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CONCEDER CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº58/01/1975.

PROT.15/10/53449 JOSE LUIZ MORETO

DEFERIDOS

PROT.15/11/16344 ANTONIO CARLOS M. DE MENEZES - PROT.15/11/17477 MANOEL G. DOS SANTOS -

PROT.15/11/4831 E PROT.15/11/5838 SPICIA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - PROT.15/11/17721

ODAIR FINETTO - PROT.15/11/13723 CIRSO APARECIDO URCELINO - PROT.14/11/20389 SIMON PADOVANI - PROT.14/11/12466 JOÃO ANTONIO P. DA SILVA - PROT.15/11/16782 ISAC PEREIRA MARCELINO -

PROT.15/11/8219 RODRIGO PISSOLATO - PROT.15/11/16561 JOAN ADM EMPREENDIMENTOS -

PROT.15/11/4847 SABASTIÃO D. DE CASTILHO - PROT.15/11/10305 ADEMAR PAES DE ALMEIDA -

PROT.15/11/4721 MARCOS APARECIDO CARDOSO - PROT.14/11/22462 CLAUDEMIR POLSAQUI -

PROT.15/11/439 DIRCE MERCADANTE - PROT.15/11/15627 PAULA DE OLIVEIRA CORREIA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.15/11/15963 ROSEMEIRE P. GIURIATO - PROT.15/11/16327 REINALDO CHAMET -

PROT.14/11/22320 CRISTIANO JOSÉ MICOLI - PROT.15/11/14597 MAURICIO CESAR CARVALHO

DEFINA - PROT.15/11/11267 JOSÉ ALMEIDA NETO - PROT.15/11/655 FRANCISCO JOSÉ DA SILVA -

PROT.15/11/11675 ANDRÉ PELEGRINI BARBOSA - PROT.15/11/16082 MAURICIO COELHO DE

MORAIS - PROT.15/11/611 VALDIR FRANCISCO DETOMASI - PROT.10/11/9760 ANTONIO CAIO

DA SILVA RAMOS JUNIOR - PROT.05/11/10320 JOSÉ GEORGINO LOBO - PROT.15/11/17333 WALTER

PERIOTTO JUNIOR - PROT.14/11/8316 CARLOS A. P. DA SILVA - PROT.12/10/17102 LORIVAL J.

SPINELLI - PROT.15/11/16123 JOÃO M. VERDE DOS SANTOS - PROT.14/11/14875 DARGIMAR B. NAVARRO -

PROT.14/11/16883 MARIA ANTONIA C. OLIVEIRA - PROT.15/11/17551 SELMO DOMINGUES -

PROT.14/11/21326 TIAGO MAIAN JUSTI - PROT.15/11/17460 MARCELO D. HOBEIKA - PROT.13/11/3744

GUILHERME B. S. SOARES - PROT.13/11/87 EDVALDO JULIO MAGDALENO - PROT.13/11/10978 GABRIELA

PAULA F. R. SILVA - PROT.15/11/4019 MARLEI MAZOLINI - PROT.15/11/15975 CLEMENTINA

TIROLTI BENETTI - PROT.15/11/13076 JAQUELINE C. FURTADO ANDRADE - PROT.15/11/15822 SUELI

MORAES - PROT.15/11/16472 LUIS CARLOS DA SILVA - PROT.15/11/15594 THEREZINHA MATIELO -

PROT.15/11/10836 ANCAR IVANHOE CAMPINAS SA - PROT.15/11/5818 RAFAEL AUGUSTUS MARCOLINO -

PROT.15/11/16304 GISELE APARECIDA RODRIGUES F. DA SILVA - PROT.15/11/4308 ARTUR

CASTILHO - PROT.15/11/16582 ILIDIO S. CARDOSO - PROT.15/11/939 SPBAGGIO INCORPORAÇÕES

IMOBILIÁRIAS - PROT.15/11/16685 MAURICIO COELHO - PROT.15/11/17321 MARCELO EDUARDO F.

DE SOUZA - PROT.14/11/5449 REGIANE MATILDE DE OLIVEIRA - PROT.15/11/13317 SUNG TSUNG

YEN - PROT.14/11/5012 ILSON REZENDE FIGUEIREDO - PROT.14/11/20192 IVAN DOS SANTOS

VIÇENTE - PROT.15/11/2624 ANDRÉ COMÉRCIO E ACESSORIA - PROT.15/11/12333 MARIO MARTINS -

PROT.15/11/13435 SOLDERA HOLDING PATRIMONIAL - PROT.15/11/15514 WALTER PERIOTTO JUNIOR

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.15/11/17638 MYRIAM RODRIGUES WEILL - PROT.14/11/17197 ROBERTO PAYARO

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.15/11/17583 JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBI. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo 2015/000/558

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 125/2015

Interessado: Avipet Camp Ind. e Com. Para Avicultura e Pet LTDA ME

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por obstar a ação do Poder Público no exercício de atividades de fiscalização ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de MULTA no valor de 180 (cento e oitenta) UFIC. A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 27 de outubro de 2015

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora da Fiscalização Ambiental
 Matrícula 122.994-0

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo número: 2015/10/39714

Interessado: Juliana F. Catto

Assunto: Recurso Administrativo em face de Auto de Infração Imposição de Penalidade

Despacho:

Cuida o presente processo administrativo de medidas de poder de polícia com consequente recurso de Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa, consistente no

AIPM nº 75/2015, constantes no presente processo administrativo, conferidos à empresa

CEMF Administradora de Bens e Participações Ltda. Tal medida foi tomada pelo fato de a empresa iniciar as obras para implantação de empreendimento sem a

respectiva licença de instalação, à Rua Guido de Camargo Penteado, neste Município.

O protocolado foi distribuído ao relator José Carlos Borges Aguiar da Silva, que preferiu o Parecer

Opinativo nº06/2015-LA (fls. 42 e 43), nos termos do artigo 182 do Decreto nº 18.705/15 e Resolução SVDS nº 05/2015, documento em que remete ao

INDEFERIMENTO do recurso, conforme exposição de motivos e fundamentos arrolados em seu voto.

Após a oitiva da Relatoria, a Junta Administrativa de Recursos - JAR, por votação

unânime, acompanhou o voto do relator, opinando pelo NÃO ACOLHIMENTO do

recurso administrativo.

Na sequência, deu-se a publicação de Súmula de Julgamento no Diário Oficial do

Município de 02/10/2015, nos termos do artigo 10 da Resolução nº 02/2014, com

abertura de prazo de 05 (cinco dias) para alegações finais da recorrente, o que ocorreu em

01/10/2015.

O recurso apresentado pelo Protocolo 2015.10.49196 (juntado à este) solicita a redução

do valor da multa aplicada de 2.500 UFICs para 200 UFICs, declarando o reconhecimento de que trata-se de uma infração ambiental de natureza leve, para a qual

concorreu a Administração Pública Municipal que expediu Alvará de Execução de forma irregular, induzindo a erro a recorrente.

Argumenta inicialmente que em nenhum momento a empresa agiu de má-fé e alega ter sido induzida a erro pela própria Prefeitura de Campinas que emitiu o Alvará de Execução antes da emissão da Licença Ambiental de Instalação - LI.

Acreditamos que este argumento poderia prosperar, não fosse o lapso temporal ocorrido desde o conhecimento por parte da recorrente da necessidade de obtenção da LI e a aplicação da penalidade de multa.

Vemos, às folhas 07 e 08, que a fiscalização ambiental verificou o início das obras sem a LI em 04 de setembro de 2014 e que em 11 de setembro de 2014 a responsável técnica pediu um prazo razoável para obtenção da LI (folha 09).

A multa foi aplicada em 31 de julho de 2015, tendo portanto, dez meses para a empresa iniciar sua regularização junto à SVDS, o que não aconteceu. Assim, não há que se aplicar o artigo 133, inciso II do Decreto Municipal 18.705/2015 que diz:

“Art. 133. São consideradas circunstâncias atenuantes:

(?)

II - arrependimento eficaz do infrator, manifestado pela espontânea reparação e contenção do dano, e limitação significativa da degradação ambiental causada”

Ora, o infrator em nenhum momento demonstrou arrependimento eficaz, haja vista ter solicitado a licença ambiental de instalação apenas após o recebimento da multa, ocorrido, reiteramos, após dez meses do conhecimento da necessidade de regularização.

Alega, a seguir, que a multa aplicada pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA foi de 2.500 UFIC, com base nos artigos 15 a 20 da Lei Complementar 49/2013, fere o Princípio da Razoabilidade e o disposto no Decreto 18/705/2015 que classifica as infrações em leves, graves e gravíssimas.

A determinação da classificação de uma infração em leve, grave e gravíssima se dá pelo artigo 146 do referido Decreto. Considerando que a multa aplicada foi de 2.500 UFIC, da leitura do Decreto percebe-se que a mesma foi enquadrada como leve:

“Art. 146. A penalidade de multa será imposta, observados os seguintes valores base: I - de 80 a 8.000 vezes o valor da UFIC nas infrações leves;” (grifo nosso)

Sabe-se que a valoração da infração é discricionária do agente fiscalizador. De fato, vislumbramos que no caso em tela, as penalidades foram direcionadas com justiça pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, em que busca na fonte legislativa, referências para o cálculo das multas aplicadas.

Neste caso, na falta de lei ambiental disciplinando as bases de cálculo da multa, utiliza-se, por analogia a legislação urbanística, e determina-se o valor de 0,5 UFIC por metro quadrado de área construída.

Considerando que a UFIC representa R\$2.794, a CFA aplica o valor de R\$1.397 por metro quadrado construído sem licença. Ou seja, não há que se falar em falta de razoabilidade.

Face o exposto, INDEFERIMOS as alegações finais da recorrente e solicito o encaminhamento à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental para continuidade.

Campinas, 27 de outubro de 2015

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS

CONVOCAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recursos, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA NOVA DATA** de convocação dos servidores constantes da Portaria nº 82.121/2014 (titulares ou suplentes) publicada no Diário Oficial do Município de 27/10/2015, em razão do afastamento por férias de dois membros da Junta Administrativa de Recursos.

A Reunião de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR, instituída pelo Decreto Municipal 18.705, de 17 de abril de 2015, artigo 182 e Resolução SVDS nº 05/2015, será realizada com nova data em: **DATA:** 24/11/2015

HORÁRIO: das 10 às 12 h

LOCAL: Sala de Atendimento do DLA/SVDS, no 16º andar, Av. Anchieta, nº 200

Protocolado a ser julgado:

2011.10.6069 - Metal Camp Usinagem e Ferramentaria Ltda EPP

Campinas, 27 de outubro de 2015

ÂNGELA CRUZ GUIRAO

Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recursos

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO DA 164ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA

29/10/2015

Ficam os senhores Conselheiros do **COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente**, CONVOCADOS para a 164ª Reunião Ordinária a ser realizada no próximo dia **29/10/2015** (quinta-feira), com início as **14:00** horas e término as **17:00** horas, no município de Campinas sito à Avenida Anchieta nº 200 - Salão Vermelho do Paço Municipal. Para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata 163ª Reunião Ordinária do COMDEMA;
2. Palavra da Presidência e Secretaria Executiva;
3. AGEMCAMP - Apresentação do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da RMC - Dra. Estar Viana;
4. Apresentação do Projeto Piloto: Implantação de Fossas Sépticas Biodigestoras na Macro Zona 6 de Campinas - Dra. Isadora Rebelo Salviano - SVDS;
5. Apresentação do Diagnóstico do Plano Municipal de Recursos Hídricos - Dra. Isadora Rebelo Salviano - SVDS
6. Apresentação de Parecer da Comissão de Análise de Território e
7. Fala dos Conselheiros.

Campinas, 27 de outubro de 2015

CARLOS ALEXANDRE SILVA

Presidente COMDEMA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Fica o requerente abaixo relacionado notificado por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para apresentar

manifestação e esclarecimentos.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. Processo Administrativo Nº 2015/25/2455

Shirlei Martins Alves

Campinas, 26 de outubro de 2015

ALINE PÉCORA

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO

Fica o requerente abaixo relacionado notificado por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para **tomar ciência e prestar esclarecimentos nos autos.**

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. Processo Administrativo Nº 2015/25/3213

EDUARDO CESAR MATIAS

Campinas, 26 de outubro de 2015

ALINE PÉCORA

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO

Fica o requerente abaixo relacionado notificado por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para **fornecer a petição completa e documentos autenticados.**

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. Processo Administrativo Nº 2015/25/3089

Pedro Becker Neto

Campinas, 26 de outubro de 2015

ALINE PÉCORA

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - PROTOCOLO Nº 2014/16/00616 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à Tecnologia da Informação, compreendendo serviços de **implantação de anel de fibra óptica**, com tecnologia PON, FTTH, bem como o fornecimento de materiais e prestação de serviços de instalação e configuração dos equipamentos fornecidos, garantias e manutenção, para a Ceasa/Campinas. **JULGAMENTO:** A Comissão de Licitação após a abertura do envelope "B" Proposta Comercial, das empresas habilitadas, no processo licitatório retro referido, informa: 1º colocada: **RODRIGO BORGHI DA SILVA & CIA LTDA**, pelo valor ofertado de R\$ 311.108,00e2º colocada: **MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pelo valor ofertado de R\$ 495.800,00. A comissão julga e declara vencedora do certame a empresa 1º colocada. Conforme consta nos autos do processo a Coordenadoria de Informática da CEASA/Campinas, aprova o Projeto apresentado pela empresa que ofertou o menor valor.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ceasa Campinas

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo Aditivo nº:2786/15

Contratante:Sociedade Amigos de Bairro do Parque Família

Contratada:Companhia de Habitação Popular de Campinas

Objeto:Termo de Aditamento de Contrato de Prestação de Serviços e outras avenças firmado pelas mesmas partes em 14/11/2007, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos a serem prestados pela Contratada à Contratante, visando a regularização do assentamento habitacional denominado "Parque Família" em Campinas/SP.

Data da Assinatura: 26/10/15

Prazo de Vigência: 24 meses (26/10/15 a 25/10/17)

Valor Global:R\$ 295.005,62

Protocolado:1918/14

Campinas, 26 de outubro de 2015

JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ATA

Tomada de Preços nº 003/2015 - protocolo nº 119/2014 - Objeto: **contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos e a realização de obras, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a implantação de aproximadamente 3.610m de ciclovias no Município de Campinas.** A Comissão Permanente de Licitações deliberou por **HABILITAR** a empresa **CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.847.677/0001-08 e **INABILITAR** a empresa **CONQUIX CONSTRUÇÃO INTELIGENTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.658.360/0001-18 pelo descumprimento do item **9.1.25** do Edital, uma vez que não apresentou atestado de capacidade técnica operacional, mas somente do profissional. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no Portal da Emdec (www.emdec.com.br), quando então será concedido o prazo recursal pertinente à fase de habilitação e os autos ficarão disponíveis para vistas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida, foi assinada pelos presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

PORTARIA Nº 25/2015-FJPO

O Exmo. Sr. Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, usando das atribuições de seu cargo e, considerando a recomendação da Comissão Permanente de Avaliação Probatória para a aquisição de estabilidade do servidor Fernando Augusto Rodrigues, matrícula 16-7, Agente de Apoio Operacional, conforme dispositivo estabelecido no § 4, artigo 41, da Constituição Federal; Lei Municipal nº 13.929/2010; portaria nº

21/2012, bem como em atenção ao Termo de Cooperação nº 07/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a Fundação José Pedro de Oliveira;
RESOLVE,
HOMOLOGAR a aquisição de estabilidade do servidor, Fernando Augusto Rodrigues, matrícula 16-7, no cargo de Agente de Apoio Operacional do quadro de pessoal desta Fundação.

Campinas, 27 de outubro de 2015
PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA
Presidente

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

AVISO DE RATIFICAÇÃO

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Protocolo Nº. 872/2015

- **Oncô Prod Dist. Hosp. e Onc. S/A.**, para o item 01, no valor total de R\$9.502,56 (Nove mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Campinas, 27 de outubro de 2015
DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2015

PROCESSO Nº 285/2015

OBJETO: Aquisição de material hospitalar (agulhas descartáveis e outros), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

1) REVOGAR os itens 01, 02, 03, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 por não haver propostas em condições de cotejo;

2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 48/2015, adjudicando o objeto em epígrafe às empresas abaixo especificadas:

- Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda., para os itens 04 (R\$0,036), 05 (R\$0,032), 06 (R\$0,032), 07 (R\$0,032) e 08 (R\$0,055);

- Unit Indústria, Com. Imp. Exportação Ltda., para os itens 11 (R\$28,89) e 12 (R\$28,89);

- Alfarad Com. Imp. Exp. De Produtos Hospitalares Ltda., para os itens 13 (R\$20,50) e 23 (R\$17,00);

- Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda., para os itens 21 (R\$10,00) e 22 (R\$22,00);

Equilibrium Distribuidora de Medicamentos Eireli, para os itens 24 (R\$0,52), 25 (R\$0,52), 26 (R\$0,52), 27 (R\$0,51), e 28 (R\$0,56);

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no 1º andar do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 27 de outubro de 2015
DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº71/2015

PROCESSO Nº 376/2015

OBJETO: Aquisição de medicamentos (**dipirona, furosemida e outros**), mediante o sistema de Registro de Preço.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

01) REVOGAR os itens 05, 07 e 11, por não constar interessados na apresentação de propostas e os itens 06, 08 e 09, por não haver proposta em condições de cotejo.

02) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 71/2015, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- All Médica Dist. de Mat. e Prod. Hosp. Ltda., para o item 14 (R\$1,97).

- Blau Farmacêutica S/A., para os itens 18 (R\$2,29) e 19 (R\$5,09).

- Crismed Comercial Hospitalar Ltda., para o item 02 (R\$0,33).

- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., para o item 15 (R\$7,68).

- Dimaci/MG Material Cirúrgico Ltda., para o item 10 (R\$2,00).

- Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cerarense Ltda., para os itens 01 (R\$0,50) e 12 (R\$0,40).

- Interlab Farmacêutica Ltda., para os itens 16 (R\$0,21) e 17 (R\$0,28).

- Pontamed Farmacêutica Ltda., para os itens 03 (R\$1,25); 04 (R\$3,26) e 13 (R\$0,04).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no 1º andar do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 27 de outubro de 2015
DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº73/2015

PROCESSO Nº 429/2015

OBJETO: Aquisição de descartáveis (**guardanapo, saco plástico e outros**), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

01) REVOGAR os itens 02, 04, 06, 09, 22, 24, por não haver proposta em condições de cotejo.

02) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 73/2015, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- Banplast Ind. e Com de Emb. Ltda-EPP., para os itens 13 (R\$0,12); 14 (R\$0,07); 15 (R\$0,54); 16 (R\$0,38); 17 (R\$0,43); 18 (R\$0,25) e 19 (R\$0,167).

- Darquima Prod. para Limpeza Ltda-EPP., para os itens 25 (R\$1,00); 28 (R\$8,76) e 29 (R\$4,26).

- Papel, Plástico Itupeva Ltda., para os itens 01 (R\$1,52); 03 (R\$1,48); 26 (R\$4,8328); 27 (R\$2,86); 34 (R\$0,0223) e 35 (R\$0,0265).

- Rodrigo Toleloto, para os itens 05 (R\$0,02); 07 (R\$0,27); 08 (R\$0,33); 11 (R\$0,018); 20 (R\$0,07) e 21 (R\$0,54).

- Terrão Comércio e Representações Ltda., para os itens 10 (R\$0,073); 12 (R\$1,65); 23 (R\$0,05); 30 (R\$2,04); 31 (R\$2,23); 32 (R\$0,38) e 33 (R\$0,16).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no 1º andar do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 27 de outubro de 2015
DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

EDITAL RESIDÊNCIA MÉDICA 2016

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2016

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, o Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (Complexo Hospitalar Ouro Verde) e o Hospital Maternidade de Campinas, conforme dispõe a legislação vigente, comunicam que abrirão as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC das instituições, de acordo com o presente Edital, cuja síntese será publicada no Diário Oficial do Município. O Processo de Seleção de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC e nas instruções contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Processo de seleção de admissão ao 1º ano de Residência Médica do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti", Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (Complexo Hospitalar Ouro Verde) e Hospital Maternidade de Campinas.

1.2. O candidato, ao inscrever-se no Processo de Seleção de admissão à Residência Médica do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti", Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (Complexo Hospitalar Ouro Verde) e Hospital Maternidade de Campinas estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou irá concluí-lo até a data de matrícula do Programa pretendido e considerando o pré-requisito estabelecido no Quadro de Vagas subitem 1.9, quando for o caso.

1.3. Também serão aceitas inscrições do candidato Brasileiro que concluiu curso de medicina no exterior, que deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial, de acordo com a resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008, que dispõe sobre o exercício profissional e os programas de pós-graduação no Brasil do médico estrangeiro e do médico brasileiro formado por faculdade estrangeira.

1.4. O Processo de Seleção de admissão do 1º ano de Residência Médica dos Hospitais Municipais "Dr. Mário Gatti", Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (Complexo Hospitalar Ouro Verde) e Maternidade de Campinas estará aberto para o preenchimento de vagas nos programas apresentados no Quadro de Vagas item 1.9 e divisão de vagas por instituição, no item 11.1, deste Edital e será realizado sob a organização e a aplicação do Instituto Zambini.

1.4.1. Na eventualidade de abertura posterior de vagas extras não relacionadas no Quadro de Vagas, do subitem 1.9, para o Programa de Residência Médica do HMMG-2016, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (Complexo Hospitalar Ouro Verde) e Hospital Maternidade de Campinas serão aproveitados os candidatos aprovados no presente certame, seguindo-se a ordem de classificação do programa que teve as vagas aumentadas.

1.5. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em avisos, comunicados, erratas e Editais complementares que vierem a ser publicados referentes a esse Processo de Seleção, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6. O acompanhamento da divulgação das informações referentes a esse Processo de Seleção é de inteira responsabilidade do candidato inscrito.

1.7. O Processo de Seleção contará com uma única fase - Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório e atenderá aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.8. A Legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo de Seleção.

1.9. Vagas e pré-requisitos dos Programas de Residência Médica 2016 (resolução CNRM 04/2003 e CFM 1666/03 e Lei nº 6932/81).

ESPECIALIDADE - ÁREAS DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS 2016	PRÉ-REQUISITOS	DURAÇÃO
ANESTESIOLOGIA	10	POSSUIR DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PLENA DO CURSO MÉDICO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC) OU CONCLUSÃO DO CURSO DE MEDICINA ATÉ A DATA DE MATRÍCULA NO PROGRAMA PRETENDIDO	03 ANOS
CIRURGIA GERAL **	14	POSSUIR DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PLENA DO CURSO MÉDICO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC) OU CONCLUSÃO DO CURSO DE MEDICINA ATÉ A DATA DE MATRÍCULA NO PROGRAMA PRETENDIDO	02 ANOS
CIRURGIA GERAL - CIRURGIA DO TRAUMA (ÁREA DE ATUAÇÃO)	1	2 ANOS DE CIRURGIA GERAL RECONHECIDO PELO MEC (RESOLUÇÃO CNRM 04/2013 E CFM 1666/03)	01 ANO
CIRURGIA PLÁSTICA	2	2 ANOS DE CIRURGIA GERAL RECONHECIDO PELO MEC (RESOLUÇÃO CNRM 04/2013 E CFM 1666/03)	03 ANOS
CIRURGIA VASCULAR	2	2 ANOS DE CIRURGIA GERAL RECONHECIDO PELO MEC (RESOLUÇÃO CNRM 04/2013 E CFM 1666/03)	02 ANOS
CLÍNICA MÉDICA	20	POSSUIR DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PLENA DO CURSO MÉDICO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC) OU CONCLUSÃO DO CURSO DE MEDICINA ATÉ A DATA DE MATRÍCULA NO PROGRAMA PRETENDIDO	02 ANOS

ESPECIALIDADE - ÁREAS DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS 2016	PRÉ-REQUISITOS	DURAÇÃO
COLOPROCTOLOGIA	1	2 ANOS DE CIRURGIA GERAL RECONHECIDO PELO MEC (RESOLUÇÃO CNRM 04/2013 E CFM 1666/03)	02 ANOS
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	8	POSSUIR DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PLENA DO CURSO MÉDICO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC) OU CONCLUSÃO DO CURSO DE MEDICINA ATÉ A DATA DE MATRÍCULA NO PROGRAMA PRETENDIDO	02 ANOS
NEONATOLOGIA	3	2 ANOS DE PEDIATRIA RECONHECIDO PELO MEC (RESOLUÇÃO CNRM 04/2013 E CFM 1666/03)	02 ANOS
NEUROCIRURGIA *	2	POSSUIR DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PLENA DO CURSO MÉDICO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC) OU CONCLUSÃO DO CURSO DE MEDICINA ATÉ A DATA DE MATRÍCULA NO PROGRAMA PRETENDIDO	05 ANOS
OFTALMOLOGIA	3	POSSUIR DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PLENA DO CURSO MÉDICO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC) OU CONCLUSÃO DO CURSO DE MEDICINA ATÉ A DATA DE MATRÍCULA NO PROGRAMA PRETENDIDO	02 ANOS
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA *	10	POSSUIR DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PLENA DO CURSO MÉDICO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC) OU CONCLUSÃO DO CURSO DE MEDICINA ATÉ A DATA DE MATRÍCULA NO PROGRAMA PRETENDIDO	03 ANOS
OTORRINOLARINGOLOGIA	2	POSSUIR DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PLENA DO CURSO MÉDICO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC) OU CONCLUSÃO DO CURSO DE MEDICINA ATÉ A DATA DE MATRÍCULA NO PROGRAMA PRETENDIDO	02 ANOS
PEDIATRIA	14	POSSUIR DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PLENA DO CURSO MÉDICO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC) OU CONCLUSÃO DO CURSO DE MEDICINA ATÉ A DATA DE MATRÍCULA NO PROGRAMA PRETENDIDO	02 ANOS
PEDIATRIA - MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	2	2 ANOS DE PEDIATRIA RECONHECIDO PELO MEC (RESOLUÇÃO CNRM 04/2013 E CFM 1666/03)	02 ANOS
PSIQUIATRIA	4	POSSUIR DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PLENA DO CURSO MÉDICO, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC) OU CONCLUSÃO DO CURSO DE MEDICINA ATÉ A DATA DE MATRÍCULA NO PROGRAMA PRETENDIDO	02 ANOS
UROLOGIA	3	2 ANOS DE CIRURGIA GERAL RECONHECIDO PELO MEC (RESOLUÇÃO CNRM 04/2013 E CFM 1666/03)	03 ANOS

Observação: as vagas oferecidas correspondem ao número total de bolsas para residência de 1º ano em 2016.

(*) Reserva de 1 (uma) vaga para o exército em 2015.

(**) Reserva de 2 (duas) vagas para o exército em 2015.

1. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer prova especialmente adaptada, é assegurado o direito de manifestarem este desejo no momento da inscrição.

2.1.2. Por ocasião da realização das Matrículas se for verificado qualquer tipo de incompatibilidade da deficiência apresentada ao pleno exercício das atividades, o candidato será submetido à avaliação médica realizadas pelo Hospital Municipal Dr. Mário Gatti e quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este será submetido à avaliação médica pelo Conselho Regional de Medicina, e não caberá qualquer tipo de recurso contra a decisão do CRM.

2.2. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição; porém a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a Especialidade/Área de Atuação, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

2.3. Durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato com deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 3 deste Edital, deverá informar que é portador de deficiência e a forma de adaptação de sua prova, quando necessário.

2.4. Para assegurar o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá encaminhar, até o término das inscrições via SEDEX, ao Instituto Zambini, sito à Avenida Fagundes Filho, 141, Conj. 43, Edifício Denver, São Judas, São Paulo/SP, CEP 04304-010, os documentos a seguir:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses até a data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência; e

b) Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

2.5. Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, o Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (Complexo Hospitalar Ouro Verde), o Hospital Maternidade de Campinas e o Instituto Zambini não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem.

2.6. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico e do Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais (Anexo I) indicado nas alíneas "a" e "b" do item 2.4 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

2.7. Ao candidato com deficiência é facultado tempo adicional para realização das provas devendo requerê-lo por meio do preenchimento do Anexo I deste Edital. Para a concessão deste direito deverá ser enviada justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com os documentos e prazo requeridos no subitem 2.4, alíneas "a" e "b".

2.8. Os documentos indicados no item 2.4 deste Edital terão validade somente para este Processo de Seleção e não serão devolvidos.

2.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 2.4. deste Edital, para pessoas com deficiência não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

2.10. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência atenderá a legislação específica e estará condicionada à possibilidade técnica

de atendimento examinada pelo Instituto Zambini.

2.11. Os candidatos com deficiência que não solicitarem a condição especial de realização da prova no momento da inscrição, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

2.12. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital.

2.13. O candidato deverá consultar acerca do atendimento de sua solicitação nos endereços eletrônicos do Instituto Zambini - www.zambini.org.br e do HMMG - www.hmmg.sp.gov.br.

2.14. Os candidatos com deficiência participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida.

2. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital. Poderá ser cancelada a inscrição do candidato se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento da totalidade dos requisitos fixados neste Edital.

3.2. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.3. O candidato ao efetuar sua inscrição não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades.

3.4. As informações prestadas no Formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, o Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (Complexo Hospitalar Ouro Verde), o Hospital Maternidade de Campinas e o Instituto Zambini excluir o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

3.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.

3.6.1. No ato da inscrição o candidato deverá optar pela ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO, conforme previsto no item 1.9. no Quadro de Vagas, não havendo nesta fase vinculação a programa de residência médica específico, sendo a inscrição válida para concorrer a todas as vagas oferecidas para a especialidade/área de atuação escolhida, seguindo-se a ordem de classificação para a escolha de vagas.

Os candidatos somente poderão se inscrever em uma única Área de Especialização/Atuação, não sendo admitida ao candidato a alteração da opção após a efetivação da inscrição.

3.6.2. O candidato que solicitar inscrição mais de uma vez, no Programa de Residência Médica/Área de Especialização/Atuação, terá considerada apenas a última solicitação efetuada, observada a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. Dos Procedimentos para solicitação de inscrição:

3.9.1. As solicitações de inscrições deverão ser realizadas via internet, no período das **10h00 do dia 11 de novembro de 2015 às 23h59 do dia 10 de dezembro de 2015**, devendo o candidato:

3.9.1.1. Acessar o site www.zambini.org.br ou www.hmmg.sp.gov.br, clicar no link Residências Médicas e depois em "confira esta avaliação/residência médica" na seção referente ao Processo Seletivo para residência médica do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;

3.9.1.2. Clicar sobre o ícone "Editais e publicações" e ler atentamente o Edital da Seleção de Residência Médica para o ano de 2016;

3.9.1.3. Ainda na seção referente a esta Seleção, clicar no ícone "Inscrições" para acesso à ficha de inscrição;

3.9.1.4. Seguir as instruções apresentadas para preencher corretamente todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, bem como imprimir o comprovante da solicitação de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo;

3.9.1.5. O candidato deverá efetuar o pagamento do respectivo boleto por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou em caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

3.9.1.5.1. Não serão aceitos pagamentos feitos por meio de caixa eletrônico (exceto em casos de pagamento com cartão de débito), agências do correio, casas lotéricas, farmácias, supermercados, depósito em conta, agendamento eletrônico de pagamento, ou quaisquer outras formas de pagamento diferentes das mencionadas no item acima.

3.9.1.5.2. O candidato que tentar proceder ao pagamento do boleto da inscrição por meio de agendamento eletrônico, seja via internet banking, seja via caixa eletrônico, poderá ter a sua inscrição efetiva desde que haja débito de sua conta bancária do valor da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no referido boleto. Caso contrário terá automaticamente sua inscrição cancelada, mesmo que haja o pagamento futuro.

3.9.1.5.3. O pagamento da taxa de inscrição deve ocorrer impreterivelmente até a data prevista neste Edital, não podendo ser procedido após este termo, independentemente do motivo alegado.

3.9.1.5.4. Comprovantes gerados em agendamento eletrônico não serão considerados como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, visto que o candidato somente poderá efetuar o pagamento conforme o item 3.9.1.5 deste capítulo.

3.9.1.5.5. Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) até a data limite de 11 de dezembro de 2015.

3.10. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e o preenchimento das informações contidas no Formulário de inscrição, bem como a realização do recolhimento da taxa de inscrição, no prazo estipulado no subitem 3.9.1.

3.11. Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o boleto de cobrança para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso no boleto, em qualquer agência bancária.

3.12. O recibo de pagamento será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição nesse Processo de Seleção.

3.13. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.14. Não será considerado o pedido de solicitação de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.15. O candidato, inscrito por terceiro, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais

erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.16. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto para os casos especificados no item 4 deste Edital. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo de Seleção não se realizar.

3.17. O candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término do período da inscrição.

3.18. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até o dia imediatamente subsequente ao término da inscrição, **11 de dezembro 2015**, ficará impossibilitado de participar do Processo de Seleção.

3.19. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line.

3.20. Qualquer irregularidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição poderá gerar, a qualquer tempo, eliminação do mesmo no Certame.

3.21. Em casos de necessidade de consulta ou impressão da 2ª via do comprovante da solicitação de inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site www.zambini.org.br e digitar seu CPF para visualização do mesmo.

3. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Em cumprimento à legislação em vigor, a instituição organizadora do Processo de Seleção receberá a pré-inscrição com pedido de isenção do valor da taxa de inscrição dos candidatos que preenchem as condições relacionadas na Resolução CNRM nº. 07 de 20 de outubro de 2010.

4.2. O candidato que desejar requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com as condições estabelecidas na Resolução CNRM nº. 07 de 20 de outubro de 2010, deverá fazê-lo segundo orientações e modelo disponibilizados no endereço eletrônico do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br) **no período das 8 horas do dia 12 de novembro de 2015 às 23h59min do dia 13 de novembro de 2015**, observado o horário de Brasília.

4.3. Para a comprovação das condições estabelecidas na Resolução CNRM nº. 07, de 20 de outubro de 2010, indicada no item 4.2., o candidato deverá encaminhar a seguinte documentação:

- declaração de hipossuficiência devidamente preenchida e assinada;
- fundamentos do pedido;
- comprovante de residência;
- comprovante de renda do requerente;
- declaração de dependentes;
- inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, quando for o caso;
- demais documentos eventualmente necessários à comprovação da insuficiência de recursos, conforme fundamentação do pedido.

4.4. No caso do CadÚnico, item indicado na Resolução CNRM nº. 07, de 20 de outubro de 2010, o Instituto Zambini consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5. Em quaisquer das situações descritas na Resolução CNRM nº. 07/10, o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo de Seleção para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

4.6. Para comprovar a situação prevista no subitem 4.2, o candidato deverá:

- Efetuar sua solicitação de isenção da taxa de inscrição pela Internet no dia **12 ou 13 de novembro de 2015** no endereço eletrônico do Instituto Zambini - www.zambini.org.br;
- Imprimir o comprovante de inscrição;
- Enviar os documentos, listados no subitem 4.3., através da agência dos Correios, na modalidade SEDEX, ao Instituto Zambini, à Avenida Fagundes Filho, 141, Conj. 43, Edifício Denver, São Judas, São Paulo/SP, CEP 04304-010, indicando no envelope como referência, "REF. CAMPINAS/ RESIDÊNCIA MÉDICA - HMMG - ISENÇÃO", com data de postagem até o dia **17 de novembro de 2015**.

4.7. A documentação encaminhada é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitida, em hipótese alguma, inclusão e/ou substituição de documentos e/ou alterações de informações após a postagem.

4.7.1. Para efeito do prazo estipulado no subitem 4.6., alínea "c", deste capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

4.7.2. Os candidatos deverão exigir dos Correios o recibo de postagem registrado, numerado e datado, conservando-o para eventuais comprovações junto ao Instituto Zambini para a situação do subitem 4.6. alínea "c";

4.7.3. Os documentos comprobatórios citados deverão ser cópia simples do original;

4.7.4. A documentação comprobatória encaminhada ao Instituto Zambini não será devolvida.

4.8. Será aceito apenas um requerimento de isenção por candidato, no caso de recebimento de dois ou mais requerimentos, o Instituto Zambini considerará o de data mais recente.

4.9. Entende-se como renda média mensal familiar a soma de todos os rendimentos provenientes do trabalho formal e/ou informal, aposentadoria, pensões, rendimentos de capital, imóveis e assemelhados e outros ganhos, comprováveis ou não, de todas as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato.

4.9.1. Para o cálculo da renda média mensal, serão consideradas também as pessoas residentes no mesmo domicílio do candidato que não possuam renda.

4.10. A solicitação de "isenção" da taxa de inscrição implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo Instituto Zambini.

4.11. O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado até o dia **27 de novembro de 2015**, no endereço eletrônico do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br).

4.12. A verificação de qualquer omissão ou não-veracidade nas informações prestadas no requerimento de isenção ou na documentação comprobatória acarretará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, deste Processo de Seleção.

4.13. No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela "isenção" do pagamento da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e, se confirmada a presença de fato ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do Processo de Seleção e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

4.14. As informações prestadas, a que se refere o item 4.13, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fê pública, o que acarretará sua eliminação do Processo de Seleção.

4.15. O candidato, cuja solicitação de "isenção" do pagamento da taxa de inscrição for deferida, estará automaticamente inscrito no concurso.

4.16. Será indeferida a concessão do benefício de "isenção" de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atender a todos os procedimentos descritos no item 4, deste Edital e seus subitens.

4.17. Os candidatos que tiverem seus pedidos de "isenção" do pagamento do valor de inscrição indeferidos, que mantiverem interesse em participar do certame, poderão imprimir o boleto bancário disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Zambini e efetuar o pagamento do valor da inscrição, conforme instruções contidas no item 3 deste Edital.

4.18. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.19. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de solicitação de inscrição.

4.19.1. O candidato indicará o programa de sua opção, sendo esta definitiva e inalterável, sob qualquer título, depois de concretizada a inscrição. Portanto, atenção no preenchimento.

4.19.2. Os candidatos somente poderão inscrever-se em um único Programa de Residência Médica. É vedada, a qualquer título, a mudança da Especialidade/Área de Atuação após a efetivação da inscrição. Portanto, atenção no preenchimento.

4.20. O descumprimento das instruções acima implicará na não efetivação da inscrição. Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

4.21. Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

4.22. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de solicitação de inscrição, que deverá ser apresentado no local de realização das provas.

4.23. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, ela será cancelada.

4. EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A partir do dia **21 de dezembro de 2015**, o candidato deverá conferir, nos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) ou do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br) na opção inscrições homologadas (efetivadas), se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Zambini, pelo telefone (11) 5594-8441, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

5.2. Inscrições realizadas em desacordo com o disposto neste Edital serão consideradas inválidas, sem direito a ressarcimento da taxa porventura paga pelo candidato.

5. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DAS LACTANTES

6.1. A candidata, mãe de filhos de até 06 (seis) meses (até o dia da prova) e que necessitar de amamentá-los durante a realização das provas, deverá indicar no ato da solicitação de inscrição através do endereço eletrônico do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br) a condição "lactante" no campo "tipo de necessidade temporária" para a adoção das providências necessárias.

6.2. No dia da Prova, a candidata deverá apresentar a Certidão de Nascimento do filho para a amamentação, sendo que, durante a realização da prova, o bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Processo de Seleção.

6.3. Nos horários destinados à amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas acompanhada de fiscal do "Instituto Zambini", para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação do Processo de Seleção.

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.5. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Processo de Seleção.

6.6. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma "fiscal" do Instituto Zambini que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.7. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

6.8. A candidata nesta condição de lactante que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. A aplicação das Provas está prevista para o dia **10 de Janeiro de 2016** e será realizada na cidade de Campinas SP.

7.1.1. A data, locais e horário da Prova Objetiva serão divulgados na data provável **29 de dezembro de 2015** nos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acessar estas informações.

7.1.2. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, local e horário de realização das provas serão disponibilizados nos endereços eletrônicos indicados no subitem 7.1.1.

7.2. As provas terão duração de 4 (quatro) horas para todas as especialidades, só podendo o candidato retirar-se da sala 1 (uma) hora após do início da prova. O tempo de duração da prova inclui o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de resposta.

7.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados para realização de provas, o HMMG e o Instituto Zambini reservam-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade ou ônus quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.2.2. O candidato deve acompanhar através dos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) ou do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br), o Edital de convocação para realização das provas.

7.3. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

7.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das Provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

7.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato no horário e dia da realização da prova.

7.7. O não comparecimento na prova objetiva, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo de Seleção.

7.8. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

7.9. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

7.10. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo de Seleção, devendo pre-

encher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

7.11. A inclusão de que trata o subitem 7.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.12. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.13. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

7.14. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

7.15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

7.16. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

7.17. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) **Original de um dos documentos de identidade a seguir:** carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997);

c) Caneta esferográfica, de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.18. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

7.19. Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

7.20. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.21. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.22. Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), bonê, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

7.23. Telefone celular, smartphones, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acondicionado em saco plástico a ser fornecido pelo Instituto Zambini exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

7.23.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 7.22 e 7.23, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

7.23.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os aparelhos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de provas. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do concurso.

7.24. O Instituto Zambini recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

7.25. O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, o Complexo Hospitalar Prefeito Eivaldo Orsi (Complexo Hospitalar Ouro Verde), o Hospital Maternidade de Campinas e o Instituto Zambini não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos neles causados.

7.26. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

7.27. No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

7.28. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

7.29. Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta esferográfica, de tinta preta ou azul, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

7.30. Não serão computadas questões não respondidas e ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.31. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

7.32. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

7.33. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

7.34. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo de Seleção, no dia de realização das provas o candidato será submetido ao sistema de identificação por digital e detecção de metal.

7.35. Em nenhuma hipótese será admitida troca de local de realização das provas.

7.36. Somente será permitido ao candidato sair da sala de prova após transcorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas ao fiscal de sala.

7.36.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 7.36, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

7.37. Será excluído do Processo de Seleção o candidato que:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.17, alínea "b" deste Edital;

c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.36 deste Edital;

e) For surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;

f) For surpreendido usando bonê, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;

g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

h) Não devolver a Folha de Respostas conforme o subitem 7.36 deste Edital;

i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;

k) Ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas;

l) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e nas Folhas de Respostas;

m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

n) Não permitir a coleta de sua assinatura;

o) Não se submeter ao sistema de identificação por digital e ou detecção de metal;

p) For responsável por falsa identificação pessoal;

q) Descumprir as normas e os regulamentos do HMMG e do Instituto Zambini durante a realização das provas.

7.38. Excetuada a situação prevista no capítulo 6, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo de Seleção.

7.39. As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.40. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.41. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

7.42. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo de Seleção.

7.43. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

7.44. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br), em até 48 horas após a aplicação da mesma.

7.45. Após transcorrido o tempo mínimo de **1 (uma) hora** de prova, o candidato poderá levar o seu caderno de questões com as anotações de suas respostas para posterior conferência com a divulgação do gabarito preliminar.

7.46. No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) ou do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br), dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Zambini, pelo telefone (11) 5594-8441, de segunda a sexta-feira úteis, das 9:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As Provas Objetivas terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme o quadro a seguir:

ESPECIALIDADE - ÁREAS DE ATUAÇÃO	RESIDÊNCIA CRE-DENCIADA	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES
ANESTESIOLOGIA	R1			100
CIRURGIA GERAL				
CLÍNICA MÉDICA				
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE		CIRURGIA GERAL	20	
NEUROCIRURGIA		CLÍNICA MÉDICA	20	
OFTALMOLOGIA		OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA	20	
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA		PEDIATRIA	20	
OTORRINOLARINGOLOGIA		SUS/MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL	20	
PEDIATRIA				
PSQUIATRIA				
CIRURGIA GERAL - CIRURGIA DO TRAUMA (ÁREA DE ATUAÇÃO)	R3			100
CIRURGIA PLÁSTICA				
CIRURGIA VASCULAR		CIRURGIA GERAL	100	
COLOPROCTOLOGIA				
UROLOGIA				
NEONATOLOGIA		PEDIATRIA	100	
PEDIATRIA - MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA				100

8.1. Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

8.2.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 100 (cem) questões distribuídas pelos itens de conhecimentos, conforme quadro do item 8.1, cada questão contendo 4 (quatro) alternativas, com letras de A a D, com uma única resposta correta.

8.2.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

8.3. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na Folha de Respostas personalizada e esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.

8.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.5. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação maior ou igual a

40 (quarenta) pontos na prova objetiva.

8.6. O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado na data prevista de **22 de janeiro de 2016** por área de opção e pelo número de inscrição nos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br).

8.7. Os candidatos que obtiverem pontuação menor que 40 (quarenta) do total da prova objetiva e aqueles que não comparecerem estarão automaticamente excluídos do Processo de Seleção.

1. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

9.1. Será considerado aprovado nesse Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

9.2. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Capítulo II da Resolução CNRM nº 02/2015.

9.3. De acordo com a Resolução CNRM nº. 02, de 27 de agosto de 2015, o candidato que anteriormente à data de início deste Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas neste Edital, considerando-se os seguintes critérios:

a) 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

b) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

2.15.

9.3.1. A pontuação adicional de que trata o item acima não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.

9.3.2. Para este Processo Seletivo, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

9.3.3. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

9.3.4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, com tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

9.3.5. Os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional deverão indicar esta condição no ato da solicitação de inscrição através do endereço eletrônico do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) ou do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br), clicando em "SIM" no campo "Deseja pontuação adicional pelo PROVAB?", observado o item 9.3 deste capítulo, e encaminhar o Certificado de Conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), com data prevista de conclusão, com data limite para envio até o término das inscrições, por meio de SEDEX, endereçando para o INSTITUTO ZAMBINI sito à Av. Fagundes Filho, 141 - Conj. 43 - Edifício Denver - São Judas - São Paulo/SP - CEP 04304-010, com a indicação no envelope "PONTUAÇÃO ADICIONAL - RESIDÊNCIA MÉDICA HMMG - 2016".

9.3.6. Os candidatos aprovados no processo de seleção com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.

9.3.7. Os médicos aprovados no processo seletivo de programas de Residência Médica para início de exercício em 2016 não poderão utilizar do dispositivo de trancamento de matrícula para ingresso no PROVAB 2016.

9.3.8. A lista com a relação dos candidatos que solicitaram a pontuação adicional pelo PROVAB e encaminharam a documentação constante no item 9.3.5 deste Capítulo será publicado no site www.zambini.org.br ou www.hmmg.sp.gov.br a partir de 21 de dezembro de 2015.

9.4. O resultado final será divulgado na Internet nos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br), a partir do dia **05 de fevereiro de 2016**, por área de Especialização/Atuação e por número de inscrição dos candidatos em ordem de classificação.

9.5. O resultado não será divulgado por telefone, fax, telex, carta ou telegrama, em hipótese alguma.

9.6. Havendo empate na totalização final dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

9.7. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

9.7.1. O desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada especialidade:

a) maior pontuação na disciplina de SUS/medicina preventiva e social (quando for o caso);

b) maior idade (serão verificados data, mês e hora de nascimento, sujeito à comprovação);

c) número de filhos menores de 18 anos (sujeito à comprovação).

9.7.2. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 9.7.1., o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão do Concurso, em data, local e horário a serem divulgados oportunamente no site www.zambini.org.br ou www.hmmg.sp.gov.br.

9.7.3. Qualquer informação inexistente prestada no ato da solicitação de inscrição, principalmente com relação à data de nascimento e número de filhos menores de 18 (dezoito) anos, o candidato poderá ser excluído a qualquer tempo neste Processo Seletivo.

9.8. O resultado final deste Processo de Seleção, após homologado, será publicado no Diário Oficial do Município onde constarão as inscrições e notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

2. DOS RECURSOS

10. Será admitido recurso:

10.1.1. Da publicação de Edital ou avisos pertinentes a esta Seleção;

10.1.2. Da divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;

10.1.3. Da divulgação do resultado da prova objetiva;

10.1.4. Da divulgação do resultado final.

10.2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados ou eventos, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

10.3. Os recursos do Processo Seletivo deverão ser interpostos através do "link" Recursos correlato à Seleção do Programa de Residência Médica Nº 01/2016 do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti disponibilizado no site www.zambini.org.br.

10.4. Após o envio do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.

10.5. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o Gabarito, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

10.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.7. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

10.8. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.9. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10.10. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.

10.11. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com o Capítulo 10 deste Edital.

10.12. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita exclusivamente pelo site www.zambini.org.br, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

10.13. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

10.14. Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.

10.15. O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos presentes na Prova Objetiva.

10.16. Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.17. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.18. Os recursos interpostos que não se refram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.19. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

b) Fora do prazo estabelecido;

c) Fora da fase estabelecida;

d) Sem fundamentação lógica e consistente;

e) Com argumentação idêntica a outros recursos;

f) Contra terceiros;

g) Em coletivo;

h) cujo teor desrespeite a banca examinadora.

10.20. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

10.21. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.22. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

3. DAS MATRÍCULAS

11.1. Quantitativo das vagas por Instituição:

VAGAS PARA HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

ESPECIALIDADES - ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS 2016	INSTITUIÇÃO
CIRURGIA GERAL PARECER 801/2013 - PROCESSO 2011-1371 APROVADO EM 10/10/2013 SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA: RECRENCIADO	08	
CIRURGIA GERAL - CIRURGIA DO TRAUMA (ÁREA DE ATUAÇÃO) PARECER 806/2013 - PROCESSO 2011-1667 APROVADO EM 10/10/2013 SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA: RECRENCIADO	01	
CIRURGIA PLÁSTICA PARECER 805/2013 - PROCESSO 2011-1552 APROVADO EM 10/10/2013 SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA: RECRENCIADO	02	
CIRURGIA VASCULAR PARECER 26/96 TA Nº 03 - PROCESSO 11627/96-34 APROVADO EM 02/10/2003 SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA: CRENCIADO	02	
CLÍNICA MÉDICA PARECER 804/2013 - PROCESSO 2011-1540 APROVADO EM 10/10/2013 SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA: RECRENCIADO	08	
COLOPROCTOLOGIA PARECER 802/2013 - PROCESSO 2011-1373 APROVADO EM 10/10/2013 SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA: RECRENCIADO	01	
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE PARECER 834/2013 - PROCESSO 2013-5 APROVADO EM 10/10/2013 SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA: RECRENCIADO	04	HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
NEUROCIRURGIA PARECER 855/2012 - PROCESSO 2011-1363 APROVADO EM 08/11/2012 SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA: RECRENCIADO	02	
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA PARECER 248/2012 - PROCESSO 2011-1156 APROVADO EM 26/04/2012 SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA: CRENCIADO	06	
PEDIATRIA PARECER 852/2013 PROCESSO 2011-2259 APROVADO EM 10/10/2013 SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA: RECRENCIADO	08	
PEDIATRIA - MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA PARECER 923/2013 - PROCESSO 2013-1562 APROVADO EM 10/10/2013 SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA: CRENCIADO	02	
UROLOGIA PARECER 800/2013 - PROCESSO 2011-1362 APROVADO EM 10/10/2013 SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA: RECRENCIADO	02	
ANESTESIOLOGIA PARECER 2072/2014 - PROCESSO 2014-593 APROVADO EM 23/10/2014 SITUAÇÃO ATUAL DO PROGRAMA: CRENCIAMENTO PROVISÓRIO	02	

COMPLEXO HOSPITALAR PREFEITO EDIVALDO ORSI (COMPLEXO HOSPITALAR OURO VERDE)

ESPECIALIDADES - ÁREA DE ATUAÇÃO
ANESTESIOLOGIA PARECER SISCNRM Nº 936/2013 - PROCESSO Nº 2013-1980 APROVADO EM: 10/10/2013
CIRURGIA GERAL PARECER SISCNRM Nº 293/2013 - PROCESSO Nº 2012-1387 APROVADO EM: 07/02/2013
CLÍNICA MÉDICA PARECER SISCNRM Nº 294/2013 - PROCESSO Nº 2012-1418 APROVADO EM: 07/02/2013 - FAVORÁVEL AO CREDENCIAMENTO 5 ANOS
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE PARECER SISCNRM Nº 933/2013 - PROCESSO Nº 2013-1850 APROVADO EM: 10/10/2013 - FAVORÁVEL AO CREDENCIAMENTO 5 ANOS
OFTALMOLOGIA PARECER SISCNRM Nº 296/2013 - PROCESSO Nº 2012-1389 APROVADO EM: 07/02/2013
OTORRINOLARINGOLOGIA PARECER SISCNRM Nº 297/2013 - PROCESSO Nº 2012-1383 APROVADO EM: 07/02/2013
PEDIATRIA PARECER SISCNRM Nº 908/2013 - PROCESSO Nº 2013-1266 APROVADO EM: 10/10/2013 - FAVORÁVEL AO CREDENCIAMENTO 5 ANOS
PSIQUIATRIA PARECER SISCNRM Nº 836/2013 - PROCESSO Nº 2013-746 APROVADO EM: 10/10/2013 - PROTOCOLO: 2014-950
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA PARECER SISCNRM Nº 150/2015 - PROCESSO Nº 2014-1000 APROVADO EM: 27 DE NOVEMBRO DE 2014.
UROLOGIA PARECER SISCNRM Nº 109/2015 - PROCESSO Nº 2014-961 APROVADO EM: 27 DE NOVEMBRO DE 2014.

HOSPITAL MATERIDADE DE CAMPINAS

ESPECIALIDADES - ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS 2016	INSTITUIÇÃO
ANESTESIOLOGIA PROGRAMA CREDENCIAMENTO PELA CNRM/MEC PARECER NO 73 DE 1982 DE 27/07/1982 RENOVADO CREDENCIAMENTO - PARECER NO 101/2010 DE 11/03/201	06	HOSPITAL MATERIDADE DE CAMPINAS
NEONATOLOGIA PARECER SISCNRM Nº: 1386/2014 PROCESSO Nº: 2013-2070 APROVADO EM: 23 DE JANEIRO DE 2014	03	

11.1. Os candidatos classificados que efetivarem sua opção dentro do número de vagas existentes, conforme Quadro I - Das Vagas (item 1.9) e Quantitativo das vagas por instituição (item 11.1), deverão efetuar as matrículas, em **datas, horários e locais informados no Edital da Convocação para a Matrícula**, que será publicado em **05 de fevereiro de 2016**, munidos da documentação exigida no item 11.5 e 11.6 (quando for o caso).

11.2. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos os requisitos determinados neste Edital.

11.3. Na ocasião da matrícula serão convocados os candidatos classificados até o número de 3 vezes a quantidade de vagas disponíveis para cada especialidade, conforme Quadro I - Das Vagas (item 1.9), em data, local e hora a ser definido, para escolha de vagas (constar no 11.2).

11.4. Neste ato os candidatos presentes das áreas de atuação/Especialidades com única opção de instituição /Programa, conforme quadro do item 11.1, deverão proceder à escolha de vagas. Após a escolha de vagas será feita a matrícula para os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis por programa, abrindo-se lista de espera no caso do número de interessados superar o número de vagas.

11.5. Para as áreas de especialidades médicas que possuam programas de residência junto a mais de uma instituição participante do processo de seleção, os candidatos classificados serão chamados para escolha de vagas, conforme quadro 11.1 em conformidade com a ordem de classificação no concurso. Neste ato o candidato deverá optar por uma única instituição dentre as opções da Especialidade/área de atuação. A opção pela instituição será única e definitiva. O candidato que obtiver colocação referente ao número de vagas oferecidas pela especialidade da instituição escolhida, será feito a matrícula. Os candidatos em colocação superior ao de número de vagas serão inscritos em lista de espera para vagas futuras da especialidade da instituição escolhida.

11.6. A ausência nesta convocação para escolha de vagas implicará na eliminação do processo seletivo

11.6.1. Em caso de desistência de algum candidato convocado ou médico residente já matriculado, caso exista lista de espera para a vaga, automaticamente assumirá o candidato classificado em primeiro lugar na lista de espera, nos termos do item 11.4.1. Não havendo lista de espera para a vaga referida, serão convocados os candidatos aprovados no certame seguindo a ordem de classificação, pelos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br).

11.6.2. O candidato inscrito em lista de espera poderá desistir da pretensão da vaga a qualquer tempo, manifestando a intenção de desistência por escrito, formalizando este ato por meio de declaração devidamente preenchida e assinada, devendo escanear e enviar por email da COREME no endereço eletrônico: corememg@gmail.com.

11.7. No ato da matrícula os aprovados deverão apresentar:

- documento comprobatório do pré-requisito, quando necessário;
- 2 (duas) fotos 3X4;
- 1 (uma) cópia da cédula de identidade;
- 1 (uma) cópia do diploma ou declaração de conclusão na área médica;
- 1 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 1 (uma) cópia da cédula do CRM-SP ou o respectivo protocolo, quando for o caso;
- número de inscrição do PIS, NIT ou INSS;
- 1 (uma) cópia simples do currículo devidamente encadernado, que permanecerá arquivado na secretaria da COREME até a conclusão da residência;
- procuração simples com firma reconhecida e documento de identidade do procurador, quando for o caso;
- certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (quando for o caso).

11.8. O candidato Brasileiro com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, além do diploma revalidado, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial, de acordo com a resolução CFM nº 1831/2008 e 1832/2008, e registro no CRM.

11.6.1. Caso o candidato venha a ser aprovado, sua matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nos itens 11.5 e 11.6, quando for o caso.

11.9. No ato da matrícula, o candidato deverá agendar exame médico admissional, que deverá ser realizado na UST (Unidade de Saúde do Trabalhador) do HMMG ou das demais instituições que participam do processo de seleção, ficando o candidato responsável em apresentar o laudo final elaborado na UST, na COREME.

11.10. Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades, a partir do dia **22 de fevereiro de 2016**, a COREME do HMMG fará novas convocações diárias, pelos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br), para o preenchimento destas, seguindo a ordem de classificação dos candidatos inscritos na lista de espera do programa da instituição, até o prazo máximo estabelecido pela CNRM.

11.8.1. O candidato assim convocado, que não se apresentar no prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula, será considerado desistente e, portanto desclassificado.

11.8.2. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/ MEC que correspondem às bolsas oferecidas.

11.8.3. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado imediatamente pela COREME do HMMG, o próximo candidato inscrito na lista de espera da instituição e do programa escolhido, respeitada a ordem de classificação, pelos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br), para o preenchimento da vaga, e o candidato assim convocado terá 1(um) dia útil para efetuar a matrícula. A convocação de novos candidatos poderá ser feita até o prazo máximo estabelecido pela CNRM.

11.11. O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, o Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (Complexo Hospitalar Ouro Verde) e o Hospital Maternidade de Campinas respeitarão a Resolução CNRM nº 11/2004 de 15.09.2004, referente ao serviço militar. Existem vagas reservadas para o Serviço Militar para o ano de 2016 nas especialidades, a saber: *01 (uma) vaga para Cirurgia Geral, 01 (uma) vaga para Neurocirurgia e 01 (uma) vaga para Ortopedia e Traumatologia para o Hospital Municipal Dr. Mario Gatti; e 01 (uma) vaga para Cirurgia Geral para o Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (Complexo Hospitalar Ouro Verde)*. Como o número de vagas por especialidade é limitado, havendo em alguma especialidade, trancamento de matrículas do presente Processo de Seleção, em Razão do Serviço Militar, as vagas em 2016 somente estarão garantidas até o limite máximo de vagas ofertadas na especialidade consideradas as vagas reservadas para o Serviço Militar para o ano de 2017.

11.12. Todo médico convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) Programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito e sua aceitação pela instituição ofertante do Programa de Residência Médica será obrigatória.

11.12.1. A concessão a qual se refere o caput deste item será estendida aos médicos residentes, tanto homens quanto mulheres, que se alistem voluntariamente ao Serviço Militar, desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no Programa de Residência Médica no qual se classificou.

11.12.2. O número de vagas trancadas para esse fim não poderá exceder o número de vagas credenciadas para o Programa de Residência Médica.

11.12.3. Em cada Processo de Seleção realizado, o limite de vagas trancadas para esse fim é igual ao número de vagas credenciadas e de bolsas ofertadas.

11.12.4. Ao candidato classificado em mais de um Programa de Residência Médica será garantido o trancamento de vaga somente em 1 (um) programa no qual tenha se matriculado, sendo considerado desistente dos demais.

11.13. O requerimento de que trata o artigo 1º, da Resolução CNRM nº. 11, de 15 de setembro de 2004, deverá ser formalizado na Comissão de Residência Médica - COREME da instituição onde o médico está matriculado, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o início da Residência Médica.

11.11.1. A COREME deverá informar à CNRM, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento das matrículas, o nome, o Cadastro de Pessoa Física - CPF, o Programa de Residência Médica, a data da matrícula e o local de incorporação do(s) médico(s) residente(s) matriculado(s) e com trancamento de vaga para prestação do Serviço Militar.

11.14. O trancamento de matrícula para prestação do Serviço Militar implicará a suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa.

11.15. A vaga aberta em decorrência do trancamento previsto nesta Resolução será preenchida sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas em Edital, no mesmo Processo de Seleção e para o mesmo Programa.

11.16. O preenchimento dessa vaga deverá observar, rigorosamente, a classificação obtida no Processo de Seleção.

11.17. Nenhum programa de Residência Médica poderá ampliar o número de vagas para reingresso de médico residente que tiver solicitado trancamento de matrícula para fins de Serviço Militar.

11.17.1. A vaga para reingresso no ano seguinte deverá ser subtraída do total de vagas credenciadas e ofertadas, devendo tal dedução ser devidamente especificada no Edital de seleção.

11.17.2. O reingresso do médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de Serviço Militar se dará mediante requerimento à COREME, até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar, ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica.

11.18. Os candidatos aprovados e impossibilitados de cumprir o programa devido ao Serviço Militar deverão realizar a matrícula no prazo determinado neste Edital, devendo comunicar o fato à COREME, apresentando os documentos comprobatórios da convocação no dia destinado à matrícula para que sua vaga seja reservada para o ano seguinte, e em 2016, revalidar sua matrícula até o dia **30 de julho de 2016**. Não haverá prorrogação do trancamento por período superior a um ano.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As provas serão destruídas, decorridos três meses de sua aplicação.

12.2. Somente serão convocados candidatos para o preenchimento de vagas ocorridas pela desistência de outros até prazo máximo conforme determinação da Comissão Nacional de Residência Médica/MEC.

12.3. A residência será assumida **às 7 horas do dia 01 de março de 2016**, ou nova data determinada pela CNRM, no Anfiteatro do Hospital quando será feita a apresentação do Serviço e das rotinas.

12.4. As desistências das vagas de residência médica deverão ser solicitadas pelo candidato por documento feito de próprio punho, assinado e entregue na secretaria da COREME ou enviado por e-mail (corememg@gmail.com) anexando o documento assinado e digitalizado, juntamente, com o documento de identificação. Ao proceder desta forma o candidato será eliminado da lista de espera.

12.4.1. O residente matriculado no programa que desistir do programa deverá manifestar-se por escrito, conforme subitem 12.4, quando então será convocado o candi-

dato subsequente.

12.5. O residente matriculado no programa que abandonar as atividades da residência médica por mais de 48h sem justificativa válida ou sem aprovação da COREME será considerado desistente e chamado o próximo candidato da lista, pela COREME do HMMG, pelos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br), para o preenchimento da vaga, e o candidato assim convocado terá 1(um) dia útil para efetuar a matrícula. A convocação de novos candidatos poderá ser feita até o prazo máximo estabelecido pela CNRM.

12.6. Todas as informações referentes às inscrições deferidas e indeferidas, gabarito, resultado final, recursos e chamadas de candidatas para matrícula serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br), sendo responsabilidade exclusiva do candidato, acessá-las e acompanhar todas as publicações do Processo de Seleção.

12.7. O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, o Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (Complexo Hospitalar Ouro Verde) e o Hospital Maternidade de Campinas são autarquias Públicas Municipais, prestadoras de serviços gratuitos de saúde através do Sistema Único de Saúde. Todos os seus programas de residência médica atendem aos princípios e diretrizes do SUS, sendo obrigatório, para o cumprimento integral do programa, o estágio dos residentes junto às Unidades Básicas de Saúde e demais equipamentos do SUS Municipal.

12.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

12.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Residência em Saúde (CORESA), ouvidas a Comissão de Residência Médica (COREME), ambas do HMMG, e pelo Instituto Zambini, quando for o caso.

12.10. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo de Seleção de que trata este Edital serão providenciadas pelo HMMG e disponibilizadas nos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br).

12.11. O HMMG homologará e publicará no Diário Oficial do Município a relação das inscrições dos candidatos aprovados no Processo de Seleção por ordem de classificação, disponibilizando também nos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br).

12.12. Após a homologação, as informações referentes ao Processo de Seleção estarão disponíveis no endereço eletrônico do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br) e no endereço eletrônico do Instituto Zambini - www.zambini.org.br.

12.13. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

12.14. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade desse Processo de Seleção, manter atualizado seu endereço junto ao HMMG.

12.15. Não serão fornecidos exemplares de provas relativas aos Processos de Seleção, anteriores.

12.16. O HMMG e o Instituto Zambini não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

12.17. Qualquer informação relativa ao Processo de Seleção poderá ser obtida na central de atendimento do Instituto Zambini, telefone: (11) 5594-8441, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).

12.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital no endereço do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br).

12.19. O HMMG e o Instituto Zambini não se responsabilizam pelas despesas com viagens e estadia dos candidatos para participar do Processo de Seleção.

12.20. O HMMG e o Instituto Zambini não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- endereço residencial desatualizado;
- endereço residencial de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- correspondência recebida por terceiros.

12.21. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção do HMMG e pelo Instituto Zambini, no que a cada um couber.

12.22. As Residências Médicas do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, do Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (Complexo Hospitalar Ouro Verde) e do Hospital Maternidade de Campinas são regidas de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica e do Regimento Interno de Residência Médica do HMMG, cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a acatar e a cumprir.

12.23. Aos médicos residentes matriculados é assegurada bolsa de estudos, de acordo com o valor mínimo estipulado pela Lei Federal nº 11.381 de 01/12/2006 e modificações legislativas posteriores.

12.24. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica.

12.25. A inscrição, aprovação e matrícula de acordo com o presente Edital, são restritas à participação do candidato no Processo de SELEÇÃO DE ADMISSÃO AO 1º ANO DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS integradas dos Hospitais Municipais "DR. MÁRIO GATTI", Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (Complexo Hospitalar Ouro Verde) e Maternidade de Campinas - 2016, portanto, não geram, ao término do período da Residência Médica, a expectativa e tampouco o direito à contratação no quadro de funcionários dos hospitais.

Comissão de Residência Médica

ANEXO I - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

I - Modelo de requerimento de condições especiais, conforme solicitado no subitem 2.4, alínea "b" deste Edital.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ADMISSÃO AO 1º ANO DE RESIDÊNCIA MÉDICA integradas dos Hospitais Municipais "DR. MÁRIO GATTI", Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (Complexo Hospitalar Ouro Verde) e Maternidade de Campinas - 2016

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU CONDIÇÃO ESPECIAL

Eu, _____,

inscrição nº _____ e CPF. Nº _____, venho

requerer para o Processo de Seleção 01/2016:

- () - Prova em Braille/Fiscal Ledor
 () - Prova Ampliada
 () - Prova com Ledor
 () - Prova com Interprete de Libras
 () - Outros: _____

Em _____/_____/2015.

Assinatura do candidato (a)

Obs.: O laudo médico e a solicitação de prova especial ou condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o dia **10 de dezembro de 2015**.

Campinas, 27 de outubro de 2015

DR. PÉRICLES MENDONÇA DIAS DA MOTTA
 COORDENADOR DA RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL RESIDÊNCIA ODONTOLÓGICA 2016

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA ODONTOLÓGICA 2016

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, de Campinas, situado na Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália, Campinas, Estado de São Paulo, telefone: (19) 3772-5745 (CROD), conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Cirurgiões Dentistas Residentes nos Programas de Residência Odontológica, credenciados, cuja síntese será publicada no Diário Oficial do Município. O Processo de Seleção de ingresso nos Programas de Residência Odontológica rege-se-á pela Resolução No. 022/2004 (Publicado no DOM (Campinas) de 15/12/2004), Processo No. 14633/2004 do Conselho Federal de Odontologia (CROSP 4440/2004) e pelas instruções contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Processo de Seleção de Admissão ao 1º Ano de Residência Odontológica na Área de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti" - 2016.

1.2. O Processo de Seleção será realizado sob a organização e a aplicação do Instituto Zambini.

1.3. O candidato, ao inscrever-se no Processo de Seleção de admissão à Residência Odontológica do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti" estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Odontologia, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula do Programa pretendido e considerando o pré-requisito estabelecido no Quadro de Vagas subitem 1.11, quando for o caso.

1.4. Também serão aceitas inscrições do candidato Brasileiro que concluiu curso de Odontologia no exterior, que deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa e, em ambos os casos, o candidato deverá apresentar o Registro no Conselho Regional de Odontologia no Brasil.

1.5. O Processo de Seleção de admissão do 1º ano de Residência Odontológica neste Hospital estará aberto para o preenchimento de vagas nos programas apresentados no Quadro de Vagas conforme subitem 1.11, deste Edital e será realizada sob a organização e a aplicação do Instituto Zambini.

1.5.1. Na eventualidade de abertura posterior de vagas extras não relacionadas no Quadro de Vagas, do subitem 1.11, para o Programa de Residência Odontológica do HMMG - 2016 serão aproveitados os candidatos aprovados no presente certame, seguindo-se a ordem de classificação.

1.6. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em avisos, comunicados, erratas e Editais complementares que vierem a ser publicados referentes a esse Processo de Seleção, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7. O acompanhamento da divulgação das informações referentes a esse Processo de Seleção é de inteira responsabilidade do candidato inscrito.

1.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização da prova fora do local e horário previamente estabelecidos no Edital de Convocação.

1.9. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo de Seleção.

1.10. A Legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo de Seleção.

1.11. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ODONTOLÓGICA 2016

ESPECIALIDADES - ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS 2016	PRÉ-REQUISITOS	DURAÇÃO
ODONTOLOGIA ESPECIALIDADE NA ÁREA DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILO-FACIAL	02 R1	POSSUIR DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PLENA DO CURSO DE ODONTOLOGIA, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO (MEC) OU CONCLUSÃO DO CURSO DE ODONTOLOGIA ATÉ A DATA DE MATRÍCULA NO PROGRAMA PRETENDIDO	03 ANOS

OB.S.: As vagas oferecidas correspondem ao número total de bolsas para Residência de 1º ano em 2016.

1. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer prova especialmente adaptada, é assegurado o direito de manifestarem este desejo no momento da inscrição.

2.1.2. Por ocasião da realização das Matrículas se for verificado qualquer tipo de incompatibilidade da deficiência apresentada ao pleno exercício das atividades, o candidato será submetido à avaliação médica realizadas pelo Hospital Municipal Dr. Mário Gatti e quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este será submetido à avaliação médica pelo Conselho Regional de Medicina, e não caberá qualquer tipo de recurso contra a decisão do CRM.

2.2. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição; porém a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a Especialidade/Área de Atuação, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

2.3. Durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato com deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 3 deste Edital, deverá informar que é portador de deficiência e a forma de adaptação de sua prova, quando necessário.

2.4. Para assegurar o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá encaminhar, **até o término das inscrições** via SEDEX, ao Instituto Zambini, sito à Avenida Fagundes Filho, 141, Conj. 43, Edifício Denver, São Judas, São Paulo/SP, CEP 04304-010, os documentos a seguir:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses até a data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência; e

b) Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

2.5. Hospital Municipal Dr. Mário Gatti e o Instituto Zambini não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem.

2.6. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico e do Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais (Anexo I) indicado nas alíneas "a" e "b" do item 2.4 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

2.7. Ao candidato com deficiência é facultado tempo adicional para realização das provas devendo requerê-lo por meio do preenchimento do Anexo I deste Edital. Para a concessão deste direito deverá ser enviada justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com os documentos e prazo requeridos no subitem 2.4, alíneas "a" e "b".

2.8. Os documentos indicados no item 2.4 deste Edital terão validade somente para este Processo de Seleção e não serão devolvidos.

2.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 2.4. deste Edital, para pessoas com deficiência não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

2.10. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência atenderá a legislação específica e estará condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pelo Instituto Zambini.

2.11. Os candidatos com deficiência que não solicitarem a condição especial de realização da prova no momento da inscrição, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

2.12. Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital.

2.13. O candidato deverá consultar acerca do atendimento de sua solicitação nos endereços eletrônicos do Instituto Zambini - www.zambini.org.br e do HMMG - www.hmmg.sp.gov.br.

2.14. Os candidatos com deficiência participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida.

2. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital. Poderá ser cancelada a inscrição do candidato se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento da totalidade dos requisitos fixados neste Edital.

3.2. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.3. O candidato ao efetuar sua inscrição não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades.

3.4. As informações prestadas no Formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti e o Instituto Zambini excluir o candidato do Processo de Seleção o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

3.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.

3.6.1. No ato da inscrição o candidato deverá selecionar pela especialidade de Odontologia - Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial, conforme previsto no item 1.11. no Quadro de Vagas, não havendo nesta fase vinculação a programa de residência odontológica específico, sendo a inscrição válida para concorrer às vagas oferecidas, seguindo-se a ordem de classificação para a escolha de vagas.

3.6.2. O candidato que solicitar inscrição mais de uma vez, no Programa de Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial, terá considerada apenas a última inscrição efetuada, observada a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. Dos Procedimentos para solicitação de inscrição:

3.9.1. As solicitações de inscrições deverão ser realizadas via internet, no período das **10h00 do dia 12 de novembro de 2015 às 23h59 do dia 11 de dezembro de 2015**, devendo o candidato:

3.9.1.1. Acessar o site www.zambini.org.br ou www.hmmg.sp.gov.br, clicar no link Residências e depois em "confira esta avaliação/residência" na seção referente ao Processo Seletivo para residência médica do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;

3.9.1.2. Clicar sobre o ícone "Editais e publicações" e ler atentamente o Edital da Seleção de Residência Médica para o ano de 2016;

3.9.1.3. Ainda na seção referente a esta Seleção, clicar no ícone "Inscrições" para acesso à ficha de inscrição;

3.9.1.4. Seguir as instruções apresentadas para preencher corretamente todos os campos da ficha de inscrição, bem como imprimir o comprovante da solicitação de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo;

3.9.1.5. O candidato deverá efetuar o pagamento do respectivo boleto por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou em caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

3.9.1.5.1. Não serão aceitos pagamentos feitos por meio de caixa eletrônico (exceto em casos de pagamento com cartão de débito), agências do correio, casas lotéricas, farmácias, supermercados, depósito em conta, agendamento eletrônico de pagamento, ou quaisquer outras formas de pagamento diferentes das mencionadas no item acima.

3.9.1.5.2. O candidato que tentar proceder ao pagamento do boleto da inscrição por

meio de agendamento eletrônico, seja via internet banking, seja via caixa eletrônico, poderá ter a sua inscrição efetiva desde que haja débito de sua conta bancária do valor da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no referido boleto. Caso contrário terá automaticamente sua inscrição cancelada, mesmo que haja o pagamento futuro.

3.9.1.5.3. O pagamento da taxa de inscrição deve ocorrer impreterivelmente até a data prevista neste Edital, não podendo ser procedido após este termo, independentemente do motivo alegado.

3.9.1.5.4. Comprovantes gerados em agendamento eletrônico não serão considerados como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, visto que o candidato somente poderá efetuar o pagamento conforme o item 3.9.1.5 deste capítulo.

3.9.1.5.5. Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) até a data limite de 11 de dezembro de 2015.

3.10. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e o preenchimento das informações contidas no Formulário de inscrição, bem como a realização do recolhimento da taxa de inscrição, no prazo estipulado no subitem 3.9.1.

3.11. Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o boleto de cobrança para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso no boleto, em qualquer agência bancária.

3.12. O recibo de pagamento será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição nesse Processo de Seleção.

3.13. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fax similar, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.14. Não será considerado o pedido de solicitação de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.15. O candidato, inscrito por terceiro, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.16. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto para os casos especificados no item 4 deste Edital. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo de Seleção não se realizar.

3.17. O candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término do período da inscrição.

3.18. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até o dia imediatamente subsequente ao término da inscrição, **11 de dezembro 2015**, ficará impossibilitado de participar do Processo de Seleção.

3.19. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line.

3.20. Qualquer irregularidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição poderá gerar, a qualquer tempo, eliminação do mesmo no Certame.

3.21. Em casos de necessidade de consulta ou impressão da 2ª via do comprovante da solicitação de inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site www.zambini.org.br e digitar seu CPF para visualização do mesmo.

3. EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A partir do dia **21 de dezembro de 2015**, o candidato deverá conferir, nos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) ou do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br) na opção inscrições homologadas (efetivadas), se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Zambini, pelo telefone (11) 5594-8441, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.2. Inscrições realizadas em desacordo com o disposto neste Edital serão consideradas inválidas, sem direito a ressarcimento da taxa porventura paga pelo candidato.

4. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DAS LACTANTES

5.1. A candidata, mãe de filhos de até 06 (seis) meses (até o dia da prova) e que necessitar de amamentação durante a realização das provas, deverá indicar no ato da solicitação de inscrição através do endereço eletrônico do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br) a condição "lactante" no campo "tipo de necessidade temporária" para a adoção das providências necessárias.

5.2. No dia da Prova, a candidata deverá apresentar a Certidão de Nascimento do filho para a amamentação, sendo que, durante a realização da prova, o bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Processo de Seleção.

5.3. Nos horários destinados à amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação do Processo de Seleção.

5.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Processo de Seleção.

5.6. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Processo de Seleção.

5.7. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma "fiscal" do Instituto Zambini que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

5.8. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

5.7. A candidata nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. A aplicação das Provas está prevista para o dia **10 de Janeiro de 2016** e será realizada na cidade de Campinas SP.

6.1.1. A data, locais e horário da Prova Objetiva serão divulgados na data provável **29 de dezembro de 2015** nos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acessar estas informações.

6.1.2. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, local e horário de realização das provas serão disponibilizados nos endereços eletrônicos indicados no subitem 7.1.1.

6.2. As provas terão duração de 4 (quatro) horas para todas as especialidades, só podendo o candidato retirar-se da sala à (uma) hora após do início da prova. O tempo de duração da prova inclui o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de resposta.

6.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados para realização de provas, o HMMG e o Instituto Zambini reservam-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade ou ônus quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.2.2. O candidato deve acompanhar através dos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) ou do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br), o Edital de convocação para realização das provas.

6.3. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

6.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das Provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

6.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato no horário e dia da realização da prova.

6.7. O não comparecimento na prova objetiva, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo de Seleção.

6.8. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

6.9. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

6.10. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo de Seleção, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

6.11. A inclusão de que trata o subitem 6.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

6.12. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.13. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a oposição de rubrica.

6.14. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

6.15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.16. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

6.17. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) **Original de um dos documentos de identidade a seguir:** carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997);

c) Caneta esferográfica, de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.18. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

6.19. Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.20. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.21. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.22. Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

6.23. Telefone celular, smartphones, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acondicionado em saco plástico a ser fornecido pelo Instituto Zambini exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

6.23.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 7.22 e 7.23, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

6.23.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os aparelhos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de provas. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do concurso.

6.24. O Instituto Zambini recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

6.25. O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti e o Instituto Zambini não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos neles causados.

6.26. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

6.27. No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

6.28. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

6.29. Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de

Respostas personalizada com caneta esferográfica, de tinta preta ou azul, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

6.30. Não serão computadas questões não respondidas e ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.31. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

6.32. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

6.33. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

6.34. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo de Seleção, no dia de realização das provas o candidato será submetido ao sistema de identificação por digital e detecção de metal.

6.35. Em nenhuma hipótese será admitida troca de local de realização das provas.

6.36. Somente será permitido ao candidato sair da sala de prova após transcorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões, ao fiscal de sala.

6.36.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 7.36, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

6.37. Será excluído do Processo de Seleção o candidato que:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.17, alínea "b" deste Edital;

c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.36 deste Edital;

e) For surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;

f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;

g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

h) Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 7.36 deste Edital;

i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;

k) Ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;

l) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e nas Folhas de Respostas;

m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

n) Não permitir a coleta de sua assinatura;

o) Não se submeter ao sistema de identificação por digital e ou detecção de metal;

p) For responsável por falsa identificação pessoal;

q) Descumprir as normas e os regulamentos do HMMG e do Instituto Zambini durante a realização das provas.

6.38. Excetuada a situação prevista no capítulo 6, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo de Seleção.

6.39. As solicitações de condições especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.40. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.41. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

6.42. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo de Seleção.

6.43. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

6.44. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br), em até 48 horas após a aplicação da mesma.

6.45. O Caderno de Questões da prova será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Zambini (www.zambini.org.br), na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

6.46. No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) ou do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br), dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Zambini, pelo telefone (11) 5594-8441, de segunda a sexta-feira úteis, das 9:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. Os candidatos à admissão no Programa de Residência Odontológica deverão se submeter ao Processo de Seleção Pública.

7.2. O Processo de Seleção para o Programa de Residência Odontológica na área de Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial será composto de fase única: Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

7.2.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **80 (oitenta) questões** distribuídas pelos itens de conhecimentos, sendo que cada questão conterá **4 (quatro) alternativas, com letras de A a D**, com uma única resposta correta, respectivos à área básica de odontologia.

7.2.2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

7.3. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na Folha de Respostas da sua prova e esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.

7.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.

7.4.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação maior ou igual a 40% (quarenta por cento) do total de pontos na prova objetiva.

7.4.2. O resultado preliminar da Prova Objetiva será divulgado em data prevista de 22 de janeiro de 2016 por Categoria Profissional e pelo número de inscrição nos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br).

7.4.6. Os candidatos que obtiverem pontuação menor que 40% do total e aqueles que não compareceram à Prova Objetiva estarão automaticamente excluídos do Processo de Seleção.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

8.1. Do total de pontos da prova objetiva, será processada a classificação final dos candidatos, em ordem decrescente da nota final por Categoria Profissional.

8.2. O resultado final será divulgado na Internet nos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br), por número de inscrição dos candidatos em ordem de classificação.

8.3. O resultado não será divulgado por telefone, fax, telex, carta ou telegrama, em hipótese alguma.

8.4. Havendo empate na totalização dos pontos, **terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos**, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

8.5. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

8.5.1. O desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada especialidade:

- b) maior pontuação na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) maior idade (serão verificados data, mês, hora de nascimento);
- d) número de filhos menores de 18 anos (sujeito à comprovação).

8.6. O resultado final deste Processo de Seleção será publicado no Diário Oficial do Município, nos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e HMMG (www.hmmg.sp.gov.br), a partir do dia **05 de fevereiro de 2016**, onde constarão as inscrições e notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso:

9.1.1. Da publicação de Edital ou avisos pertinentes a esta Seleção;

9.1.2. Da divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;

9.1.3. Da divulgação do resultado da prova objetiva;

9.1.4. Da divulgação do resultado final.

9.2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados ou eventos, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

9.3. Os recursos do Processo Seletivo deverão ser interpostos através do "link" Recursos correlato à Seleção do Programa de Residência Odontológica Nº 01/2016 do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti disponibilizado no site www.zambini.org.br.

9.4. Após o envio do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.

9.5. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o Gabarito, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

9.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.7. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

9.8. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.9. Não será aceito recurso via postal, fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.

9.10. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9.11. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.

9.12. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com o Capítulo 10 deste Edital.

9.13. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita exclusivamente pelo site www.zambini.org.br, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

9.14. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

9.15. Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.

9.16. O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos presentes na Prova Objetiva.

9.17. Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.18. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

9.19. Os recursos interpostos que não se refriram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

9.20. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Fora da fase estabelecida;
- d) Sem fundamentação lógica e consistente;
- e) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- f) Contra terceiros;
- g) Em coletivo;
- h) cujo teor desrespeite a banca examinadora.

9.21. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

9.22. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.23. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. Os candidatos classificados conforme limite de vagas, estabelecido no Quadro de Vagas, deverão efetuar as matrículas no período de 15 a 19 de fevereiro de 2016, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, munidos da documentação exigida na Sala da COROD do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, situado na Avenida Prefeito Faria Lima, 340, Parque Itália, 3º andar, telefone: (19) 3772-5745 (COROD).

10.1.1. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos os requisitos determinados neste

Edital.

10.2. No ato da matrícula os aprovados deverão apresentar:

- a) documento comprobatório do pré-requisito, quando necessário
- b) duas fotos 3X4
- c) 1 (uma) cópia da cédula de identidade;
- d) 1 (uma) cópia do diploma ou declaração de conclusão da Graduação em Odontologia;
- e) 1 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f) 1 (uma) cópia da cédula do CRO-SP ou o respectivo protocolo, quando for o caso;
- g) número de inscrição do PIS, NIT ou INSS;
- h) 1 cópia do currículo devidamente encadernado, que permanecerá arquivado na secretaria da COROD até a conclusão da residência;
- i) procuração com firma reconhecida, quando for o caso.

10.3. O candidato Brasileiro com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, além do diploma revalidado, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial.

10.3.1. Caso o candidato venha a ser aprovado, sua matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos no subitem 10.2 e 10.3.

10.4. No ato da matrícula o candidato deverá agendar exame médico admissional, que deverá ser realizado na UST (Unidade de Saúde do Trabalhador) do H.M.M.G. ficando o candidato responsável em apresentar o laudo final elaborado na UST, na COROD.

10.5. No caso do candidato convocado não realizar a matrícula no período estabelecido no item 10.1 será considerado desistente. Na hipótese de restarem vagas, a partir do dia **22 de fevereiro de 2016** a COROD fará novas convocatórias diárias, pelos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br), para o preenchimento das mesmas, seguindo a ordem de classificação dos candidatos. O candidato, que não se apresentar no prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula, será considerado desistente e, portanto desclassificado.

10.6. Na hipótese de restarem vagas remanescentes haverá chamadas diárias, nos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e HMMG (www.hmmg.sp.gov.br), até o prazo máximo estabelecido pelas CNRMS.

10.6.1. Os candidatos serão admitidos à Residência Odontológica na Especialidade em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, na ordem rigorosa de classificação.

10.6.2. Em caso de desistência de algum candidato residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, que terá 02 (dois) úteis para efetuar a matrícula.

10.6.3. A chamada deverá ser realizada por número de inscrição através dos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As provas serão destruídas, decorridos três meses de sua aplicação.

11.2. Somente serão convocados candidatos para o preenchimento de vagas ocorridas pela desistência de outros até prazo máximo conforme determinação descrita neste Edital.

11.3. A residência será assumida às **7 horas do dia 01 de março de 2016**.

11.4. O candidato matriculado que não comparecer ao Programa de Residência Odontológica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo de Seleção, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

11.5. As desistências das vagas de residência Odontológica deverão ser solicitadas pelo candidato por documento feito de próprio punho, assinado e entregue na secretaria da COROD ou enviada por e-mail corodhmmg@gmail.com, anexando o documento assinado e digitalizado, juntamente, com o documento de identificação. Ao proceder desta forma o candidato será eliminado da lista de espera, quando então será convocado o candidato subsequente.

11.5.1. O residente matriculado no programa que abandonar as atividades da Residência Odontológica por mais de 48h sem justificativa válida ou sem aprovação da COROD será considerado desistente e chamado o próximo candidato da lista.

11.6. Todas as informações referentes às inscrições deferidas e indeferidas, gabarito, resultado preliminar, resultado final, recursos e chamadas de candidatos para matrícula serão disponibilizados nos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br), sendo responsabilidade exclusiva do candidato acessá-las e acompanhar todas as publicações do Processo de Seleção.

11.7. O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti é autarquia pública municipal prestadora de serviços gratuitos de saúde através do Sistema Único de Saúde, e todos os seus programas de residência atendem aos princípios e diretrizes do SUS, sendo obrigatório, para o cumprimento integral do programa, o estágio dos residentes junto às Unidades Básicas de Saúde e demais equipamentos do SUS municipal.

11.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Residência em Saúde (CORESA) do HMMG, ouvidas a Comissão de Residência Odontológica (COROD) do HMMG e pelo Instituto Zambini, quando for o caso.

11.9. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo de Seleção de que trata este Edital serão providenciadas pelo HMMG e disponibilizadas nos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br).

11.10. O HMMG homologará e publicará no Diário Oficial do Município a relação das inscrições dos candidatos aprovados no Processo de Seleção por ordem de classificação, disponibilizando também nos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br).

11.11. Após a homologação, as informações referentes ao Processo de Seleção estarão disponíveis no endereço eletrônico do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br) e no endereço eletrônico do Instituto Zambini (www.zambini.org.br).

11.12. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

11.13. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade desse Processo de Seleção, manter atualizado seu endereço junto ao HMMG.

11.14. Não serão fornecidos exemplares de provas relativas aos Processos de Seleção anteriores.

11.15. O HMMG e o Instituto Zambini não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

11.16. Qualquer informação relativa ao Processo de Seleção poderá ser obtida na central de atendimento do Instituto Zambini, telefone: (11) 5594-8441, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 16 horas (horário de Brasília).

11.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital no endereço do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br).

11.18. O HMMG e o Instituto Zambini não se responsabilizam pelas despesas com viagens e estadia dos candidatos para participar do Processo de Seleção.

11.19. O HMMG e o Instituto Zambini não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros.

11.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção do HMMG e pelo Instituto Zambini, no que a cada um couber.

11.21. A residência Odontológica do HMMG é regida de acordo com as normas da COROD e do Regimento Interno de Residência Odontológica do HMMG, cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a acatar e cumprir.

11.22. Aos Cirurgiões Dentistas matriculados é assegurada bolsa de estudos, de acordo com o valor mínimo estipulado pela Lei Federal nº 11.381 de 01/12/2006 e modificações legislativas posteriores.

11.23. No ato da matrícula, os Cirurgiões Dentistas matriculados assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno do programa de Residência Odontológica.

11.24. A inscrição, aprovação e matrícula de acordo com o presente Edital, são restritas à participação do candidato no Processo de Seleção de Admissão ao 1º Ano de Residência Odontológica do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti" - 2016, portanto, não geram, ao término do período da Residência Odontológica, a expectativa e tampouco o direito à contratação no quadro de funcionários do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti.

DR. FRANCISCO AZEVEDO
Coordenador da Residência Odontológica

ANEXO I - REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS (PCD)

I - Modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais, conforme solicitado no subitem 2.6, alínea "b" deste Edital.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ADMISSÃO AO 1º ANO DE RESIDÊNCIA ODONTOLÓGICA HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" - 2016 REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU CONDIÇÃO ESPECIAL

Eu, _____
Inscrição nº _____,
RG nº _____ e CPF.
nº _____, venho requerer para o Processo de Seleção do HMM para a Área de Especialização/Atuação de: _____

- () - Prova em Braille/Fiscal ledor
() - Prova Ampliada
() - Prova com Ledor
() - Prova com Intérprete de Libras
() - Tempo adicional para realização das Provas
() -

Outros: _____

Em ____/____/2015.

Assinatura do candidato (a)

Obs.: O laudo médico e a solicitação de prova especial ou condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o dia **10 de dezembro de 2015**.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO RESIDÊNCIA ODONTOLÓGICA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL ÁREA BÁSICA DE ODONTOLOGIA:

1. Elementos de fisiopatologia geral
2. Homeostasia e metabolismo
3. Reparação tecidual
4. Bases morfológicas craniofaciais
5. Crescimento e desenvolvimento craniofacial
6. Fisiopatologia do sistema estomatognático
7. Promoção de saúde
8. Semiologia aplicada
9. Diagnóstico por imagens
10. Terapêuticas medicamentosas
11. Bases farmacológicas e clínicas das anestésias
12. Ergonomia e instrumentação cirúrgica
13. Princípios da cirurgia
14. Pré, trans e pós-operatório
15. Técnica cirúrgica buco-maxilo-facial
16. Urgências bucais
17. Infecções bucais e da região de cabeça e pescoço
18. Exodontias
19. Apicectomias
20. Retenção dental
21. Cirurgia pré-protética
22. Reimplante dental
23. Transplante dental
24. Tracionamento Dental
25. Traumatologia bucomaxilofacial
26. Estomatologia
27. Distúrbios temporomandibulares e dores miofaciais
28. Deformidades dento-faciais: cirurgia corretiva, reconstrutiva e reparadora
29. Biomateriais
30. Implantologia
31. Enxertos de tecidos
32. Primeiros Socorros
33. Bioética

Campinas, 27 de outubro de 2015
DR. FRANCISCO AZEVEDO
COORDENADOR DA RESIDÊNCIA ODONTOLÓGICA

EDITAL RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2016

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2016 - ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, de Campinas, situado na Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Parque Itália, Campinas, Estado de São Paulo, telefone: (19) 3772-5745 (COREMU), conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Enfermeiros, Fisioterapeutas e Nutricionistas Residentes no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde na instituição, de acordo com o presente Edital, cuja síntese será publicada no Diário Oficial do Município. O Processo de Seleção de ingresso nos

Programas de Residência Multiprofissional em Saúde reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Processo de Seleção de Admissão Ao 1º Ano de Residência Multiprofissional em Saúde - Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição - Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti" e Complexo Hospitalar Prof. Edivaldo Orsi (Complexo Hospitalar Ouro Verde) - 2016.

1.2. O Processo de Seleção será realizado sob a organização e a aplicação do Instituto Zambini.

1.3. O candidato, ao inscrever-se no Processo de Seleção de admissão à Residência Multiprofissional em Saúde - Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti" e Complexo Hospitalar Prof. Edivaldo Orsi (Complexo Hospitalar Ouro Verde) estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Enfermagem, Fisioterapia ou Nutrição, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula do Programa pretendido e com inscrição no seu respectivo órgão de classe ou licença temporária de trabalho, considerando o pré-requisito estabelecido no Quadro de Vagas subitem 1.11, quando for o caso.

1.4. Não serão aceitas inscrições de candidatos Brasileiros ou estrangeiros que tenham concluído os cursos de Enfermagem, Fisioterapia ou Nutrição no exterior e que não tenham validado sua diplomação e eventuais especializações junto às autoridades brasileiras de educação e saúde.

1.5. O Processo de Seleção de admissão do 1º ano de Residência Multiprofissional em Saúde - Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição nestes Hospitais estará aberto para o preenchimento de vagas apresentadas no Quadro de Vagas conforme subitem 1.11, deste Edital e será realizada sob a organização e a aplicação do Instituto Zambini.

1.5.1. Na eventualidade de abertura posterior de vagas extras não relacionadas no Quadro de Vagas, do subitem 1.11, para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição do HMMG - 2016 e abertura de novas vagas no Complexo Hospitalar Prof. Edivaldo Orsi (Complexo Hospitalar Ouro Verde), serão aproveitados os candidatos aprovados no presente certame, seguindo-se a ordem de classificação da categoria profissional que teve as vagas aumentadas.

1.6. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em avisos, comunicados, erratas e Editais complementares que vierem a ser publicados referentes a esse Processo de Seleção, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7. O acompanhamento da divulgação das informações referentes a esse Processo de Seleção é de inteira responsabilidade do candidato inscrito.

1.8. O Processo de Seleção contará com uma única fase - Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório e atenderá aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.9. Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para a fase única do Processo de Seleção, nem será permitida sua realização fora do local e horário previamente estabelecidos no Edital de Convocação e ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Processo de Seleção.

1.10. A Legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo de Seleção.

1.11. As áreas de atuação, número de vagas, pré-requisitos, duração e o conteúdo do curso, dos programas de residência multiprofissional em saúde 2016, são os estabelecidos neste edital conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI				
ÁREA DE ATUAÇÃO (CATEGORIA PROFISSIONAL)	NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS - 2016	PRÉ-REQUISITOS	DURAÇÃO	CONTEÚDO DO CURSO
ENFERMAGEM	04	FORMADO EM ENFERMAGEM INSCRIÇÃO COREN	02 ANOS	SERÁ DESENVOLVIDO SOB A FORMA DE CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO.
FISIOTERAPIA	04	FORMADO EM FISIOTERAPIA INSCRIÇÃO CREFITO	02 ANOS	SERÁ DESENVOLVIDO SOB A FORMA DE CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO.
NUTRIÇÃO	04	FORMADO EM NUTRIÇÃO INSCRIÇÃO NO CRN	02 ANOS	SERÁ DESENVOLVIDO SOB A FORMA DE CAPACITAÇÃO EM SERVIÇO.

2. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer prova especialmente adaptada, é assegurado o direito de manifestarem este desejo no momento da inscrição.

2.1.2. Por ocasião da realização das Matrículas se for verificado qualquer tipo de incompatibilidade da deficiência apresentada ao pleno exercício das atividades, o candidato será submetido à avaliação médica realizada pelo Hospital Municipal Dr. Mário Gatti e quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este será submetido à avaliação médica pelo Conselho Regional de Medicina, e não caberá qualquer tipo de recurso contra a decisão do CRM.

2.2. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição; porém a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a Categoria Profissional: Enfermagem, Nutrição e Fisioterapia, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

2.3. Durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato com deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 3 deste Edital, deverá informar que é portador de deficiência e a forma de adaptação de sua prova, quando necessário.

2.4. Para assegurar o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá encaminhar, até o término das inscrições via SEDEX, ao Instituto Zambini, sito à Avenida Fagundes Filho, 141, Conj. 43, Edifício Denver, São Judas, São Paulo/SP, CEP 04304-010, os documentos a seguir:

a) Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses até a data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência; e

b) Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

2.5. Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, o Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (Complexo Hospitalar Ouro Verde) e o Instituto Zambini não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem.

2.6. O candidato com deficiência, além do envio do Laudo Médico e do Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais (Anexo I) indicado nas alíneas "a" e "b" do item 2.4 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

2.7. Ao candidato com deficiência é facultado tempo adicional para realização das provas devendo requerê-lo por meio do preenchimento do Anexo I deste Edital. Para a

concessão deste direito deverá ser enviada justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com os documentos e prazo requeridos no subitem 2.4, alíneas "a" e "b".

2.8. Os documentos indicados no item 2.4 deste Edital terão validade somente para este Processo de Seleção e não serão devolvidos.

2.9. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 2.4. deste Edital, para pessoas com deficiência não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

2.10. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência atenderá a legislação específica e estará condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pelo Instituto Zambini.

2.11. Os candidatos com deficiência que não solicitarem a condição especial de realização da prova no momento da inscrição, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

2.12. Será considerado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital.

2.13. O candidato deverá consultar acerca do atendimento de sua solicitação nos endereços eletrônicos do Instituto Zambini - www.zambini.org.br e do HMMG - www.hmmg.sp.gov.br.

2.14. Os candidatos com deficiência participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital. Poderá ser cancelada a inscrição do candidato se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento da totalidade dos requisitos fixados neste Edital.

3.2. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.3. O candidato ao efetuar sua inscrição não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades.

3.4. As informações prestadas no Formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, o Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi (Complexo Hospitalar Ouro Verde) e o Instituto Zambini excluir o candidato do Processo de Seleção o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

3.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.

3.6.1. No ato da inscrição o candidato deverá optar pela ÁREA DE ATUAÇÃO (CATEGORIA PROFISSIONAL), conforme previsto no item 1.11. no Quadro de Vagas.

3.6.2. Os candidatos somente poderão se inscrever em uma única Área de Atuação (Categoria Profissional), não sendo admitida ao candidato a alteração da opção após a efetivação da inscrição.

3.6.3. O candidato que solicitar inscrição mais de uma vez, na Área de Atuação (categoria profissional), terá considerada apenas a última solicitação efetuada, observada a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. Dos Procedimentos para solicitação de inscrição:

3.9.1. As solicitações de inscrições deverão ser realizadas via internet, no período das **10h00 do dia 03 de novembro de 2015 às 23h59 do dia 10 de dezembro de 2015**, devendo o candidato:

3.9.1.1. Acessar o site www.zambini.org.br ou www.hmmg.sp.gov.br, clicar no link Residência Multiprofissional e depois em "confira esta avaliação/residência" na seção referente ao Processo Seletivo para residência multiprofissional do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti e Complexo Hospitalar Pref. Edivaldo Orsi (Complexo Hospitalar Ouro Verde);

3.9.1.2. Clicar sobre o ícone "Editais e publicações" e ler atentamente o Edital da Seleção de Residência Multiprofissional em Saúde para o ano de 2016;

3.9.1.3. Ainda na seção referente a esta Seleção, clicar no ícone "Inscrições" para acesso à ficha de inscrição;

3.9.1.4. Seguir as instruções apresentadas para preencher corretamente todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, bem como imprimir o comprovante da solicitação de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo;

3.9.1.5. O candidato deverá efetuar o pagamento do respectivo boleto por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou em caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

3.9.1.5.1. Não serão aceitos pagamentos feitos por meio de caixa eletrônico (exceto em casos de pagamento com cartão de débito), agências do correio, casas lotéricas, farmácias, supermercados, depósito em conta, agendamento eletrônico de pagamento, ou quaisquer outras formas de pagamento diferentes das mencionadas no item acima.

3.9.1.5.2. O candidato que tentar proceder ao pagamento do boleto da inscrição por meio de agendamento eletrônico, seja via internet banking, seja via caixa eletrônico, poderá ter a sua inscrição efetiva desde que haja débito de sua conta bancária do valor da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no referido boleto. Caso contrário terá automaticamente sua inscrição cancelada, mesmo que haja o pagamento futuro.

3.9.1.5.3. O pagamento da taxa de inscrição deve ocorrer impreterivelmente até a data prevista neste Edital, não podendo ser procedido após este termo, independentemente do motivo alegado.

3.9.1.5.4. Comprovantes gerados em agendamento eletrônico não serão considerados como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, visto que o candidato somente poderá efetuar o pagamento conforme o item 3.9.1.5 deste capítulo.

3.9.1.5.5. Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) até a data limite de 11 de dezembro de 2015.

3.10. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e o preenchimento das informações contidas no Formulário de inscrição, bem como a realização do recolhimento da taxa de inscrição, no prazo estipulado no subitem 3.9.1.

3.11. Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o boleto de cobrança para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso no boleto, em qualquer agência bancária.

3.12. O recibo de pagamento será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição nesse Processo de Seleção.

3.13. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac similar, transferência eletrônica, DOC, ordem de paga-

mento ou depósito em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.14. Não será considerado o pedido de solicitação de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.15. O candidato, inscrito por terceiro, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.16. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto para os casos especificados no item 4 deste Edital. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo de Seleção não se realizar.

3.17. O candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término do período da inscrição.

3.18. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até o dia imediatamente subsequente ao término da inscrição, **11 de dezembro 2015**, ficará impossibilitado de participar do Processo de Seleção.

3.19. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line.

3.20. Qualquer irregularidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição poderá gerar, a qualquer tempo, eliminação do mesmo no Certame.

3.21. Em casos de necessidade de consulta ou impressão da 2ª via do comprovante da solicitação de inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site www.zambini.org.br e digitar seu CPF para visualização do mesmo.

4. EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A partir do dia **21 de dezembro de 2015**, o candidato deverá conferir, nos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) ou do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br) na opção inscrições homologadas (efetivadas), se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Zambini, pelo telefone (11) 5594-8441, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.2. Inscrições realizadas em desacordo com o disposto neste Edital serão consideradas inválidas, sem direito a ressarcimento da taxa porventura paga pelo candidato.

5. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DAS LACTANTES

5.1. A candidata, mãe de filhos de até 06 (seis) meses (até o dia da prova) e que necessitar de amamentá-los durante a realização das provas, deverá indicar no ato da solicitação de inscrição através do endereço eletrônico do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br) a condição "lactante" no campo "tipo de necessidade temporária" para a adoção das providências necessárias.

5.2. No dia da Prova, a candidata deverá apresentar a Certidão de Nascimento do filho para a amamentação, sendo que, durante a realização da prova, o bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Processo de Seleção.

5.3. Nos horários destinados à amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas acompanhada de fiscal do "Instituto Zambini", para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação do Processo de Seleção.

5.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.5. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação do Processo de Seleção.

5.6. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de uma "fiscal" do Instituto Zambini que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

5.7. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

5.8. A candidata nesta condição de lactante que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A aplicação das Provas está prevista para o dia **10 de janeiro de 2016** e será realizada na cidade de Campinas/ SP.

6.1.1. A data, locais e horário da Prova Objetiva serão divulgados na data provável de **29 de dezembro de 2015** nos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br).

6.1.2. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, local e horário de realização das provas serão disponibilizados nos endereços eletrônicos indicados no subitem 6.1.1.

6.2. As provas terão duração de 05 (cinco) horas para todas as Áreas de Atuação (Categorias Profissionais), só podendo o candidato retirar-se da sala uma hora após do início da prova. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da Folha de Respostas.

6.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados para realização de provas, o HMMG e o Instituto Zambini reservam-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade ou ônus quanto ao transporte e o alojamento desses candidatos.

6.2.2. O candidato deve acompanhar através dos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br) o Edital de convocação para realização das provas.

6.3. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

6.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das Provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

6.6. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.7. O não comparecimento à prova objetiva, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo de Seleção.

6.8. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

6.9. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

6.10. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo de Seleção, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

- 6.11.** A inclusão de que trata o subitem 6.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 6.12.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.13.** O candidato deverá por sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 6.14.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.
- 6.15.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 6.16.** É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.
- 6.17.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:
- Comprovante de inscrição;
 - Original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, COREN, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503/1997);
 - Caneta esferográfica, de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 6.18.** Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 6.17, alínea "b", em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
- 6.19.** Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 6.20.** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 6.21.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 6.22.** Durante a prova, **não será permitido** ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), bonê, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 6.23.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acondicionado em saco plástico a ser fornecido pelo Instituto Zambini exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- 6.23.1.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 6.22, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.
- 6.23.2.** No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do concurso.
- 6.24.** O Instituto Zambini recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.
- 6.25.** O HMMG, o Complexo Hospitalar Prof. Edivaldo Orsi (Complexo Hospitalar Ouro Verde) e o Instituto Zambini não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos neles causados.
- 6.26.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.
- 6.27.** No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- 6.28.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 6.29.** Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta esferográfica, de tinta preta ou azul, que será o único documento válido para a correção de sua prova.
- 6.30.** Não serão computadas questões não respondidas e ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 6.31.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.
- 6.32.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.
- 6.33.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
- 6.34.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo de Seleção, no dia de realização das provas o candidato será submetido ao sistema de identificação por digital e detecção de metal.
- 6.35.** Em nenhuma hipótese será admitida troca de local de realização das provas.
- 6.36.** Somente será permitido ao candidato sair da sala de prova após transcorrido o tempo mínimo de **1 (uma) hora**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas ao fiscal de sala.
- 6.36.1.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 6.36, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.
- 6.37.** Será excluído do Processo de Seleção o candidato que:
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 6.17, alínea "b" deste Edital;
 - Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 6.36 deste Edital;
 - For surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
 - For surpreendido usando bonê, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
 - Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - Não devolver a Folha de Respostas conforme o subitem 6.36 deste Edital;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
 - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - Ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas;
 - Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e nas Folhas de Respostas;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - Não permitir a coleta de sua assinatura;
 - Não se submeter ao sistema de identificação por digital e ou detecção de metal;
 - Por responsável por falsa identificação pessoal.
 - Descumprir as normas e os regulamentos do HMMG e do Instituto Zambini durante a realização das provas.
- 6.38.** Excetuada a situação prevista no item 5., não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo de Seleção.
- 6.39.** Solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.40.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.41.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.
- 6.42.** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo de Seleção.
- 6.43.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 6.44.** O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br), em até 48 horas após a aplicação da mesma.
- 6.45.** Após transcorrido o tempo mínimo de **1 (uma) hora** de prova, o candidato poderá levar o seu caderno de questões com as anotações de suas respostas para posterior conferência com a divulgação do gabarito preliminar.
- 6.46.** No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) ou do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br), dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Zambini, pelo telefone (11) 5594-8441, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.
- 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**
- 7.1.** Os candidatos à admissão no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição deverão se submeter ao Processo de Seleção Pública.
- 7.1.1.** O Processo de Seleção para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde - Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição será composto de fase única - Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 7.2. Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha:**
- 7.2.1.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **80 (oitenta) questões** distribuídas pelos itens de conhecimentos, sendo que cada questão conterá **4 (quatro) alternativas, com letras de A a D**, com uma única resposta correta, respectivas às áreas de conhecimento de cada Categoria Profissional, conforme programa que consta no Anexo II.
- 7.2.2.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.
- 7.3.** O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na Folha de Respostas da sua prova e esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.
- 7.4.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos.
- 7.4.1.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação maior ou igual a 40% (quarenta por cento) do total de pontos na prova objetiva.
- 7.4.2.** O resultado preliminar será divulgado em data prevista de 22 de janeiro de 2016 por Categoria Profissional e pelo número de inscrição nos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br).
- 7.4.3.** Os candidatos que obtiverem pontuação menor que 40% do total da prova da prova objetiva e aqueles que não compareceram estarão automaticamente excluídos do Processo de Seleção.
- 8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS**
- 8.1.** Do total de pontos da prova objetiva, será processada a classificação final dos candidatos, em ordem decrescente da nota final por Categoria Profissional.
- 8.2.** O resultado final será divulgado na Internet nos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br), por Categoria Profissional e por número de inscrição dos candidatos em ordem de classificação.
- 8.3.** O resultado não será divulgado por telefone, fax, telex, carta ou telegrama, em hipótese alguma.
- 8.4.** Havendo empate na totalização dos pontos, **terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos**, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 8.4.1.** Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:
- maior pontuação na disciplina de conhecimentos específicos;
 - maior idade (serão verificados data, mês, hora de nascimento);
 - número de filhos menores de 18 anos (sujeito à comprovação).
- 8.4.1.1.** Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 8.4.1., o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti e Complexo Hospitalar Prof. Edivaldo Orsi (Complexo Hospitalar Ouro Verde)

realizarão Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão do Concurso, em data, local e horário a serem divulgados oportunamente no site www.zambini.br ou www.hmmg.sp.gov.br.

8.4.1.2. Qualquer informação inexata prestada no ato da solicitação de inscrição, principalmente com relação à data de nascimento e número de filhos menores de 18 (dezoito) anos, o candidato poderá ser excluído a qualquer tempo neste Processo Seletivo.

8.5. O resultado final deste Processo de Seleção será publicado no Diário Oficial do Município onde constarão as inscrições e notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso:

9.1.1. Da publicação de Edital ou avisos pertinentes a esta Seleção;

9.1.2. Da divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;

9.1.3. Da divulgação do resultado da prova objetiva;

9.1.4. Da divulgação do resultado final.

9.2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados ou eventos, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

9.3. Os recursos do Processo Seletivo deverão ser interpostos através do "link" Recursos correlato à Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti e Complexo Hospitalar Prof. Edivaldo Orsi (Complexo Hospitalar Ouro Verde) disponibilizado no site www.zambini.org.br.

9.4. Após o envio do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.

9.5. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e número de inscrição, bem como, no caso de o recurso ir contra o Gabarito, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

9.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.7. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

9.8. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.9. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9.10. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo individualmente, em formulário único com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.

9.11. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com o Capítulo 10 deste Edital.

9.12. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita exclusivamente pelo site www.zambini.org.br, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

9.13. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

9.14. Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.

9.15. O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos presentes na Prova Objetiva.

9.16. Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.17. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

9.18. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

9.19. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

b) Fora do prazo estabelecido;

c) Fora da fase estabelecida;

d) Sem fundamentação lógica e consistente;

e) Com argumentação idêntica a outros recursos;

f) Contra terceiros;

g) Em coletivo;

h) Cujo teor desrespeite a banca examinadora.

9.20. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

9.21. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.22. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. Os candidatos classificados conforme limite de vagas, estabelecido no Quadro de Vagas, deverão efetuar as matrículas no período de 17 a 19 de fevereiro de 2016, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, munidos da documentação exigida na Sala da COREMU do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, situada na Avenida Prefeito Faria Lima, 340, Parque Itália, 3º andar, telefone: (19) 3772-5745 (COREMU).

10.1.1. Será permitida a realização de matrícula de candidato aprovado por procurador oficialmente constituído, desde que atenda a todos os requisitos determinados neste Edital.

10.2. No ato da matrícula os aprovados deverão apresentar:

a) 2 (duas) fotos 3X4;

b) 1 (uma) cópia da cédula de identidade;

c) 1 (uma) cópia do diploma ou declaração de conclusão na área escolhida;

d) 1 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

e) 1 (uma) cópia da cédula do COREN, CREFITO OU CRN ou o respectivo protocolo de licença temporária, quando for o caso;

f) número de inscrição do PIS, NIT ou INSS;

g) 1 (uma) cópia do currículo devidamente encadernado, que permanecerá arquivado na secretaria da COREMU até a conclusão da residência;

h) procuração com firma reconhecida, quando for o caso.

10.3. No ato da matrícula o candidato deverá agendar exame médico admissional, que deverá ser realizado na UST (Unidade de Saúde do Trabalhador) do H.M.M.G. ou havendo vaga no Complexo Hospitalar Prof. Edivaldo Orsi (Complexo Hospitalar Ouro Verde) e, em caso de escolha de vaga, neste Complexo Hospitalar, agendarão exame médico na Unidade de Medicina do (MT) do Complexo Hospitalar Prof. Edivaldo Orsi (Complexo Hospitalar Ouro Verde) ficando o candidato responsável em apresentar o laudo final elaborado na UST ou MT, na COREMU dos respectivos serviços.

10.4. No caso do candidato convocado não realizar a matrícula no período estabelecido no item 10.1 será considerado desistente. Na hipótese de restarem vagas nas diferentes Categorias Profissionais, a partir do dia **22 de fevereiro de 2016, a COREMU**

fará novas convocações diárias, pelos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br), para o preenchimento das mesmas, seguindo a ordem de classificação dos candidatos. O candidato, que não se apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula, será considerado desistente e, portanto desclassificado.

10.5. Na hipótese de restarem vagas remanescentes haverá chamadas diárias, nos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e HMMG (www.hmmg.sp.gov.br), até o prazo máximo estabelecido pela CNRMS.

10.5.1. Os candidatos serão admitidos à Residência Multiprofissional em Saúde - Enfermagem, Fisioterapia ou Nutrição na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS / MEC que correspondem às bolsas oferecidas.

10.5.2. Em caso de desistência de algum candidato residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, que terá 02 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula, ou novo prazo máximo estabelecido pela CNRMS.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As provas serão destruídas, decorridos três meses de sua aplicação.

11.2. Somente serão convocados candidatos para o preenchimento de vagas ocorridas pela desistência de outros até prazo máximo conforme determinação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde / MEC.

11.3. A residência será assumida às **9 horas do dia 01 de março de 2016**, ou nova data determinada pela CNRMS, no Anfiteatro do Hospital quando será feita a apresentação do Serviço e das rotinas.

11.4. O candidato matriculado que não comparecer ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde na data do início das atividades, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo de Seleção, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

11.5. As desistências das vagas de residência Multiprofissional em Saúde deverão ser solicitadas pelo candidato por documento feito de próprio punho, assinado e entregue na secretaria da COREMU ou enviada via fax, quando então será convocado o candidato subsequente. O residente matriculado no programa que abandonar as atividades da residência Multiprofissional em Saúde por mais de 48h sem justificativa válida ou sem aprovação da COREMU será considerado desistente e chamado o próximo candidato da lista, até o prazo máximo estabelecido pela CNRMS.

11.6. Todas as informações referentes às inscrições deferidas e indeferidas, gabarito, local, resultado final, recursos e chamadas de candidatos para matrícula serão disponibilizados nos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br), sendo responsabilidade exclusiva do candidato, acessá-las e acompanhar o andamento do Processo de Seleção.

11.7. O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti é autarquia pública municipal prestadora de serviços gratuitos de saúde através do Sistema Único de Saúde, e todos os seus programas de residência atendem aos princípios e diretrizes do SUS, sendo obrigatório, para o cumprimento integral do programa, o estágio dos residentes junto às Unidades Básicas de Saúde e demais equipamentos do SUS municipal. Da mesma forma vagas de Residência Multiprofissional, que por ventura, surgirem no Complexo Hospitalar Prof. Edivaldo Orsi (Complexo Hospitalar Ouro Verde), por ser um Complexo Hospitalar Público terá todos os seus Programas de Residência atendendo aos princípios do SUS, sendo obrigatório, para cumprimento integral do programa, o estágio dos residentes junto às Unidades Básicas de Saúde e demais equipamentos do SUS Municipal de Campinas.

11.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer regulamentos que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, contendo alterações.

11.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Residência em Saúde (CORESA), ouvidas a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) ambas do HMMG e pelo Instituto Zambini, quando for o caso.

11.10. Todas as publicações oficiais referentes ao Processo de Seleção de que trata este Edital serão providenciadas pelo HMMG e disponibilizadas nos endereços eletrônicos do Instituto Zambini (www.zambini.org.br) e do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br).

11.11. Após a homologação, as informações referentes ao Processo de Seleção estarão disponíveis no endereço eletrônico do HMMG (www.hmmg.sp.gov.br) e no endereço eletrônico do Instituto Zambini (www.zambini.org.br).

11.12. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

11.13. É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade desse Processo de Seleção, manter atualizado seu endereço junto ao HMMG.

11.14. Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Processos de Seleção anteriores.

11.15. O HMMG e o Instituto Zambini não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

11.16. Qualquer informação relativa ao Processo de Seleção poderá ser obtida na central de atendimento do Instituto Zambini, telefone: (11) 5594-8441, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).

11.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital no endereço do Instituto Zambini (www.zambini.org.br).

11.18. O HMMG e o Instituto Zambini não se responsabilizam pelas despesas com viagens e estadia dos candidatos para participar do Processo de Seleção.

11.19. O HMMG e o Instituto Zambini não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) endereço residencial de difícil acesso;

d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

e) correspondência recebida por terceiros.

11.20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção do HMMG e pelo Instituto Zambini, no que a cada um couber.

11.21. A residência Multiprofissional em Saúde do HMMG e do Complexo Hospitalar Prof. Edivaldo Orsi (Complexo Hospitalar Ouro Verde) é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e do Regimento Interno da Residência Multiprofissional em Saúde do HMMG, cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a acatar e cumprir.

11.22. Aos Enfermeiros, Fisioterapeutas e Nutricionistas residentes matriculados é assegurada bolsa de estudos no valor bruto de **R\$ 2.976,26** (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) observado o disposto pela Comissão Nacional

de Residência Multiprofissional em Saúde.

11.23. A inscrição, aprovação e matrícula de acordo com do presente Edital, são restritas à participação do candidato no Processo de SELEÇÃO DE ADMISSÃO AO 1º ANO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" e do COMPLEXO HOSPITALAR PREF. EDIVALDO ORSI (COMPLEXO HOSPITALAR OURO VERDE) - 2016, caso em aprovado vagas e abertura de Programas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde neste Complexo Hospitalar, até o momento da escolha de vagas. Ser residente de Programa Multiprofissional, não gera, ao término do período da Residência, a expectativa e tampouco o direito à contratação no quadro de funcionários do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti e Complexo Hospitalar Pref. Edivaldo Orsi (Complexo Hospitalar ouro Verde).

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO I REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS (PCD)

I - Modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais, conforme solicitado no subitem 2.6, alínea "b" deste Edital.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ADMISSÃO AO 1º ANO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2016 – ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" – 2016

Eu, _____,
Inscrição nº _____,
RG nº _____ e CPF _____,
nº _____, venho requerer para o Processo de Seleção do HMMG para a Área de Especialização/Atuação de:
() – Prova em Braille/Fiscal Ledor
() – Prova Ampliada
() – Prova com Ledor
() – Prova com Intérprete de Libras
() – Tempo adicional para realização das Provas
() –
Outros: _____

Em ____/____/2015

Assinatura do candidato (a)

Obs.: O laudo médico e a solicitação de prova especial ou condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o dia **10 de dezembro de 2015**.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENFERMAGEM

Conhecimentos Básicos: Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Controle Social em Saúde; Código de Ética dos Profissionais em Enfermagem.

Conhecimentos Específicos: Vigilância em Saúde; Vigilância das doenças de notificação compulsória (com destaque para dengue, leptospirose, febre maculosa, hepatites virais, tuberculose, coqueluche, sarampo e rubéola); Profilaxia da raiva humana; Vigilância das instituições coletivas (com destaque para instituições de longa permanência para idosos e para creches e pré-escolas); Atendimento de Enfermagem em Urgência e Emergência; Tratamento de Feridas; Gerenciamento em Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE); Controle de Infecção Hospitalar; Programa Nacional/Estadual de Imunização; Atenção à Saúde da Criança; Atenção à Saúde da Mulher; Atenção à Saúde do Adulto; Atenção à Saúde do Idoso; Atenção à Saúde Mental; Trabalho em equipe Multiprofissional; Ações educativas na Atenção primária; Farmacologia aplicada à enfermagem em situações clínicas e cirúrgicas; Enfermagem em clínica médica e cirúrgica; Biossegurança; Semiologia e semiotécnicas; Cuidados paliativos; Programa de assistência domiciliar.

FISIOTERAPIA

Conhecimentos Básicos: Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Controle Social em Saúde; Código de Ética do Fisioterapeuta.

Conhecimentos Específicos: Política Nacional de Saúde à Pessoa com Deficiência Física; Fisiologia pulmonar; Fisiologia óssea e muscular; Fisiologia neurológica; Fisiologia em pediatria; DPOC, enfisema pulmonar, bronquite crônica, asma brônquica, cor pulmonale, hipertensão pulmonar; Pneumonia, broncopneumonia, derrame pleural, empiema pleural, pneumotórax; SDRA, pneumoconioses, aspergilose pulmonar, blastomicose pulmonar, tumor de pulmão; Bronquiolite, síndrome do mecônio, mucoviscidose, apnéia transitória; AIDS, imunopatias; IAM, angina, ICC, arritmias cardíacas, doenças cardíacas congênitas, HAS; AVCI, síndrome da imobilidade, toxoplasmose, neurocriptococose, leptospirose; TCE e TRM; AVCH, aneurisma cerebral, má formação artério venosa, hidrocefalia; Esclerose lateral amiotrófica, esclerose múltipla, polineuropatias; Meningite, paralisia cerebral; Fraturas de membros inferiores e tratamento fisioterápico; Fraturas de membros superiores e tratamento fisioterápico; Fisioterapia em cirurgias torácicas; Fisioterapia em cirurgias abdominais; Fisioterapia em cirurgias vasculares; Fisioterapia em neurocirurgias; Técnicas em fisioterapia cardiopulmonar; Técnicas em fisioterapia ortofuncional; Técnicas em fisioterapia neurofuncional; Ventilação mecânica invasiva (monitoração e desmame); Ventilação mecânica não invasiva (monitoração e desmame); Fisioterapia em Oncologia e Cuidados Paliativos.

NUTRIÇÃO

Conhecimentos Básicos: Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Controle Social em Saúde; Código de Ética do Nutricionista.

Conhecimentos Específicos: Política Nacional de Saúde à Pessoa com Deficiência Física; Princípios nutricionais da digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes; Metabolismo dos macronutrientes: Proteína, carboidratos e lipídios; Metabolismo das vitaminas; Metabolismo fluido e de eletrólitos; Metabolismo dos minerais e oligoelementos; Metabolismo energético; Instrumentos de triagem nutricional; Avaliação da Composição Corporal de Adultos; Avaliação nutricional laboratorial; Semiologia nutricional; Nutrição em pediatria; Nutrição do idoso; Nutrição na comunidade; Cuidado nutricional e prevenção das doenças crônico-degenerativas: obesidade, diabetes, dislipidemia, hipertensão, doenças vasculares e Síndrome Metabólica; Cuidado nutricional nas doenças do trato digestório; Cuidado nutricional na doenças pancreática; Cuidado nutricional na doença renal; Cuidado nutricional no paciente crítico; Cuidado nutricional na insuficiência hepática; Cuidado nutricional na doença cardíaca; Cuidado nutricional na doença pulmonar; Cuidado nutricional do paciente oncológico; Cuidado nutricional na doença neurológica; Cuidado nutricional peri-operatório; Planejamento

dietético; Métodos de suporte nutricional; Síndrome da realimentação; Organização hospitalar; Nutrição domiciliar; Nutrição e Alimentação da Gestante; Nutrição e Alimentação do adolescente; Cuidado nutricional para pacientes com HIV e AIDS.

Campinas, 27 de outubro de 2015

DRA. ANA CLAUDIA VIEL
COORDENADORA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

HOMOLOGAÇÃO

(Republicado por conter incorreções)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº52/2015

PROCESSO Nº 262/2015

OBJETO: Aquisição de papel sulfite e outros, mediante o Sistema de Registro de Preços. Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01) REVOGAR** os itens 30, 31, 32 e 33 não constar interessados na apresentação de propostas.

02) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 52/2015, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- 13A Informática e Material de Escritório Ltda., para os itens01 (R\$21,89), 02 (R\$12,02), 03 (R\$12,02), 04 (R\$10,58), 05 (R\$12,02), 06 (R\$17,47), 07 (R\$12,02), 08 (R\$80,70) e 09 (R\$33,50);

- Art Paper Papéis Ltda - ME., para os itens 10 (R\$65,00), 11 (R\$65,00), 12 (R\$95,00) e 13 (R\$95,00);

- Comercial Center Valle Ltda., para os itens 14 (R\$0,40), 15 (R\$0,40), 16 (R\$0,37), 17 (R\$0,40), 18 (R\$0,50), 19 (R\$0,40), 27 (R\$0,22), 28 (R\$0,22) e 29 (R\$0,17);

- Comercial Polibrasil Ltda., para os itens 20 (R\$0,07), 21 (R\$0,09), 22 (R\$0,12), 23 (R\$0,15), 24 (R\$0,18), 25 (R\$0,30), e 26 (R\$0,30);

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para as licitantes vencedoras, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 03 (três) vias assinadas, através de sedex encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no 1º andar do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP, no prazo de 05 (cinco) úteis contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail).

Campinas, 27 de outubro de 2015

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA - REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

(Elaborada em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130 da Lei 6404/96).

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e catorze, às 09h00, nas dependências da sede social da empresa, situada na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, compareceram à Assembleia Geral Extraordinária, conforme convocação, os acionistas da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, NIRE: 35.3.0003850.9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.197.859/0001-69. Representando o acionista controlador, **Prefeitura Municipal de Campinas**, compareceu o Sr. **Silvio Roberto Bernardin**, também membro do Conselho de Administração, portador do RG nº 29.663.266-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 215.358.638-03, devidamente munido de instrumento de procuração, elaborado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404/76), para todos os fins de direito e na forma da Lei. Representando o acionista, **Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC**, o Sr. **Paulo Bojikian Giglio**, portador do RG nº 6.270.353-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.915.688-03, devidamente munido de instrumento de procuração, elaborado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404/76), para todos os fins de direito e na forma da Lei. Representando o acionista, **Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB-CAMPINAS**, compareceu o Diretor Jurídico, Sr. **Manoel Polycarpo de Azevedo Joffily**, portador do RG nº 2.416.240 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 034.878.308-68, devidamente munido de instrumento de procuração, elaborado nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404/76), para todos os fins de direito e na forma da Lei. Compareceram, ainda, os seguintes acionistas e membros do Conselho de Administração da sociedade: **Silvio Roberto Bernardin**, portador do RG nº 29.663.266-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 215.358.638-03 e **Fabio Pagani**, portador do RG nº 14.209.254-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.839.548-03. **QUORUMDEINSTALAÇÃO:** Havendo quorum legal, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas às fls. 42, do Livro de Registro de Presença de Acionistas nº 01 (um). **COMPOSIÇÃO DAMESA:** Por unanimidade, foram escolhidos para compor a mesa dos trabalhos os seguintes membros presentes: Sr. **Silvio Roberto Bernardin**, representando o acionista controlador, Município de Campinas, que convidou a mim: Renata Felisberto, para secretariá-lo e, **MEMBROS: Sr. Paulo Bojikian Giglio; Sr. Manoel Polycarpo de Azevedo Joffily; Silvio Roberto Bernardin e Fabio Pagani.** **EDITAL CONVOCATÓRIO:** Foram publicados no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, nos dias 04 (quatro), 05 (cinco) e 09 (nove) de dezembro de 2014 e no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CADERNO EMPRESARIAL, nos dias 04 (quatro), 05 (cinco) e 09 (nove) de dezembro de 2014. **ORDEM DODIA: I- Alteração do Capital Social da Empresa; II- Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.** Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária. **DELIBERAÇÃO ESTOMADAS:** Foram votadas e aprovadas por unanimidade de votos as seguintes **RESOLUÇÕES: I** - Os acionistas, para refletir o registro contábeis da sociedade, aprovaram a alteração do capital social utilizando os saldos apurados como lucros e capitalização de dividendos de exercícios anteriores da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, que resultou no aumento do capital social de R\$ 7.803.305 (sete milhões, oitocentos e três mil, trezentos e cinco reais), para o total de **R\$ 16.201.703,00 (Dezesseis milhões, duzentos e um mil, setecentos e três reais).** **Alteração do Capital Social da Sociedade** - Os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, a proposta já analisada pelo Conselho Fiscal na reunião realizada em 09 de dezembro de 2014, de acordo com o disposto no § 2º do artigo 166 da Lei nº 6.404/76, de alteração do Capital Social da Informática de Municípios Associados S/A - IMA que passa a ser de **R\$ 16.201.703,00 (Dezesseis milhões, duzentos e um mil, setecentos e três reais)**, refletindo os registros contábeis da sociedade. A alteração do capital social da empresa deverá ser seguida da correspondente alteração do artigo 3º

do Estatuto Social da empresa. **II - Outros Assuntos de Interesse da Sociedade: Ações de propriedade da FUNDERC:** Diante da extinção da Fundação para o Desenvolvimento da Região de Campinas - FUNDERC, os acionistas aprovaram a sugestão do Conselho de Administração, deliberando que as 4.369,64 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove vírgula sessenta e quatro) ações ordinárias que antes pertenciam a FUNDERC serão transferidas para a maior acionista da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, a Prefeitura Municipal de Campinas - PMC. Diante da deliberação, as respectivas ações representativas do Capital Social da IMA serão transferidas para a Prefeitura Municipal de Campinas. **Reforma do Estatuto Social da Informática de Municípios Associados S/A - IMA - Parágrafo Único do Artigo 1º:** Diante da deliberação dos acionistas de alteração do Capital Social da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, fica alterado o **artigo 3º do Estatuto Social** para a seguinte redação: **Art. 3º - O Capital Social é de R\$ 16.201.703,00 (Dezesseis milhões, duzentos e um mil, setecentos e três reais), representado por 16.201.703 (Dezesseis milhões, duzentos e um mil, setecentos e três) ações ordinárias nominativas. Inciso III do Art. 37º - Os acionistas votaram e aprovaram a proposta de alteração do inciso III do Art. 37º do Estatuto Social da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, passando o artigo a ter a seguinte redação: Art. 37 - Realizadas as necessárias amortizações previstas no artigo anterior, do lucro líquido apurado serão deduzidos: I - 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal, até atingir o limite máximo estabelecido por Lei; II - 5% (cinco por cento) para distribuição aos empregados à título de Participação nos Lucros da Sociedade; III - 5% (cinco por cento) como dividendo mínimo obrigatório.** As alterações estatutárias acima apresentadas, foram devidamente aprovadas por todos os acionistas presentes. Por fim, para refletir as deliberações acima tomadas, referentes à alteração estatutária, os acionistas resolvem dar nova redação ao Estatuto Social da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, que aprovado e consolidado, passa a vigorar conforme segue anexo. **Rerratificação da Deliberação de fechamento da filial gráfica da IMA com a incorporação do CNPJ da antiga gráfica ao CNPJ da matriz aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 28/04/2014 -** Atendendo a deliberação aprovada na reunião do Conselho de Administração ocorrida em 28/04/2014, na qual se decidiu pelo fechamento da filial gráfica da IMA, aberta especificamente para a prestação de serviços gráficos, devendo ser realizada a baixa no CNPJ nº 48.197.859/0004-01 da filial junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF - e à Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP. Em consequência da baixa do CNPJ da filial gráfica, o CNAE relativo aos serviços gráficos deverá ser incorporado ao CNPJ da matriz da IMA (nº 48.197.859/0001-69), passando o endereço de prestação de serviços gráficos a ser o mesmo da matriz da IMA, qual seja, Rua Bernardo de Souza Campos, 42, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, devendo ser providenciado os necessários ajustes e registros nos órgãos competentes. Os Conselheiros aprovaram os procedimentos de baixa do CNPJ da filial gráfica e incorporação do CNAE de serviços gráfico no CNPJ da matriz, com a correspondente alteração do endereço da prestação de serviços gráficos para o endereço da matriz da IMA, possibilitando que as faturas referentes aos serviços gráficos passem a ser emitidas pelo CNPJ da matriz da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, sob o nº 48.197.859/0001-69. Os acionistas presentes votaram e aprovaram por unanimidade de votos a proposta apresentada, rerratificando a deliberação aprovada na reunião do Conselho de Administração da IMA, ocorrida em 28 de abril de 2014. **QUORUMDE-DELIBERAÇÕES:** Em todas as deliberações foi observado o quorum mínimo exigido em lei, tendo as **RESOLUÇÕES:** Aprovação unânime dos acionistas presentes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. **APROVAÇÃO E ASSINATURAS:** A presente ata foi lida e aprovada na forma prevista no "caput" do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, pelos acionistas presentes, os quais constituem a maioria necessária para as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral Extraordinária. A presente ata segue assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes.

Prefeitura Municipal de Campinas: Silvio Roberto Bernardin. **Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC:** Paulo Bojikian Giglio. **Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB CAMPINAS:** Manoel Polycarpo de Azevedo Joffily. Silvio Roberto Bernardin, Fabio Pagani e Renata Felisberto - OAB/SP nº 164.264.

ESTATUTO SOCIAL DA INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO - SEDE - FORO - OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA é uma sociedade de economia mista, vinculada ao Município de Campinas, com prazo de duração indeterminado, constituída nos termos da Lei Municipal nº 4.635 de 09 de julho de 1976, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação federal aplicável às Sociedades Anônimas.

Parágrafo único - A sociedade tem sua sede, administração e foro na Rua Bernardo de Souza Campos, nº 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas, SP, CEP 13041-390.

Art. 2º - A sociedade tem por objeto social exercer atividades na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e outras, sem restrições de limites geográficos, destinadas às pessoas físicas ou jurídicas de natureza pública, privada ou do terceiro setor, compreendendo em suas ações:

§1º Traçar diretrizes de TIC, planejar, buscar soluções, desenvolver, adaptar, implantar, operar e comercializar produtos e serviços de TIC.

§2º Planejar e realizar cursos e seminários destinados a instruir e/ou aperfeiçoar os conhecimentos profissionais de interessados.

§3º Participar como acionista de empresas do interesse do município de Campinas, quando autorizada por Assembleia ou lei especial.

§4º Administrar a Imprensa Oficial do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 6.909 de 22/01/82.

§5º Executar as seguintes atividades e serviços, dentre outras, dentro da sua área de atuação:

- I - processamento de dados e de microfilmagem, gerenciamento eletrônico de documentos, gerenciamento de conteúdo eletrônico, digitações e demais atividades afins;
- II - desenvolvimentos, especificações, programações, customizações, assessorias, consultorias, licenciamentos, representações, manutenções, suportes e demais atividades correlatas;
- III - locação e gestão da manutenção e reparo de equipamentos de informática e periféricos, incluindo os fornecimentos de partes, peças e acessórios utilizados nos serviços;
- IV - atendimentos, teletendimentos, distribuições automáticas de chamadas, contatos interativos, atendimentos móveis e itinerantes, telemarketing e outras atividades afins, baseadas em sistemas computacionais de informações e de telecomunicações, utilizando dados, voz, mensagens, imagens, ou outros meios;
- V - impressões, edições e reproduções de serviços de gráfica em geral, digitalizações, plotagens, microfilmagens, cópias e demais atividades correlatas, por meios impressos, eletrônicos ou através da Internet;

VI - revendas de equipamentos, materiais, suprimentos, partes, peças e acessórios de informática;

VII - pesquisa e desenvolvimento no campo da TIC, de forma a manter-se continuamente como empresa inovadora e competitiva.

§6º Para fins deste artigo consideram-se ainda serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) os seguintes: tratamento de informações, assessoramento técnico especializado, serviços de telecomunicações, projetos e serviços de cabeamento estruturado de redes e instalações telefônicas, elétricas, ópticas e de rádio frequência, em destaque os voltados a prédios inteligentes. Consideram-se também serviços de telecomunicações, inerentes às atividades previstas neste artigo, as transmissões, emissões ou recepções de sinais, voz, dados, imagens ou outras informações, as atividades de manutenção e operações de redes de comunicações, os acessos à Internet, correios eletrônicos e atividades afins.

§7º A sociedade terá também como objeto social as atividades de exploração de serviços de telecomunicações outorgados pelas autoridades públicas competentes, os suportados pelo Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, Serviço Comunicação Multimídia - SCM, telemetria, acesso à Internet e serviços de voz utilizando protocolos especiais, videoconferência, dentre outros, podendo comercializar os serviços com terceiros, dentro da legislação vigente do país, bem como vender e/ou locar equipamentos e softwares que venham a ser utilizados como acesso do usuário à rede.

§8º A IMA poderá prestar, em qualquer município localizado no território brasileiro, bem como no exterior, os serviços previstos neste artigo, asseguradas, em caráter prioritário, as condições de correta e adequada operação e administração dos serviços de atendimento ao Município de Campinas. A sociedade poderá instalar filiais, mediante autorização do Conselho de Administração, como meio de realizar direta ou indiretamente o seu objeto social.

§9º A IMA poderá, mediante autorização legislativa para cada caso, constituir subsidiárias, beneficiando-se dos incentivos fiscais, conforme a legislação aplicável, ou sob a mesma condição e fora do âmbito do Município, coligar-se ou participar de qualquer empresa privada ligada, direta ou indiretamente, à área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e à área de Telecomunicações.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 3º - Art. 3º - O Capital Social é de R\$ 16.201.703,00 (Dezesseis milhões, duzentos e um mil, setecentos e três reais), representado por 16.201.703 (Dezesseis milhões, duzentos e um mil, setecentos e três) ações ordinárias nominativas.

Art. 4º - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Campinas, manterá controle acionário da sociedade para o que possuirá, no mínimo, 51 % (cinquenta e um por cento) das ações que constituírem seu capital.

Art. 6º - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos das ações subscritas pelos acionistas.

Parágrafo único - As ações ou os documentos que as representem serão escriturais e custodiadas em uma instituição financeira.

Art. 7º - Os acionistas terão direito de preferência na subscrição do aumento de capital, sem valor nominal, na proporção do número de ações que possuírem na ocasião.

§ 1º O direito de preferência deverá ser exercido dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação da Ata da Assembleia que aprovou o aumento ou de avisos publicados no Diário Oficial do Município de Campinas e no Diário Oficial do Estado.

§ 2º Expirado o prazo de que trata o parágrafo anterior sem que o direito de preferência tenha sido exercido, a Sociedade poderá colocar as ações com terceiros, observadas as mesmas condições oferecidas aos acionistas.

Art. 8º - O Capital Social pode também ser aumentado por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, para a correção da expressão monetária do seu valor, observadas as condições estabelecidas neste estatuto e na Lei nº 6.404/76, no que couber.

Art. 9º - A Sociedade poderá adquirir as próprias ações de acionistas que delas desejarem dispor, observadas as seguintes condições:

§ 1º Pela aplicação de lucros acumulados ou capital excedente e sem redução do capital subscrito, ou ainda por doação.

§ 2º Com prévio parecer do Conselho Fiscal e examinado pelo Conselho de Administração.

§ 3º Por preço de aquisição não superior ao valor unitário das ações aferido com base no patrimônio líquido, segundo o último balanço geral.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á obrigatoriamente dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para fins previstos em lei e neste Estatuto, e extraordinariamente, quando assim o exigirem os interesses sociais.

§ 1º A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

§ 2º A Assembleia Geral fixará os honorários e demais vantagens da Diretoria e as remunerações do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

Art. 11 - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou outro membro do Conselho de Administração que ele indicar, ou ainda, por outras formas legalmente previstas.

Art. 12 - Somente poderão participar da Assembleia acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome no livro de "Registro de Ações Nominativas", ficando suspensas as transferências de ações depois de publicado o Edital de Convocação respectivo.

Parágrafo único - É permitida a presença de acionistas representados por procurador, comprovada a situação deste, mediante prévia exibição do respectivo instrumento de mandato, observadas as formalidades legais.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - São órgãos da Administração da Sociedade:

I - Conselho de Administração; e

II - Diretoria Executiva.

TÍTULO I

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 - O Conselho de Administração como órgão de deliberação colegiado será composto de cinco (05) membros acionistas da empresa residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

§ 1º Dentre os membros eleitos, cabe à mesma Assembleia Geral eleger o Presidente do Conselho de Administração e seu substituto eventual, por indicação do Acionista Controlador, não podendo a escolha recair na pessoa do Diretor Presidente da empresa, membro nato do Conselho de Administração.

§ 2º Vagando-se qualquer cargo do Conselho de Administração, caberá ao Acionista Controlador indicar o substituto, cujo término de mandato coincidirá com o dos demais membros.

§ 3º No mínimo 01 (uma) das vagas do Conselho de Administração, obrigatoriamente, será ocupada por conselheiro independente, declarado como tal na Assembleia que o

eleger.

§ 4º Considera-se independente o conselheiro que:

- (i) não tiver qualquer vínculo com a Sociedade, exceto participação no capital social;
- (ii) não for acionista controlador, cônjuge ou parente até o segundo grau, inclusive, na linha direta, colateral ou por afinidade, do acionista controlador;
- (iii) não for e não tiver sido nos últimos 3 (três) anos vinculado à sociedade ou entidade relacionada ao acionista controlador, excluindo-se desta restrição pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa;
- (iv) não tiver sido nos últimos 3 (três) anos empregado ou diretor da Sociedade, do acionista controlador ou de sociedade controlada pela Sociedade;
- (v) não for fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços ou produtos da Sociedade;
- (vi) não for funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Sociedade;
- (vii) não for cônjuge ou parente até o segundo grau, inclusive, na linha direta, colateral ou por afinidade, de algum administrador da Sociedade;
- (viii) não receber outra remuneração da Sociedade além da de conselheiro, salvo os proventos em dinheiro oriundos de eventual participação no capital; ou
- (ix) for eleito mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º e artigo 239 da Lei 6.404/76.

§ 5º Não poderá ser eleito ou designado para membro da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, aquele que:

- (i) for empregado ou ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia;
- (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia; ou
- (iii) tiver no Conselho de Administração, na Diretoria Executiva, ou no Conselho Fiscal, parente consanguíneo ou afim até o 3º (terceiro) grau; inclusive, demandante judicial em face da IMA, a qualquer título, ou responsável por obrigações financeiras de qualquer natureza inadimplidas junto à Sociedade.

Art. 15 - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos, mediante assinatura do Termo de Posse no livro de Atas de Reuniões do Conselho ou livro próprio.

§ 2º Nas reuniões do Conselho de Administração, a cada membro caberá (01) um voto.

§ 3º As decisões do Conselho de Administração serão adotadas, em qualquer caso, pelo voto da maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade no caso de empate, sem prejuízo de seu próprio voto.

§ 4º As decisões do Conselho de Administração, adotadas após a aprovação da Diretoria Executiva, serão registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho.

§ 5º O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado.

§ 6º - Terminado o prazo de seu mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no cargo até a posse dos sucessores.

Art. 16 - Compete ao Conselho de Administração:

- I - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade e aprovar a programação anual de suas atividades;
- II - eleger os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições bem como destituí-los mediante regular procedimento e manifestação prévia do Acionista Controlador;
- III - nomear, por indicação da Diretoria Executiva, os membros da Auditoria Interna, que serão avaliadas e aprovadas pelo Conselho de Administração;
- IV - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre as licitações, os contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer atos da Diretoria;
- V - convocar as Assembleias Gerais, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976;
- VI - manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- VII - examinar os processos sobre abertura, constituição e extinção de Sociedades de Propósitos Específicos, na forma de companhias subsidiárias, a serem submetidas à Assembleia Geral;
- VIII - aprovar o Regimento Interno da Sociedade;
- IX - orientar a Diretoria em função das deliberações do Conselho de Administração;
- X - decidir sobre eventuais mudanças no Quadro de Carreira da Sociedade, inclusive no número e remuneração dos eventuais comissionados, mediante proposta da Diretoria Executiva;
- XI - opinar sobre os casos omissos, que lhes sejam submetidos pela Diretoria Executiva, quando não forem da competência da Assembleia Geral.

Art. 17 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I - aprovar e fazer cumprir as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração, e tomar conhecimento das operações sociais;
- II - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- III - orientar a Diretoria em função das deliberações do Conselho de Administração.

TÍTULO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 18 - A Diretoria será composta por 01 (um) Diretor Presidente e 02 (dois) Diretores eleitos pelo Conselho de Administração.

§ 1º Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos para a gestão de 03 (três) anos, permitida a recondução, e destituíveis a qualquer tempo por decisão do Conselho de Administração;

§ 2º Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura do Termo de Posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria dentro do prazo de 30 (trinta) dias seguintes à nomeação.

§ 3º Terminado o prazo de seu mandato, os membros da Diretoria permanecerão no cargo até a posse de seus sucessores.

§ 4º Vagando-se qualquer cargo da Diretoria, o Conselho de Administração designará o substituto para preenchê-lo, devendo o término de seu mandato coincidir com o dos demais membros.

§ 5º O Conselho de Administração definirá os critérios de substituição do Diretor Presidente.

§ 6º Sempre que ocorrer substituição por prazo superior a quinze (15) dias, o fato será devidamente registrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria e aprovado pelo Conselho de Administração.

Art. 19 - É assegurado aos membros da Diretoria Executiva gozo de férias anuais, proporcionais ao período trabalhado no ano respectivo, não cumulativo com o eventual recebimento dessa vantagem em seu órgão de origem, vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa a férias não gozadas no decorrer do período concessivo.

Art. 20 - Os membros da Diretoria Executiva farão jus à Gratificação de Natal, proporcional ao período trabalhado no respectivo ano, não cumulativa com o eventual recebimento dessa vantagem em seu órgão de origem.

Art. 21 - Compete à Diretoria Executiva:

- I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno, as deliberações

do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

II - praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade;

III - distribuir entre seus membros as correspondentes atribuições, respeitadas as constantes do Regimento Interno da Sociedade;

IV - submeter ao Conselho de Administração, após aprovação da Diretoria Executiva e parecer do Conselho Fiscal, as propostas de aumento de capital;

V - submeter ao Conselho de Administração, após aprovação da Diretoria Executiva, proposta de reforma do Estatuto Social;

VI - propor normas para aquisição, alienação, locação, cessão e a vinculação em garantia de bens do ativo permanente a serem submetidos ao Conselho de Administração ou a Assembleia Geral quando for o caso;

VII - elaborar e aprovar o Relatório da Administração a ser submetido anualmente, juntamente com as Demonstrações Financeiras, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório dos Auditores Independentes e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração, em reunião conjunta com o Conselho Fiscal, e à ulterior apreciação da Assembleia Geral; e

VIII - planejar e programar suas atividades de acordo com critérios técnicos atualizados.

Art. 22 - Observado o Regimento Interno da Sociedade, a Diretoria Executiva poderá, após aprovação do Conselho de Administração, para fins de gestão dos negócios da IMA, em caso de necessidade comprovada, contrair empréstimos e financiamentos.

Art. 23 - O Regimento Interno da Sociedade estabelecerá a alçada de competências para as decisões do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e do quadro decisório dos empregados da Sociedade, tratando especialmente dos seguintes itens:

I - ceder, permutar, hipotecar e empenhar bens móveis e imóveis no legítimo interesse da Sociedade;

II - abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos bancários e de crédito;

III - sacar, endossar e aceitar títulos cambiais;

IV - emitir e endossar notas promissórias, cheques e demais títulos de crédito;

V - renunciar a direitos e transigir, desistir e fazer acordos;

VI - dar cauções, avais e fianças em operações de interesse da Sociedade;

VII - efetuar doação e contribuição às instituições cívicas, culturais, religiosas e filantrópicas de utilidade pública e a órgãos dos poderes públicos; e

VIII - estabelecer convênios, bem como propor à Assembleia Geral a utilização de saldo das reservas provenientes de lucro líquido da Sociedade.

Art. 24 - A Diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo uma vez por mês, e sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, em caso de empate, o voto adicional de qualidade.

Art. 25 - É vedado a qualquer dos Diretores o uso gracioso da denominação social para fins estranhos aos objetivos da Sociedade, tais como cartas de fiança, endossos, avais, abonos e outros atos análogos praticados por liberalidade.

Art. 26 - São atribuições do Diretor Presidente:

I - representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo, ou fora dele, podendo desde que em conjunto com outro Diretor, constituir procuradores, "ad judicium" e "ad negotia", e autorizar prepostos;

II - convocar e presidir as reuniões de Diretoria Executiva;

III - admitir, dispensar, promover, designar para o exercício de função de confiança, transferir, licenciar e punir empregados, na forma da lei e do sistema normativo da IMA;

IV - dirigir, coordenar e supervisionar os diversos ramos das atividades sociais e orientar, de modo geral, os estudos econômicos e financeiros, pertinentes aos objetivos sociais da IMA;

V - cumprir a função básica e as atribuições específicas constantes do Regimento Interno da Sociedade;

VI - assinar em conjunto com outro Diretor, os contratos a serem firmados pela Sociedade, concluídos os processos de licitações e após aprovação pelos órgãos colegiados da Sociedade, se for o caso;

VII - estabelecer estrutura funcional da empresa, introduzindo as modificações necessárias para melhor adequá-las às necessidades de seu desenvolvimento;

VIII - exercer quaisquer outras atribuições não reservadas ao Conselho de Administração; e

IX - Estabelecer prioridade de execução de serviços.

Art. 27 - Constituem atribuições de cada Diretor:

I - executar as atribuições relativas à sua área de atuação, responsabilizando-se pelo cumprimento das deliberações e das diretrizes do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

II - participar das reuniões da Diretoria Executiva, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela Sociedade e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação;

III - outras atribuições que lhes forem determinadas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo único - As atribuições de cada Diretor serão detalhadas no Regimento Interno da Sociedade, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração.

TÍTULO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 28 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, com poderes, atribuições e qualificações definidas neste Estatuto e na Lei nº 6.404/76, no que couber, composto de 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, permitida a reeleição.

Art. 29 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e elegerá o seu Presidente na primeira reunião do ano.

Art. 30 - Em caso de vaga, falta ou impedimento, os membros efetivos serão substituídos pelos respectivos suplentes.

Art. 31 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório anual da Administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis a sua aprovação pela Assembleia Geral;

III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, relativas à modificação do capital social, aos planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV - denunciar aos órgãos de administração os erros, fraudes, crimes ou ilícitos de que tomarem conhecimento e sugerir providências à empresa;

V - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa;

VI - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

VII - exercer suas atribuições, durante a liquidação tendo em vista as disposições especiais que a regulam;

VIII - examinar e emitir parecer sobre alienação ou imputação de gravames de bens imóveis da empresa;

IX - pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição que lhe forem submetidos pelo

Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva;
X - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros e quaisquer outros documentos e requisitar informações;
XI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
XII - solicitar à auditoria independente esclarecimentos ou informações e a apuração de fatos específicos.

XIII - solicitar aos órgãos de administração, esclarecimentos ou informações, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

§ 1º O Conselho Fiscal será representado nas reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar relativamente a assuntos sobre os quais o Conselho Fiscal deva opinar, especialmente os descritos nos incisos II, III e VI deste artigo.

§ 2º As atribuições e poderes conferidos por este estatuto ao Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da empresa.

Art. 32 - Para apurar fato cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá formular, com justificativa, questões a serem respondidas por perito, cujos honorários serão pagos pela IMA.

TÍTULO IV

DA AUDITORIA INTERNA

Art. 33 - A Sociedade terá uma Auditoria Interna, composta preferencialmente por funcionários do seu quadro de carreira, que reportará diretamente ao Conselho de Administração e estará vinculada administrativamente ao Diretor Presidente.

§ 1º A Auditoria Interna deverá ser multidisciplinar integrada por membros com conhecimento em redes, desenvolvimento de sistemas, matéria contábil, financeira, jurídica, de licitações e administrativa, de recursos humanos, experiência em análise, preparação e avaliação de demonstrações financeiras, controles internos e políticas de divulgação de informações ao mercado.

§ 2º Os membros da Auditoria Interna não poderão acumular outras funções administrativas na Sociedade, concomitantemente com as funções de auditores.

Art. 34 - Compete à Auditoria Interna:

I - assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, compras e licitações, patrimonial, operacional e de pessoal, objetivando a economicidade, a eficiência, a eficácia, a efetividade e a equidade;

II - acompanhar a adoção das medidas recomendadas pelo Conselho de Administração; III - estabelecer e monitorar planos, programas de auditoria, critérios, avaliações e métodos de trabalho, objetivando uma maior eficiência e eficácia dos controles internos administrativos, colaborando para a redução das possibilidades de erros e eliminação de atividades que não agregam valor para a Companhia;

IV - opinar, a qualquer momento, sobre a atuação das áreas de contabilidade, financeira e de licitações, propondo ao Conselho de Administração as medidas que julgar cabíveis;

V - acompanhar e avaliar a efetiva execução dos contratos firmados pela Sociedade, no tocante a compra de materiais, prestação de serviços e obras;

VI - promover diligências e elaborar relatórios por demanda dos Conselhos de Administração e Fiscal;

VII - acompanhar a elaboração das demonstrações financeiras trimestrais, intermediárias ou intercálculos e anuais, buscando assegurar a sua integridade e qualidade;

VIII - avaliar permanentemente as práticas contábeis, os processos e controles internos adotados pela companhia, buscando identificar assuntos críticos, riscos financeiros e potenciais contingências, e propondo os aprimoramentos que julgar necessários;

IX - assessorar os Conselhos de Administração e Fiscal, nos assuntos de sua competência;

X - acompanhar os processos licitatórios de todas as modalidades, sua dispensa ou inexigibilidade, e a execução dos contratos deles decorrentes.

Parágrafo único - Os relatórios produzidos pela Auditoria Interna e pela Empresa de Auditoria Externa serão sempre encaminhados ao Diretor Presidente, aos membros do Conselho Fiscal e aos membros do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 35 - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será realizada a elaboração das seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Sociedade e as mudanças ocorridas no exercício:

I - Balanço Patrimonial;
II - Demonstração do Resultado;
III - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
IV - Demonstração dos Fluxos de Caixa;
V - Demonstração do Valor Adicionado.

Parágrafo único - Até o final do mês de março de cada ano, a Diretoria colocará à disposição, do Prefeito Municipal e do Conselho de Administração, o Relatório da Administração, acompanhado das Demonstrações Financeiras enumeradas neste artigo, devidamente aprovado pela Diretoria Executiva, bem como do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes.

Art. 36 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para Imposto de Renda, conforme estabelece o artigo 189 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

Art. 37 - Realizadas as necessárias amortizações previstas no artigo anterior, do lucro líquido apurado serão deduzidos:

I - 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal, até atingir o limite máximo estabelecido por Lei;
II - 5% (cinco por cento) para distribuição aos empregados à título de Participação nos Lucros da Sociedade;

III - 5% (cinco por cento) como dividendo mínimo obrigatório;

§ 1º - Os dividendos obrigatórios por lei e o saldo das reservas provenientes do lucro líquido serão objeto da proposta de aplicação pela Diretoria Executiva ao Conselho de Administração que determinará a sua destinação.

§ 2º - Poderá a Diretoria Executiva propor ao Conselho de Administração para deliberação em Assembleia Geral, a destinação do restante do lucro líquido remanescente, podendo esta deliberar distribuí-los aos acionistas ou destiná-lo para a constituição de uma Reserva para Investimentos, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo imobilizado.

§ 3º - Esta reserva não poderá exceder o valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social.

§ 4º - O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Sociedade, na forma do Art. 9º da Lei nº 9.249 de 26.12.95, poderá ser, a critério do Conselho de Administração, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata o inciso II, deste artigo, conforme faculta o § 7º do Art. 9º da referida lei.

§ 5º - O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

§ 6º - Os dividendos não reclamados não vencerão juros e prescreverão em favor da Sociedade, findo o período de 1 (um) ano contado do prazo em que tenham sido dis-

ponibilizados aos acionistas.

§ 7º - Observada a legislação vigente, o Conselho de Administração poderá propor à Assembleia Geral o pagamento à Municipalidade de Campinas de juros sobre o capital próprio ou dividendos, a título de remuneração.

§ 8º - Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos à Municipalidade de Campinas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC a partir do encerramento do exercício social até a data do efetivo recolhimento ou pagamento.

§ 9º - Sempre que esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei ou deliberação do Conselho de Administração, devem ser considerados como taxa diária, para a atualização desse valor, sem prejuízo da incidência de juros moratórios, durante os cinco dias úteis anteriores à data do pagamento ou recolhimento, a mesma taxa SELIC divulgada no quinto dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação.

CAPÍTULO VI

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 38 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer modo e prazo de quitação, eleger liquidantes, bem como o respectivo Conselho Fiscal, fixando as respectivas remunerações.

Parágrafo único - Depois de efetuado o pagamento das dívidas e o reembolso do capital aos acionistas, inclusive a participação que tiverem nas reservas legais, o acervo remanescente reverterá para o Município de Campinas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 - Considera-se Acionista Controlador da Sociedade o Município de Campinas, de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404, de 15.12.1976, por esta deter a maioria acionária.

Art. 40 - Os casos omissos ou duvidosos constantes deste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Art. 41 - As publicações previstas em lei e neste Estatuto serão feitas pelo Diário Oficial do Município e, quando necessárias, no Diário Oficial do Estado, além de disponibilizadas na Internet.

Art. 42 - Qualquer membro da Diretoria Executiva, do Conselho da Administração ou Fiscal, ou empregado da Sociedade poderá empreender viagens no país no exclusivo interesse da Sociedade, desde que devidamente autorizado pelo Diretor Presidente.

§ 1º - As viagens no país do Diretor Presidente serão autorizadas pelo seu substituto.

§ 2º - As autorizações de viagens ao exterior, da Diretoria e dos empregados da Sociedade, serão autorizadas pelo Conselho de Administração, mediante pedido formal do Diretor Presidente.

Art. 43 - Os empregados da Sociedade que venham a ser eleitos pelo Conselho de Administração para cargo na Diretoria Executiva terão seus contratos de trabalho suspensos durante o período da gestão.

Art. 44 - Os empregados da Sociedade que tenham sido eleitos Diretores, terão sua remuneração equiparada ao dos honorários fixados pela Assembleia Geral para os Administradores.

§ 1º - A remuneração do empregado que for inferior à fixada para os Diretores será completada até o nível estabelecido.

§ 2º - Na hipótese de remuneração do empregado exceder o nível da dos Diretores, ela permanecerá inalterada.

Art. 45 - São expressamente vedados e nulos em relação à Sociedade os atos dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e de procuradores, que a envolvam em obrigações ou negócios estranhos ao objeto social, notadamente fianças, avais, endossos, emissões de títulos ou qualquer garantia em favor de terceiros.

Art. 46 - O regime jurídico de contratação dos trabalhadores da empresa é o da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar, em conformidade com o Art. 173, § 1º, II da Constituição Federal.

Art. 47 - Para a investidura nos cargos da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, os respectivos membros deverão apresentar declaração dos bens que constituem seu patrimônio em data anterior de sua posse.

§ 1º - A declaração referida neste artigo deverá ser apresentada anualmente e também em caso de afastamento e término do exercício dos respectivos cargos ou mandatos, considerada a data do último dia de exercício como a referência à atual composição do patrimônio.

§ 2º - Para fins do disposto no "caput" deste artigo poderá ser apresentada cópia da declaração de bens oferecida ao Ministério da Fazenda quando da declaração de Ajuste Anual Imposto de Renda.

§ 3º - As declarações serão entregues à Secretaria dos Conselhos, que se encarregará da sua guarda.

Art. 48 - Não poderão participar do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, além dos impedidos por lei, todos aqueles que, diretamente ou na qualidade de sócios ou dirigentes de empresas:

I - estejam em mora para com a IMA;
II - tenham causado prejuízo à IMA ou seja-lhe devedores;
III - tenham liquidado seus débitos junto à IMA depois de cobrança judicial; ou
IV - tenham participado de empresas ou sociedades que, nos cinco anos anteriores, estiveram em situação de inadimplência para com a IMA;

Art. 49 - Os Conselheiros de Administração e a Diretoria Executiva, juntamente com os membros do Conselho Fiscal, são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições.

§ 1º - A IMA, por intermédio de sua Consultoria Jurídica ou mediante advogado especialmente contratado, assegurará aos seus Dirigentes e Conselheiros, presentes e passados, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados, pela prática de atos no exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da empresa;

§ 2º - A garantia prevista no § 1º estende-se aos membros do Conselho Fiscal, bem como a todos os empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação do Diretor-Presidente da IMA.

Prefeitura Municipal de Campinas: Silvio Roberto Bernardin. **Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC:** Paulo Bожикян Giglio. **Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB-CAMPINAS:** Manoel Polycarpo de Azevedo Joffily. **Silvio Roberto Bernardin, Fabio Pagani e Renata Felisberto OAB/SP nº 164.264. JUCESP nº 352.102/15-9 em 11/08/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em exercício.**

TERMO ADITIVO Nº 003/2015 AO CONTRATO Nº 054/2014

Processo Licitatório Nº 066/2014 - Pregão Eletrônico Nº 032/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de climatizadores de ar evaporativos. Finalidade: Prorrogação da vigência contratual. Contratada: **CONFOR-**

TBRISA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 19.915.138/0001-49. O valor total global é de **R\$ 54.759,63 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)**. A vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 03 (três) meses, contados a partir de 15/10/2015.

GERÊNCIA JURÍDICA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015**

Pregão Eletrônico Nº:016/2015 Processo Licitatório Nº 023/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de No-Breaks de potências de 1,5kVA, 2kVA, 3kVA, 5kVA e 10kVA. Detentora: **GLOBAL POWER IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; CNPJ: 08.363.515/0001-68. Valor global total de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência 12 (doze) meses a partir de 06/10/2015.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI-DADE	QUANTIDADE	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
IV 1	NO-BREAK 6KVA, ENTRADA E SAÍDA BIFÁSICO 220V	PÇ	6	GLOBAL POWER HP 960 MEMO RT	6.900,00	41.400,00
V 1	NO-BREAK 10KVA, ENTRADA TRIFÁSICA 380V, SAÍDA MONOFÁSICA 220V(F+N+T).	PÇ	2	GLOBAL POWER HP 3910 MEMO RT	8.500,00	17.000,00

GERÊNCIA JURÍDICA**TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONTRATO Nº 018/2013**

Pregão Eletrônico Nº 016/2013 Processo Licitatório Nº 026/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos sem motorista, para atendimento das demandas de deslocamento da diretoria e funcionários da IMA. Finalidade: Acréscimo no valor contratual e prorrogação da vigência. Contratada: **J.R. GOMES LOCADORA ME**, CNPJ: 05.436.104/0001-67. O valor total global é de R\$ 284.082,24 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). A vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/10/2015.

GERÊNCIA JURÍDICA**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2015/162 - ELETRÔNICO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESAS, ARMÁRIOS E GAVETEIROS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 17/11/2015 e início da disputa de preços dia 17/11/2015 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento n.3 ao Contrato n. 2014/5882; CP n. 06/2013; Contratada: **CTL Engenharia Ltda**; CNPJ: 48.870.117/0001-52; Objeto: obras conclusão, revisão e complementares ETE San Martin; Vig. prorrog.: 03 meses a partir de 14/10/2015.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**HOMOLOGAÇÃO**

Pregão n. 2015/140 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE TURBIDÍMETRO. Comunicamos a homologação do pregão à empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA.**, lote 01, valor total R\$ 7.764,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2015/165 - ELETRÔNICO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 19/11/2015 e início da disputa de preços dia 19/11/2015 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO N. 2015/157 - ELETRÔNICO. Objeto: aquisição de conexões e tubos PE 100. Comunicamos a homologação do objeto do pregão às empresas: **GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA** - Lote 1: valor total de R\$ 339,50; Lote 3: valor total de R\$ 220,00; Lote 4: valor total de R\$ 2.399,40 e Lote 5: valor total de R\$ 6.345,00 e **FGS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - Lote 2: valor total de R\$ 2.100,00; Lote 6: valor total de R\$ 2.731,75; Lote 7: valor total de R\$ 3.096,00 e Lote 8: valor total de R\$ 41.560,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

EXTRATO ADITAMENTO

Segundo Aditamento ao Contrato nº 29/2014; Protocolo nº 2375/2014; Objeto: prorrogação da prestação de serviços de manutenção preventiva em 10 (dez) veículos elétricos que compõem a frota da **SETEC - Serviços Técnicos Gerais**, localizada à Praça Voluntários de 32 s/nº, Swift, Campinas-SP, sendo 04 (quatro) para transporte de urnas mortuárias e 06 (seis) para transporte de passageiros; **Contratada: MAGVEL MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA.-ME**; CNPJ: 18.725.980/0001-55; **Licitação:** Concorrência nº 08/2014; **Valor total estimado do Aditamento:** R\$70.916,35; **Vigência:** prorrogada por mais 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 19/10/2015; Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato, ratificadas as demais do contrato e aditamento.

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS

Presidente da SETEC

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****46ª REUNIÃO SOLENE**

PAUTA DOS TRABALHOS DA 46ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2015, TERÇA-FEIRA, ÀS 20H, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AVENIDA ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.

Ficam os senhores vereadores convocados para a 46ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 3 de novembro de 2015, terça-feira, às 20h, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade na qual serão entregues Diplomas de Mérito Cultural a diversas personalidades.

Campinas, 27 de outubro de 2015

RAFA ZIMBALDI

Presidente

35ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição e Legalidade da Câmara Municipal de Campinas informa que realizará **Audiência Pública no dia 11 de novembro de 2015, quarta-feira, às 09:30h, no Plenário deste Legislativo**, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para debater o seguinte processo:

PLC 60/2015, PROCESSO 220216, DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE "INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, O PLANO DE LOTEAMENTOS DE INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Campinas, 27 de outubro de 2015

VEREADOR THIAGO FERRARI

Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade

PUBLICAÇÃO DE ATOS DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2015/2016**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 100/2015**

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:

I - Designar o servidor HENRIQUE BUENO VITTI para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 26/2015 firmado com a empresa Editora NDJ Ltda, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - O servidor ora aqui designado será a responsável pelo recebimento dos serviços, devendo certificar a sua entrega nas respectivas notas fiscais.

III - O servidor responsável pela fiscalização receberá cópia do respectivo contrato devendo informar por escrito o superior hierárquico ao aproximar-se a data de vencimento do contrato, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

IV - Designar a servidora MIRIAM SUELI PINTO para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do contrato.

V - Designar os servidores JOÃO PAULO GREGÓRIO CANELAS e EDUARDO FERNANDO DE GODOY como gestores titular e suplente, respectivamente, do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VI - Dê-se ciência.

VII - Publique-se.

IX - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 22 de outubro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 101/2015

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:

I - Designar a servidora ISABEL CRISTINA DUARTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 27/2015 firmado com a Empresa SM Service System Terceirizados Ltda - EPP, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - O servidor ora aqui designado será a responsável pelo recebimento dos serviços, devendo certificar a sua entrega nas respectivas notas fiscais.

III - O servidor responsável pela fiscalização receberá cópia do respectivo contrato devendo informar por escrito o superior hierárquico ao aproximar-se a data de vencimento do contrato, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

IV - Designar o servidor ANDRÉ LUIZ TYLLI para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, a servidora titular ora designada para fiscal do contrato.

V - Designar os servidores LEONARDO FERNANDES TEIXEIRA e PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA como gestores titular e suplente, respectivamente, do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VI - Dê-se ciência.

VII - Publique-se.

IX - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 22 de outubro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 102/2015

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:

I - Designar a servidora NELY ALVES MONTEIRO para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 28/2015 firmado com a Crossover Treinamento Ltda-ME, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - O servidor ora aqui designado será a responsável pelo recebimento dos serviços, devendo certificar a sua entrega nas respectivas notas fiscais.

III - O servidor responsável pela fiscalização receberá cópia do respectivo contrato devendo informar por escrito o superior hierárquico ao aproximar-se a data de vencimento do contrato, com antecedência mínima de 150 (cento e cinquenta) dias, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, ou abertura de nova licitação.

IV - Designar a servidora VANESSA USHIKOSHI FERREIRA para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designada para fiscal do contrato.

V - Designar os servidores LEONARDO FERNANDES TEIXEIRA e PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA como gestores titular e suplente, respectivamente, do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VI - Dê-se ciência.

VII - Publique-se.

IX - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 26 de outubro de 2015.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 103/2015

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO, E

Considerando que a Câmara Municipal de Campinas é um dos patrocinadores do CAMPREV, conforme disposto na Lei Complementar nº10/2004, de 30 de junho de 2004,

RESOLVE:

I - Instaurar a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização, integrada por membros indicados pela Diretoria Geral e pela Presidência da Câmara, com os seguintes objetivos:

a) acompanhar e fiscalizar as cobranças de despesas emitidas pelo CAMPREV à Câmara Municipal de Campinas referente ao custeio de aposentadorias e pensões dos servidores integrantes do Fundo Financeiro e do Fundo Previdenciário do CAMPREV;

b) acompanhar e fiscalizar as cobranças de despesas emitidas pelo CAMPREV à Câmara Municipal de Campinas referente ao custeio do FASC.

II - Nomear os servidores TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO, BRUNO BARBOSA DE SOUZA SANTOS, RONAN DOMINGUES VIEIRA, JOSÉ CARLOS EDWIGES, ROBERTO SAWAO SEO e YASMIN ALENCAR LOPES para integrarem a Comissão ora criada, sob a coordenação do primeiro.

III - A Comissão encaminhará relatórios mensais à Diretoria Geral e à Presidência da Casa, contendo conclusão de seus trabalhos referente ao período fiscalizado.

IV - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

V - Dê-se ciência.

VI - Publique-se.

VII - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 26 de outubro de 2015.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
PRESIDENTE

36ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição e Legalidade da Câmara Municipal de Campinas informa que realizará **Audiência Pública no dia 11 de novembro de 2015, quarta-feira, às 10:30h, no Plenário deste Legislativo**, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para debater o seguinte processo:

PLC 51/2015, PROCESSO 219901, DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE "ALTERA A LC Nº 49, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES".

Campinas, 27 de outubro de 2015

VEREADOR THIAGO FERRARI

Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DA DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2015/2016

PORTARIA D.G. Nº. 02/2015

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, Sr. ISRAEL MAZZO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO e, Considerando a implantação do novo Plano de Cargos e Carreira criado pela Resolução nº885, de 13 de fevereiro de 2014 e da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campinas criada pela Resolução nº886, de 17 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

I - Instaurar uma Comissão de Estudos para elaborar proposta de alterações nas Resoluções que tratam do novo Plano de Cargos e Carreira e da nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campinas afim de corrigir erros detectados em decorrência de sua implantação.

II - Designar os servidores Viviane Cristine de Seta, Sílvia Helena Corrales Grigol, Sidney Vieira Costacurta, Tiago Menezes Faria, Hugo Cardoso D Stefano e Rossana Kelly Araujo Torres para, sob a coordenação do primeiro, executarem os trabalhos da Comissão de que trata o inciso I.

III - Ao fim dos trabalhos, a Comissão encaminhará a proposta de que trata o inciso I à Diretoria Geral da Casa.

IV - Dê-se ciência.

V - Publique-se.

VI - Cumpra-se.

Diretoria Geral, 26 de outubro de 2015.

ISRAEL MAZZO
DIRETOR GERAL

37ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição e Legalidade da Câmara Municipal de Campinas informa que realizará **Audiência Pública no dia 11 de novembro de 2015, quarta-feira, às 11:30h, no Plenário deste Legislativo**, localizado na Av. Engenheiro Roberto Mange, 66, Ponte Preta, para debater o seguinte processo:

PLC 49/2015, PROCESSO 219455, DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE "DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL COM INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Campinas, 27 de outubro de 2015

VEREADOR THIAGO FERRARI

Presidente da Comissão de Constituição e Legalidade

CONTRATO Nº 31/2015

Protocolo Interno nº 23.639/2015 - Pregão Eletrônico nº 25/2015 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda. - EPP - CNPJ: 18.876.112/0001-76 - Objeto: prestação de serviços de publicidade legal de avisos contendo resumos de editais de licitações e outros - Fundamento legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02 - Valor total: R\$11,757,00 (onze mil setecentos e cinquenta e sete reais) - Prazo: 12 (doze) meses contados do Aceite da Ordem de Serviços - Assinatura: 27/10/2015.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3999, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO CRISTÃO "PASTOR JOÃO BATISTA MARTINS DE SÁ" A JORGE DOS REIS PINHEIRO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafá Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Cristão "Pastor João Batista Martins de Sá" a Jorge dos Reis Pinheiro, pelos relevantes serviços prestados no campo da evangelização e da educação cristã no município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma em conformidade com o disposto no art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de outubro de 2015

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: Vereador Jeziel Silva

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 27 DE OUTUBRO DE 2015.

ISRAEL MAZZO
Diretor-Geral

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

É FÁCIL! CADASTRE-SE PARA RECEBER ALERTAS NO SEU E-MAIL QUANDO FOREM PUBLICADAS MATÉRIAS DO SEU INTERESSE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Acesse www.campinas.sp.gov.br escolha a opção "Diário Oficial" e clique em "Sistema de Alertas DOM" ou, se preferir, digite alertasdom.campinas.sp.gov.br na barra de endereços da web.



PREFEITURA DE CAMPINAS

Um novo tempo para nossa cidade

